



Club de Engenharia.

Avenida Rio-Branco n. 124.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPÚBLICA — N. 269

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 49 DE NOVEMBRO DE 1912

A bandeira

Festa da bandeira! festa destinada a nutrir na alma do povo o culto da Patria! E' a mais bella, augusta e sagrada de todas as creações da Republica, pois estas celebrações são genuinamente republicanas. Não as teve o Imperio, nem as poderia ter, porque naquella régimen, acima de todas as representações symbolicas da Nação, e até da Patria, pairava sempre aquelle que era o supremo — o emblema das instituições. Celebrava-se, então, o culto de uma forma de governo, a gloria de uma familia privilegiada. Hoje, não: o sentimento de Patria culmina na vida moral da Nação.

Esta passou a ser uma grande familia, unida pelos laços do destino, integrada na plenitude de sua existencia, pois nella se associam todos os filhos da terra, que commungam no mesmo altar.

E' por isso que, só agora, é que se vein a instituir a festa da bandeira — creada pelo coração popular. E' a festa de todo o mundo — dos velhos e das crianças, dos pequenos e dos grandes; festa na qual não sómente se confundem todas as classes na adoração da mesma divindade, como também emulam os proprios sexos no ardor da adoração.

E' tanto a festa das ruas como dos lares, tanto a dos quarteis como das escolas.

No mesmo instante em que, nas fortalezas, a flammula sagrada receber a homenagem dos canhões, terá da alma do futuro — que são as crianças das escolas — a saudação corporizada na harmonia da musica e da rima.

E' a primeira vez, em nossa historia, que vibra a alma dos humildes, que se enthusiasma a alma da infancia: só agora, portanto, é que se pôde dizer que a Nação se integrou em uma perfeita solidariedade fraternal de todas as classes.

Não se comprehende que haja, entre todas as comemorações da nossa vida collectiva, uma cerimonia

mais tocante do que esta, ou mais propria para edificar a alma de um povo.

Não é possível que vacille no caminho de sua historia, que trepide no avançar para o futuro, nem que se quebrante das suas vicissitudes, ou esmoreça, mesmo, nas suas angustias e afflicções, o povo que leva bem erguida e desfraldada a sua bandeira, as côres de sua grande fé. Pois que, para tudo resumir em uma palavra: isto de amar a Patria, de fazer cada agrupamento humano a sua legenda historica, de brilhar no tempo pela formosura da existencia moral; ou de esplender no mundo pelos grandes ideaes — é menos um esforço calculado e medido que uma espontanea manifestação da propria natureza psychologica de cada povo.

O culto civico é, por isso, mais uma função religiosa que um simples dever social: e a festa da bandeira é menos uma solemnidade historica do que uma cerimonia liturgica. Poder-se-hia, portanto, fixar, em uma oração todas as emoções com que, no altar da Patria, temos, neste dia, toda a alma em extase, exaltada para o symbolo glorioso que palpita, ufano e lindo lá no alto, sob uma atmosfera luminosa!

Bemdito signo da nossa vida nesta romaria de tempo: tudo és para nós, muito mais que o estandarte guiador dos exercitos, mais que o signal que ha de ir, como a celeste chamma, a despertar bravuras na alma dos fortes, á frente das nossas armas nos dias de perigo: tu, signo bemdito, és que opéras, em nosso coração de povo, este grande milagre de mover e nutrir esta coragem heroica, com que vamos, serenos, seguros e alacres na rota do nosso destino!

Sagrado pavilhão! a ti, cujas côres são os élos divinos que ligam o nosso presente ao nosso passado — todos os hymnos da nossa fé, todos os psalmos do nosso patriotismo, todo o ardor de nosso devotamento, toda a gloria do nosso amor!

LEONCIO CORREIA.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 e 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publicas, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Viagem e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e da Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por decretos de 12 do corrente mez foram nomeados para a guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º batalhão de infantaria—Estado-maior—Ajudante, capitão Abilio Maia; tenente quartel-mestre, alferes João Braga.

1ª companhia—Alferes, Alfredo Camillo Borges e Henrique Pereira da Oliveira.

2ª companhia—Commandante, capitão aggregado José da Costa Souza Machado; tenente, alferes Luiz Manoel Pires; alferes, José de Souza e Silva.

3ª companhia—Capitão, tenente Americo Torres Cardoso; alferes, Argemiro Pereira da Fonseca.

4ª companhia—Alferes, Alberto de Azevedo.

3º batalhão de infantaria—Estado-maior—Commandante, tenente-coronel Alfredo Ismael Pereira da Cunha.

8º batalhão de infantaria—1ª companhia—Alferes, José Gonçalves Dias.

10º batalhão de infantaria—Estado-maior—Ajudante, o capitão Alfredo Henrique de Saules; quartel-mestre, o tenente Virgilio Lopes Vieira.

1ª companhia—Tenente, o tenente Vicente de Campos.

2ª companhia—Capitão, o tenente Bernardino Camuyrano; tenente, o tenente Miguel Souto Mariath; alferes, Alipio Gomes.

3ª companhia—Tenente, o tenente José Viriato Martins; alferes, o alferes José Corqueira Carvalho e Elysio Emiliano dos Santos.

4ª companhia—Tenente, o tenente João Alexandrino Teixeira; alferes, João Carlos de Assis.

15º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente quartel mestre, alferes Albano de Lemos.

1ª companhia—Capitão, tenente Antonor Sebastião da Cunha; tenente, alferes João Rodrigues de Lima; alferes, José de Oliveira Muniz.

2ª companhia—Capitão, tenente, Gaetano Marques Canolla.

3ª companhia—Alferes, Rodrigo Gonçalves Vianna.

4ª companhia—Alferes, Joaquim da Cunha Coelho.

17º batalhão de infantaria — Estado-maior — Quartel mestre, o tenente Paulo Veras Ramos.

1ª companhia—Capitão, o tenente Henrique Moitinho dos Reis.

2ª companhia—Tenente, o alferes Antonio Corrêa de Mello.

3ª companhia—Capitão, o tenente João Manoel Alves.

4ª companhia — Capitão, o tenente Joaquim Monteiro da Costa; tenente, o tenente Alvaro da Franca Fernandes.

21º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente secretario, o alferes Raphael Archaujo de Mattos; tenente quartel mestre, o alferes José Antonio Lopes de Castro Torres.

1ª companhia — Alferes Alecbiades Altino Gonzaga.

2ª companhia — Capitão, o capitão Huascar Emilio dos Santos; alferes, Deodorides Augusto Teixeira.

3ª companhia — Alferes Antenor Ribeiro.

4ª companhia — Alferes Victor Cordeiro.

1º regimento de cavallaria—1ª esquadra—Commandante, o capitão Manoel Fernandes Fam; alferes, Emilio Arnau Martin e Manoel Engracio Cavalcante.

3ª esquadra—Alferes, Carolino Augusto Taveira.

4ª esquadra—Tenente, o alferes Fernando Cinelly Filho; alferes, Vicente de Paula e Silva Alvarenga.

1º regimento de artilharia de campanha—1ª bateria—Capitão, o 1º tenente Antonio Pinto da Mesquita; 1º tenente, o 2º tenente Quirino Machado Curvello; 2º tenentes, Porphyro Augusto Ferreira Secca e Affonso dos Santos Bittencourt.

4ª bateria—1º tenente, o 2º tenente João Corrêa da Silva Pinto.

1º batalhão de artilharia de posição—3ª bateria—1º tenente o tenente aggregado Francisco Alves Lopes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Cantagallo

20ª brigada de infantaria — Coronel commandante, José Affonso Fontainha Sobrinho.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

11º batalhão de infantaria—Estado-maior—Capitão ajudante, Antonio de Oliveira Ancède; tenente secretario, o alferes Agostinho Ribeiro de Castro; capitão cirurgião, Carlos Broonh.

1ª companhia—Tenente, o alferes Timotheo de Araujo Cintra; alferes, Vicente Dias Ferraz Sampaio.

2ª companhia—Capitão, Luiz Gozzoli; tenente, José Luiz Rodrigues; alferes, João de Oliveira Ancède e José Noronha Miragaia.

3ª companhia—Capitão, Porfirio Gil Rodrigues; tenente, Americo Catão; alferes, Virgilio Barbosa Junior.

4ª companhia—Capitão, Valencio José da Silva; tenente, Francisco de Paula Guido; alferes, José Guilhermo.

— Por outros de igual data foram mandados aggregar na Guarda Nacional nesta Capital:

Ao estado maior do commando superior os tenentes coronéis Francisco Augusto de Mello Sampaio, aggregado ao estado maior da 1ª brigada de infantaria, ficando sem effeito a guisa de mudança que lhe foi concedida para o Estado do Minas Geraes, e Bernardino José Teixeira, ficando sem effeito o decreto de 23 do julho ultimo que o classificou no 5º batalhão de infantaria; os capitães Rodrigo Alfredo Smith de Vasconcellos, commandante da 4ª companhia do 8º batalhão de infantaria e Antonio Francisco Casares, commandante da 4ª bateria do 5º regimento de artilharia de campanha;

Ao estado maior da 6ª brigada de infantaria o alferes da 1ª companhia do 440º batalhão da referida arma no Estado da Bahia Orlando Pires de Moraes;

Ao 3º batalhão da reserva, o tenente secretario do 296º batalhão do mesmo serviço no Estado da Bahia, Alfredo Pacheco da Silva;

Ao 212º batalhão de infantaria, na comarca de Niteroy, do Estado do Rio de Janeiro, o capitão Lorival Rodrigues Lima, ajudante do 193º batalhão da mesma arma e milicia na comarca de Nova Friburgo do referido Estado.

— Por outros da mesma data foram transferidos como aggregados do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital para o 12º batalhão da mesma arma o tenente Miguel Pereira da Silva e para o 11º batalhão da mesma arma, o capitão Mario Pestana de Almeida.

— Por decreto de 15 do corrente mez foram indultados os seguintes réos:

Antonio Pereira Fontinho, do resto da pena de dous annos e meio de prisão cellullar, grão médio do art. 267, do Codigo Penal, a que foi condemnado por sentença do juiz de direito da 2ª Vara Criminal em 22 de agosto de 1912, confirmada por accordão da Corte de Appellação de 10 de setembro do corrente anno, por crime de desforamento;

Antonio Jorge Cordeiro, do resto da pena de um anno e um mez de prisão cellullar, grão médio do art. 297, do Codigo Penal, imposta por sentença do juiz de direito da 4ª Vara Criminal de 29 de novembro de 1912, confirmada por accordão da Corte de Appellação de 27 de agosto do corrente anno, por crime de homicidio involuntario;

José Procoris Gama da Rocha, do resto da pena de seis annos de prisão o multa de 20 %, convertida em 133 dias e 7 1/2 horas de prisão, grão maximo das penas do art. 22, da lei n. 7.783, de 28 de novembro de 1907, a que foi condemnado a 30 de dezembro de 1908, por sentença do juiz de direito da 1ª Vara Criminal;

João Saldanha de Aguiar, do resto da pena de dous annos e seis mezes de prisão cellullar, e multa de 12 1/2 % do dânnio causado, grão médio do art. 338 § 5º, do Codigo Penal, que lhe foi imposta por sentença do juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal em 30 de dezembro de 1912, por crime de estellionato;

Manoel Carlos da Silva, do resto da pena de seis annos de prisão, grão minimo do art. 294, § 2º, combinado com o art. 293 do Código Penal a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, em 19 de janeiro de 1909, pelo crime de homicídio;

Oscar Furtado da Rocha, do resto da pena de sete mezes e quinze dias de prisão cellullar, grão médio do art. 303, do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do juiz da 2ª Pretoria Criminal, de 9 de abril do corrente anno, confirmada por acórdão da Corte de Appellação, de 16 de julho ultimo, pelo crime de lesões corporaes;

Raul Aubert, do resto da pena de quatro annos de prisão cellullar e multa de 5 %, grão minimo do art. 19, do decreto n. 2.410, de 30 de setembro de 1909, a que foi condemnado por sentença do juiz de direito da 3ª Vara Criminal, em 21 de junho do corrente anno, pelo crime de falsificação de documentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de novembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante interino da Brigada Policial a conceder baixa nos termos do art. 201 do regulamento em vigor ao 2º sargento Vicente Nunes Cordeiro.

— Foi nomeado Alberto da Deva Affonor para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Foi expulso do territorio nacional, nos termos do art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.644, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Mauricio Alban, por exercer o lenocinio; deu-se conhecimento ao chefe de policia desta Capital.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Alemanha ás do Estado de S. Paulo, para ser tomado o depoimento de V. Monzini, no interesse do processo instaurado por Piette Wintjens & Comp., contra Leopold Unger & Comp.

Requerimentos despachados

Felippe Figueiredo Leite, alferes pharmaceutico da Brigada Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante da Brigada.

João Baptista da Fonseca, ex-praça da Brigada Policial, pedindo cancelamento da nota que acompanhou a sua exclusão. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante da Brigada.

Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, DD. Presidente da Republica.

O bacharel João Coelho do Rego Barros, juiz da 3ª Pretoria Civil, em exercicio interino no cargo de juiz da 4ª Vara Criminal, vem perante V. Ex. solicitar a sua recondução, nos termos do art. 15, § 3º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, visto que o seu segundo quadriennio termina em 2 de dezembro do anno corrente.

O supplicante, para instruir o seu pedido e de accôrdo com a lei, offerce a esclarecida apreciação de V. Ex. os documentos em numero de 15, que demonstram a comprehensão que tem tido dos seus deveres.

Confiando no espirito de justiça que preside sempre aos actos de V. Ex., espera o supplicante que a sua pretensão seja amparada e acolhida pelo espirito liberal e democratico de V. Ex., que concederá a recondução pedida com o titulo de vitaliciedade, de accôrdo com o art. 10 da lei orçamentaria de 4 de janeiro de 1912 e accórdão proferido na questão do Dr. Gusmão Lima contra a União e ainda com o art. 15 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Rio, 6 de novembro de 1913. — João Coelho do Rego Barros.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação — João Coelho do Rego Barros, juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, pretendendo a sua recondução, precisa, nos termos da lei, que V. Ex. attesta si o supplicante tem desempenhado as suas funções com intelligência, zelo e idoneidade.

Confiado no espirito de justiça que preside sempre aos actos de V. Ex. aguarda deferimento.

Rio, 22 de outubro de 1913. — João Coelho do Rego Barros.

Despacho: Attesto que em desfavor da supplicante nada me consta. Rio, 29 de outubro de 1913. — Celso Guimarães.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

O bacharel Evaristo da Veiga Gonzaga, secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

Certifico, por me haver sido pedido verbalmente, que, revendo o livro do exercicio dos funcionarios da Justiça do Districto Federal, delle consta a respeito do Dr. João Coelho do Rego Barros o seguinte: Por decreto de 4 de dezembro de 1903, foi nomeado juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, tomou posse do seu cargo no dia 6 do mesmo mez; por decreto de 2 de dezembro de 1909 foi reconduzido por mais quatro annos no referido cargo de juiz da 1ª Pretoria; por decreto de 24 de janeiro de 1912 foi designado para servir o cargo de juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, tendo assumido o exercicio do referido cargo em 1 de fevereiro do mesmo anno; por decreto de 24 de abril de 1912 foi removido para o cargo de juiz da 3ª Pretoria Civil, de cujo cargo tomou posse e entrou em exercicio no dia 26 do mesmo mez; certifico mais que o Dr. João Coelho do Rego Barros, como pretor, esteve no exercicio interino do cargo de juiz de direito nas seguintes varas e epocas: em 1912, do dia 27 de agosto até 4 de setembro esteve no exercicio interino do cargo de juiz de direito da Provedoria e Resíduos; do dia 11 do referido mez de setembro até 31 de outubro esteve no exercicio interino do cargo de juiz de direito da 1ª Vara dos Orphãos e Ausentes; em 1913, do dia 2 ao dia 27 esteve no exercicio interino do cargo de juiz de direito da 1ª Vara Criminal; do dia 12 de fevereiro até 27 de março esteve no exercicio interino do cargo de juiz de direito da 3ª Vara Civil, e do dia 4 de abril até 10 de outubro ainda no exercicio interino do cargo de juiz de direito da alludida 3ª Vara Civil; e, finalmente, do dia 14 do referido mez de outubro até esta data esteve no exercicio interino do cargo de juiz de direito da 4ª Vara Civil; certifico ainda que o Dr. João Coelho do Rego Barros, desde a sua primeira nomeação de pretor até esta data, apenas gozou quatro dias de licença para tratamento de saúde. O referido é verdade ao dito livro me reporto do que dou fé. Secretaria da Corte de Appellação, em 4 de novembro de 1913. — Eu, Evaristo da Veiga Gonzaga, secretario, a subscrevi e assigno. — Evaristo da Veiga Gonzaga.

Rio, 4 de fevereiro de 1913.

(Estavam colladas duas estampilhas de 300 réis devidamente inutilizadas.)

José Senra de Oliveira Junior, serventuario vitalicio do primeiro officio de escrivão do Juizo da Provedoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico, por me ser pedido, que o Dr. João Coelho do Rego Barros, quando em exercicio neste juizo, no periodo de vinte e sete de agosto a cinco de setembro de mil novecentos e doze, funcionou em diversos processos, tendo aberto sete testamentos e julgado por sentença duas prestações de contas, cinco inventarios e quatro extincções de usufructo. O referido é verdade e dou fé. — Rio, 20 de outubro de 1913. — Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevo e assigno. — José Senra de Oliveira Junior. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Armando Dias Maia, escrivão interino do segundo officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Certifico, por me ser pedido, que o Dr. João Coelho do Rego Barros, quando em exercicio neste juizo, no periodo de vinte e sete de agosto a cinco de setembro de mil novecentos e doze, funcionou em todos os processos em andamento em meu cartorio, tendo aberto tres testamentos e julgado por sentença duas prestações de contas, dois inventarios e tres extincções de usufructo. O referido é verdade e dou fé. — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913. — Eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, subscrevo e assigno. — Armando Dias Maia. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

O bacharel Joaquim Ferreira Velloso, serventuario do 4º Officio de Escrivão de Orphãos da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico, por me haver sido verbalmente pedido, que o Dr. João Coelho do Rego Barros exerceu as funções de juiz desta vara desde

13 de setembro de 1913 até 25 de outubro do mesmo anno, tendo funcionado nos diversos processos em andamento neste cartorio, despachando approximadamente oito processos por dia, inventarios, emancipações, interdições, extincções de usufructo, adjudicações, tutellas, prestações de contas, etc., tendo proferido 21 sentenças. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1913. — O escrivão, *Joaquim Ferreira Velloso*.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Renato Gomes de Campos, escrivão do 2º Officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, no impedimento do serventuario vitalicio bucharel Camões dos Santos Lima Thompson:

Certifico, por me haver sido verbalmente pedido, que o Dr. João Coelho do Rego Barros exerceu as funcções de juiz desta vara desde 13 de setembro de 1912 até 25 de outubro do mesmo anno, tendo funcionado em todos os processos que se achavam em andamento, isto é, inventarios, extincções de usufructo, emancipações e interdições; despachando 10 processos por dia, em media, proferindo, durante esse tempo, 20 sentenças. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1913. — O escrivão interino, *Renato Gomes de Campos*.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Olympio do Amaral, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal do Districto Federal, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Certifico que, revendo o archivo do cartorio a meu cargo, della consta que o Dr. João Coelho do Rego Barros, quando exerceu interinamente o cargo de juiz de direito desta vara, no periodo de 2 a 28 de janeiro do corrente anno, funcionou nos seguintes feitos:

Inqueritos archivados.....	10
Habeas-corpus.....	4
Extinção de condemnação.....	2
Extinção de acção.....	1
Julgamentos.....	6
Summarios.....	11
Inqueritos despachados.....	8
Denuncias recebidas.....	12
Pronuncias.....	2

E' o que me cumpre certificar e ao respectivo archivo me reporto e dou fé. Rio, 21 de agosto de 1913. — Eu, Olympio do Amaral, escrivão o escrevi e assigno. — *Olympio do Amaral*.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Olympio do Amaral, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal do Districto Federal, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico que, revendo o archivo do cartorio a meu cargo, della consta que o Dr. João Coelho do Rego Barros, quando exerceu interinamente o cargo de juiz do direito desta vara, no periodo de 2 a 28 de janeiro do corrente anno, funcionou nos seguintes feitos:

Inqueritos archivados.....	10
Habeas-corpus.....	4
Extinção de condemnação.....	2
Extinção de acção.....	1
Julgamentos.....	6
Summarios.....	11
Inqueritos despachados.....	8
Denuncias recebidas.....	12
Pronuncias.....	2

E' o que me cumpre certificar e ao respectivo archivo me reporto e dou fé. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. Eu, Olympio do Amaral, escrivão, o escrevi e assigno. — *Olympio do Amaral*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — *Olympio do Amaral*.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Manoel Estanislau Cruz Galvão, serventuario vitalicio do officio de escrivão da terceira Vara Civil neste Districto Federal:

Certifico que o Exmo. Sr. Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 3ª Pretoria Civil desta capital, durante o periodo de 11 de fevereiro a 11 de outubro do corrente anno de 1913, em que esteve em exer-

cicio pleno do cargo de juiz da 3ª Vara Civil, proferiu sentenças nas causas seguintes, a saber:

Processos	Numero da sentenças
Ações ordinarias.....	3
Inventarios e partilhas amigaveis.....	42
Ações executivas.....	7
Diversos.....	3
Acção de alimentos.....	1
Depositos em pagamentos.....	2
Requerimentos para alvarás diversos.....	4
Insuações de acções.....	3
Embargos da tenção.....	2
Extinção de usufructo.....	1
Verificação de contas.....	12
Fallencias.....	26
Concordatas.....	6
Liquidacões.....	4
Incidentes de fallencias.....	6
Execuções de penhor.....	2
Requerimento para concessão de posse.....	1
Somma.....	125

O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1913. — Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, assigno.

Rio, 11 de outubro de 1913. — *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Francise Manoel de Moraes, escrivão da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Certifico por me ter sido pedido, que do livro guia do meu cartorio consta que no periodo de primeiro de fevereiro até 22 de abril de 1912, o meritissimo juiz doutor João Coelho do Rego Barros funcionou como juiz em 121 processos, a saber:

Processos	Numero de sentenças
Crime do art. 294.....	4
Crime do art. 303.....	27
Crime do art. 305.....	10
Crime do art. 310.....	5
Crime do art. 367.....	1
Crime do art. 339.....	54
Inqueritos archivados.....	3
Infrações sanitarias.....	16
Queixa crime.....	1
Total....	121

O referido é verdade e dou fé. — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1913. — Eu, Francisco M. de Moraes, escrivão, o subscrevi e assigno. — *Francisco M. de Moraes, (Ex-officio)*.

José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, serventuario vitalicio do officio de escrivão do Juizo da Direito da Quarta Vara Criminal do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Certifico, por me ser verbalmente pedido, que o Sr. Dr. João Coelho do Rego Barros está exercendo as funcções de juiz do direito da Quarta Vara Criminal desde o dia quatorze de outubro findo, tendo funcionado em innumeros processos, sendo: denuncias recebidas, quarenta; inqueritos archivados, cincoenta; sentenças de pronuncia, seis; sentenças finais, duas; *habeas-corpus*, oito; busca e apprehensão, uma; queixas-crime, quatro.

Certifico mais que, da quatorze de outubro até hoje, o Dr. juiz em exercicio tem presidido a todos os summarios de culpa. O referido é verdade e me reporto ao que consta dos livros do cartorio. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. Eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o escrevi e assigno. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. — *José Accioly Cavalcanti de Albuquerque*.

(Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada.)

Sr. escrivão da Primeira Pretoria — João Coelho do Rego Barros, juiz da 3ª Pretoria Civil desta Capital, requer que, revendo o archivo do cartorio a vosso cargo, certifiqueis junto a este o seguinte:

1.º Por quanto tempo exerceu o supplicante o cargo de juiz dessa pretoria?

2.º Quantos feitos foram processados e julgados nesse periodo? queiras determinal-os por cada anno.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1913. — *João Coelho do Rego Barros*.

(Estava collada uma estampilha de tresentos réis devidamente inutilizada.)

Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, bacharel em direito, serventuario vitalicio do officio de escrivão da Primeira Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Certifico, por me haver sido requerido em petição retro, que do archivo do meu cartorio consta que, de seis de dezembro de mil novecentos e cinco a trinta e um de março de mil novecentos e doze, o cargo de juiz desta Primeira Pretoria, então attribuido civil, commercial e criminal, foi exercido pelo Exmo. Sr. Dr. João Coelho do Rego Barros.

Quanto ao segundo item, certifico que naquella periodo foram processados dois mil setecentos e oitenta feitos, dos quaes foram julgados 1.857, a saber:

Anno de 1906 :	
Feitos contenciosos.....	230
Feitos criminaes.....	211
Total.....	441

Julgados neste anno.....	356
Em andamento.....	85

Anno de 1907 :	
Feitos contenciosos.....	218
Feitos criminaes.....	293
Total.....	511

Julgados neste anno.....	391
Em andamento.....	147

Anno de 1908 :	
Feitos contenciosos.....	243
Feitos criminaes.....	217
Total.....	461

Julgados neste anno.....	309
Em andamento.....	112

Anno de 1909 :	
Feitos contenciosos.....	318
Feitos criminaes.....	153
Total.....	471

Julgados neste anno.....	285
Em andamento.....	186

Anno de 1910 :	
Feitos contenciosos.....	257
Feitos criminaes.....	112
Total.....	369

Julgados neste anno.....	219
Em andamento.....	150

Anno de 1911 :	
Feitos contenciosos.....	202
Feitos criminaes.....	185
Total.....	387

Julgados neste anno.....	201
Em andamento.....	186

Anno de 1912 até 31 de março :	
Feitos contenciosos.....	73
Feitos criminaes.....	47
Total.....	120

Julgados.....	93
Em andamento.....	27

O que fica relatado é verdade, o que dou fé. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1913. — O escrivão, *Pedro Rodolpho Leite Ribeiro*.

(Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada.)

Alberto Toledo Bandeira de Mello, serventuario vitalicio do officio de escrivão da Terceira Pretoria Civil e official do Registro Civil e de Casamentos da freguezia de Santo Antonio, nesta cidade do Rio de Janeiro

Certifico que, pelo Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz desta 3ª Pretoria Civil, foram effectuados, no decurso de vinte e sete de abril de mil novecentos e doze a vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e treze, cento e quatro casamentos de jurisdicionados da freguezia de Santo Antonio. O referido é verdade e dou fé. Rio de

Janeiro, 24 de outubro de 1913. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subcrevi e assigno. — *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

19 de Janeiro, 24 de outubro de 1913. — *Bandeira*.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

O bacharel Ataliba Corrêa Dutra, escrivão da Terceira Pretoria Civil, serventuario vitalicio do officio de escrivão da Terceira Pretoria Civil e official do Registro Civil e de Casamentos da freguezia de Sant'Anna desta Capital

Certifico que, pelo Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz desta 3ª Pretoria Civil, no decurso de vinte e seis de abril de mil novecentos e doze a trase de fevereiro de mil novecentos e treze corrente, foram realizados seiscentos e trinta e sete casamentos de jurisdicionados da freguezia de Sant'Anna. O referido é verdade e dou fé. Subcrevo e assigno aos vinte e oito de outubro de mil novecentos e treze nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal. Eu, *Lydio Lima*, escrevente juramentado, subcrevo e assigno no impedimento occasional do escrivão. — *Lydio Lima*.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Alberto Toledo Bandeira de Mello, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, nesta cidade do Rio de Janeiro

Certifico o dou fé que, pelo Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz desta Pretoria, no exercicio do seu cargo, foram julgadas, desde que tomou posse em 26 de abril de 1912 até o presente, as seguintes acções: summarias, 16; despejos, 21; executivas novas; ordinarias; duas; adjudicações e partilhas amigaveis, quatro; depositos, dous; divórcio amigavel, um; notificação de interdito rohibitorio, unia; reconhecimento, um; embargos a 1ª, um; sequestro, um; vistorias em arbitramento, quatro e justificações, 40. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1913. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1913. — *Bandeira*.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

O bacharel Ataliba Corrêa Dutra, escrivão vitalicio da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Sant'Anna

Certifico, por ser pedido, que o Dr. João Coelho do Rego Barros, tendo assumido o exercicio do cargo de juiz desta Pretoria em 26 de abril de 1912, julgou, até o presente, os seguintes processos: duas acções ordinarias, oito summarias, 44 summarias especiaes e 39 administrativas. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1913. O escrivão, *Ataliba Corrêa Dutra*.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1913. — *Ataliba Corrêa Dutra*.

(Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Expediente de 17 de novembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao presidente do Tribunal do Jury, que os funcionarios desta directoria João Augusto Leopoldo Sallé e Francisco Severiano Ozorio já estão scientes de que deverão comparecer naquella tribunal, afim de servirem como jurados;

Ao superintendente da Limpeza Publica o Particular, que esta directoria nada tem a oppor á remoção para a ilha da Sapucaia de 110 saccas de batatas, vindas a bordo do paquete nacional *Mayrink*, no dia 24 de outubro ultimo, e consignadas a F. Walter Bröthers; tres fardos de carne secca, vindos pelo vapor *Acre*, em fevereiro proximo passado, e duas caixas de bacalhão, vindas pelo vapor *Prudente de Moraes*, no dia 2 de outubro findo.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, as informações solicitadas no aviso n. 4.237, de 13 do corrente mez, relativas ao officio n. 200, de 28 de outubro ultimo, do Tribunal de Contas;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 10:093\$372, de fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, em outubro ultimo; as contas na importancia de 1:031\$810, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Cândido, em outubro ultimo; e a conta na importancia de 6\$100, proveniente de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil a esta repartição, em maio proximo passado;

Ao director geral dos Correios, o laudo de exame de validade de **Edmundo Bráulio Nascentes Coelho**;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, o do Dr. **Francisco da Paula Oliveira**.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional, no sentido de ser publicado no *Diário Official* o contracto celebrado entre esta directoria e a firma **Poley & Ferreira**, para execução de obras no Hospital de Jurubá;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que seja remittida a esta directoria, uma caderneta de passes de 2ª classe, valida entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do guarda sanitario **João Paulino**, destacado na 8ª Delegacia de Saúde.

Requerimentos despachados

Pedro Leão Hallier (3º districto).—Certifique-se.

Maria Teixeira Martins (3º districto).—Concedo a prorrogação de 90 dias.

Augusto Manoel Martins (4º districto).—Queira comparecer à secção de engenharia.

Amaral & Mourão (6º districto).—Certifique-se.

Antonio José Ferreira (7º districto).—Relevo a multa.

Edmundo Felix (7º districto).—Queira comparecer à secção de engenharia.

Hermenegildo Julio de Sant'Anna (9º districto).—Conceda 30 dias.

Albertina Corrêa de Lima (9º districto).—Concedo 90 dias.

Manel Vieira Furtado (9º districto).—Concedo 90 dias.

Murtinho Leal Ferreira (9º districto).—Concedo 90 dias.

José Maria de Araujo Gomes.—Sella o requerimento.

J. A. Costa.—Foi feito o exame requerido e recusado o **concreto**.

Antunes dos Santos & Comp.—Deferido.

E. L. Harrison.—Deferido.

E. L. Harrison.—Deferido.

Norton Mexav & Comp.—Deferido.

Rodolpho A. Lopes.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 18 do corrente, foi nomeado para o cargo de 2º supplente do delegado do 12º districto policial o capitão **Oscar Campos**.

— Por outros da mesma data, foram transferidos os escrivães: **Hygino Severino dos Santos**, do 18º para o 5º districto e deste para aquelle o bacharel **André Margarido da Silva**, de accordo com o art. 4º, n. XIII, § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 6.441, de 30 de março de 1907.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1913

1º tenente pharmaceutico do Exército **Octavio Ferreira**, pedindo dispensa do serviço por 15 dias. — Deferido, de accordo com a informação da 4ª secção da G. 6.

Antonio Francisco Vieira, **Manoel Anastacio** e **Manoel Francisco de Souza**, requerendo o pagamento do soldo vitalicio. Expeçam-se os respectivos titulos.

Ignacio Pinto dos Santos Lazos, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Candido Casemiro Alves, fazendo identico pedido. — Passe-se o titulo.

Capitão reformado do Exército **João Baptista da Conceição**, solicitando certidão do que constar a seu respeito no archivo da 6ª divisão do Departamento da Guerra, relativo ao periodo de janeiro de 1888 a dezembro de 1889. — Certifique-se, na forma da lei.

Manoel Nunes do Nascimento, pedindo ser incluído no Asylo da Invalidos da Patria. — Compareça à Direcção de Expediente da Secretaria de Estado da Guerra para sellar convenientemente a sua petição.

2º tenentes **José Cesar Antunes** e **Tancredo de Mello Carvalho**, requerendo troca de corpos. — Indeferido.

2º tenente **Epidio Felisbino Lopes Martins**, solicitando transferência de arma. — Indeferido.

Agenor dos Santos Moreira, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos de janeiro a junho do corrente anno. — Dirija-se ao escripto-

rio da Comissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Argelia Deslandes, requerendo o pagamento do soldo devido ao finado capitão voluntario da Patria **Henrique Deslandes**. — Prove que é a unica herdeira.

Bahrend, Schmidt & Comp., pedindo o pagamento do accrescimento do seguro marítimo do material vindo de Magdeburgo com destino a este ministerio. — Sallem os documentos.

Cabo de esquadra voluntario da Patria Antonio Manoel de Oliveira, requerendo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber no periodo de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912. — Organize-se o titulo de divida.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 52—Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913.

De conformidade com a resolução proferida sobre o objecto do officio da directoria da Casa da Moeda n. 1.581, de 27 de agosto do corrente anno, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e devidos effeitos, que os cylindros contendo moedas do nickel remittidos por aquella repartição devem ser abertos em presença de uma comissão composta de representantes da Contaduria e da Thesouraria, lavrando-se o necessario termo, do qual se remetterá cópia ao director do alludido estabelecimento, que não deverá tambem permittir sejam feitas remessas sem a prévia contagem das moedas contidas em cada cylindro, afim de evitar possiveis enganos. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Por titulo de 17 de outubro proximo findo, foi nomeado **Antonio José dos Santos** para o logar de collector das rendas federaes em Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo cargo **Roberto dos Santos Rosa**.

— Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul **Felippe Silva**, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Renato da Rocha Miranda, pedindo prorrogação de prazo para apresentar uma factura consular á Alfandega do Rio de Janeiro e bem assim lhe seja relevado o pagamento de qualquer multa. — Apresente a factura á Alfandega e peça depois a relevação da multa.

Processo relativo ao pagamento por exercicios findos da quantia de 36:982\$956 de que se julgam credores **F. Bulcão & Comp.**, successores de **Arens & Comp.**, de fornecimentos ao Aprendizado Agricola de **Barbacena** (encaminhado com o aviso n. 4.732, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Agricultura). — Satisfacam a exigencia do parecer.

— Pelo Sr. director:

Joaquim Clementino Mario Pires, ex-guarda livros da Caixa Economica do Estado de Pernambuco, pedindo entrega de documentos. — Indeferido. As petições não podem ser entregues e os documentos pedidos já o foram a pedido do requerente.

D. Maria Emilia de Mattos Freire, mãe do fallecido 2º tenente da Armada **Bemvindo Freire**, pedindo revisão do seu processo de habilitação para o fim de lhe ser concedido o meio soldo no dobro, de accordo com o decreto legislativo n. 2.542, de 3 de janeiro de 1912. — De accordo com os pareceres. Indeferido.

Processo relativo ao pagamento por exercicios findos da quantia de 16:331\$030, de que são credores **F. Bulcão & Comp.**, successores de **Arens & Comp.**, proveniente de fornecimentos á Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa (encaminhado com o aviso do Ministerio da Agricultura n. 4.736, de 23 de outubro ultimo). — Provem a qualidade que allegam de successores e cessionarios da firma credora.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 166—De posso do vosso aviso n. 4.445, de 10 de outubro proximo findo, cabe-me declarar-vos que o pagamento das folhas, que junto vos restituo e que acompanharam o mesmo aviso, do pessoal

empregado na Estação Experimental de Cana do Açúcar, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, relativas ao mez de agosto ultimo, poderá, como os anteriores, ser effectuado pela collectoria federal daquela localidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 167—Em solução ao objecto do vosso aviso n. 3.034, de 11 de julho ultimo, reiterado em telegramma de 12 do corrente, cabe-me comunicar-vos que, por telegramma de 27 de setembro findo da Directoria da Despesa Publica, confirmado pela ordem n. 126, da mesma data, já foi concedido a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará o credito de 250:000\$, para occorrer ao pagamento da despesa de que trata o vosso citado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 168—Para que se possa resolver sobre o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 9, de 28 de janeiro ultimo, e relativo ao aforamento perpetuo requerido por João Pinto Martins de um terreno de marinhãs, sito no lugar denominado «Itangá», municipio de Cariacica, naquella Estado, rogo vos dignéis de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 135—Restituindo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 183, de 4 de março ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 569\$189, cujo pagamento é solicitado em favor do voluntario da Patria João Reginaldo Pereira, proveniente de soldo vitalicio que o mesmo deixou de receber no periodo de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1911, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser requisitado deste ministerio o pagamento da importancia realmente dovuta, que é de 572\$760, conforma consta do documento de fls. e não 569\$189, acima mencionado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 136 — Devolvendo o incluso processo transmittido com vosso aviso n. 972, de 14 de outubro proximo findo, relativo á aposentadoria concedida a Raul Cesario de Abreu no lugar de 4º official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, peço vos dignéis de providenciar afim de que seja a certidão de folhas 12 e 13 substituída por outra extrahida das folhas do pagamento ou do resumo do ponto, conforme prescreve a circular deste ministerio n. 15, de 26 de fevereiro de 1894, comprehendendo mais o periodo decórrido de 1 de dezembro de 1912 até a data do seu desligamento por offício da aposentadoria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 552 — Levo ao vosso conhecimento que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo de que trata o vosso aviso n. 2.581, de 8 de julho ultimo, e que incluso vos restituo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 25:317\$783 a Herra Stoltz & Comp., proveniente de fornecimento de cimento e creosoto á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno de 1912; resolveu, em sessão de 10 de setembro proximo findo, segundo me communicou o seu presidente, em officio n. 1.078, do dia immediato, recasar registro á referida despesa, por não ter havido concorrência publica para o fornecimento do primeiro daquelles artigos e não ter sido devidamente classificada, no orçamento do exercicio de 1912, a despesa referente ao creosoto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 553 — Havendo este ministerio indeferido o requerimento em que Joaquim Pedro Guerra dos Santos propoz a compra do terreno occupado pelo chafariz em ruínas existente na rua do Riachuelo, nesta Capital, nas immedições dos predios ns. 189, 191, 191 A e 191 B, e como não tenha conhecimento si foi accedido qualquer dos alvitre que o meu antecessor, em resposta ao vosso aviso n. 63, de 15 de agosto do anno passado, vos suggeriu no aviso n. 260, de 23 de outubro do mesmo anno, no sentido de ser desmontado o removido o questionado chafariz, ou apenas recuado, de preferéncia, para a conservação de uma obra secular, sem prejuizo dos melhoramentos locais projectados pela Prefeitura do Districto Federal, peço vos dignéis prestar-me esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 20 — Para que se possa resolver sobre o assumpto do processo que acompanhou o vosso officio n. 148, de 9 de junho ultimo, relativo ao aforamento, requerido por Vicente dos Santos Caneco, de accrescidos de marinhãs fronteiras ao terreno em que se acham edificados os predios ns. 45 a 57 antigos, á praia do Retiro Saudoso, rogo vos dignéis informar si na concessão, dada a topographia do lugar, foi observado o que preceitua o paragrapho unico do art. 16 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 535 — Em cumprimento á portaria n. 171, de 8 de outubro proximo findo, apresento a V. Ex. a relação dos artigos de expediente consumidos na media de um anno por esta directoria.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.036 — Afim de que se possa deliberar a respeito da reclamação feita pela Companhia Amideria Paulista contra a importação, por essa alfandega de artigos identicos aos do seu fabrico privilegiado, pela patente n. 5.663, reitero a ordem n. 588, que vos foi expedida por esta directoria em 21 de julho ultimo.

N. 1.037 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 1.875, de 21 de dezembro de 1912, relativo ao recurso interposto por Souza Cruz & Comp., da decisão dessa alfandega que sujeitou ao pagamento da taxa de 3\$000, por kilogrammo, do art. 69 da Tarifa, como «estampas para annuncios», a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho, na 1ª addição da nota n. 10.820, de janeiro de 1912, com igual classificação; depois de ouvida a Comissão de Tarifa, resolveu, por acto de 1 de outubro findo, negar provimento ao alludido recurso por ter sido a mercadoria bem classificada.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 118 — Remettendo-vos o incluso requerimento em que a firma desta praça Lopes, Sá & Comp. reclama contra a devolução que diz ter sido feita por esse estabelecimento de certa importancia em bronze pela mesma firma enviada para ser trocada em moedas de nickel, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, prasteis esclarecimentos a respeito.

N. 119 — Havendo a Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba, em telegramma n. 189, de 23 de outubro findo, trazido ao conhecimento da Directoria da Receita Publica que foi verificada uma falta de 2,093 sellos do imposto do consumo para productos nacionaes, da taxa de 500 réis, na conferencia da remessa que llic fizera esse estabelecimento pela guia n. 363, de 8 do referido mez de outubro, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 deste mez, prasteis esclarecimentos a respeito.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 220 — Remetto-vos, para publicação, no *Diario Official*, as inclusas copias do decreto n. 10.519, de 12 do corrente mez, e mais papéis referentes á approvação da alteração feita nos estatutos da Sociedade Mutua Beneficente Familiarista pela assembleia geral extraordinaria realizada em 25 de agosto ultimo.

N. 221 — Peço-vos providências no sentido de serem impressos nesse estabelecimento 500 exemplares de cada uma das tres minutas que juntas a este vos remetto.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 536 — Tendo o Sr. ministro approvado, de accordo com o parecer dessa inspectoria, o plano de seguros denominado «Peculio Móvel» da sociedade mutua de peculios e garantia do capital «Tranquilidade», com sede em S. Paulo, junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 650, de 15 de outubro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 603 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter das rendas federaes em Santa Barbara, Estado de S. Paulo, Ignacio Caetano Lemos.

N. 604 — Remetto-vos, para os fins devidos, o incluso processo de fiança de Cyro Alonso, nomeado collecter das rendas federaes em Pereira, Estado de S. Paulo.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 295 — Tendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 88, de 29 de outubro findo, solicitado sejam enviadas á Inspectoria Geral do Navegação, afim de serem publicadas as estatísticas do movimento de cargas e passageiros dessa estabelecimento, referentes aos trimestres do corrente anno, e, posteriormente, as que forem sendo organiza las trimestralmente, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, providências no sentido de ser atendida aquella solicitação.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 156 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerera Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em petição de 10 do corrente, resolveu por acto de 12 autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para proenchiamento das formalidades legais, de 146 volumes contendo sobralentes para locomotivas, destinados aos servicos da referida.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 378 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, encarregando o collecter estadual em Pory, nesse Estado, Fernando Barbosa Filho, do serviço de arrecadação das rendas federaes na mesma localidade.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 380 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 101, de 18 de setembro de 1912, relativo ao recurso interposto por Antunes Simões & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que sujeitou ao pagamento da taxa de 2\$890 por kilogramma, do art. 442 da Tarifa, como «cordões de algodão de qualquer outra qualidade», a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 26.947, de agosto de 1912, após exame prévio, com igual classificação, resolveu, por acto de 23 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como «algodão fio frouxamente torcido para fabricação de redes», da taxa de 1\$ por kilogramma, class. 15ª, art. 437 da Tarifa.

N. 381 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 266, de 7 de outubro findo, e relativo á habilitação do montepio civil de D. Josephina Cooper de Sant'Anna, viuva do 3º escriptuario dessa delegacia Joaquim de Sant'Anna Filho, recommendo-vos providencias não só para que sejam exigidos os titulos que não contem — o da viuva, a clausula do desconto mensal de um dia de pensão — e os dos menores Lauro e Leopoldo, a data em que deve cessar o abono — como também seja verificada qual a importancia realmente descontada de contribuições para o montepio, devendo ainda ser cobradas em sellos as custas do juiz que julgou a justificação de folhas.

N. 382 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 67, de 1 de julho de 1912, relativo ao recurso interposto por Bitar & Irmão da decisão da alfandega desse Estado que sujeitou ao pagamento da taxa de 33\$ por kilogramma, do art. 463 da Tarifa, como «renda de algodão de filó bordado», a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho na 4ª addição da nota n. 5.852, de fevereiro de 1912, como «renda de tecido de algodão de qualquer outra qualidade», da taxa de 20\$ por kilogramma, do referido artigo, resolveu, por acto de 26 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 383 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 53, de 3 de julho de 1911, relativo ao recurso interposto por Manoel Pedro & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que sujeitou ao pagamento da taxa de 8\$ por cento, do art. 620 da Tarifa, como «asbestos em obras, equiparados ás telhas», a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 21.270, de maio de 1911, como «asbestos em obras não especificadas», para pagar direitos *ad-valorem*, á razão de 20 %, do art. 617, resolveu, por acto de 26 de setembro, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria bem classificada pelos recorrentes.

N. 251 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 15 de fevereiro de 1912, relativo ao recurso interposto da decisão dessa delegacia que relevou a multa, imposta ao commandante do vapor argentino *Porvenir*, de 50 % do valor official das mercadorias apprehendidas a bordo do referido vapor em 24 de agosto de 1911, resolveu, por acto de 23 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso *ex-officio*, para o fim de sustentar a decisão recorrida por seus fundamentos e mandar applicar ao immediato do mesmo vapor, Francisco Lanta, e ao contra-mestre Joaquim Naveiro a pena do art. 189 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 252 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1, de 2 de janeiro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Ceciliano Corrêa & Comp. da decisão da Alfandega de Paranaguá mandando classificar como «garrafas de vidro branco, ordinario, com tampa de metal, da taxa de 400 réis por kilo, do art. 661 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho na 2ª addição da nota de importação n. 7.030, de 5 de agosto de 1911, como «frascos com rolhas automaticas para aguas gazosas», da taxa de 200 réis por kilo, resolveu, por despacho de 26 de setembro ultimo, negar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 79 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 35, de 27 de junho de 1912, relativo ao recurso interposto por Pedrosa Tinoco & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que os condemnou ao pagamento da quantia de 447\$800, de direitos devidos por mercadorias que foram submettidas a despacho pelas notas n. 46, de janeiro, e 236, de junho de 1908, 17, de janeiro, 740, de novembro, e 913, de dezembro de 1910, com pesos inferiores aos mencionados nas respectivas facturas consulares, differenças essas verificadas no acto de revisão, resolveu, por acto de 26 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Rio Grande do Sul:

N. 390 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do vigente, resolveu approvar o orçamento encaminhado com vosso officio n. 105, de 20 do mez anterior, e referente á receita e despesa d'essa estabelecimento e de suas agencias em Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão e Uruguayana, para o 1º semestre do anno vindouro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 391 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 5 do mez corrente nomeando o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Hugo Linhares Veiga para identico logar na Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado.

N. 392 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente nomeando André Kilpp para o logar de collecter das randas federais em Nova Hamburgo, nesse Estado.

N. 393 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 149, de 17 de novembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Arthur Brasque da decisão da Alfandega de Pelotas que sujeitou ao pagamento de direitos *ad valorem*, á razão de 50 %, na base de 144\$ por kilogramma, do art. 328 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho na 18ª addição da nota n. 4.022, de outubro de 1910, como «productos chimicos não classificados», para pagamento de direitos também *ad valorem*, á razão de 50 %, mas sob o valor de 73\$ por kilogramma, resolveu, por acto de 23 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 533 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do mez corrente nomeando Julio de Almeida Bicudo para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção desse Estado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1913

Sr. prefeito do municipio de Niteroy:

N. 147 — Não tendo essa prefeitura, até a presente data, respondido o officio deste ministerio n. 8, de 31 de agosto de 1908, peço vos digneis de attender á requisição no mesmo contida, afim de que possa ter o devido andamento o processo que lhe deu causa.

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de novembro de 1913

Sr. tenente Dr. Palmyro Serra Pulcherio:

N. 146 — De ordem do Sr. director, remetto-vos o incluso processo, relativo ao fornecimento, feito por José da Silva & Comp., de 300.000 pés superficiaes de pinho, afim de que presteis as necessarias informações a respeito do preço e mais condições da encomenda.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1913

Da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz. — Selle com revalidação a petição.

Da Empresa Constructora João Corrêa & Simão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Completo com revalidação o sello da petição de fls. 5 e 6.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1913

Manoel Barbosa dos Santos, pedindo certidão. — Satisfaga a exigencia da informação.

Dia 14

João Egydio Mynssen, pedindo pagamento do soldo por intermedio da Collectoria de Sapucaia. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Luiza Lopes de Souza, montepio. — Apresente em original a certidão de casamento de Abigahil.

Relação dos aposentados que estão dependendo de crédito do exercício de 1913

Numero	Nomes	Vencimentos	Numero e data dos avisos	Logar que occupava	Data do abono
136	Dr. Augusto Saturnino S. Diniz.....	8:400\$000	Aviso Justiça n. 1.010, 9-8-13.	Mestre de desenho da Escola Polytechnica	20- 8-13
137	Antonio Pereira Espinheiro.....	10:702\$144	Aviso Viação n. 362, 18-8-13.	Inspector da Repartição Geral dos Telegraphos....	15- 6-13
138	Antonio Vicente Barros.....	4:320\$000	Aviso Viação n. 373, 29-8-13.	Carteiro do 1ª classe dos Correios.....	28- 6-13
139	João Miguel dos Anjos.....	4:200\$000	Officio Pernambuco n. 70, 22-4-13.....	Carpinteiro dos Emb. de Pernambuco	11- 8-13
140	Manoel José Correa	2:800\$000	Aviso Viação n. 245, 29-4-13.	Agente de 4ª classe da E.F. C. B.....	1- 1-13
141	Francisco José Carlos.....	2:400\$000	Aviso Guerra n. 479, 13-6-13.	Porteiro do Arsenal de Guerra do R. de Janeiro	2- 6-13
142	Joaquim José Buquera.....	7:419\$166	Aviso Viação n. 261, 18-4-13.	Telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.	18- 2-13
143	Ivo Lessa.....	2:200\$000	Aviso Viação n. 380, 28-8-13.	Carteiro de 1ª classe dos Correios de Alagoas....	5- 8-13
144	Manoel Martins.....	4:460\$000	Aviso Viação n. 417, 12-9-13.	Trabalhador da E. F. Central do Brazil.....	15- 6-13
145	Bruno José da Silva.....	3:183\$375	Aviso Viação n. 406, 16-9-13.	Guarda fio de 1ª classe da R. G. dos Telegraphos.	18- 2-13
146	Manoel Cordeiro do Amaral.....	6:480\$000	Aviso Viação n. 404, 16-9-13.	Mestre de linha de 1ª classe da E. F. C. B.....	1- 1-13
147	Auto dos Santos Silva.....	2:200\$000	Aviso Viação n. 396, 9-9-13.	Carteiro de 1ª classe dos Correios de Alagoas....	15- 7-13
148	Dr. Carlos Honorio Benedicto Ottoni.....	19:320\$000	Aviso Justiça n. 1.466, 9-9-13.	Juiz Federal em Minas.....	6- 9-13
149	Davino Pinto da Silva.....	8:141\$666	Aviso Viação n. 411, 16-9-13.	Telegraphista de 1ª classe da R. G. dos Telegraphos	25- 7-13
150	José de Siqueira.....	4:460\$000	Aviso Viação n. 400, 13-9-13.	Guarda-freios da E. F. Central do Brazil.....	25- 7-13
151	Augusto João da Nobrega	2:190\$000	Aviso Viação n. 407, 16-9-13.	Guarda salão da E. F. Central do Brazil.....	11- 7-13
152	José Pedro Rangel.....	4:080\$000	Officio Delegacia Fiscal no Espírito Santo n. 30, 10-5-13.	Guarda da Alfandega da Victoria.....	27- 8-13
153	Norberto Soares da Fonseca.....	2:389\$625	Aviso Viação n. 4.050, 16-9-13.	Guarda-fio Repartição Goral dos Telegraphos.....	18-10-13
154	Joviniano José S. Almeida.....	4:840\$000	Aviso Viação n. 402, 3-9-13.	Official dos Correios Bahia..	25- 6-13
155	Dr. Antonio Augusto Tibbairo de Almeida.....	39:000\$000	Aviso Justiça n. 1.586, 1-10-13.	Ministro do Supremo Tribunal Federal.....	1-10-13
156	Ismael Libanio.....	4:000\$000	Aviso Viação n. 431, 1-10-13.	Amanuense da Directoria Geral dos Correios.....	29- 8-13
157	Joaquim José dos Santos.....	4:000\$000	Aviso Guerra n. 736, 4- 8-13.	Chefe de secção do Arsenal de Porto Alegre.....	6- 8-13
158	Antonio I. da Silva.....	2:221\$944	Aviso Marinha n. 475, 20-7-13.	Mestre de caldeireiro E. Pará.....	8- 8-13
159	Heitor da Costa Meinelles.....	6:600\$000	Aviso Viação n. 422, 29-9-13.	Conductor de 2ª classe E. F. Central do Brazil.....	29- 8-13
160	José Angelo Gonçalves.....	7:143\$000	Aviso Viação n. 415, 19-9-13.	Telegraphista R. G. dos Telegraphos.....	1- 8-13
161	Francisco Borges da Cunha.....	4:000\$000	Aviso Viação n. 430, 1-10-13.	Amanuense da Directoria Geral dos Correios.....	29- 8-13
162	Francisco José Pinto Carneiro.....	12:000\$000	Officio n. 1.706, Casa da Moeda, 26-9-13.....	Mestre da officina de gravura da Casa do Moeda.	10-10-13
163	Reynaldo de Almeida Pinto.....	2:214\$222	Aviso Viação n. 433, 1-10-13.	Agente do Correio de Uruguayana.....	12- 6-13
164	Patricio Cesario Antonio Para lida.....	7:920\$000	Aviso Viação n. 476, 24-10-13.	Chefe de secção Rio Grande do Sul.....	1-10-13

Nota — Estes processos são organizados de accordo com a data do recebimento para a classificação da despesa.

Segunda Sub-Directoria da Despesa, 12 de novembro de 1913. — *Dario de Oliveira*, 2º escriptuario. Visto. Na mesma data. No impedimento do sub-director, *A. J. M. Zamith*.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1913

Antonio Luiz Fagundes. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 Zelina Rabello e outros. — Transfira-se.
 Santissimo Sacramento da Candelaria. — Idem.
 Valdemar & Comp. — A 2ª sub-directoria.
 Augusto Reis & Comp. — Selle novamente o documento do
 vs. 3.
 L. Sampaio. — Inscruva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma
 do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Jaymo de Carvalho. — Inscruva-se. Imponho a multa de 50\$,
 na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro
 de 1904.
 Henrique M. J. Del Forge. — Idem.
 Ernesto Kauria. — Idem.
 J. A. Harfelder. — Idem.
 Admar Alexandre. — Idem.
 Gonçalves Silva & Comp. — Idem.
 Carvalho Silva & Comp. — Idem.
 Dr. Nogueira da Gama Filho. — Idem.
 Hildebrando Braga. — Idem.
 Angelo M. Camara. — Idem.
 Viuva Vaz Lobo & Comp. — Idem.
 J. S. Rosa. — Idem.
 T. Borges & Comp. — Idem.
 Cunha & Comp. — Idem.
 Mne. Elisa Coelho. — Idem.
 Luiz Laurent. — Idem.
 T. H. Walter. — Idem.
 José Pereira da Fonseca. — Nos termos do parecer, sendo o de-
 bito procedente, indeferido.
 Adolpho Bucher. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na
 forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
 José Fernandes Lourenço. — Transfira-se.
 Antonio Teixeira de Souza. — Faça-se a alteração proposta, extra-
 nindo-se certidão da differença do imposto respectivo.
 Manoel Loureiro. — Complete com revalidação o sello do do-
 cumento de fls. 3.
 Arthur Francisco da Silva. — Já estando attendido, archive-se.
 José Magalhães & Comp. — Faça a prova do aluguel, de accordo
 com o art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de
 fevereiro de 1904.
 Francisco Rodrigues Teixeira. — Mantenho o valor locativo de
 1:200\$000.
 João Carvalho. — Pago o imposto em debito, transfira-se.
 Pereira & Monteiro. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$ para o
 o exercício de 1914.
 Maria Acta. — Sendo procente a divida, nada ha que deferir.
 Capitão de corveta. Prudencio de Mendonça Suzano Brandão. —
 Transfira-se.
 Manoel Ribeiro de Souza. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 Art nio Pereira Cardoso. — Averbse a mudança, sob o valor lo-
 cativo de 2:000\$000.
 Mattos Amaral & Comp. — Imponho a multa de 200\$ de accordo
 com o art. 66, grão minimo do decreto n. 3.364, de 22 de janeiro
 de 1900.
 Manoel Fernandes Tam e outros. — Pago o imposto em debito
 transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto
 n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
 Antonio Guilherme Marzullo & Comp. — Remetta-se a divida á
 Procuradoria Geral da Fazenda Publica, officiando-se á mesma nos
 termos propostos.
 Margarida Chaves Lopes. — Transfira-se de accordo com o pa-
 recer. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto
 n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
 José Mendonça do Menezes e outros. — Depois de apresentada a
 patente de registro, transfira-se.
 Ferreira Deleroux. — Entregue-se a mercadoria de accordo com
 o parecer.
 Francisco Militão Gomes. — Transfira-se. Imponho a multa de
 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro
 de 1904.
 João Manoel Alves Pereira. — Em face do parecer, nada ha que
 deferir.
 Passos & Gonçalves. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 Joaquim Alves da Costa. — Prove o direito de dispor.
 Antonio Rodrigues Torres. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 Bernardino José Pereira. — Prove o direito de dispor.
 Baroanza de Salgado Zenha. — Transfira-se.
 Roua & Arvellos. — Faça a prova do aluguel, na forma do art. 10
 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro
 de 1904.
 João Pereira. — Depois de feita a inscripção em nome do ven-
 dedor, transfira-se.

Luiza Castino Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$,
 na forma do art. 21 do decreto n. 6.141, de 27 de fevereiro de 1904.
 Heloisa Godoy de Figueiredo. — Transfira-se.
 Dr. Pedro Antonio do Oliveira Ribeiro. — Transfira-se.
 Nicoláo Rodrigues de Faria. — Pague o debito accusado e proyo o
 direito de dispor.
 Antonio Christo de Faria. — Idem.
 Rodrigues d'Anselmo. — Transfira-se, nos termos do parecer.
 Octacilio Bastos. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 João Maria Borges. — Nos termos do parecer nada ha que deferir.
 Urbano Senna Rozé. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na
 forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.
 Manoel Joaquim Machado. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 Mello S. Cardoso. — Transfira-se.
 Antonio Fernando Alves Pereira. — Idem.
 Antonio de Barros. — Idem.
 Antonio dos Santos Coragem. — Apresentada a patente de regis-
 tro, transfira-se.
 Maximiano Freire de Oliveira. — Idem.
 Elpidio Antonio Alves e Farcilio, menor. — Transfira-se, officiando-
 se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica de accordo com o pa-
 recer.
 Maria Farud Hadaali. — Authentique a assignatura da petição,
 revalide o sello da mesma e pague o debito accusado no parecer.

Auto n. 20, de 29 de julho de 1912, contra José Maria da Silva Rosas

Contra José Maria da Silva Rosas, negociante, estabelecido á rua
 D. Maria Flora n. 86, nesta Capital, foi lavrado o auto de fls, por te-
 rem sido encontradas expostas á venda no seu estabelecimento com-
 mercial, em 29 de julho de 1912, 15 latas de mortadela e sete de
 sardinhas, sem os respectivos sellos.

Intimado, allegou o autuado que adquirira de Angelino Simões &
 Comp., devidamente selladas, as mercadorias apprehendidas, segun-
 do se poderia verificar das facturas apresentadas.

Assim, não as exporia á venda sem sello; e, si as latas foram en-
 contradas sem os sellos devidos, é porque estes se haviam descollados
 por imperfeita adherencia, como muitas vezes acontece com as mer-
 cadorias acondicionadas em latas de folhas.

Examinadas as latas por uma commissão especial de agentes fis-
 caes, nenhum vestigio de sello foi nellas encontrado.

Allegaram Angelino Simões & Comp. que não lhas cabia respon-
 sabilidade pela infracção, visto que o proprio autuado confessou ter
 adquirido as mercadorias devidamente selladas e a confissão não po-
 dia ser reputada falsa.

Disse o agente autuante Francisco Ferdinando da Costa que, en-
 contrando as latas sem sello e não vendo sello algum junto dellas,
 pediu informações a respeito ao empregado que se achava á testa do
 estabelecimento, e este lha declarou que os sellos talvez estivessem
 no cofre da casa. Como não lhe fosse apresenta-la a nota de compra
 e não houvesse vestigio de sellos nas latas, lavrou o auto, sendo que a
 defesa do autuado ainda mais comprovava a infracção, pois affir-
 mava haverem sido compradas as mercadorias selladas. Acrescenta
 que os sellos servidos, apresenta los 24 horas depois de lavrado o
 auto, não podiam ser acceptos como justificativa da insubsistencia da
 infracção, porquanto era suspita a procedencia dos mesmos sellos; e
 ainda—que os negociantes Angelino Simões & Comp., vendedores das
 mercadorias apprehendidas, tambem eram passíveis na multa, por
 infracção do art. 54 do vigente regulamento dos impostos de consu-
 mo, pois venderam outras mercadorias sujeitas ao imposto de consu-
 mo, segundo se verificava das facturas apresentadas pelo autuado,
 sem a declaração de estarem selladas ou do numero e valor das es-
 tampilhas entregues. A vista do exposto:

Considerando que as latas de mortadela e de sardinhas apprehen-
 didas não se achavam selladas nem vestigio apresentam de que o
 tivessem sido, e que junto dellas não se encontrara sello algum, o
 qua afasta a supposiçao de se haverem descolocado os sellos, por im-
 perfeita adherencia;

considerando que, mesmo na hypothese de se haverem descollo-
 cado os sellos, cumpria ao autuado applicar-os novamente ás latas,
 e não guardal-os no cofre ou em qualquer outro lugar do seu estabe-
 lecimento;

considerando que se não pôde admittir que as mercadorias apprehen-
 didas fizessem parte das vendidas por Angelino Simões & Comp., o
 mencionadas nas facturas de fls., pois estas foram compradas sella-
 das, conforme confessou o autuado em sua defesa, e ás que motiva-
 ram o auto nem vestigio de sello apresentavam;

considerando que os sellos apresentados á esta repartição, aliás
 em numero de 24, quando foram 22, as latas apprehendidas, não
 podem ser os que os autuados allegam que estavam appostos nas
 mesmas latas, não só pela ausencia de vestigio notada em todas ellas,
 como tambem porque não foram encontradas na occasião da apprehen-
 são, e muito menos exhibi-las ao agente fiscal quando verificou a
 falta de que se trata, havendo, portanto, justas razões para serem
 reputadas de procedencia suspeita;

considerando, finalmente, que os negociantes Angelino Simões & Comp., em tal caso, tendo vendido o producto devidamente sellado, como afirma o autuado, não podem ser responsabilizados pela infração, nem tão pouco pela do art. 54 do regulamento a que allude o agente fiscal, pois não ficou verificado si as demais mercadorias sujeitas a imposto de consumo o constantes das referidas notas de fls. 4 e 5 tivessem sido expostas á venda sem sellos; e, si bem que a falta de declaração exigida pelo mencionado art. 54 pudesse constituir seguro indício de infração, não seria licito impôr qualquer pena aos vendedores por mera presumpção de terem infringido a lei:

Julgo procedente o auto e provada a infração—para o fim de impôr a José Maria da Silva Rosas a multa de 200\$, mínimo do art. 122, n. II, letra d, do regulamento anexo do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infração do art. 113 do mesmo regulamento.—Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.904—Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, pedindo providencias no sentido do vir aqui um empregado dessa companhia afim do concertar o encanamento do gaz na officina de encadernação.

N. 1.905—Ao Sr. Dr. Bento F. von Langendonck, declarando que já foi feita a remessa das obras especificadas na carta de 29 de outubro ultimo.

N. 1.906—Ao Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, declarando que não foi satisfeito o pedido constante do officio de 12 do corrente por estar esgotada a edição do *Regulamento do Sello*.

Requerimento despachado

Dia 18 de novembro de 1913

Pedro José da Rocha.—Não ha vaga.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de novembro de 1913

Companhia de Seguros Novo Mundo.—Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de novembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 700—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Sociedade Mutua Beneficente Familiarista, com sede na Capital do Estado do S. Paulo, pede approvação do plano denominado Caixa B.

N. 710—Remettendo em que a Sociedade Equatorial, com sede em Belém, no Pará, pede approvação do planos.

A' Sociedade Vitalicia Pernambucana:

N. 711—Notificando a não tomar effectivas as deliberações tomadas na assembleia de 7 do posto ultimo, que fixam irregularmente vencimentos e concedem gratificação a um dos directores, visto só poderem ser adoptadas por assembleia geral extraordinaria convocada especialmente para resolver sobre quaesquer modificações dos estatutos.

A' Economisadora Paulista:

N. 712—Determinando a devolução a esta inspectoría de uma carta em original remetida á sociedade sobre reclamações de mutuários da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 713—Remettendo, afim de serem annexados ao processo 183 de 1911, prospectos da sociedade «A Provisora».

A' Companhia Lloyd Paraense:

N. 714—Notificando a completar peças da relação referente ao 2º semestre de 1912.

A' sociedade «Alliance», do Pará:

N. 715—Notificando a enviar a relação de seguros effectuados e prémios recebidos durante o anno de 1912.

A' Imprensa Nacional:

N. 716—Remettendo, afim de ser publicada, cópia da carta-patente n. 90, expedida á sociedade «Alliance Mineira», com sede em Ponte Nova.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 717—Submettendo á assignatura a carta-patente n. 97, expedida á sociedade «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes».

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 de novembro foi nomeado o capitão de fragata Octavio Luiz Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de imediato do couraçado *Minas Geraes*.

— Por outra de 18 de novembro:

Foram exonerados:

O capitão tenente Jayme da Silva Oliveira do cargo de imediato do navio-escola *Caravellas*.

O primeiro-tenente José de Amaral Castello Branco do logar do official da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Estado de Alagoas.

Foram nomeados:

O capitão tenente Virgilio de Mesquita Barros para exercer, interinamente, o cargo de imediato do navio-escola *Caravellas*;

O primeiro tenente Arthur Fernandes do Couto para exercer o cargo do ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De quarenta dias, na forma da lei, ao capitão de corveta engenheiro machinista José Gomes de Paiva para tratar de interesses da familia onde lhe convier.

De trinta dias, na forma da lei, ao capitão-tenente, commissario, José Diniz Villas Boas Filho para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar a carta-patente do vice-almirante graduado, reformado, commissario, Francisco Augusto de Lima Franco afim de ser apostillada de accordo com o decreto de 5 do corrente, que rectificou o de 11 de dezembro de 1912, que o reformou.

Secretaria de Marinha

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1913

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.950—Tendo sido experimentadas no Arsenal de Marinha desta capital, com muita vantagem, as grelhas denominadas «Economicas», de privilegio do engenheiro Antonio Carlos Brazil, o convindo que prosigam aquellas experiencias em navios da esquadra, para verificação de suas qualidades, resolvi:

a) que sejam as mesmas empregadas em um dos navios, de cada typo: couraçado *Minas Geraes*, scout *Bahia*, cruzador-torpedeiro *Tupy* e contra-torpedeiro *Amazonas*, nos proximos exercicios;

b) os navios designados para a experiencia deverão logo apresentar ao D.posito Naval o pedido do supprimento necessario;

c) os commandantes de todos os navios deverão apresentar, findos os exercicios, um relatorio com dados minuciosos sobre o consumo de carvão e funcionamento das grelhas;

d) esse estado maior fará um estudo comparativo das vantagens que possam ser obtidas com a adopção das mesmas.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.954—Restituindo-vos os inclusos papeis relativos ao aforamento de terrenos de marinhás á ilha da Marambaia requerido por Salim José Quinan e José Simões Corrêa, tenho a honra de informar-vos que, si se trata da ilha do nome acima que está situada na enseada da Ilha Grande, não podem ser attendidos os requerentes, visto pertencer aquella ilha a este ministerio, que a occupa em toda a sua extensão; e, no caso contrario, convém que os petiçãoários apresentem outros esclarecimentos.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.978—Em solição ao officio n. 341 de 10 do mez proximo findo do commando da Flotilha do Amazonas autorizo-vos a providenciar no sentido de ser a canhoneira *Missões* entregue ao Arsenal de Marinha do Estado, do Pará no intuito de facilitar o andamento das obras por que está passando a referida canhoneira.

— Sr. chefe da Commissão Naval na Europa:

N. 1.957—Tendo em vista as considerações expendidas pela directoria da Commissão Technica e Fiscal das Obras de Construcção do novo Arsenal de Marinha na ilha das Cobras em officio n. 57, de 3 do corrente, relativamente ao fornecimento dos diferentes materiaes para o apparelhamento do dique pelas usinas europeas que nem sempre observam rigorosamente as clausulas dos respectivos contractos de compra-vos para os devidos fins que devois recomendar aos vossos auxiliares que exerçam a maxima fiscalização não só quanto a resistencia do material empregado nas portas-batel, cujos calculos foram baseados na hypothese de ser o aço de 50 kilogrammas, como também quanto aos apparelhos de esgotamento que com uma construcção viciosa ou má qualidade do material trarão á administração da Marinha o risco de vel-os em certo prazo não preenchendo plenamente os fins a que são destinados.

N. 1.953—Em resposta a vosso officio n. 1.447, de 22 de agosto ultimo, relativo a conveniencia de terem os apontadores das torres do couraçado *Rio de Janeiro* bancos para que possam trabalhar sentados e para cuja construcção e installação exijo a casa Armstrong o pagamento da importancia de £ 175-0-0 declaro-vos, para os devidos fins, que julgo estranhavel que essa firma queira aproveitar-se de um trabalho necessario ao complemento do serviço das torres para tirar vantagens pecuniarias e assim não deve ser effectuado o pagamento pedido.

— Sr. capitão-tenente Adalberto Nunes:

N. 1.975—Tendo resolvido conceder-vos a exoneração que solicitastes do cargo de secretário do director tecnico e fiscal das obras de construcção do Arsenal da Marinha na ilha das Cobras, assim vos declaro para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.949—Em referencia a vosso officio n. 2.906, 1ª secção, de 8 deste mez, tenho a honra de communicar-vos que, por despacho de 12 do corrente, o Sr. ministro resolveu preferir a proposta da casa Lage Irmãos para execução das obras do que necessitam os cruzadores torpedeiros *Tupy*, *Tyndira* e *Tamoyo* e vapor de guerra *Carlos Gomes*.

— Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas:

N. 1.946—Tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta de praticante machinista da marinha mercante que a este acompanha e a que se refere vosso officio n. 1.849, 3ª secção, de 7 do corrente, passada a Domingos Bonício de Araujo pela Capitania do Porto do Estado do Piahy.

Requerimento despachado

Carlos dos Reis Principe.—Não pôde ser attendido, á vista das informações.

Dia 18

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.976—Tenho a honra de communicar-vos para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 1.864, de 8 do corrente, que o Sr. ministro deu ao requerimento de Angelo Maria Monaco propondo a compra de um terreno situado á rua Costa Marques em Carambá e pertencente a este ministerio o seguinte despacho: "Não convem a proposta presentemente."

N. 1.977—Tenho a honra de restituir-vos assignada a inclusa carta de praticante machinista da marinha mercante passada a João Francisco Cerqueira pela Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte e que veio annexa a vosso officio n. 1.827, de 4 do corrente.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.987—Declaro-vos, para os devidos fins, que de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.374, de 8 do corrente, resolvi mandar contar ao enfermeiro naval de 1ª classe Victorino Alvos Ribeiro Guimarães, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 1 de fevereiro de 1896 a 30 de novembro do mesmo anno, no total de dez mezes, em que serviu como enfermeiro civil do Hospital de Marinha.

N. 3.986—Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.380, de 8 do corrente, resolvi mandar contar ao enfermeiro naval de 1ª classe Bento José Gonçalves Araujo e Souza, para os effectos de sua futura reforma, e periodo decorrido de 5 de julho de 1888 a 30 de março de 1890, no total de oito mezes e vinte e cinco dias, durante o qual serviu como enfermeiro civil do Hospital de Marinha.

N. 3.983—Em solução a vosso officio n. 2.831, 6ª secção, de 22 de outubro ultimo, e para os devidos fins, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.371, de 8 do corrente, resolvi mandar contar, de conformidade com o decreto n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908, ao capitão de corveta honorario, lente substituto da Escola Naval, Dr. Armando de Figueiredo, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 6 de abril de 1897 a 17 de novembro do mesmo anno, no total de sete mezes e onze dias, durante o qual frequentou com aproveitamento o extinto curso previo da mesma escola.

N. 3.984—Em solução á consulta do Conselho do Almirantado de 13 do junho do corrente anno, relativa ás duvidas suscitadas sobre a interpretação que se deve dar aos §§ 1º e 2º do art. 122 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911,

declaro-vos para os devidos effectos, da conformidade com o parecer exarado nessa consulta:

1º, que os docentes da Escola Naval, officiaes do Corpo da Armada e classes annexas só poderão usar os distinctivos de suas respectivas classes, isto é, a volta no galão superior para os do Corpo da Armada e os vivos de cor para os das classes annexas, com as divisões dos postos effectivos nos quadros a que pertencerem;

2º, que quando quizerem usar das honras correspondentes aos cargos que exercerem o a que se refere o art. 122 do citado regulamento, os seus uniformes serão os dos officiaes honorarios com uma estrellita de 12 m m bordada a ouro e pregada a 40 m m acima do galão superior das divisas;

3º, que os docentes que forem civis usarão desses uniformes de officiaes honorarios com as estrellitas collocadas do mesmo modo.

N. 3.983—Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi mandar elogiar o 1º tenente, engenheiro machinista, Alfredo Augusto de Faria, chefe de machinas do contra-torpedeiro *Pará*, pelo estado de conservação e utilização em que se encontram as machinas e caldeiras do referido navio, não obstante ter sido o primeiro a chegar ao porto do Rio de Janeiro e ter estado sempre em constante actividade.

N. 3.982—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi nomear o capitão-tenente Eduardo Augusto de Brito e Cunha para substituir o official de igual patente Raul Tavares, na commissão encarregada de dar parecer sobre o trabalho do capitão-tenente pharmaceutico Arthur Carneiro, relativo ao exame de polvoras do qual trata o aviso n. 2.398, 4ª secção, de 15 de agosto ultimo.

N. 3.981—Declaro-vos, para os devidos fins, que de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.361, de 8 do corrente, resolvi mandar contar ao capitão de corveta Raul Oscar de Faria Ramos, como de embarque, o periodo decorrido de 1 de abril de 1909 a 5 de dezembro de 1910, durante o qual serviu como assistente do chefe do estado-maior da Armada, que ao mesmo tempo é e commandante em chefe da esquadra.

Requerimentos despachados

Alexandrino Ferreira.—Indeferido.

Gabriel da Souza Prates.—Sim, mediante recibo.

Leocadio da Souza Silveira.—Não pôde ser attendido.

Dia 18

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.002—Tenho a honra de transmitir-vos, afim de ser tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento em que o fogaista extranumerario da Armada José Bento do Castro, nascido na ilha da Madeira, Republica de Portugal, pede ser naturalizado cidadão brasileiro.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.003—Em solução a vosso officio n. 2.724, 1ª secção, de 2 de outubro ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser recolhido ao Asylo de Invalidos o marinheiro nacional Aniceto Antonio da Silva, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido e não poder augurar os meios de subsistencia.

N. 4.001—Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.373, de 8 do corrente, resolvi mandar contar ao capitão-tenente, commissario, Pedro Cactano Duarte Nunes, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 8 de novembro de 1889 a 19 de setembro de 1890, no total de dez mezes e 11 dias, durante o qual serviu como escrevente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

N. 4.005—Em solução a vosso officio n. 1.394, 3ª secção, de 28 de outubro ultimo, declaro-vos que resolvi autorizar-vos a rescindir, a bem da disciplina, o contracto do fogaista extranumerario Juvenal Martins de Paula.

N. 4.012—Em solução a vosso officio n. 2.863—1ª secção—de 28 de outubro ultimo, autorizo-vos a mandar rescindir os contractos dos fogistas extranumerarios Eugenio Francisco de Paula e Augusto Zaniratti da Cunha e bem assim os dos marinheiros José Joaquim da Silva e Joaquim Alexandre da Silva visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foram submettidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.019—Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que no officio do Commando da Divisão de Instrução n. 60, de 25 de outubro proximo findo, por vós transmittido em 30 do mesmo mez, com o requerimento do capitão-tenente Armando Augusto Gonçalves pedindo averbação do teor do elogio constante da ordem do dia do mesmo commando n. 18, de 13 de setembro ultimo, o Sr. mi-

nistro exarou o seguinte despacho: — Sendo o elogio activo, não pôde ser lançado nos assentamentos.

N. 4.020 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia ao officio do commando do navio-escola *Primeiro de Março*, n. 55, de 24 de outubro ultimo, por vós remetido em 23 do mesmo mez, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do marinheiro contractado de 3ª classe Alfredo de Farias, pedindo um mez de licença para ir ao Estado de Alagoas, em visita á sua família.

— Sr. contra-almirante Superintendente do Pessoal:

N. 4.013 — Tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de comparecerem nesta Secretaria os marinheiros nacionaes Gregorio Francisco de Almeida, Vicente Francisco dos Santos, Euclides Manoel de Menezes, grumete, Norival José Thomaz e o soldado do Batalhão Naval José da Anuncição, que foram julgados invalidos para o serviço da Armada, e aos quaes vos referistes em officio n. 2.863 — 1ª Secção — de 28 de outubro ultimo.

N. 4.014 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia ao officio da 2ª Secção dessa Superintendencia de 2.189, de 28 de outubro ultimo, que o Sr. ministro deferiu o requerimento do primeiro sargento do Batalhão Naval Manoel Xavier Couto pedindo permissão para praticar no Hospital Central da Marinha para enfermeiro, uma vez que sejam satisfeitas as exigencias regulamentares.

N. 4.016 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 6 do corrente, foi deferido o requerimento em que o capitão-tenente Alberto de Lima Barros pede constar de seus assentamentos ter sido o requerente admitido como «Associate Member of The Institution of Electrical Engineers» de accordo com o incluso titulo que, conforme resolveu o Sr. ministro, deverá ser entregue ao peticionario mediante recibo.

N. 4.017 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento que acompanhou o officio do commando do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, n. 213, de 31 do outubro ultimo, e no qual o marinheiro nacional, grumete, Urbano Bernardo da Silva solicita sua transferencia para uma das companhias de foguistas daquelle corpo, uma vez que o requerente satisfaz as exigencias regulamentares.

N. 4.018 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 2.896, da 6ª secção, de 1 do corrente, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do capitão do corveta, medico, Dr. José Rivas Cadaval, pedindo ser adoptado na Marinha o seu tratado de aeronautica e feita a aquisição, a titulo de premio de animação, de 3.000 exemplares do referido livro, affim de serem distribuidos pela esquadra.

N. 4.021 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 1.238, 3ª secção, de 15 do setembro proximo findo, que o Sr. ministro indeferiu, de accordo com o parecer do Almirantado, emitido em consulta n. 1.297, de 25 do outubro ultimo, o requerimento em que o capitão de mar e guerra, graduado, engenheiro machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva pede seja rectificado o aviso n. 5.460, de 1 de dezembro de 1908, que lhe mandou contar o tempo em que serviu como operario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 17 de novembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foi remetido o processo de aposentadoria de Luiz Vieira de Barros, carteiro do 2ª classe dos Correios de Alagoas (aviso n. 509, de 17 do corrente), bem como o de José Toiveira Pinto, carteiro da agencia da Taubaté, em S. Paulo (aviso n. 510, idem). Foram tambem enviados os requerimentos pedindo restituição de quantias pagas a maior para o montepio de D. Zony de Freitas Oliveira (aviso n. 511, de 18 do corrente), de D. Anastacia de Oliveira (aviso n. 512, idem) e de Antonio Pereira da Silva (aviso n. 513, idem).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio de D. Maria Angelica Vidal Couto e outros (officio n. 427, de 17 do corrente) e os de DD. Isaura Emilia de Figueiredo Castro, Maria de Figueiredo Castro e outros (officio n. 428, tambem de 17 deste mez).

Requerimentos despachados

D. Maria Emilia dos Santos Leite, viuva de Antonio Peixoto Leite, 4ª escripturario da E. F. Central do Brazil, pedindo os favores de montepio — Deferido.

D. Dorothea Soares de Aguiar Nery, viuva de Eduardo Felipe Nery, ajudante de officina da E. F. Central do Brazil, pedindo os favores de montepio — Deferido.

D. Maria Cavalcanti do Sá e Albuquerque, pensionista do montepio, como irmã do finado carteiro de 2ª classe dos Correios de Per-

nambuco Ignacio Cavalcanti do Sá e Albuquerque, pedindo reversão da pensão que percebia sua mãe D. Constança Maria Freire Mariz, por haver esta fallecido — Indeferido.

Vasco Ferreira Souto, pedindo restituição de documentos que lhe foram exigidos para sua inscrição no concurso ultimamente realzado nesta Secretaria de Estado — Restitua-so, mediante recibo.

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1913

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a attender ás requisições que forem feitas pelo engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, ou funcionario da mesma estrada devidamente autorizado, para transporte de pessoal ou material destinado á dita estrada (aviso n. 481).

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a necessaria autorização para que o Lloyd Brasileiro attenda ás requisições que forem feitas pelo engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, ou por funcionario por elle designado, para transporte de pessoal ou material destinado á mesma estrada (aviso n. 35).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente foi nomeado agente do Correio do Varadouro, no Estado da Parahyba do Norte, o cidadão Aurelio Tasso de Mello.

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1913

Moradores em Tijuquinhas, municipio de Bignassú, Estado de Santa Catharina, pedindo a creação de uma agencia postal na referida localidade. — Aguardem oportunidade.

Vicente Monteiro, carteiro da agencia postal de Mococa, São Paulo, pedindo dous mezes de licença para tratar de seus interesses. — Concedo.

Antonio Dias de Castro, solicitando dous dias de licença, para justificação de faltas. — Concedo nos termos do art. 170 do regulamento.

Roberto de Oliveira Campos, Leopoldo Manoel do Carvalho, Edmundo Barreto do Almeida e Albuquerque, amannenses da Directoria Geral, pedindo inscrição no concurso para 3ª officiaes da referida repartição. — Inscrevam-se.

Agmor Guedes de Mello, praticante do 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença. — Concedo 60 dias, em virtude do laudo de inspecção.

Sebastião Duarte, Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides e Epaminondas de Albuquerque, amannenses da Directoria Geral, pedindo inscrição no concurso do 2ª entrancia a realizar-se na referida repartição. — Inscrevam-se.

Mario Gonçalves da Cruz, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Francisco José da Silveira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Rodolpho Dornellas, Eugenio de Albuquerque, Alfredo da Silva Santos, Francisco Elliot, Josué Fortes, Antenor Reis do Assis, Wenceslau Ferreira Vianna, Felipe Fortes, Carlos Emmanuel do S. Thiago, João Diogo Paes Lemo e Fernando Antonio Nunes, amannenses da Directoria Geral, pedindo inscrição no concurso para terceiros officiaes a realizar-se na referida repartição. — Inscrevam-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1913

Jens Jermann & Comp., contractantes da construcção de 10 armazens externos, allegando tratar-se da confecção do ultimo certificado, pedem que o vidro restante seja incluído no mesmo pelo preço estipulado no contracto. — Deferido.

Dia 18

João José Moraes, propondo arrendar, a partir deste mez, os prédios ns. 233 e 237 da rua do Senado, pela quantia de 250\$ mensaes e pelo prazo de um ou dous annos. — Deferido, a titulo precario, fazendo deposito de dous mezes de aluguel e não podendo sublocar.

Companhia de Viação e Construcções, contractante e arrendataria da E. de F. Central do Rio Grande do Norte, propondo a indemnizar com a quantia de 150\$ o consumo de agua em suas embarracações e guindastes, servindo-se da agua da commissão de molimentos do porto da Natal, abrindo para isso uma torneira respectivo encanamento, a titulo precario o sem prejuizo dos serviços. — Deferido, nos termos da informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do mez corrente, foram exonerados os bachareis Cicero Arpino Caldeira Brant e Augusto Alvaro de Carvalho Aranha dos cargos que interinamente exerciam no Serviço de Informaçoes e Divulgação, de ajudante, o primeiro, e auxiliar, o ultimo, durante o impedimento dos effectivos, respectivamente, bacharel Francisco Carlos de Figueiredo Araujo e João Baptista Fontoura Xavier.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o bacharel Cicero Arpino Caldeira Brant para exercer interinamente o cargo de auxiliar do Serviço de Informaçoes e Divulgação, durante o impedimento do effectivo João Baptista Fontoura Xavier.

— Por outra de 11, foram concedidos a Abel Juvinio Paes Barretto, professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, seis mezes de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida em 21 de julho do corrente anno, para tratamento de sua saude.

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1913

Leclerc & Comp., como procuradores da Standard Alcohol Company, pedindo privilegio para « um processo para produzir assucares fermentaes ». — Compareçam nesta directoria geral no dia 19, a 1 hora da tarde, afim de assistir a abertura do involucro.

Os mesmos, como procuradores de Bromberg & Comp., pedindo privilegio para « um novo processo aperfeiçoado de torrefacção de farinha de mandioca, denominada Sapyranga. — Idem.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 14 de novembro de 1913

«Um projector relógio, reclame automatico», de Giuseppe Jarocci Tufarella e Filipe Monti;

«Um aparelho separador de minerios», de Albert Macy Plumb;

«Um purificador continuo, para a fabricacção do assucar», de Augusto Ferreira Ramos;

«Uma nova capota para automoveis e outros vehiculos, denominada Capota privilegiada», de Alvaro Ribeiro Bastos;

«Um novo typo de escada corredia», de Francisco da Costa;

«Um apparlho mecanico destinado a coagular e defumar o latex de arvores gommiferas, por meio de um novo processo denominado Uniformizador de borracha fina», de José Simão da Costa;

«Um processo para produzir cores geladas em algodão fiado, macarocas, novellos e em algodão solto», da Chemische Fabrik Griesheim-Elektron, cessionaria do Dr. Adolf Winther, Dr. August Leopold Laska, Dr. Arthur Zitscher, Felix Kunert e Edwin Acker;

«Uma combinação pneumática para proteger aviadores, automobilistas e outros», de Nozair Lacrotte.

Dia 17

«Uma armação para vigas de cimento armado ou outras materia hydraulicas-calcareas, denominada Viga 15 de Novembro», de Giusepp Artidoro Ghirani.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de novembro de 1913

Autorizou-se o director do Serviço de Estatística a prorrogar os trabalhos a cargo dos 3º officiaes Mario Augusto Teixeira de Freitas e Melciades José Gonçalves por espaço de tempo não superior a duas horas por dia e até 31 de dezembro do corrente anno.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso de 21 de outubro ultimo, em que communicou que a Junta Commercial do Estado de S. Paulo se recusara a registrar os estatutos da sociedade de seguros contra fogo, por mutualidade, «Atlas», sob fundamento de que não se trata de uma sociedade anonyma, que este ministerio nenhuma providencia pôde tomar a respeito, em virtude da referida junta não lhe ser subordinada e sim ao governo daquelle Estado.

Ao director do Serviço de Estatística, em resposta ao seu officio n. 3.109, de 4 de outubro ultimo, em que faz referencia aos trabalhos especiaes executados pelo 2º official Carlos Frederico de Sampaio Vianna e auxiliar Antenor Ribeiro Barcellos fora das horas do expediente, que o Sr. ministro resolveu autorizar o a louvar os mencionados funcionarios pela dedicacção e zelo com que desempenharam a commissão de que foram incumbidos.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informaçoes e Divulgação, por cópia, o officio do director da Escola Agricola «Luiz de Queiroz», de Piracicaba, em S. Paulo, afim de que providencie no sentido de ser satisfeito o pedido a que se refere o mesmo officio.

— Transmittiu-se ao governador do Estado do Amazonas, afim de tomar na consideracção que merecer, o officio, por cópia, do commissario do Serviço de Propaganda do Brazil na Inglaterra, tratando da acceptacção e do grande consumo que provavelmente terá no mercado europeu o guaraná, producto daquelle Estado, si providencias forem dadas de modo a libertar o do imposto estadual de exportacção.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 14 do corrente:

Foram nomeados:

Manoel Ignacio Vieira, para exercer o cargo de porteiro continuo do Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado do Maranhão;

Julio Fernandes de Araujo, para exercer o cargo de economo do Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado do Maranhão.

Foram concedidas licenças:

De tres mezes, para tratamento de saude, ao Sr. Luiz Caldas Marques, auxiliar da Inspectoria do Serviço de Inspeccção e Defesa Agricolas no 8º districto (Estado do Maranhão), devendo o referido funcionario entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 30 dias a contar dessa data;

De 90 dias, para tratamento de saude, sem vencimentos, ao Dr. Manoel dos Santos Marques, medico do Nucleo Colonial Monção, no Estado de S. Paulo, devendo o referido funcionario entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 30 dias a contar dessa data.

Expediente de 13 de novembro de 1913

Sr. presidente do Sindicato Agricola o Pastoral de Floresta (Estado de Pernambuco):

Em resposta ao vosso officio de 2 de junho do corrente anno, no qual solicitastes uma perfuratriz, actualmente em serviço nos municipios de Jacobá e de Tacaratu e, bem assim, o respectivo pessoal, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que só poderá ser attendido o vosso pedido, de accordo com o que estatua o art. 30 do regulamento da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, isto é, correndo por conta desse syndicato as despesas com o combustivel para a machina da perfuratriz e com o pessoal operario empregado na perfuracção.

Outrosim cabe-me communicar-vos que sobre este assumpto, deveis vos dirigir directamente ao Ministerio da Viação que superintendente os serviços desta natureza (officio n. 3.663).

— Sr. capitão Joaquim de Pinho Bastos, gerente da Liga Maritima Brasileira:

Accusando o recebimento do vosso officio de 7 do corrente mez, de ordem do Sr. ministro rogo-vos o obsequio de enviardes a esta directoria um exemplar do *O Coqueiro*, afim de ser devidamente estudado o trabalho e tomada uma decisão a respeito da proposta feita por essa liga (officio n. 3.664).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de que seja informado por essa directoria, o requerimento do Sr. Manoel Pereira da Cunha, academico de medicina, conforme prova com os attestados tambem juntos por cópia, solicitando uma collocacção nesse ministerio (officio n. 3.665).

Sr. director da Estacção Sericicola na Colonia Rodrigo Silva em Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 273, de 31 de outubro ultimo, solicitando o pagamento do diarias, communico-vos que deveis remetter a esta directoria geral um mappa das diarias a que fizestes jus, afim de serem dadas as providencias precisas para o pagamento (officio n. 3.666).

— Sr. director do Serviço de Inspeccção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 12 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao Sr. Miguel Maria Ribeiro de Vasconcellos, auxiliar extramurario da inspectorias desse serviço no 13º districto (Estado do Rio de Janeiro).

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 3.667).

Identica communicacção, por officio n. 3.668, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 12 do corrente foi o Sr. Antonio Teixeira da Faria Marques exonera do cargo de escriptuario do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, no Estado da Rio de Janeiro (officio n. 3.669).

Identica communicação, por officio 3.670, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço de Informação e Divulgação:

Junto vos remetto, por cópia, assim de ser publicado no boletim deste ministerio, o estudo procedido no Laboratorio de Phytopathologia do Museu Nacional sobre a mosca «Cerratitis Capitata», que infesta os pomares de Nova Friburgo (officio n. 3.672).

Dia 17

Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Accusando o recebimento do vosso officio n. S/ 1.036, de 27 de outubro proximo findo, no qual transmittiste cópia das informações prestadas pelo Instituto Agronomico de Campinas, sobre a existencia de fungo *Stibella Flavida* em folhas de cataciros, provenientes do Estado do Ceará, tenho a honra de comunicar-vos que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem adquiridas folhas identicas, naquello Estado, assim de serem examinadas no Museu Nacional e tomadas as providencias que forem necessarias (officio n. 3.673).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 14 do corrente foram concedidos tres mazes de licença, para tratamento de saude, ao Sr. Luiz Gildas Marques, auxiliar da inspeccao desse serviço no 3º districto (Estado do Maranhão).

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 3.676).

Identica communicação, por officio 3.677, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 14 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude, sem vencimentos, ao Sr. Dr. Manoel dos Santos Marques, medico do Nucleo Colonial Monção no Estado de S. Paulo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 3.678).

Identica communicação, por officio n. 3.679, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Guimarães, Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 14 do corrente foi o Sr. Manoel Ignacio Vieira nomeado para exercer o cargo de porteiro continuo desse aprendizado; por igual acto da mesma data foi nomeado o Sr. Julio Fernandes de Araujo para exercer o cargo de economo desse aprendizado.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 3.680).

Identica communicação, por officio n. 3.681, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Da ordem do Sr. ministro, em resposta ao vosso officio n. 792, de 4 de outubro ultimo, propondo aguardar o resultado dos exames finais do 1º anno do curso fundamental, para então fazer a nomeação dos auxiliares de ensino de que trata o art. 57, do regulamento dessa escola, communico-vos, julgou S. Ex. conveniente effectuar taes nomeações, sem esperar o resultado a que alludis no referido officio n. 792, assim de não ficar prejudicada a parte experimental do ensino (officio n. 3.682).

— Sr. vice-presidente do Syndicato Agricola e Pastoral do Municipio do Brejo — Estado de Pernambuco:

Accusando o recebimento do vosso officio de 18 de outubro proximo findo, que faz referencias á remessa de dous exemplares dos estatutos desse syndicato, cabe-me informar-vos que os referidos estatutos não acompanharam aquelle officio (officio n. 3.683).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1913

José Eugenio Azevedo Pinto, propondo comprar dous garrotes holandezes. — Aguarde o leilão de animaes, a realizar-se brevemente no Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

Dia 13

Patricio Victorino Silveira, criador, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando registro da marca a fogo que usa para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Complete o sello dos papeis.

Brazil Land Cattle & Paching Co e Graciliano Machado Pereira, solicitando registro das marcas a fogo que usam para assignalar o gado maior de suas propriedades. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.982, de 7 do corrente, pagamento de 4:814\$800 ao *Correio da Noite e Gazeta da Tarde*, de publicação em proveito da E. de F. Ceste de Minas, no corrente anno.

N. 4.007, de 10 do corrente, idem de 17:321\$950, das folhas do pessoal empregado, em outubro ultimo, nos serviços da Commissao Fiscal de Saneamento da Baixada Fluminense.

N. 3.974, de 6 do corrente, idem de 87:933\$308 á Companhia de Viação e Construção, empreiteira da construção da E. de F. Central do Rio Grande do Norte, da medição provisoria dos trabalhos executados na mesma estrada, em junho ultimo.

Ns. 3.678, 3.883 e 4.000, de 13 e 30 de outubro e 8 do corrente, idem de 12:421\$816, 511\$800 e 6:289\$700, a diversos, do fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 4.010, de 17 do corrente, idem de 2:499\$999 aos engenheiros Oscar da Cunha Corrêa e José Fernandes de Lima, vencimentos em outubro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.850, de 4 do corrente, pagamento de 390\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

Ns. 4.820, 4.879 e 4.047, de 4, 7 e 11 do corrente, idem, de 500\$, 300\$ e 2:023\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

N. 4.883, de 7 do corrente, idem de 350\$, ao aluguel do predio em que funciona a Inspeccao Agricola do 17º districto, em Porto Alegre, em outubro ultimo.

N. 4.877, de 7 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Julio Antonio de Araujo, para aluguel de casa, em outubro ultimo.

Ns. 4.819, 4.829 e 4.831, de 1 e 4 do corrente, idem de 150\$, 50\$ e 1:250\$, de diarias e gratificação a varios funcionarios desta ministerio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.010, de 21 de outubro, pagamento de 83:814\$678, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 403, de 6 do corrente, pagamento de 2:160\$, da folha dos salarios do pessoal da garage e cocheira e dos jardineiros da Secretaria de Estado, em outubro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 137, de 1 de agosto, da Delegacia Fiscal do Matto Grosso, pagamento de 1:831\$875, de juros devidos á Santa Casa de Misericórdia de Cuyabá;

N. 65, de 23 idem, idem do Alagoas, idem de 18\$134 a Ivo Lessa, de descontos feitos para o montepio;

N. 1.319, de 26 idem da Alfandega do Rio de Janeiro, idem de 178\$254, papel, e 106\$933, ouro, a Abreu Sobrinho & Comp., do impostos pagos a mais em 1912;

N. 211, de 31 de outubro findo, da Caixa de Amortização, idem de 66\$866, ao porteiro da mesma caixa, como auxilio de aluguel de casa, em outubro ultimo;

N. 442, de 29 de julho ultimo da Alfandega de Paranaguá, idem de 124\$517, do Sebastião Lobo e Filho, de differença de impostos pagos em 1910;

N. 1.306, de 22 de agosto findo, da Alfandega do Rio de Janeiro, idem de 133\$691 a Alfredo Americo de Souza, de direitos pagos indevidamente em 1912;

N. 196 da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 8 de julho, idem de 21\$370, ouro, e 36\$980, papel, pela referida delegacia, á Gustavo Wasbecke, de restituição;

Exercicios findos—Requerimentos:

De Alcebiades José do Nascimento, Maria da Conceição & Marques, Severiano Rodrigues do Nascimento, Maria Fortuna e autor, Luiz Pereira Liberato, Cabral e Pimenta e Borlido Mala & Comp., pagamento de 450\$000, 52\$300, 58\$800, 90\$000, 133\$332, 75\$730, 470\$610 e 18:947\$339, de divida de exercicios passados;

De D. Anna Teixeira da Costa, Alice Pfaltzgraf Brazil, Arlinda, Percilio e Esther, o Clara Bastel da Silva, de 570\$666, 531\$612, 507\$776 e 891\$935, idem, idem;

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Confirmou-se, em grão de recurso, a decisão do juiz de direito da comarca de Caxias, Estado do Maranhão, que negou a ordem de habeas-corpus pelo fundamento de que, embora nullo o processo a que responde o paciente perante o juiz em comissão na dita comarca, todavia não podem deixar de ser acatados todos os actos de tal autoridade, inclusive este, desde que o Supremo Tribunal de Justiça os julgou legítimos ao decidir um conflicto de jurisdição por elle suscitado.

N. 3.281.—Vistos e relatados estes autos de recurso interposto por Febronio de Carvalho, da decisão do juiz de direito da comarca de Caxias, Estado do Maranhão, que negou a ordem de habeas-corpus impetrada em favor do paciente Ignacio Francisco Brandão: accordam negar provimento ao mesmo recurso afim de confirmar o despacho recorrido. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 6 de novembro de 1912.—H. do Espírito Santo, P.—M. Murtinho, relator.—Leoni Ramos.—Enéas Galvão.—Amaro Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—Camilo Saraiva.—G. Natal.—Foi voto vencedor o Sr. ministro André Cavalcanti de Albuquerque.

DESPACHO RECORRIDO

Allega o impetrante Ignacio Francisco Brandão na petição a fls. que foi processado por uma autoridade incompetente, em face do art. 72 § 15 da Constituição da Republica e que, sendo nullo por isso o respectivo processo, pede em seu favor uma ordem de habeas-corpus.

Para conhecimento perfeito do allegado, ordenei que viesse appenso a estes autos o alludido processo.

Delle effectivamente consta que o impetrante foi denunciado pelo Dr. promotor publico como incurso no art. 294 § 2º do Cod. penal, sendo a respectiva denuncia recebida pelo Dr. Juiz Municipal que é, pela organização judiciaria do Estado, o juiz competente para preparar a formação da culpa nos processos de competencia do Jury e dar despacho de pronuncia com recurso necessario para o Juiz de Direito.

Expedidos diversos mandados por aquella autoridade para a citação das testemunhas offerecidas na denuncia, deixou de ter logar essa diligencia por affluencia de serviço, conforme as certidões dos officiaes de justiça.

Estava o processo neste pé quando foi avocado pelo juiz de direito em comissão, Dr. Alexandre Collares Moreira Netto, que baixou a seguinte portaria, concebida nestes termos: «O Dr. Alexandre Collares Moreira Netto, juiz de direito da Comarca da Tutoya, nomeado em comissão para exercer na de Caxias a jurisdição de que trata a lei n. 502, de 8 de maio de 1908. Mando ao Escrivão Valeriano Alves de Araujo que, sem demora, faça conclusos os autos do sumario crime em que são partes, como autora a Justiça publica por seu promotor, e como réo Ignacio Francisco Brandão. O que cumpra».

A lei a que se refere o mesmo juiz em comissão dispõe o seguinte: «Art. 1º Independentemente da competencia que por lei cahia a outra autoridade, o governo poderá nomear qualquer dos membros do Superior Tribunal da Justiça, Juiz de Direito em effectivo exercicio ou em disponibilidade, em comissão em qualquer termo da comarca, para conhecer de factos que perturbem a segurança e tranquillidade publicas, ou compromettam a regular administração da Justiça. § unico—Não é obrigatória a acceitação da comissão, e a escolha do magistrado deverá ser feita de forma que o commissionedo, ser for Juiz de Direito, pertença ou tenha direito á comarca de entrancia igual ou superior áquella em que se tornar necessaria a mesma comissão. Art. 2º. Ao chegar á comarca ou termo onde tiver de desempenhar a comissão, procederá o magistrado a todas as investigações necessarias para verificar se ha factos da ordem daquelles a que allude o art. 1º.—Art. 3º. Encontrando factos que constituam crimes communs, instaurará o respectivo processo e formará a culpa até a pronuncia inclusive, devendo ainda avivar os processos que já estiverem iniciados e não tiverem tido andamento regular e proseguir tambem até a pronuncia inclusive. § Unico — Do despacho de pronuncia ou não pronuncia haverá recurso necessario para o Superior Tribunal de Justiça. Art. 4º. Encontrando factos de que resulte responsabilidade para qualquer funcionario do termo ou comarca, ou que, constituindo crimes communs estejam em razão das pessoas que nellos se acharem envolvidas, sujeitos a foro especial, colherá as provas

respectivas e as remetterá a quem de direito, para promover o processo. § unico— Se a responsabilidade for do Juiz de Direito, remetterá as provas que colher ao Procurador Geral do Estado para es fins legais. Art. 5º. Se nas investigações a que proceder, encontrar apenas irregularidades, baixará em audiencia especial e em livro a isso exclusivamente destinado as instrução que se tornarem precisas. Art. 6º.—Se o magistrado commissionedo reputar inconveniente o serventio dos escriptores locais, poderá chamar pessoa idonea para servir de escriptão nos actos que tiver de praticar. Art. 7º.—Finda a comissão, enviará ao governo relatório minucioso, expondo tudo o que tiver encontrado no termo na comarca e as providencias que tiver tomado. Art. 8º.—As attribuições que nesta lei são dadas ao magistrado em comissão, a que se refere o art. 14 da Reforma Constitucional, não excluem outras quaesquer que venham a ser estabelecidas em lei. Art. 9º.—Revogam-se as disposições em contrario. Dado mesmo que não fosse contraria á garantia constitucional assegurada no art. 7 § 15 da nossa Magna Carta a criação de juizes de comissão já abolidos pela Constituição do Imperio, procedendo, como procedeu nesta comarca o juiz em comissão, avocando processos entre as quaes o do impetrante, sem obedecer ao menor criterio, por isso que só depois das investigações recomendadas no art. 2º da citada lei n. 502, de 8 de maio de 1908, é que tomam competencia os juizes em comissão para formar culpa até a pronuncia inclusive, e avocar os processos que já estiverem iniciados e não tiverem tido andamento, agiu o mesmo juiz em comissão sem competencia e, portanto, nullo é o processo do impetrante.

Mas, considerando que o Superior Tribunal de Justiça, decidindo um conflicto de jurisdição suscitado pelo referido juiz em comissão, já reconheceu a legitimidade dos seus actos, deixo por este unico motivo de conceder a pedida ordem de habeas-corpus.

Caxias, 26 de agosto de 1912.—Rodrigo Oclavio Teixeira.

HABEAS-CORPUS

A excepção de flagrante delicto a prisão só tem logar emendada de autoridade competente nos termos e na forma da lei.

N. 3.290.—Relatados e discutidos accordam os do Supremo Tribunal que negam provimento ao recurso *ex-officio*, e confirmam o despacho recorrido, attentos os seus fundamentos, que adoptam. Custas *ex-causa*.

Rio, 21 de dezembro de 1912.—H. do Espírito Santo, P.—Pedro Mibielli, relator.—Godofredo Cunha.—Leoni Ramos.—Enéas Galvão.—M. Murtinho.—Amaro Cavalcanti.—Camilo Saraiva.—Sebastião de Lacerda.—Oliveira Ribeiro.—G. Natal.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro André Cavalcanti.

Despacho recorrido a que se reporta o accordão supra. Vistos o bem examinados estes autos da habeas-corpus, em que são imputados e pacientes João Americo Filho e Manoel Francisco; e,

Considerando que os mesmos pacientes se acham presos, á ordem do delegado de policia da cidade da Victoria, desde o dia 16 deste miz, como introductores de uma cedula de 50\$ reputada falsa (informação do delegado a fls. 4);

Considerando que, da mesma informação dessa autoridade, consta que o subdelegado apprehendeu a cedula, já em circulação, sem dizer, entretanto, em poder de quem ella se achava nem a quem fora passada;

Considerando, portanto, que a prisão não se fez em flagrante delicto nem por ordem da autoridade competente para a formação da culpa;

Considerando, além disso, que o Dr. juiz substituto no seu officio de fls. 6 informa nenhuma comunicação ter recebido de qualquer autoridade nem tambem quaesquer diligencias sobre o facto que motivou a prisão, o que, por si só, é bastante para evienciar a a illegalidade da prisão dos pacientes;

Julgo procedentes as allegações da petição inicial e concedo a ordem impetrada para o fim de mandar que, em favor dos pacientes, se passe alvará de soltura, si por al não estiverem presos. Intime-se.

Custas *ex-causa*. Desta decisão recorro para o Egregio Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. O escriptão expeça os autos, deixando traslado.

Recife, 30 de novembro de 1912.—Sergio T. Lins de B. Loreto.

HABEAS-CORPUS

Constitue constrangimento illegal a prisão de réo a favor do qual se tenha operado a prescrição, a qual deve ser declarada *ex-officio* qualquer que seja a forma pela qual seja ella levada ao conhecimento do juiz ou tribunal competente.

N. 3.323.—Relatados e discutidos estes autos de recurso de habeas-corpus em que são partes, como recorrente Alfredo Costa e recorrida a 3ª Camara da Corte de Appellação, e, considerando que o delicto imputado ao paciente Marcellino, pelo qual foi condemnado por

sentença de 30 de dezembro de 1911, está prescripto; considerando que a prescrição deve ser pronunciada *ex-officio*, o Supremo Tribunal Federal concede a ordem de *habeas-corpus* impetrada para cessar o constrangimento ilegal que soffre o paciente. Custas *ex-causa*. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Pedro Mibielli*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Enéas Galvão*, vencido. — *M. Murtinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Sebastião de Lacerda*, vencido. — *G. Natal*. — Foram votos vencedores os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha.

RECURSO CRIMINAL

Não é facultado ao pronunciado recorrer do despacho de pronuncia sem previamente prestar fiança nos casos permitidos em lei ou recolher-se à prisão nos casos em que não é admitida a fiança. Sem fiança ou sem prisão é inadmissível o recurso, salvo si, por equívoco do juiz, que não deve prejudicar o recorrente, foi o recurso admitido.

N. 276. — Relatados e discutidos estes autos do recurso de pronuncia em que é recorrente Luiz Gonzaga de Maria Brandão e recorrido o Dr. juiz federal da secção da Parahyba, preliminarmente o Supremo Tribunal Federal deferiu a petição de fls. 232 e conhece do recurso, porquanto, pelos documentos que decorrem de fls. 283 e 235 se prova ter sido o recorrente recolhido à prisão, e que por equívoco do Dr. juiz a quo foi admitido o recurso, sem prévia prisão do pronunciado. Interposto o recurso dentro do prazo legal, é de inteira equidade que deste se tome conhecimento, visto que a falta ocorrida de haver o denunciado interposto o recurso sem estar preso foi ocasionada por uma má apreciação do juiz a quo em relação à ordem de *habeas-corpus* concedida a favor do recorrente em um outro sumário de culpa inquinado de nulidade substancial *ut fls. 109*, a qual não poderia alcançar os efeitos do despacho de pronuncia proferido em um novo sumário, o é corrente que os erros dos juizes ou meros equívocos não prejudicam o direito das partes, maximo na especie dos autos em que está em causa a liberdade individual. Assim, considerando *de meritis* que dos autos não se provou ter o recorrente introduzido dolosamente na circulação as cédulas falsas, constante do termo de apprehensão em poder de terceiros; considerando que a única cédula sahida do seu poder foi antes de entregue a um dos seus freguezes examinada pela Collectoria das Rendias Federaes e por uma outra pessoa presente ao acto e isto porque lhe constava que da mesma estampa dessa existiam na circulação muitas falsificadas; considerando que nenhuma busca se procedeu em casa do recorrente com o fim de lhe ser apprehendido dinheiro falso porventura em seu poder, diligencia essa aliás preliminar e inicial para que plenamente ficasse constatado o delicto e a sua autoria; considerando que as testemunhas da instrução criminal nada esclarecem sobre a procedencia das cédulas falsas encontradas em poder de diversos, e que somente a prova produzida dentro do sumário, legitima a pronuncia, porquanto, a policia incumbia informar minuciosamente ao juiz da instrução dos elementos de provas colhidas nas suas investigações, mas não apparelha prova para autorizar uma pronuncia. O Supremo Tribunal Federal dá provimento ao recurso para reformar o despacho recorrido e julgar improcedente a denuncia. Custas na forma da lei pela Fazenda Nacional. Supremo Tribunal Federal, 3 de setembro de 1913. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Pedro Mibielli*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Enéas Galvão*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *M. Murtinho*. — *Pedro Lessa*. Votei contra a reforma do accordão de fls. 229 por me parecer illegal o modo precipitado como se decidiu um recurso sobre o qual já o Tribunal se havia pronunciado. Si o réo não podia recorrer qual depois de preso, e assim é em face do direito, o recurso admitido sem o recolhimento do réo à prisão era nullo, e portanto delle não podia conhecer o Tribunal. — Fui presente, Muniz Barreto.

RECURSO CRIMINAL

No crime de prevaricação é substancial a prova dos requisitos elementares de tal delicto, estabelecida no art. 207 do Código Penal.

N. 279. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime em que são recorrentes A. Motta & Comp. e recorridos Mario Werneck de Castro e o juiz federal da secção do Estado do Piahy, accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, não só porque, como afirma o despacho recorrido, a prova do delicto não está feita com o exame pericial que instrue a denuncia; mas porque também, tratando-se de crime de prevaricação definido no art. 207 do Código Penal, é substancial a prova dos requisitos elementares de tal delicto, isto é, ter sido praticado por afeição, odio, condeplação ou para promover interesse pessoal seu, e nos autos não se cogita de semelhante prova.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 4 de outubro de 1913. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. —

M. Murtinho. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *Pedro Mibielli*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Enéas Galvão*. — *G. Natal*.

Fui presente, Muniz Barreto.

RECURSO CRIMINAL

Commette o crime de peculato federal o funcionario da União que, recebendo, em razão de seu cargo, quantias para remetter ao Thesouro Nacional, bem como outras para sellagem e registro de documentos na respectiva repartição, as subtraher. E, por attingir o alcance do responsavel a somma de 13:458\$400, foi o crime bem classificado no art. 1º, letra b, da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.

N. 278. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Felinto Borges de Paula Pinho e recorrida a justiça federal, interposto da decisão do Juiz Seccional do Pará que, em grão de recurso necessario, confirmou o despacho do substituto que pronunciara o recorrente no art. 1º, letra b, da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, por ter este, como secretario de escola de marinhia mercante daquelle Estado committido o crime de peculato, subtrahindo quantias que, em razão do cargo, recebia para remetter ao Thesouro Nacional por intermedio da Delegacia Fiscal, bem como outras que lhe foram entregues para sellagem e registro de documentos na respectiva repartição, elevando-se o alcance, assim verificado, á somma de 13:458\$100: Accordam negar provimento ao presente recurso para confirmar a decisão recorrida, por improcederem as nullidades do processo arguias em defesa, como bem o demonstrou o juiz a quo, e haver nos autos prova cabal da existencia do crime e indícios vehementes da culpabilidade do recorrente, além de ser juridica a classificação do delicto, como o convence o parecer do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 4 de outubro de 1913. — *H. do Espírito Santo*, P. — *M. Murtinho*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *Pedro Mibielli*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Enéas Galvão*. — *Oliveira Ribeiro*. — *G. Natal*. — Fui presente, Muniz Barreto.

AGGRAVO DE INSTRUMENTO

Do despacho que concede mandado prohibitorio e de agravo quando o damno resultante da concessão é irreparavel, ou de difficil re-reparação.

O art. 4º da lei n. 1.313, de 1904, não foi revogado ainda para o porto do Rio de Janeiro.

N. 1.656. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos do agravo de instrumento, interposto pela Companhia Docas da Bahia, com fundamento na lei n. VI, do art. 51, da lei n. 221, de 1891, do despacho do Juiz Federal na secção do Estado da Bahia, que, a requerimento de Ferreira Fosco & Comp. e A. Ferreira & Comp., concedeu-lhes mandado prohibitorio para que desembarcassem mercadorias que lhes eram consignadas, sem se utilizarem do caes do porto e dos serviços da aggravante e, portanto, sem pagarem a esta as taxas a que tem direito, como remuneração das obras contractadas com o Governo da União;

Considerando que, segundo a jurisprudencia do Tribunal, cabo agravo do despacho, que concede mandado prohibitorio, quando o damno resultante da concessão é irreparavel;

Considerando que, não se tratando de impostos, mas de taxas que, nos termos do contracto da aggravante com o Governo da União e nos das leis que regulam a materia, só são devidas por serviços effectivamente prestados, a sentença definitiva, julgando improcedente o mandado, não poderia fazer voltar a bordo para que fossem desembarcadas no caes mercadorias já entregues aos consignatarios e talvez consumidas e, portanto, não poderia condemnar os seus consignatarios ao pagamento de serviços que lhes não foram prestados;

Considerando que ainda que fosse isso possivel, expedido o primeiro mandado, outros seriam requeridos e logo estanciar-se-hia para a aggravante a unica fonte de receita, que lhe assegurou o contracto para a remuneração do capital empregado nas obras do porto, conservação dellas e custo dos serviços que lhe impõem a inauguração e exploração provisoria de uma parte do caes, o que, abalando-lhe o credito, podendo mesmo determinar a sua liquidação, não seria remediado pelo pagamento tardio das taxas, depois de esgotados todos os recursos contra a sentença que julgasse improcedente o interdito;

Considerando, assim, que, si o damno não fosse de todo irreparavel, quanto ao pagamento das taxas, selo-hia incontestavelmente quanto á inevitavel demora de tal pagamento e as consequencias que della resultariam para a aggravante;

Considerando, *de meritis*, que, segundo a clausula XIV do contracto da aggravante com o Governo da União, logo que fosse inaugurado qualquer trecho do caes teria ella direito á cobrança das taxas estipuladas para a sua remuneração;

Considerando que, como fazem certo os documentos juntos aos

autos pela agravante, foi ella autorizada a inaugurar um tracho de cães e a explorá-lo, realizando-se por esse modo as condições estabelecidas pelo art. 19 da lei n. 1.313, de 1904, para que fosse, no caso, obrigatorio o embarque e desembarque no cães com o pagamento das taxas correspondentes;

Considerando que os agravados não provaram que o navio portador das suas mercadorias não teve espaço no cães para atracar e, ao contrario, dos autos está provado que tal atracação não foi pedida e só pelo indeferimento desse pedido é que se poderia verificar a falta de espaço allegado;

Considerando que mesmo que essa falta de espaço para desembarque, por excepcional affluencia de navios no porto, tivesse dado, não poderia ser invocada pelos agravados para que as suas mercadorias não transitassem pelo cães, pois, segundo a proposta feita pela agravante e aceita pelo Governo, nesse caso excepcional, taes mercadorias seriam desembarcadas em alvarangas e transitariam pelo cães para o seu destino, *isentas de taxas*;

Considerando, por outro lado, que o mandado prohibitorio fôra expedido para que não tivesse execução o dispositivo de uma lei em vigor — o do art. 19, da lei n. 1.313, de 1904, o que é inadmissivel;

Considerando que não procede a razão invocada pelos agravados de que esse dispositivo fôra revogado pelo § 2º do art. 30 da lei n. 2.210, de 1909, porquanto, segundo se vê dos termos em que está concebido esse artigo, ao qual está subordinado o § 2º, revogatorio do art. 19, a revogação só se refere ao porto do Rio de Janeiro, o que aliás o diz expressamente o art. 29 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912;

Considerando, além disso, que, incorporado o art. 19 cita-lo ao contracto da agravante na innovação de 1905, lei posterior, que o revogasse, não se poderia applicar á agravante;

O Supremo Tribunal, por essas razões, conhecendo do agravo com fundamento na let. n. VI, do art. 54 da lei n. 221, de 1894, dá-lhe provimento para ordenar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, revogue o mandado prohibitorio expedido em favor dos agravados; pagas por estes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 15 de julho de 1913. — *H. do Espírito Santo, P.* — *G. Natal*, relator designado para o accordão. — *Pedro Mibielli*, vencido.

Com o fundamento de que o despacho que concede um mandado prohibitorio produz damno irreparavel foi interposto o presente agravo. Da simples enunciação do fundamento do agravo se deprehende não ser a especie caso do agravo, aliás não previsto, como materia *stricti juris*, em nenhuma disposição do cap. 4, parte 3ª, do decreto n. 3.084, de novembro de 1898. A noção do damno irreparavel, bem formulada por *Silva & Ord.*, está claramente definida no art. 716 do cit. dec. n. 3.084. A noção, pois, do damno irreparavel, em materia processual, não é opinativa, emerge de dispositivo claro e expresso da lei. Si o mandado prohibitorio, em precatu comminatorio, é um remédio preventivo, de natureza urgente, destinado a impedir violencia ás cousas, e fundado no justo temor *«que alguém lhe queira sem razão occupar e tomar as suas cousas»*, como se poderá indeferir uma petição de mandado prohibitorio, sinão pela forma do processo prestabelecida para sua acção especial?

Fechar o juizo e permitir que a violencia, a turbacão, a exploração se consumma, não admittir sequer a discussão, é produzir damno irreparavel pelo indeferimento da petição inicial.

Por estes fundamentos neguei provimento ao agravo, porque grave, e com caracter de irreparabilidade, causaria o juiz a quo ao agravado si porventura lhe indefrisse a petição inicial. — *Amiro Cavalcanti*. — *M. Murtinho*. — *Pedro Lessa*, vencido pelos fundamentos já explanados em especies identicas. — *Sebastião de Lacerda*, vencido. — *Enéas Galvão*, vencido. — *Oliveira Ribeiro*.

AGRAVO DE PETIÇÃO

(Agravo do art. 44 do regulamento do Supremo Tribunal)

Nos termos do art. 44 do regulamento do Supremo Tribunal só são admissiveis embargos ao accordão quando este tiver o caracter de decisão definitiva

N. 1.623. — Relatadas e discutidas estas autos do agravo de petição em que é agravante o visconde de Moraes e agravado Eurico José Pereira de Moraes, interposto do despacho que desprezou in limine os embargos do terceiro senhor e possuidor, e,

Supremo Tribunal Federal, 27 de agosto de 1913. — *M. Murtinho, P. I.* — *Pedro Mibielli*, Relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *Amiro Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Enéas Galvão*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Pedro Lessa*. — *Canuto Saraiva*.

AGRAVO DE PETIÇÃO

Não cabe ao credor hypothecario embargar do terceiro senhor e possuidor em execução movida contra o devedor commum

N. 1.634. — Relatadas e discutidas estas autos de agravo de petição em que é agravante o visconde de Moraes e agravado Eurico José Pereira de Moraes, interposto do despacho que desprezou in limine os embargos do terceiro senhor e possuidor, e,

Considerando que o credor hypothecario e antichresista não é senhor do immovel penhorado;

Considerando que o terceiro embargante deve ser ao mesmo tempo senhor e possuidor dos bens penhorados, cabendo ao credor hypothecario somente embargos de terceiro prejudicado, preferencia sobre o preço da arrematação e o direito de sequella, como bém o demonstra o despacho aggravado;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento ao agravo e confirma o despacho aggravado por seus juridicos fundamentos.

Custas pelo agravante, em que o condemna.

Supremo Tribunal Federal, 10 de setembro de 1913. — *H. do Espírito Santo, P.* — *Pedro Mibielli*, relator. — *Amiro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Sebastião de Lacerda*. — *G. Natal*. — *Oliveira Ribeiro*. — *M. Murtinho*. — *Pedro Lessa*. — *Enéas Galvão*.

Despacho confirmado pelo accordam retro

Vistos e examinados os artigos de fls. 172, offerecidos pelo visconde de Moraes:

E, considerando, que o objecto desses embargos, denominados do terceiro senhor e possuidor, consiste em pretender o articulante que se lhe reconheça o direito, como credor hypothecario do executado, a preferir o credito do embargo, e como credor antichresista, e de excluir da penhora o immovel sobre o qual diz ter o dominio limitado e util e posse juridica;

Considerando que o credor hypothecario ou antichresista não pôde apresentar-se como terceiro senhor e possuidor da propria coisa que serve de garantia ao seu credito e sobre a qual recahiu a execução, attento a que taes situações juridicamente se repellem (*Dis. vol. 10 p. 606*);

Considerando lo que o dominio do réo se prova evidentemente dos autos e o proprio articulante o reconhece, apresentando-se como credor hypothecario e antichresista e jantando o respectivo titulo, do qual consta esta circumstancia de modo positivo, o que exclui, desde logo, a possibilidade de poder esse dominio ser disputado pelo mesmo embargante.

Quanto á posse que se pretende deslocada do devedor durante a vigência de antichrese por si só não justifica tal intervenção (*Regulamento 737, de 1859, art. 604*) pois que não se acha associada ao dominio, como manifestação emergente deste, mas se reveste do aspecto de mero exercicio do direito de retenção) C. de Carv. *Consol. das Leis Civis*, art. 709; C. Pacheco — *Do Dir. de Retenção*, 1912 n. 62);

Considerando que a nossa legislação tanto assim o tem entendido que, com o intuito de acutellar o direito e interesse dos portadores de um credito privilegiado nas execuções em geral, não se referiu a taes embargos, mas instituiu o protesto de preferencia e sua consequente discussão e ainda criou em favor dessa classe de credores uma providencia especifica, destinada a impedir a venda dos bens hypothecados, recurso do que não se utiliza o referido embargante (*Regulamento n. 737, cit. art. 604, in fine, art. 611; dec. n. 169 A, de 1850, art. 16*).

Não concelaram taes disposições (e seria illogico fazel-o) a faculdade de poderem esses credores apresentar-se com o attributo de terceiros senhores e possuidores, e assim interviram no curso da execução promovidas por credores chirographarios, pela obvia razão de que, para a opposição desses embargos, torna-se indispensavel que o articulante seja, effectivamente, o senhor e possuidor da causa penhorada ou realitida, e ninguém affirmará que a hypotheca ou a antichrese imprimam esse caracter ao credor embargante.

Por estes fundamentos rejeito in limine os embargos de fls. 172, pagas as custas pelo vencido.

Nitheroy, 11 de agosto de 1913. — *Octavio Kelly*.

CARTA TESTEMUNHAVEL

A carta testemunhavel deve ser intimada á parte contraria para que possa contraminutal-a, querendo.

N. 1.677. — Vistos e expostos estes autos de carta testemunhavel, extrahida para se fazer efectiva a interposição do recurso extrajudicial, denegado pela justiça local, sendo nella testemunhante o barão de Santa Cruz e outros; e testemunhada a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited*. E, attendendo que na carta testemunhavel o processo é igual ao do agravo, e por isso deve sua extracção ser intimada á parte contraria para que possa contraminutal-a, querendo, verifica-se, entretanto, que

da presente carta não foi intimada a testemunhada, que do recurso nenhuma notícia judicial teve, como reclama na petição que se acha appensa :

Accordam converter o julgamento em diligencia, afim de que baixe a carta testemunhavel á justiça local para ser della intimada a testemunhada e possa esta contraminutal-a, querendo. Custas afinal.

Supremo Tribunal Federal, 13 de setembro de 1913.—II. do Espírito Santo, P.—M. Murtinho, Relator.—Amaro Cavalcanti.—Canuto Saraiva.—Pedro Lessa.—Pedro Mibielli.—Sebastião de Lacerda.—Enéas Galeão.—Oliveira Ribeiro.—G. Natal.

RECURSO EXTRAORDINARIO

A falta de distribuição da causa não determina a nullidade do processo por incompetencia de juiz.

As partilhas amigaveis regem-se, na sua forma, pelas Ordenações do Reino e não pelo disposto no art. 2º da lei n. 79, de 1892

N. 820.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario, interposto por Carlos Pereira Leal e outros herdeiros de D. Mercedes Lavallo Leal do accordo das Camaras Reunidas da Corte de Appellação deste districto de fls. 337 v, que confirmou o da Primeira Camara da mesma Corte, de fls. 285, e:

Considerando que os recorrentes fundam o recurso no dispositivo da letra a, § 1º, 111 do art. 59, da Constituição Federal, allegando que as decisões recorridas, julgando improcedente a acção rescisoria da sentença que homologou a partilha amigavel, que dos bens do seu casal fez o visconde de Guahy, com sua sogra D. Mercedes Lavallo Leal por morte da viscondessa de Guahy, recusaram implicitamente applicação aos arts. 3º, n. 1, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1903, e 2º da lei n. 79, de 26 de agosto de 1892, o primeiro, que prescreve que os juizes do civil nesta Capital funcioneirão por distribuição, e o segundo que os contractos por escripto particular devem ser assignados com duas testemunhas ;

mas:

Considerando que a formalidade da distribuição não investe o juiz de jurisdicção e competencia para a causa, que lhe é distribuida, antes suppe preexistente a competencia em concurrencia com outros juizes, razão por que ella é necessaria para manter entre os juizes concorrentes a igualdade nos onus e vantagens dos trabalhos inherentes ás respectivas funcções ;

Considerando, pois, que a falta de distribuição não induz nullidade do feito, por incompetencia do Juizo, como pretendem os recorrentes, não sendo assim procedente o primeiro fundamento do recurso ;

Considerando que tambem não procede o segundo, porquanto, a lei n. 79, de 26 de agosto de 1892, facultando as pessoas, que podem passar procuração de proprio punho, contraírem obrigações e compromissos de qualquer valor por escripto particular, feito e assignado de seu punho e com duas testemunhas, não cogitou das partilhas amigaveis e nem dellas poderia cogitar pela obvia razão de que antes dessa lei já tres partilhas se faziam por escripto particular sem outra exigencia além da assignatura das partes interessadas, quando estas eram entre si parentes em determinados graus, como a de genro e sogra (Ord. L. 3, Tit. 59, § 11) ;

Considerando que Carlos de Carvalho, consolidando as leis civis em vigor entre nós até 1899, dá, como reguladoras da forma das partilhas amigaveis, no paragrafo unico do art. 1.836 da sua Consolidação, as Ordenações do Reino e não a lei n. 79, de 1892, invoca a pelos recorrentes, o que só se applica aos contractos para os quaes até a sua promulgação exigia-se a escriptura publica ;

Considerando que as demais arguições feitas á partilha, á que se referem os autos, pelos recorrentes, envolvem questões de facto, estranhas ao recurso extraordinario, por competirem á apreciação soberana da justiça local, nos termos da Constituição Federal ;

Accordão, conhaçando do recurso, por se haver questionado nos autos sobre applicação de leis federaes, negar-lhe, entretanto, provimento, porquanto, as decisões recorridas, julgando improcedente a acção rescisoria intentada pelos recorrentes contra o recorrido, não deixaram de applicar á especie lei federal alguma, que a regesse ; pagas as custas pelos recorrentes.

Supremo Tribunal Federal, 13 de setembro de 1913.—II. do Espírito Santo, P.—G. Natal Relator.—M. Murtinho.—Amaro Cavalcanti.—Canuto Saraiva, vencido na preliminar e de meritis.—Oliveira Ribeiro.—Pedro Lessa.—Pedro Mibielli, vencido na preliminar. Nem foi na discussão arguida a validade de uma lei substitutiva infringida pela decisão recorrida, nem foi invocada a sua applicação e a justiça local expressa ou silenciosamente a sonou. A lei n. 79 de 26 de agosto de 1892, invocada como lei offendida pelo decreto judicial recorrido, não entende com a especie dos autos. Effectivamente, á parte a justiça ou injustiça da decisão recorrida emergente de uma má apreciação da prova produzida, e da qual não pôde o Supremo Tribunal Federal conhecer em grau de recurso extraordinario, argüese que a partilha feita por escripto particular não foi escripta por uma das partes, mas somente por ambas assignadas, e que com esse facto foi infringida a lei cit. n. 79, de 1892, e a justiça local deixou de

declarar essa infracção não annullando a partilha feita e acabada, com prefericção de formalidades expressas em uma lei emanada dos poderes da União. A lei n. 79, de 1892, vizon apenas a abolição do privilegio instituido pela Ord. Liv. 3, Tit. 59, § 15, tornando extensivas a todas as pessoas habilitadas para os actos da vida civil prerrogativas conferidas a um restricto numero de individuos, por motivos de exclusivo privilegio pessoal. As partilhas entre maiores por termo, por escriptura publica ou escripto particular não reguladas pela Ord. Liv. 4.º, Tit. 59, § 18 (Teixeira de Freitas, Cons. das Leis Cíveis, art. 1.145). Ora as solemnidades externas, ou as formalidades extrinsecas das partilhas entre maiores ou menores constituem objecto de lei formal, lei adjectiva para cuja applicação é outorgada á justiça local competencia privativa e exclusiva, vedando o art. 62 da Constituição Federal á justiça federal a interferencia nas questões submettidas aos tribunales locais. A decisão recorrida foi e está solemne e irrevogavelmente proferida, interpretou e applicou, na especie, uma lei adjectiva, uma lei de processo. Sebastião de Lacerda, vencido. — Deu provimento ao recurso por entender que ao caso concreto deixou de ser applicada a disposição do art. 2, da lei federal, n. 79, de 16 de agosto de 1892.

Fui presente; Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Antonio Augusto Ribeiro da Almeida.

APPELLAÇÃO CIVEL

Em acção de indemnização de damno proposta contra uma companhia de estrada de ferro cujo propriedade fora no decurso do pleito encampada pelo Governo Federal, cabe á União responder nos termos da mesma acção porque pelo resgate da dita estrada torna-se ella successora da companhia e, portanto, subrogada nos respectivos direitos e obrigações, salvo prova de ajuste em contrario. E a prescripção quinquennial estabelecida em favor da Fazenda Nacional só nente começa a correr da data em que se verificou o alludido resgate.

N. 1.287.—Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação civil entre partes, como appellant e a União Federal, e appellado Joaquim Bezerra da Lyra (ex-carteiro supplente do Correio). Delles consta que contra a companhia estrada de ferro do Recife a S. Francisco propoz o appellado em abril de 1892, no Juizo Municipal do Cabo, Estado de Pernambuco, uma acção ordinaria de indemnização do damno que lhe causara o desastre resultante do encontro de trens occorrido a 23 de dezembro de 1891, e proveniente da culpa do chefe de locomoção, engenheiro Carrick, pela qual é responsavel a dita companhia, sendo tal indemnização estimada em 20:000\$, attenta a invalidez em que lançou o appellado o alludido desastre, tudo nos termos da petição inicial ; que a acção foi contestada e no curso della sobreveiu um incidente, o da incompetencia do juizo, que se prolongou até novembro de 1893, e sendo mais tarde, em dezembro de 1900, resgatada a dita estrada pelo Governo Federal, ficando dissolvida por effeito da encampação a respectiva companhia, requereu o A. a expedição de carta avocatoria afim de transferir-se o feito para a Justiça Federal, o que cumprido, se procedeu á citação do procurador seccional para fallar aos termos de acção proposta, a qual contestou elle por negação ; que na dilação probatoria se procedeu a exame pericial por medico que reconhece a invalidaz do A., como se vê das respostas aos respectivos quesitos, seguindo-se as razões finais por ambas as partes, depois do que, proferio o juiz a sentença definitiva de fls. 235 v., pela qual, rejeitando a prescripção quinquennial, julgou procedente a acção, dependendo, porém, o quantum da satisfacção do damno do que se liquidar na execução, e dessa sentença interpoz o procurador seccional a presente appellação, arrazada pelas partes, officiando, por ultimo, o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, que opinou pelo provimento da appellação no sentido de julgar-se o A. carceador da acção. Isto posto, e : Não vencida a preliminar da prescripção quinquennial, porque, só podendo esta começar a correr da data em que se effectnou o resgate da estrada de ferro, pois dessa operação é que se pretende provir a responsabilidade da União, verifica-se que a encampação teve logar em dezembro de 1900, e a transferencia do feito para o juizo federal occorreu em maio de 1903, nem, portanto, ter ainda decorrido o prazo de cinco annos ;

Considerando que a União, appellant, reconhece e confessa a existencia do resgate da estrada de ferro, do qual resultou tornar-se ella successora da companhia e, portanto, subrogada nos respectivos direitos e obrigações ;

Considerando que é, assim, consequente sua responsabilidade nos mesmos termos que caberia á extincta companhia desde que não se provou com a exhibição do contracto de encampação a limitação que se pretende nelle estipulada, qual a de deverem ser pagas pelas proprias companhias as reclamações e demandas contra ellas intentadas antes da encampação das respectivas estradas ;

Accordam negar provimento á appellação para confirmar por

seus jurídicos fundamentos a sentença appellada, condemnando a appellantas nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 16 de agosto de 1913. — *H. do Espírito Santo, P.* — *M. Murtinho*, relator. — *Canuto Saraiva*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Pedro Mibielli*. — *Pedro Lessa*. — *G. Natal*. — *Enéas Galvão*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro *Antonio Augusto Ribeiro de Almeida*.

Sentença confirmada pelo acórdão...

Vê-se dos autos que Joaquim Bezerra de Lyra, ex-carreiro suplente do Correio, propoz, perante o Juízo Municipal do Cabo, em data de 8 de abril de 1892, uma acção offensiva contra a Companhia Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco como responsável pelo dano que lhe causara o chefe de locomoção, engenheiro Carrick, causador do grande desastre occorrido na mesma estrada em data de 23 de dezembro de 1891, minuciosamente descripto nos artigos da acção.

Contestou a ré, allegando que as leis do paiz não a obrigavam a indemnizar o dano soffrido pelo autor, ao qual, entretanto, fornecera os necessários recursos medicos para o respectivo tratamento.

Proseguindo em seus termos ultteriores e resolvidos diversos incidentes, ficou, entretanto, interrompida a marcha da acção desde 10 de novembro de 1893, aguardando o julgamento de uma excepção de incompetencia opposta pela ré (fls. 126-133).

Resgatada a estrada pelo Governo Federal, em data de 13 de dezembro de 1900, e dissolvida a respectiva companhia, requirem o autor que se expedisse ao Juízo em que fora iniciada a acção carta avocatória, afim de renovar a contra a União, sucessora dos direitos e obrigações da Companhia, relativos á estrada resgatada.

Deferido e satisfeito o pedido, fez-se a citação do Dr. procurador da Republica, que contestou por negação.

Durante a dilatação probatoria requirem o autor ser submettido a um exame pericial afim de constatar as lesões de que fora victima, apresentando tambem quatro testemunhas, que depuzeram circunstanciadamente sobre o sinistro, confirmando os artigos da acção.

Os peritos, respondendo aos quesitos formulados por ambas as partes, de fls. 162-170, confirmaram tambem a deformidade do autor consequente ás lesões arguidas.

Nas suas razões finais o representante da União não contestou a materia de facto, allegando, porém:

1º, que a União não pôde ser responsável por danos causados pelos prepostos da companhia, a que succedeu;

2º, que, ainda mesmo admittida essa responsabilidade, o direito do autor prescrevera, desde que já se extinguiu ha muito o prazo de cinco annos.

E tudo visto e bem examinado:

Considerando que o prazo da prescripção quinquennal, arguida pela ré, começou a correr do dia em que a União resgatou a Estrada e succedeu activa e passivamente á Companhia que a explorava;

Considerando que a acção foi renovada neste Juízo em audiencia de 30 de maio de 1905, fls. 445, tendo sido feito o resgate em data de 13 de dezembro de 1900;

Considerando, portanto, que a propositura da acção contra a União teve lugar muito antes de terminado o prazo da prescripção extinctiva do direito do autor;

Considerando que, subrogada a União nos direitos da Companhia, inherentes á Estrada, não se comprehende que o deitasse de ser em relação ás obrigações, porque seria isso uma excepção em seu favor;

Considerando, porém, que essa prova não foi feita nem sequer indicada;

Considerando, por outro lado, haver o autor provado exuberantemente que o grande desastre occorrido naquella Estrada, a 23 de dezembro de 1891, foi occasionado por imprudencia manifesta e grave culpa do chefe de locomoção, Carrick, preposto da Companhia então responsável pela boa direcção da Estrada;

Considerando que o autor viajava no trem que descia para a Capital, a serviço do Correio, quando foi victima desse desastre, soffrendo graves lesões, de que resultou a deformidade da perna esquerda, nas condições descriptas pelos peritos a fls. 164;

Considerando que a Companhia, sem motivo justificavel, recusou-se a indemnizar o dano causado pelo seu preposto;

Considerando que a responsabilidade civil da Companhia, no caso em questão, é inilludivel e tem por fundamento o acto culposos da escolha de um funcionario evidentemente incapaz para o serviço;

Considerando que o sinistro não occorreu por motivo de força maior, caso fortuito, imprevisto, fatal e inevitavel, sendo, ao contrario, a consequencia de um acto imprudente, insensato mesmo, e portanto illicito de um preposto da companhia;

Considerando que a obrigação de reparar o dano causado por actos de tal natureza é principio geralmente consagrado pelos jurisconsultos e reconhecido pelo nosso direito, estendendo-se tambem essa obrigação ás pessoas juridicas que exercem uma industria sempre que os seus prepostos, no exercicio do trabalho que lhes compete

ou por occasião delle, agirem culposamente e desse modo causarem danos ou lesarem direitos (C. de Carvalho, *Nova Consolidação*, art. 1.015, letra c; C. Bevilacqua, *Projecto do Código Civil*, arts. 1.644 e 1.645, liv. 3ª, parte especial);

Considerando que, ao tempo do resgate da Estrada e dissolução da Companhia, ainda existia a obrigação que serve do objecto a presente causa;

Considerando, finalmente, que a União succedeu á Companhia, a titulo universal, ficando assim subrogada em todos os seus direitos e obrigações;

Julgo procedente a acção para o fim de condemnar a ré, União Federal, na qualidade de sucessora da Companhia Estrada do Ferro do Recife a S. Francisco, a reparar o dano soffrido pelo autor, indemnizando-o do valor que, de accordo com a prova dos autos, se liquidar na execução e custas.

O escrivão faça as devidas intimações, depois de publica-la.

Recife, 6 de agosto de 1905. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

E de dez dias o prazo para a Fazenda Nacional apellar das sentenças que lhe são contrarias e das que não tirar o juiz appella ex-officio. A appellação voluntaria interposta fora do prazo legal não pôde ser admittida sob o fundamento de ether no caso appellação ex-officio, que o juiz deixou de interpor.

N. 1.613. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de embargos, oppostos por João Chrisostomo Galvão, como successor de Galvão & Comp.; Affonso Saraiva Maranhão, como successor de Saraiva & Comp.; e Angelo Roselli ao accordo de fls. 205, que, conhecendo da appellação interposta pela Fazenda Nacional, por seu representante, da sentença de fls. 256 v., não obstante haverem decorrido dez annos e meio da sua publicação em presença das partes, dou-lhe provimento para julgar improcedente a acção;

Accordam receber os mesmos embargos o julgo provados, para, reformando o accordo embargado, julgar procedente a preliminar suscitada pelos appellados, ora embargantes, de se não conhecer da appellação por interposta fora do prazo legal, uma vez que o foi dez annos e meio depois da publicação da sentença em presença das partes, como se vê do termo de fls. 263, não se podendo admittir que a appellação voluntaria do ministerio publico supra a que deveria ter sido interposta ex-officio pelo juiz da 1ª instancia na mesma data da sentença; pagas as custas pela embargada.

Supremo Tribunal Federal, 8 de outubro de 1913. — *H. do Espírito Santo, P.* — *G. Natal*, relator. — *Sebastião de Lacerda*, relator. — *M. Murtinho*, vencido. — *Canuto Saraiva*, vencido. — *Pedro Lessa*. — *Pedro Mibielli*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Enéas Galvão*. — Fui presente. — *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

O arrendatario de estrada de ferro responde pelos danos causados por negligencia dos empregados da mesma estrada

N. 2.185. — Vistos, expostos e relatados estes autos de embargos, em que é embargante o engenheiro Carlos João Troj Westerman e embargados D. Maria Izabel Müller e seus filhos maiores, oppostos ao accordo de fls. 231 v., que confirmou a sentença de fls. 197, condemnando o embargante, em arrendatario da Estrada de Ferro do Paraná, a indemnizar a embargada e seus filhos dos danos causados por desastre occorrido em consequencia da falta da necessaria vigilancia por parte dos prepostos do embargante; accordam rejeital-os, atenta a irrelevancia da sua materia já allegada e desprezada, confirmando assim, como confirmam, o accordo embargado; pagas as custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 15 de outubro de 1913. — *H. do Espírito Santo, P.* — *G. Natal*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *M. Murtinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Pedro Mibielli*. — *Sebastião de Lacerda*, vencido. — *Enéas Galvão*. — *Canuto Saraiva*. Fui presente. — *Muniz Barreto*.

Accórdão embargado.

N. 2.185. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, interposta pelo engenheiro Carlos João Troj Westerman da sentença do Juiz Federal da Secção do Estado do Paraná de fls. 197, que o condemnou como arrendatario da Estrada de Ferro do Paraná, a indemnizar o dano causado a D. Maria Izabel Müller e a seus filhos maiores pela morte de seu marido Adolpho Müller e de

seu filho Olavo, occasionadas por accidente devido á negligencia dos empregados da mesma Estrada de Ferro:

Accordam negar provimento á appellação, confirmando, assim, como confirmam, a sentença appellada, por seus fundamentos conformes a direito e á prova dos autos; pagas as custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 5 de abril de 1913. — II. do Espirito Santo, P. — G. Natal, relator. — Amaro Cavalcanti. — Camilo Saraiva. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Pedro Lessa. — M. Murinho. — Oliveira Ribeiro. — Enéas Galvão. — Ribeiro de Almeida. — Fui presente, Muniz Barreto. — Foi voto vencedor o do Sr. ministro Jarolino Leoni Ramos.

Sentença confirmada pelo accórdão retro.

Vistos e examinados estes autos, etc. Maria Izabel Müller, que se declara ser a propria casada com Adolpho Müller, por si e como tutora de seus filhos, pelo como indemnização de dano causado pela morte de seu marido e de seu filho Olavo, victimas de um accidente por falsa manobra do trem que da cidade de Paranaguá ia para o Porto d'Agua devido ao facto de não estar no desvio para os armazens de Marçal & Euno devidamente fechada a chave, a quantia de trezentos contos de réis. Processado o polido com inquirições e arbitramento do valor do dano causado, fallaram as partes, de facto e de direito, como se vê de fls. a fls. No dia 14 de novembro de 1903, ao meio dia, Adolpho Müller e seu filho Olavo, menor de 4 annos de idade, foram esmagados pelo trem da Estrada de Ferro do Paraná, da tabella, desta cidade a Paranaguá, quando ia para o Porto d'Agua ou Porto Pedro Segundo.

O trem, como de costume, era empurrado de recuo, isto é, a locomotiva funcionava empurrando o e não puxando os carros, e estando aberto o desvio que vae para os armazens referidos, os carros entraram neste, por onde transitavam Adolpho e seu filho Olavo, os quaes foram apinhados pelo trem e esmagados. O facto é confirmado pelas partes, pelos depoimentos tomados e pelo exame e auto de corpo do delicto.

Sobre o facto, nada ha a contestar; allega, porém, o arrendatario da Estrada de Ferro Paraná, que o caso foi fortuito, pelo que elle não tem responsabilidade alguma, visto que não é colhido em culpa. Entretanto, succede que o trem ia a Porto d'Agua e tinha de passar por junto da chave do referido desvio e que este estava aberto, dando passagem ao trem, e facto que consta dos autos. O desvio devia estar fechado e nada justifica que alli não estivesse um guarda, quando dos autos consta que anteriormente já houvera um descarrilhamento, que poderia ter tido consequencias gravissimas. Do sorte que o arrendatario da estrada de ferro devia estar alerta e ter sido sempre preventivo, porque, donde quer que se encontrassem culpa, negligencia, imprudencia, havemos de reconhecer com legal de responsabilidade civil e esta dá causa e fundamento á indemnização do mal causado. Não é licito que se mantenham as linhas da estrada de ferro sem fecho e sem guardas-chaves, e momentos que transitam, ou manobram os trens. E no caso presente as victimas, certas que o trem alli não entraria, resolveram atalhar o seu caminho para o destino que os levava, e seguros disto, porque não se presume negligencia nos encargados do serviço da estrada de ferro, que devem estar em plena actividade nas occasiões referidas a manobras e passagens de trens, tomaram essa vereda. E como não se presume em taes casos a fortuitude, casualidade ou improvisão, deve provar quem allega estas circumstancias. O acontecimento deu-se sem que podesse ter sido evitado? Não houve negligencia, imprevidencia ou culpa?

Ora desde que alli ha uma chave, e a necessidade de vigilancia e si esta não se deu, a directoria da Estrada de Ferro Paraná, incorreu em delicto civil, que é o fundamento do pedido na acção. Si os que commettam crimes casualmente, no exercicio de qualquer acto licito praticado com attenção ordinaria, embora não sejam punidos criminalmente, são obrigados a satisfação do dano causado, como fugir desta responsabilidade, quando não é licito permittir o descuido, imprevisão ou negligencia no guarda-chaves de um desvio da linha ferraa?

E tanto mais assim é quando é certo que «na reparação civil do dano, não é licito apreciar a moralidade do agente, apenas busca-se a causa proxima da lesão e tanto basta para ser decretada a indemnização». Os donos de companhias de estradas ou caminhos de ferro são respo-saveis pelos accidentes que se derem por culpa sua, ou de seus agentes e no caso dos autos, o arrendatario da Estrada de Ferro do Paraná não provou que o caso foi fortuito, ficando ao contrario apurado e provado que houve negligencia em tomar as precauções devidas para evitar que o trem deixasse a linha a seguir e tomasse o desvio que tomou. E por assim considerar a questão dos autos, não só em relação ao facto, como em relação ao direito, condemnou ao réo engenheiro Carlos Trodji Westerman, arrendatario da Estrada de Ferro do Paraná a pagar a indemnização pedida, depois de definitivamente liquidada o custas. — Publique-se.

Curitiba, 5 de setembro de 1911. — Cicero Gonçalves Marques.

EMBARGOS REMETTIDOS

Ni execução os embargos de nullidade oppositos sob o fundamento de ser inexequível o accórdão exequendo por não ter elle sido intimado ao Procurador Geral da Republica, e assim não haver ainda transitado em julgado, são do conhecimento do Supremo Tribunal Federal, prolator do mesmo accórdão, e quer, julgando-os, annullou a alludida execução desde a carta de sentença.

N. 1.475. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de embargos remettidos, em que é embargante a União Federal e embargada D. Eulalia de Mondonça Santos, viuva e herdeira do capitão de mar e guerra Luiz José dos Santos. Delles consta que promovendo-se, no juizo seccional da 1ª Vara do Districto Federal, a execução do accórdão deste Tribunal que, na acção proposta pelo referido official de marinha, reformado compulsoriamente, condemnára a União a pagar-lhe a differença de vencimentos da reforma, conforme requerera na petição inicial, como tudo consta da carta de sentença exequenda, oppoz o representante da Fazenda Nacional embargos de nullidade da execução e de erro de conta e custas, nos quaes allegou ser inexequível o accórdão exequendo por não ter elle passado em julgado, embora o contrario razze a citada carta de sentença, uma vez que deixou de ser intimado ao Ministro Procurador Geral da Republica, que podia ainda embargá-lo, tendo-o sido apenas ao solicitador da Fazenda Nacional perante o Tribunal, que nenhuma competencia tem para receber tal intimação, além de haver erro na conta de differença dos vencimentos e das custas, pelo que concluíram os alludidos embargos pela nullidade de toda a execução; que, discutidos e processados taes embargos na forma da lei, o juiz da execução mandou afinal remettel-os a este Tribunal para conhecer desde logo delles, por entender que a arguição de não ter passado em julgado o accórdão exequendo affecta a subsistencia deste, e, portanto, só o Tribunal Superior pôde resolver a questão; que, ouvido nesta instancia, o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, foi de parecer que a questão da exequibilidade do accórdão diz respeito á execução, e, portanto, cabo ao respectivo juiz solvel-a, bem como decidir o mais deduzido nos embargos, pelo que lha devem ser devolvidos os autos.

Isto posto, e: não vencida a preliminar de baixarem os autos á instancia inferior afim do respectivo juiz conhecer dos embargos remettidos, pelo fundamento de que a nullidade nollas arguida somente respota á execução e nada tem com a substancia do accórdão exequendo:

Accordam conhecer, desde logo, dos embargos no que diz respeito á exequibilidade do accórdão exequendo, e recebel-os para annullar toda a execução, inclusive a carta de sentença, visto não ser exequível o alludido accórdão desde que não passara elle em julgado por não ter sido intimado ao Procurador Geral da Republica, ficando subsistente o mesmo accórdão que deverá ser intimado ao dito Procurador para este proceder como entender de direito. Custas pela embargada.

Supremo Tribunal Federal, 1 de outubro de 1913. — II. do Espirito Santo. — Manoel Murinho, relator. Vencido na preliminar. — Enéas Galvão, vencido na preliminar. — Pedro Mibielli. — Camilo Saraiva. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Lessa, vencido na preliminar. — Amaro Cavalcanti. — G. Natal, vencido: Julgando procedentes os embargos na parte em que allegavam a inexequibilidade do accórdão, por não ter sido della intimado o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, votei para que, supprida a nullidade arguida, e, passado em julgado o accórdão exequendo, se devolvessem os autos ao juiz da execução para que nusta prescruisse; e assim votei para poupar a exequente tempo e dinheiro. — Fui presente, Muniz Barreto.

RECURSO ELEITORAL

Não se toma conhecimento do recurso da revisão do alistamento eleitoral quando for interposto depois de findo o prazo de 30 dias estabelecido no art. 36 da lei n. 1.269, de 1904

N. 282. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral, em que são recorrentes Affonso Borges Correia de Almeida e outros e recorrida a Junta de Recursos Eleitoraes do Estado de S. Paulo:

Accordam tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, para, reformando a decisão recorrida proferida pela Junta de Recursos do Estado de S. Paulo, mandar que subsista o alistamento eleitoral feito em revisão deste anno no municipio de Iti. — E assim julgam porque, como se verifica da certidão a fls. 22, o edital de encerramento dos trabalhos eleitoraes foi afixado em 15 de fevereiro e, portanto, quando já estava terminado o prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 36 da lei n. 1.269, de 1904, para a interposição de recursos desde o dia 17 de março e, destarto, não podia a Junta de Recursos

admittit-o 14 dias depois do findo aquelle prazo, isto é, a 31 de março, como se verifica da autuação da petição a fls. 1 e do recebimento desta a fls. 5.

Supremo Tribunal Federal, 30 de julho de 1913.—H. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Amaro Cavalcanti.—G. Natal.—Pedro Mibielli.—Camilo Saraiva.—M. Murtinho.—Enéas Galvão.—Sebastião de Lacerda.—Pedro Lessa.

Fui presente, Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

Sessão da segunda Camara, em 13 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFonso DE MIRANDA — SECRETARIO DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Cicero Seabra e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 61 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; supplicante, José Manoel da Motta; supplicado, José de Sant'Anna Rosa. — Julgaram improcedente a carta, unanimemente.

Aggravos da petição

N. 1.072 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; 1º agravante, Benjamin Francisco Baptista; 2º agravante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; agravados, os mesmos. — Negaram provimento ao agravo do 1º agravante (fls. 477) e deram provimento em parte ao do 2º agravante (fls. 486) afim de que o Dr. juiz a quo, reformando a sentença agravada, julgue a sentença exequenda liquida pela quantia de um conto e quinhentos mil réis, acrescidas as custas, unanimemente.

N. 1.073 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, José Cardoso da Silva; agravado, Manoel Pereira Soriano e outro. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.074 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Frederico Haas; agravado, Anaral Pimentel & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.075 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel Antonio de Souza; agravado, Manoel do Rego Magalhães Filho — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.088 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; 1º agravante, José Ferreira Lage; 2º agravantes DD. Anna de Azevelo e Maria de Azevelo Maia; 3º agravante, Antonio José Dias; agravados, Luiz Antonio dos Reis e D. Maria Pereira Ramos Castilho e outro. — Conhecendo preliminarmente dos agravos, negaram-lhes provimento, unanimemente.

N. 1.080 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Basilio do Magalhães; agravado, Armando de Carvalho, syndico da fallencia de Newton & Comp. — Indeferindo o adiamento do julgamento pedido pelo agravado, deram provimento ao agravo afim de que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho agravado, inclua o agravante entre os credores da fallencia, unanimemente.

N. 1.084 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Gabriel José Mufarreg; agravadas, Companhia do Seguros Alliança da Bahia e Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Não tomaram conhecimento do agravo, pela illegitimidade do agravante para interpor-o, contra o voto do desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravos da petição ns. 1.097, 1.100 e 1.101.

Continuam em mesa os agravos da petição ns. 1.085, 1.088, 1.089, 1.090, 1.091, 1.092, 1.094, 1.095, 1.096, 1.098 e 1.099.

PUBLICAÇÕES

Carta testemunhavel n. 39

Agravo de instrumento n. 60.

Aggravos da petição ns. 995, 1.037, 1.038, 1.063, 1.066, 1.067, 1.070, 1.071, 1.076, 1.077 e 1.081.

Julzo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Liquidação forçada

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria. — Na forma requerida a fls. 1.350.

Exeção

Exequente, Alfredo Bragá; executado, Antonio Jannuzzi. — Deferido a cota de fls. 453 v.

Fallencia

Alves Casaco & Cabral. — Nomeio syndico o credor F. M. Vieira, que assignará o respectivo termo.

Seguro

Autores, Rocha & Salgado; réos, Northern Assurance Company e Aacheu & Munich. — Na forma requerida a fls. 605.

Ordinar a

Autores, Silva & Coragann; réo, José Machado de Miranda. — Tomando conhecimento da petição de fls. 239, arbitro no médio.

Autor, João da Fonseca Vidal; réos, Martins Gross & Comp. — Julgada procedente a acção e condemnada a firma ré a pagar ao autor a parte que a este compete, liquidando-se a quantia na execução e os juros da móra, como de direito e custas.

Inventario

Inventariante, Joaquim Pinto Cerqueira; inventariado, Antonio Pinto Cerqueira. — Por se verificar que a petição inicial do inventario foi distribuida a este juizo em 3 do novembro, quando a certidão de fls. 43 faz certo que a inicial foi distribuida ao juizo da 6ª Vara no dia 6, defiro o requerido de fls. 12.

Exeativo

Exequente, Salomão Busdam; executado, Salomão Kauffmann. — Vistos, etc. Considerando que o embargante não provou os seus embargos e tendo em attenção o documento de fls. 22, rejeito in-limite os mesmos embargos e condemno o réo a pagar o pedido na inicial e custas.

Manutenção de posse

Supplicantes, Manoel dos Santos Roda & Comp., successores de Santos & Souza; supplicado, Antonio Teixeira Avares. — Não tendo os autores comparecido para prestarem depoimento pessoal, hei-os por confessos na forma de direito.

Execução

Exequente, Angolina Pereira de Moraes Sanches; executados, Dr. Francisco Siqueira de Andrada e sua mulher e outro. — Recabo os embargos para discussão e prova. A parte contesta, querendo.

Julzo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Execução

Exequente, Firmino Francisco Lopes; executado, João Pinto Ferreira Leite. — Julgada justificada a ausencia do justificado executado em lugar incerto e não sabido.

Divorcio

Autora, D. Domitilla Torres de Assis; réo, Ary Koernor de Assis. — Paga a taxa pelo valor dos laudos, sellados e regularizados, á conclusão.

Ordinaria

Autores, Paulo Zsigmondy & Comp.; réos, Schill, Seebahn Comp Ltd. — Digão os exceptos no prazo legal, sobre a excepção de fls. 14.

Justificação de credito

Justificantes, Aguirra & Comp.; justificada, a massa fallida de Moreira do Mello & Comp. — Expeça-se edital pelo prazo e para os fins legais.

Exeativo hypothecario

Exequente, Duarte Esteves de Almeida; executados, Alberto Teixeira e Maria da Gloria Teixeira. — Julgado subsistente o sequestro couvelado em penhora.

Manutenção de posse

Autora, D. Leonor Francisca de Oliveira Ribeiro; réos, Valentim Almeida Vasconcellos e Florencio do tal. — Julgo improcedente a justificação para a manutenção provisoria solicitada.

Reivindicções

Reivindicante, Seraphim Gomes; reivindicada, a massa fallida de Ribeiro Vieira & Comp. — Pague-se a taxa pelo valor dos laudos; sellados e regularizados, á conclusão.

Reivindicantes, Alves Vasconcellos & Comp.; reivindicada, a massa fallida de Ribeiro Vieira & Comp. — Nomeados peritos para darem valor á causa os Srs. Drs. Miguel Pinto Guimarães e Jorge Gomes de Mattos.

Reivindicantes, J. Dreyfus & Flaschfeld; reivindicada, a massa fallida de Antonio Teixeira Pinto. — Avise o escrivão pela imprensa pelo prazo e fins legais.

Reivindicante, Charles Lavy Comp. Ltd.; reivindicada, a massa fallida de Antonio Teixeira Pinto.—Aviso o escrivão aos interessados pelo prazo e fins legais.

Reivindicantes, Pinto Ribeiro & Irmão; reivindicada, massa fallida do Ribeiro, Vieira & Comp.—Paga a taxa pelo valor dos laudos, sellados e regularizados, á conclusão.

Reivindicantes, Alves Vasconcellos & Comp.; reivindicada, massa fallida do Ribeiro, Vieira & Comp.—Aviso-se o escrivão pela imprensa aos interessados pelo prazo e para o fim legais.

Appellação

Appellante, Severino de Sá; appellada, Marianna Gomes do Amaral.—Baixem os autos á pretoria respectiva.

Summario

Autor, Antonio Alves do Valle: réo, Arthur do Nascimento Carvalho.—Recebida a appellação de fls. 133 v., em seu effeito devolutivo somente.

EDITAES.

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem e delle conhecimento tiverem, ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara. Tiago Guimarães, domiciliado nesta Capital é credor da Fabricio de Almeida Gomes e Eurico José Pereira de Moraes, da quantia de 86:000\$, (oitenta e seis contos de réis), por uma nota promissoria emitida pelo primeiro, endossada pelo segundo, datada de 8 de novembro de 1911, reunida em 13 de setembro deste anno, não paga e protestada. Nessa nota, como V. Ex. verá do seu contracto, está estabelecido o fôro e domicilio do supplicante para o respectivo resgate. Entretanto, Eurico José Pereira de Moraes, residia em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, ausentou para lugar incerto, não sabido, o mesmo succedendo a Fabricio de Almeida Gomes cujo parafuso o supplicante também ignora. Por isso, o supplicante requer a V. Ex., que A. e J., se expõem editaes de citação de ambas para pagamento da quantia devida, juros de mora e custas sob pena de pñhora immediata após a terminação do prazo do edital, em tantos bens de um ou de ambas quantos bastem para o pagamento total da divida ora ajuizada. Assim e nestes termos. Pede deferimento. Rio, 5 de novembro de 1913.—João Marques. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes de valor total de 300 réis.—D. a 2ª Vara.—Em 5 de novembro de 1913.—Azevedo A.—Como requer. Districto Federal 5 de novembro de 1913.—A. J. Pires de C. Albuquerque.—Justificada a ausencia proferiu a sentença para ordenar a expedição dos editaes pelo prazo da lei. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias pelo que ficão citados Fabricio de Almeida Gomes e Eurico José Pereira de Moraes para na primeira audiencia deste juizo, após a terminação deste prazo, ver-se-lhes propôr a presente acção excentiva nos termos da petição neste transcripta e assignar-se-lhes o prazo legal para contestação; cujas audiencias se realizam ás segundas e quintas-feiras de cada semana, a 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal á Avenida Rio Branco n. 211 e quando impedidos esses dias, nos immediatos á mesma hora e lugar, do qual se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas pelo porteiro dos auditorios deste juizo no lugar do costume que tudo passará á respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1913.—E eu, Hymetério José Pereira Guimarães escrivão o subscrevi. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara, no Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital, para sciencia de protesto, virem ou delle conhecimento tiverem, ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de secção do Districto Federal:—A South American Railway Construction Company, Limited, tendo contractado com o Governo Federal o arrendamento da rede de viação ferrea cearense e a construção e conclusão da construção de seus prolongamentos e ramacs, na conformidade dos decretos ns. 7.669 e 7.482 A, de 18 de novembro de 1909 e 3 de fevereiro de 1910 e n. 8.711 de 10 de maio de 1911 e contractos assignados em 4 de fevereiro de 1910 e 16 de maio de 1911, vê-se na contingencia de não

poder continuar a satisfazer os seus compromissos por não ter o Governo, de seu lado, cumprido os a que solemnemente se obrigou, relativos aos pagamentos que lhe são devidos e que foram ajustados para épocas determinadas, mas que, desde o começo das obras, tem sido retardados e, até hoje, não estão em dia, causando sérias perturbações á sua vida economica. A ninguém, na verdade, é possível executar um contracto quando uma das partes, em vez de satisfazer os compromissos que assume, arvora-se em juiz da outra e impõe-lhe, discricionariamente, a sua vontade por actos arbitrarios e injustos, como tem, constantemente, feito o Governo com a requerente. E quando esta, invocando a lettra expressa do contracto e a boa fé que, mais que em outros, deve predominar nos negocios publicos, socorre-se do arbitramento, que o contracto previu como obstaculo razoavel ás demasias da administração, esta recusa-se em annuir á medida conciliadora e persiste em substituir a lettra e o espirito do contracto por um irritante *sic volens jubeo* com o qual a requerente não póle, evidentemente, se conformar. Pelo contracto (clausulas XLIV e LX, annexo 2º, art. 48) o Governo se obrigou a effectuar os pagamentos dentro do mez seguinte ás medições bi-mensaes. Entretanto, sempre pagou com grandes atrasos e, agora mesmo, está a dever medições dos mezes de junho e agosto, na importância de £ 89.000, vencidas desde 10 de outubro. Sobre ter demorado, sempre, os pagamentos, o Governo tem procurado, por todos os meios, diminuir-os, não incluindo, nas medições, verbas a que, pelo contracto, a companhia tem incontestavel direito, taes como as que se referem a emulhas do serviço, a importação de materiaes, a estudos feitos de accordo com a clausula XXX do contracto, tendo também havido, sempre, grandes diferenças nas classificações das materiaes de escavação. Em cada medição a companhia tem protestado contra essas injustiças, sem que o Governo até hoje, sequer, tenha se pronunciado a respeito. Não para ali, porém, a acção prejudicial do Governo. Elle, que havia reconhecido á companhia o direito de perceber 7 1/2 %... a titulo de administração sobre o total das medições a que se refere o paragrapho unico do art. 47 do annexo n. 2 (clausula LX), resolveu reduzir aquella percentagem a 2%, e mandar descontar o excesso já pago em medições anteriores. Elle, que já havia, pela clausula XXVIII do contracto de 1911, liquidado com a companhia as sommas adiantadas, ex-vi do contracto de 1910, entendendo, depois, fazer descontar, nos pagamentos, as £ 89.000 constantes de um dos dois adiantamentos que quitor pelo ajuste contido naquella clausula. Igualmente o Governo se recusa a pagar £ 25.637 de pendidos com a impressão e sellos dos titulos negociados pela companhia, quando pela clausula LVIII, se obrigou a *emitir os titulos*, incumbindo á companhia somente as despesas da sua *negociação*. E além de sujeitar a companhia á taxa de 2%, ouro, sobre os materiaes importados, contra a lettra expressa do contracto que a isenta de todos os impostos, effectua os pagamentos, que devem ser feitos á vista com o cambio, prejudicial de 90 dias, pretendendo ultimamente até que a companhia lhe restitua o preço do material rodante importado para as linhas em trafego, as quaes lhe foram entregues, como todo o material fixo e rodante, em deploravel estado, sem que o contracto jámais tivesse em vista que fossem logo restauradas á custa da companhia. Debalde a companhia reclama, invocando disposições claras do contracto: o provas irrecusaveis, o Governo ou a desatende ou despreza, as suas reclamações e até se recusa, como ficou dito, a sujeitar-se ao arbitramento, conforme se obrigou, insophismavelmente, pela clausula LV do contracto. E o Governo, que assim tem procedido, não duvidou exigir que a companhia logo recolhesse aos bancos o total liquido do emprestimo de £ 2.400.000 de cuja negociação a incumbiu, quando, pelo prospecto que approvou, antes determinara a entrega por prestações, causando-lhe, destarte, o prejuizo de £ 20.300 de differença de juros! De sorte que o prejuizo da companhia já attinge, actualmente á £ 700.000 e dia a dia vai se avultando pois paga juros sobre as quantias que não recebe o mesmo com um capital tres ou quatro vezes maior, lhe seria impossivel attender ás obrigações exigidas pelo contracto; desfalecia como se acha, de tamanha somma. Eis porque a companhia, que tem mantido o serviço effectivo de cerca de 5.000 homens e tem envidado todos os esforços para cumprir o contracto, sem medir sacrificios, procurando por todos os meios, chamar á razão a administração publica, mostrando-lhe que só um injustificavel proposito de arruina-la explica a attitude de hostilidade e prevenção com que tem sido tratada, se vê hoje na contingencia de vir perante V. Ex. protestar, como effectivamente protesta, contra a infracção do mesmo contracto, por parte do Governo federal e pela indemnização a que tem incontestavel direito pelos factos que já ocorreram e pelos que possam vir a ocorrer, inclusive a depredação de seus bens e danos ao seu pessoal no Ceará, que está sendo ameaçado, como tudo melhor deduzirá e liquidará em acção competente. Requer, pois, a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto, seja delle intimado o Governo, na pessoa do Dr. procurador da Republica, a quem V. Ex. esta distribuir e os Exmos. Srs. ministros da Fazenda e da Viação e Obras Publicas; publicando-se, em seguida, pela imprensa, para conhecimento dos interessados. P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913.—O advogado, Dr. Emilio M. Nina Ribeiro.

(Sobre uma estampilha federal de trezentos réis.) — Despacho: A. Como requer. D. Federal, 4 de novembro de 1913. — A. Pires e Albuquerque. — Termo de protesto: Aos quatro de novembro de mil novecentos e treze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio compareceu o advogado Dr. Emilio M. Nina Ribeiro, por parte da «A South American Railway Construction Company, Limited», e por elle me foi dito que reluzia á termo, como effectivamente reduz, o protesto que faz constante de sua petição retro, a qual fica fazendo parte integrante do presente termo. E de como assim o disse assigna o presente termo depois de lha ser lido e achado conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o subscrevi. — Emilio M. Nina Ribeiro. (Sellado na forma da lei.) Em virtude do que se passou o presente edital, para sciencia de todos os interessados, do qual se extrahiram cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste Juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de novembro de 1913. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Antonio J. Pires C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Fontes & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Fontes & Irmão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessadas, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação dos credores de Vieira Araujo & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem; e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, afim de assistirem á leitura do referido pedido e relatorio dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc :

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata em que são supplicantes Vieira Araujo & C., nos quaes lha foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes fazem, pagando 50 % por saldo de seus creditos, em 4 prestações eguaes de 12 1/2 % cada uma, a 3, 6, 9 e 12 mezes, contados da data em que passar em julgado a sentença que homologou este accôrdo, dando em garantia do cumprimento todos os bens de seu activo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Vieira Araujo & Comp. para sciencia da proposta acima referida e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos, n. 152, no dia 12 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da proposta e relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados; scientes tambem de que foram nomeados commissarios os credores Barboza Varella & Comp., Coelho Bastos & Comp. e Muller & Comp.; sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — O escrivão, Bartlett James. Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 40 dias na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de quarenta dias virem, ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa que, por parte de Miguel José Lopes, na acção ordinaria que move a D. Anna Schmidt Lopes e outros me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Excellentissimo Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Cível. Diz Miguel José Lopes, na acção ordinaria que move a D. Anna Schmidt Lopes e outros, na qualidade de

viuva e herdeiros de José Joaquim Lopes, que falta ainda, para a propositura da alludida acção, a citação do supplica Adolpho Lopes, ou que melhor nome tenha, a qual, como se vê da certidão do official deste juizo, não se pôde fazer por despacho de Vossa Excellencia, por se achar o mesmo supplicado na Europa em lugar incerto e não sabido. Nestes termos, o supplicante requer a Vossa Excellencia se sirva de admittil-o a justificar a ausencia do referido supplicado, afim de se exporem editaes, com o prazo da lei, para a citação do mesmo, isto em dia e hora previamente designados pelo escrivão. Pede deferimento. Rio de Janeiro, um de outubro de mil novecentos e treze. — J. Nunes Tassara, advogado. (Sellado legalmente). Despacho: Justifique. Rio de Janeiro, dois de outubro de mil novecentos e treze. — Alfredo Russell. E, tendo o supplicante justificado com testemunhas que depozaram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos á minha conclusão e nellas proferi a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo por sentença a justificação, o expeçam-se editaes com o prazo de quarenta dias. Custas pelo justificante. Rio de Janeiro, quatro de outubro de mil novecentos e treze. — Alfredo de Almeida Russell. Em virtude desta minha sentença o escrivão passou o presente edital com outro igual, afim de serem publicados pela imprensa e afixado no lugar do costume, com o teor do qual chamo, cito e hei por citado Adolpho Lopes, para no prazo de quarenta dias, a contar da data da publicação deste, e, depois de findo o prazo, vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe propôr juntamente com os demais supplicados já citados, na qualidade de herdeiros de José Joaquim Lopes, uma acção ordinaria, na qual o supplicante pede o pagamento da quantia de quinze contos, quatrocentos e vinte e tres mil, quatrocentos e sessenta e um réis o juros na razão de sete por cento ao anno, a contar de treze de março de mil oitocentos e oitenta e cinco até a epoca do fallecimento de José Joaquim Lopes, irmão e devedor da alludida quantia ao supplicante, juros da lei de então até a presente e custas, proveniente da sociedade commercial sob a razão de Lopes Si & Comp., da qual faziam parte o supplicado e tudo de accôrdo com a petição inicial articulada, que será accusada em audiencia; ficando o supplicado desde já citado para todos os termos da causa até final sentença, sob pena de confesso e revelia. Scientificado de que as audiencias deste juizo são as segundas e quintas-feiras, ás doze horas, no Forum á rua dos Invalidos numero cento e cinquenta e dois. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de outubro de mil novecentos e treze. Eu, Bartlett James, escrivão subscrevi e assigno. — Alfredo de Almeida Russell. — Rio de Janeiro, seis de outubro de mil novecentos e treze. — Bartlett James. (Sellado legalmente.) Conforme o original, dou fé. Rio, 6 de outubro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Faço saber que os embargos de nullidade serão julgados pela junta de juizes das varas civeis a realizar no dia 20 do corrente, á 1 hora, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, 5ª Pratoria: Dr. João C. Pestana de Aguiar, embargante, e o espolio do commendador Daniel Antunes Garcia, embargado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — O escrivão, José Candido Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de José Joaquim Fernandes

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Joaquim Fernandes que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível, a requerimento do syndico, foi transferida a 1ª assembléa para o dia 20 de novembro de 1913, á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152. — Rio, 31 de outubro de 1913. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Souza & Duarte, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc :

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificação de credito em que á justificante o Banco de Credito Real de Minas Geraes e justificada a massa fallida de Souza & Duarte, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Expeça-se edital por vinte dias e para o fim legal. Rio, vinte e tres, dez, mil novecentos e treze. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Souza & Duarte para sciencia do pedido que faz o Banco de Credito Real de Minas Geraes, afim de ser incluído como credor da dita fallencia pela importancia de quatro contos oitocentos e cincoenta e cinco mil

rês (4:855\$000), por uma nota promissoria, e apresentarem dentro desse prazo as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, à revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de outubro de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subescrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Silva & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 20 do corrente mez, ás tres horas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Da citação com o prazo de vinte dias aos interessados na fallencia de Antonio Teixeira Pinto, na forma abaixo

O Dr. Luiz Antonio de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal etc:

Faz saber que por este juizo se processam os autos de justificação de credito em que são justificantes M. J. de Souza & Companhia e justificada a massa fallida de Antonio Teixeira Pinto, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: — Exponha-se edital pelo tempo e para o fim legais. Rio Janeiro, 12 de novembro de 1913. — *Carvalho e Mello.* — Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Antonio Teixeira Pinto, para sciencia do pedido que fazem M. J. de Souza & Comp. afim de serem incluídos como credores chirographarios da mesma fallencia pela importancia de dous contos quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e setenta réis, e apresentarem dentro desse prazo as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. — E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei: Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de novembro de 1913. — Eu, José Luiz do Nascimento Costa, escrevente juramentado, por suspição do escrivão, o escrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. — (Estava devidamente sellado.) — Está conforme. — Por suspição do escrivão, o escrevente juramentado José Luiz do Nascimento Costa.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Latif Abdalla Asmar

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Latif Abdalla Asmar que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 19 do corrente á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a primeira assembleia.

Rio, 10 de novembro de 1913. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Bernardino Gonçalves de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Bernardino Gonçalves de Carvalho que as relações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste Juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que os quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos aquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio da requerimento instruído com documentos justificações ou outras provas. Rio, 14 de novembro de 1913. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado Olympio de Souza Vianna.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Fideli Barbastefano

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Fideli Barbastefano que as relações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juiz, durante cinco dias, á disposição dos interessados

que os quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio da requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Pelo escrivão juramentado, O Olympio de Souza Vianna.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De 3ª praça, de bens immoveis, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

Antonio Herculano de Souza Barreira, juiz 1º suplente em exercício da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de 3ª praça de bens immoveis, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, vierem, ou delles tiverem conhecimento, que, no dia 19 de novembro corrente, depois da audiencia deste juizo, que terá logar ás 12 horas do dia, o portajero dos auditorios levará pela terceira vez á praça, afim de serem arrematados, os seguintes bens pertencentes aos interdictos Luiz Farquim Teixeira de Almeida e D. Luiza Emilia de Almeida Aguiar, bens estes que foram penhorados pelo credor hypothecario Antonio Gomes de Castro e que são situados na comuna da Barra do Pirahy. Estudo do Rio de Janeiro, e como tudo consta da avaliação que abrevia se segue: Avaliação.—Nós abaixo assignados, avaliadores nomeados e affirmados para avaliarmos os bens penhorados em virtude da precatoria vinda do Juizo da 1ª Pretoria do Districto Federal, no executivo hypothecario que move Antonio Gomes de Castro aos interdictos Luiz Farquim Teixeira de Almeida e D. Luiza Emilia de Almeida Aguiar, bens que são situados na fazenda da União, neste 1º districto da cidade de Barra do Pirahy, declaramos ter avaliado os bens pela forma seguinte: Dous quintas partes da metade da fazenda da União, mais duas oitavas partes da metade e finalmente duas oitavas partes da uma quinta parte da metade do dito immovel, tudo avaliado em nove contos de réis (9:000\$000). A fazenda da União no seu todo consta do seguinte: 223 alqueires de terra, parte em capoeiras e mata virgem, 4.000 pés de café velhos, açul, quatro terreiros para secar café, confrontando com terras das fazendas da Taquara, Ibytyra, Alliança e Sant'Anna. Casa de moradia da fazenda, torrea na frente e assobradada nos fundos, com 10 janellas e duas portas na frente, quatro janellas, quatro janellas do lado e uma varanda no fundo, casa das janellas e porta, tendo nesta porta uma escada que dá entrada para a varanda, dividida em duas salas, nove quartos, dispensa e cozinha; um portão com duas portas, dividido em dous commodos. Ao lado deste predio, tres quartos com porta e janella cada um e uma cocheira ao lado com porta e janella, dividida em duas. Um predio com quatro portas de frente que serve de tulhas; ao fundo uma capelinha. Um outro predio com cinco portas e cinco janellas de frente, dividido em cinco tulhas. Os predios acima descriptos estão edificadas em terreno seguro por uma muralha de pedra. Um outro predio para moradia, com sotão na frente, com cinco portas e quatro janellas na frente do predio, dividido em diversos commodos, tudo assoalhado e forrado, o sotão com janellas na frente e dividido em dous commodos. Um predio que serve de engenho para preparar café, com machinismos, com doze portas e janellas de frente. Um outro predio que serve para engenho de moer canna, no qual tem alambique; tem tambem machina para eivar mandioca e forno com tacia para preparar farinha. Um telheiro coberto no centro para guardar carros, de um lado uma divisão com duas portas que serviu de ferraria, do outro lado outra divisão com porta na frente. Um outro predio ao lado da de Valença, com varanda na frente e quatro portas, dividido em diversos commodos para familia. Tem mais na fazenda um tanque para lavar café. Tem mais vinte casas para colonos, construidas sobre estrios e paredes de pio a pique, cobertas, uma de telha e outras de sapé. Moveis: um sofá, doze cadeiras lisas, duas de braço, uma de balanço, uma mesa do centro, oval, seis cammas diversas, um lavatorio com jarro e bacia, um criado mudo, um sofá velho, duas cadeiras de braço, velhas, duas cadeiras de balanço, velhas, uma mesa com pedra marmore, tres quadros, uma mesa velha, um espelho quebrado, uma talha, uma mesa comprida, dous armarios, tendo em um um aparelho da porcelana, dous etagères, um guarda comida, sete cadeiras lisas; uma cadeira de braço, quebrada, um relógio de parede, um lampião belga, uma commoda, um lavatorio com pedra marmore, jarro e bacia quebrados, dous colchões usados, tres guarda-roupas, um piano e um tron de cosinha, Carros: dous carros para serem puxados por bois, estragados; uma carroça de duas rodas e um trolley. Semoventes: duas bestas velhas de nomes, uma «Boneca» e outra «Ribeirinha». Dão o valor ás terras, engenhos, machinismos, moveis, mattas, capoeiras, café velho, carros, semoventes e mais benfeitorias, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000). A dita fazenda confronta em suas linhas geraes com as fazendas da Taquara, Ibytyra, Alliança e Sant'Anna. E, nada mais havendo a avaliar, damos por finda a avaliação, do qua lavramos esta declaração, que vai escripta pelo terceiro lousado e desmpatador e por todos nós assignada Fazenda da União, 20 de setembro de 1913,

— Jorge da Rocha Moreira. — Manoel Baptista da Fonseca. — João José Pereira. Era o que se continha em a referida avaliação. Tendo sido levados os bens em segunda praça com o abatimento de dez por cento, vão novamente a terceira praça com o abatimento de vinte por cento, ficando por isso reduzida de 7:200\$ (sete contos e duzentos mil réis) acima de cuja quantia deve ser feito o lance e, caso não haja licitantes para essa quantia, os ditos imóveis serão vendidos pelo maior preço que apparecer. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido, e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, ficando traslado nos autos. Dado e passa lo nesta cidade do Rio de Janeiro em 8 de novembro de 1913. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi e subscrevi, no impedimento occasional do escrivão. — Antonio H. Souza Bundeira. Esta copia está conforme o original. — O escrevente juramentado, Luiz de Vasconcellos.

Juiz da Segunda Pretoria Civil

De protesto na forma abaixo

O doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro suplente em exercicio na Segunda Pretoria Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de protesto virem on delle conhecimento tiverem que por parte de G. Ferreira & Companhia, commerciantes á rua do Cattete numero cento e cinco, foi lhe dirigida a petição seguinte: Illustrissimo Excellentissimo senhor doutor Juiz da Segunda Pretoria Civil—G. Ferreira & Companhia, commerciantes á rua do Cattete numero cento e cinco, protestam contra Moreira Mesquita, fabricante de moveis á rua Vasco da Gama cento e setenta e tres, haver deste prejuizos perdas e danos, lucros cassantos e danos emergentes não só em relação á busca e apprehensão de moveis de plena propriedade dos supplicantes sob a falsa allegação de «locação» a terceiros como pelo crime commettido pelo dito Moreira Mesquita em attribuir aos supplicantes o de estellionato dando os supplicantes a estimativa desde já em cem contos de réis, além de procedimento criminal contra o mesmo Moreira Mesquita, este que se apregôa victima de varios incendios em sua casa para a fruição de indemnização pelo seguro contra fogo. — Os supplicantes requerem a Vossa Excellencia dignar-se mandar tomar por termo o protesto sendo delle citado o Moreira Mesquita que tem seus contractos de compra e venda dissimulados em «locação e penhor» o que foi julgado nullo pela Corte da Appellação; passando-se editaes que serão publicados pela imprensa na forma da lei. Valor deste protesto: 1:000\$000 — Rio de Janeiro, cinco de novembro de 1913. Francisco Ribeiro de Moura Escobar, advogado. Sobre uma estampilha do Thezouro Nacional do valor de trezentos réis, inutilizada. — Distribuida ao escrivão da Segunda Pretoria Ribeiro de Almeida. Rio, 6 de novembro de 1913. Pelo 3º distribuidor, o escrevente juramentado, Paulo da Silva Pires. Pg. 2. n. 127. Despacho: A. Como requer. Rio, 7 de novembro de 1913 Delduque. Nada mais se continha em a dita petição—De protesto. Aos sete de novembro de mil novecentos e treze, em cartorio compareceram G. Ferreira & Companhia, representados por seu bastante procurador o advogado doutor Francisco Ribeiro de Moura Escobar, que disse: Que nos termos do sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste, protestava contra Moreira Mesquita, estabelecido com fabrica de moveis á rua Vasco da Gama cento e setenta e tres, pela busca e apprehensão de moveis de plena propriedade dos protestantes, como pelo crime pelo mesmo commettido de attribuir aos protestantes o de estellionato, e para haver do mesmo prejuizos, perdas e danos emergentes, avaliando-os desde já em cem contos de réis além de procedimento criminal contra os mesmos. Assim o disse e assigna. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — Francisco Ribeiro de Moura Escobar. Nada mais se continha e se declarava em o dito termo. Fé, da citação: Certifico e dou fé que em cumprimento á presente petição e seu respeitavel despacho e termo de protesto intimei o supplicado Moreira Mesquita, o qual sciente ficou do teor da petição e seu respeitavel despacho e dei contra-fé. O official do Juiz. Rio, 8 de novembro de 1913. — Francisco Oscar do Nascimento. (Sobre uma estampilha do Thezouro Nacional do valor de trezentos réis inutilizada). E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser afixado no lugar do costume, um para ser publicado pela imprensa e outro para ser junto aos autos. Capital Federal, dezeste de novembro de mil novecentos e treze. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o subscrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. — O escrivão, João Augusto Ribeiro de Almeida.

Juiz da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados os seguintes editaes de casamento:

Oscar Magalhães e Sylvia Ribeiro da Fonseca; José Gonçalves da Cruz e Piedade Augusta; Antonio Pestana e Rosalina da Encarnação;

Antonio da Costa e Maria Margarida da Silva; Antonio Branco Abegão e Maria do Livramento Silva; João Alexandre e Maria Regina dos Santos; Miguel Pereira Machado e Izaura Vieira Fontes; Ernesto Ferreira Mendes e Maria do Carmo Cadavid; Alberto Corrêa dos Santos Brito e Eulalia Guimarães; Francisco de Assis Ribeiro e Eudelia de Jesus Costa; José de Castro Continho e Geraldina Pereira; Manoel Monteiro do Carmo e America da Mesquita.

Rio, 18 de novembro de 1913. — Pelo escrivão, Eurico Dias, escrevente juramentado.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Sr. Alberto Löfgren para servir como chefe da Secção de Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes do Jardim Botânico

Aos treze dias do mez de novembro de 1913, presentes nesta Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro, Sr. Dr. Pedro de Toledo, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e o Sr. Alberto Löfgren, que, em seguida, será denominado — o contractante — accordaram o seguinte:

I — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil contracta o Sr. Alberto Löfgren para servir como chefe da Secção de Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes do Jardim Botânico, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.216, de 18 de dezembro de 1914.

II — No desempenho de seu cargo, obriga-se o contractante a todos os deveres expressos do regulamento citado na clausula anterior e terá direito a férias, diarias e licenças nas condições previstas no mesmo regulamento.

III — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$), sujeita durante os doze primeiros mezes de exercicio ao desconto de cinco e cinco decimos por cento e durante todo o tempo de duração deste contracto ao desconto de dous por cento sobre a gratificação excedente de duzentos e cincoenta mil réis (250\$) mensaes.

IV — A gratificação a que tem direito o contractante será paga no corrente exercicio por conta da verba quinta, artigo 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, e nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

V — A duração do presente contracto será de dous annos, a contar da data do sua assignatura, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes.

VI — Este contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, conforme as disposições regulamentares, e, por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier.

VII — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador.

VIII — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, ex-vi do art. 12, n. 9, do regulamento expadido com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, cobrando-se pelo respectivo termo a taxa de 99 réis por linha a que se refere o § 4º da tabela B do regulamento citado.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Drs. Domingos Sergio da Carvalho e Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho e por mim, Cresco Braga, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — (Assignados): Pedro de Toledo. — Alberto Löfgren. — Como testemunhas: Domingos Sergio da Carvalho; — Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho. — Cresco Braga. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de dez mil réis (10\$). Confere a copia. — Cresco Braga, 2º official.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Sr. Dr. Paul Bigler para servir como chefe da secção de chimica da Estação Experimental da Canna de Assucar de Campos

Aos treze dias do mez de novembro de 1913, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro, Sr. Dr. Pedro de Toledo, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e o Sr. Dr. Paul Bigler, que em seguida será denominado—o contractante—, accordaram o seguinte:

I—O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil contracta o Sr. Dr. Paul Bigler para servir como chefe da secção de chimica da Estação Experimental da Canna de Assucar de Campos.

II—Os deveres que competem ao contractante são os expressos ou decorrentes do regulamento geral do ensino agronomico ou do regulamento da referida estação experimental.

III—Como remuneração dos seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de setecentos mil réis (700\$), a contar da data da assignatura do presente contracto.

IV—Ao contractante serão concedidas férias, licenças e diarias, de accordo com o estabelecido para o pessoal do quadro.

V—Além das vantagens das clausulas anteriores, o contractante terá direito a casa para sua residencia, sem mobilia, no recinto do estabelecimento.

VI—Enquanto o Governo não dispuzer de casa para o fim de que trata a clausula anterior, o contractante terá direito a uma gratificação adicional de setenta e cinco mil réis (75\$) mensaes.

VII—A duração deste contracto será de dois annos, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes.

VIII—A gratificação do contractante será paga por conta da verba decimannua do artigo 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, e a gratificação adicional a que se refere a clausula VI por conta da verba II do artigo 40 da lei citados, no corrente exercicio, e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que forem concedidos ao Governo, para tal fim, pelo Congresso Nacional.

IX—Para o effeito do pagamento da quantia de setecentos mil réis a que se refere a clausula III, foi expedido ao contractante um titulo de nomeação para o cargo, que vai exercer em commissão, de chefe da secção de chimica da Estação Experimental da Canna de Assucar em Campos. Esse pagamento será feito á vista do attestado de frequencia passado pelo director da estação e fica sujeito, durante os doze primeiros mezes de exercicio ao desconto de 5,5 %, de sello da nomeação, e, durante todo o tempo da duração deste contracto, ao desconto de 2 %, de imposto sobre vencimentos, sendo esta ultima desconta cobrado somente sobre a quantia excedente a 250\$000 mensaes.

X—As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

XI—Este contracto poderá ser rescindido em qualquer época, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo, e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier.

XII—Além das vantagens constantes do presente contracto, terá direito o contractante á ajuda de custo de 700\$, a titulo de auxilio para as despesas do primeiro estabelecimento, cuja despesa correrá tambem por conta da verba 2ª, artigo 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno.

XIII—O presente contracto está isento do pagamento de sello proporcional, ex-^{ce}ptu do art. 12, n. 9, do regulamento expedido com o decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1909, cobrando-se pelo respectivo termo a taxa de 99 réis por linha, a que se refere o § 4º, n. 2º, da tabella B do regulamento citado.

E, para firma e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conformo, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Drs. Domingos Sergio de Carvalho, Dionysio da Castro Carqueira Sobrinho e por mim Creso Braga, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na 2ª secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — *Pedro de Toledo*. — *Paul Bigler*. Como testemunhas: Domingos Sergio de Carvalho, Dionysio da Castro Carqueira Sobrinho e Creso Braga. (Estavam colladas, e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de quinze mil réis (15\$000)).

Visto.—O director da secção, *Oldemar Murinho*. Confiro a copia. — *Creso Braga*, 2º official.

Termo de contracto celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brazil e a Sociedade Anonyma Martinelli, para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa em Belém

Aos dezasete dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, presentes na Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro, doutor Pedro de Toledo, representando o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e a Sociedade Anonyma Martinelli, representada pelo seu director-presidente, o Sr. José Martinelli, accordaram o seguinte:

I—A Sociedade Anonyma Martinelli, que em seguida será neste contracto denominada — a contractante — obriga-se a montar na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, uma usina para refinação de borracha seringa, obedecendo ás seguintes condições:

a) a montagem, installação e funcionamento da usina serão feitos de accordo com a proposta e a memoria descriptiva a que se refere a clausula I, letra a, do contracto celebrado com a mesma contractante em 13 de agosto de 1913, para a montagem de uma usina da mesma natureza na cidade de Minós, salvo os aperfeiçoamentos que for julg. lo conveniente introduzir nos machinismos e as modificações relativas ao projecto dos edificios exigidas pelas condições do terreno e previamente approvadas pelo ministro da Agricultura.

b) o capital inicial da contractante será de mil setecentos e noventa e cinco contos e cem mil réis (1.795.100\$), quantia essa que será effectivamente empregada na montagem da usina parcial designada na planta annexa á memoria descriptiva pela letra A e será augmentado de quantia igual para montagem da usina parcial designada na planta pela letra B, logo que a capacidade da usina A esteja attingida e assim successivamente para as usinas parciais designadas pelas letras C e D, até ser attingida a capacidade total do beneficiamento de cem toneladas de borracha por dia;

c) a usina parcial designada pela letra A, será montada e definitivamente inaugurada no prazo maximo de dozeito (18) mezes, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, e cada uma das outras usinas parciais será inaugurada dentro do anno seguinte áquelle em que a capacidade da usina anteriormente inaugurada tiver sido attingida;

d) ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização do presente contracto será franqueada a visita das obras no periodo da construcção e fornecidos pelo contractante os elementos que pelo Governo forem julgados necessarios para a verificação do custo real das despesas do primeiro estabelecimento. Igualmente depois de inaugurada a usina, será franqueada a visita ao fiscal e fornecidos os necessarios elementos de que este precisar para a constatação de que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivos da usina;

e) a contractante enviará annualmente ao ministro, por intermedio do fiscal, um quadro estatístico especificando: I, a quantidade, a qualidade, o valor e a procedencia da borracha recebida para lavagem e refinação;

II, a quantidade, a qualidade e o valor da borracha beneficiada, discriminando separadamente a vendida para o paiz e para o exterior;

III, o numero de operarios nacionaes e o numero de operarios estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificações das respectivas categorias, tanto para os nacionaes como para os estrangeiros;

f) a contractante, salvo permissão especial do Governo, não poderá lavar ou refinar na usina borracha que não seja de procedencia brasileira;

g) o preço maximo que a contractante poderá cobrar pelas operações de pesagem, lavagem e refinação da borracha recebida em estado bruto e entregue perfeitamente secca, é trescentos (300) réis por kilo; todavia a contractante poderá adoptar, abaixo desse limite, uma tarifa de preços calculados de accordo com a qualidade da borracha a beneficiar e com a porcentagem de impurezas que contiver, mas, uma vez adoptada essa tarifa, não poderá ella ser elevada, sem previa approvação do Governo;

h) o encaixotamento da borracha beneficiada na usina será feito em caixas de cem (100) kilos de peso liquido e de tipo que for verificado mais conveniente á conservação da pureza e qualidades caracteristicas do producto e que será approved previamente pelo Governo. Pelo fornecimento da caixa e pelo serviço de encaixotamento a contractante cobrará o preço maximo de sessenta réis por kilo da borracha encaixotada, ficando entendido que a todo particular que o preferir, fica livre o direito de encaixotar a sua borracha onde e como lhe convier;

i) a contractante facilitará aos particulares que levem á usina borracha para ser beneficiada, assistir ás operações de pesagem da borracha bruta, lavagem e refinação, pesagem da borracha depois de refinada e secca e encaixotamento;

j) a contractante não poderá misturar, nas operações de lavagem e refinação, sob pena de incorrer nas multas previstas na clausula V, borracha fina e entrefina defeituada, com borracha fina preparada por processos chimicos ou qualquer uma destas qualidades com

sernamby ou com caucho, a borracha fina e entrefina defumada e a borracha fina preparada por processos chimicos, quando o grão de impurezas que contiverem justificar a necessidade do beneficiamento, o sernamby e o caucho, deverão ser beneficiados separadamente, de modo que cada qualidade possa ser reduzida a um tipo unico e superior de exportação;

k) a borracha lavada na usina não deverá conter, á saída do estabelecimento, mais de dous por cento de impurezas;

l) toda a borracha beneficiada na usina deverá trazer a respectiva marca da fabrica, com a designação da especie e qualidade, assim como em todas as caixas de borracha oncaixotadas na usina deverão ser marcados a fogo, na parte superior da caixa, a marca da fabrica, o peso liquido da borracha e a especie e qualidade desta;

m) findo o prazo de noventa (90) annos, a contar da data da assignatura do presente contracto, a usina com todas as suas installações, officios e accessorios em perfeito estado de conservação reverterão ao Governo Federal, sem onus algum para os cofres publicos.

II — A' contractante serão concedidos os seguintes favores:

a) um premio em dinheiro correspondente á quarta parte das despezas do primeiro estabelecimento, verificadas de accordo com o disposto na lettra d) da clausula I, não podendo, porém, a importancia desse premio exceder, em caso algum, a quatrocentos contos de réis (400:000\$000);

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da usina, bem como para todas as substancias chimicas, e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da mesma, durante o prazo de vinte e cinco annos, a contar do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado. A isenção será concedida pelo inspector da Alfandega de Belém directamte, ou por intermedio do ministerio, conforme o caso; mas sempre á vista de uma relação, visada pelo fiscal, indicando especificadamente a qualidade e a quantidade do material e os fins a que o mesmo se destinar;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemeitorias pertencentes a particulares que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da usina e suas dependencias.

III. Além dos favores concedidos á contractante por ser a usina considerada um serviço federal, o Governo intervirá junto ás autoridades competentes no Estado do Pará afim de ser concedida a isenção de impostos estaduais e municipaes á usina e suas dependencias, durante o prazo de vinte e cinco annos.

IV. Si a contractante deixar de cumprir fielmente o disposto na lettra c) da clausula I, ficará sujeita, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$) por dia de excesso até trinta dias; de dous contos de réis (2:000\$) por dia de excesso além de trinta até sessenta, e de tres contos de réis (3:000\$) por dia do excesso de sessenta até noventa.

Esgotado este ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo a contractante a caução de cem contos de réis (100:000\$) da que trata a clausula VI, e ficando obrigada, além disso, a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b, da clausula II.

V. Por quaesquer outras infracções deste contracto não comprehendidas na clausula anterior, a contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do Governo, e no dobro nos casos de reincidencia.

VI—A caução de cem contos de réis (100:000\$000) feita pela contractante para garantia da execução do presente contracto, conforme consta do certificado numero seicentos e cincoenta e quatro, passado pela Thesouraria do Thesouro Nacional em dezesete de novembro de mil novecentos e treze, será restituída logo depois de inaugurada a usina, nos termos da lettra c) da clausula I deste contracto e á vista do attestado do fiscal declarando ter sido fielmente cumprida essa disposição e estar a contractante isenta de qualquer multa. Essa caução de cem contos de réis em moeda corrente poderá ser substituída em qualquer tempo por outra em apolices federaes de igual valor.

VII—As multas em que incorrer a contractante ante de ser restituída a caução a que se refere a clausula anterior serão deduzidas da mesma caução desde que a contractante não as satisfaça nos prazos marcados. Nessa hypothese, deverá a contractante completar a caução dentro de dez dias a contar da data em que receber intimação para fazel-o. Si o não fizer dentro desse prazo será rescindido o contracto, sem que lhe assista direito a indemnização alguma.

VIII—Depois de restituída a caução a que se refere a clausula VI, as multas em que incorrer a contractante serão cobradas executivamente.

IX—Quaesquer duvidas que se suscitarem sobre a interpretação das clausulas deste contracto serão resolvidas administrativamente, por arbitramento amigavel, na forma da legislação em vigor.

X—A despesa com o pagamento do premio a que se refere a lettra g) da clausula II correrá por conta do credito que for opportuna-

mente aberto de accordo com o disposto do art. 14 da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912.

XI—O sello propocional a que está sujeito este contracto incidirá unicamente sobre o premio a que se refere a lettra a) da clausula II e será cobrado por occasião de effectuar-se o pagamento do mesmo premio.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Doutores Raymundo Pereira da Silva, Raymundo de Araujo Castro, e por mim Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em exercicio na segunda secção, que o lavrei. Rio de Janeiro, dezete de novembro de 1913.—Pedro de Toledo.—José Martinelli, presidente da Sociedade Anonyma Martinelli, (como testemunhas) Raymundo Pereira da Silva Raymundo de Araujo Castro, Roberto de Mello Campbell.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de trinta e cinco mil réis (35\$000).

Visto. O director da secção Oldemar Martinelli.

Confere a cópia, 18 de novembro de 1913. Creso Braga, 2º official.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. vice-almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, e general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

Nomeando o juiz de direito Dr. Geminiano da Franca para o logar de desembargador da Córte de Appellação do Districto Federal.

Removendo os juizes de direito Drs. Ehezer Gerson Tavares, da 4ª Vara Cível para a Vara de Provedoria e Resíduos do Districto Federal, e José Antonio de Souza Gomes da 1ª Vara Criminal para a 4ª Vara Cível.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Luiz Vianna, Gabriel Salgado, Raymundo de Miranda e Pires Ferreira; deputados Pedro Mariani, Moreira Guimarães, João Simplicio, Lourenço de Sá, Marcolino Barreto, Bento Borges, Cunha Machado, Souza e Silva e Annibal de Toledo; coroneis Chrispim Ferreira e Alcebiades Cabral; Drs. Bithencourt da Silva, Moura Brazil, Moreira da Silva, Menandro dos Reis Meirelles, Alexandre Stockler e Calda Brito.

— Visitou hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Gaspar Nunes Ribeiro, que regressou da Europa, onde esteve em commissão do Governo.

— Estiveram hontem em conferencia com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, e deputado Fonsaca Hermes.

— Com o Exmo. Sr. Presidente da Republica conferenciou hontem o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realiza-se hoje, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo.

— O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, subirá hoje á tarde para Petropolis.

Justiça e Negocios Interiores

A festa da bandeira — A Brigada Policial, participando das homenagens prestadas hoje, por todo o Brazil em honra ao pavilhão nacional, realizará solennas festas militares no seu quartel á rua Evaristo da Veiga, aguardando-se a assistencia do Sr. Presidente da Republica e ministro da Justiça, além das altas autoridades civis e militares.

Do programma dos festejos faz parte a inauguração pelo Sr. Presidente da Republica, no salão de honra do quartel, dos retratos dos Srs. Dr. Herculano de Freitas, titular da pasta da Justiça, e coronel José da Silva Pessoa, commandante effectivo da brigada, actualmente na Europa, tendo lugar tambem a entrega das bandeiras aos commandantes das companhias que, pelas collocações obtidas nos concursos de instrucção do corrente anno, cuja iniciativa na referida corporação se deve á actividade do coronel Silva Pessoa, conquistaram o direito de as guardar e conduzir durante um anno em formaturas geraes.

Serão distribuidos, pela mesma occasião, os premios a que fizeram jus as praças no concurso de tiro, bem como diplomas ás que, com melhores notas, terminaram ultimamente o curso da Escola Policial, além da entrega, ao commandante do 2º batalhão de infantaria, major Tertuliano de Albuquerque Potyguára, do premio denominado "Brazil" e que foi conferido á 3ª companhia do referido corpo, por haver obtido o primeiro lugar no concurso da brigada.

Depois de terminadas as cerimoniaes, as tropas sob o commando daquelle major, desfilarão em continencia ao Sr. Ex.^{ma} Presidente da Republica trabalhando, findo o desfile, algumas escolas de instrucção como romato aos festejos. As continencias que competem ao chefe da Nação serão prestadas, á entrada e á saída de S. Ex., pela já citada 3ª companhia.

Damos em seguida a ordem do dia baixada hoje pelo Sr. tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, commandante interino da brigada, e referente á solemnidade:

Ordem do dia n. 267 — Para conhecimento da brigada e devidos effectos, faço publico o seguinte:

Entrega de bandeiras e premios — O dia de hoje é officialmente consagrado ao culto do amor cívico que tem por égide a Bandeira, o symbolo augusto da Patria, o glorioso pavilhão representativo da nossa independencia, da nossa grandeza e da nossa força.

Para o cidadão, como para o soldado, ella é o supremo vexillo guaiador, que anima na paz a pyra dos devotamentos e inspira na guerra, os grandes lances de abnegação e heroismo.

A Patria e a Familia se confundem nas suas dobras gloriosas, como em coração generoso, na mais portentosa das syntheses. E é por isso que em todo o Brazil se prestam nesta data as mais entusiasticas homenagens ao sagrado emblema a cuja sombra nos congregamos cheios de patriotismo e de fé, para garantir as instituições, a integridade e a honra da Patria e da Republica.

Esta brigada não podia escolher occasião mais opportuna para, compartilhando das consagrações hoje tributadas ao grandioso symbolo nacional, tornar effectiva a entrega da bandeira ás unidades dos diversos corpos que, nos concursos de instrucção do corrente anno, conquistaram o direito de a guardar e conduzir, na forma do art. 46º do regulamento vigente, e bem assim a distribuição do premio, das medalhas e dos diplomas referidos na minha ordem do dia n. 220, de 22 de setembro ultimo.

E esse acto, a que a brigada assiste pela segunda vez, jubilosa e vibrante, não teria de certo o brilho excepcional, o aspecto solenne e festivo que apresenta, si elle não estivesse presente o Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, integro Presidente da Republica, que se dignou honrar-o sobremaneira com a incumbencia de presidir á cerimonia da entrega daquellas justas recompensas, bem como o Exmo. Sr. Dr. Herculano de Freitas, digno ministro da Justiça, além das altas autoridades civis e militares e mais pessoas gradas de nossa sociedade.

O acontecimento é, com effecto, de ordem a produzir o jubilo mais intenso, a ufania mais pronunciada, certo como é que representa mais uma affirmacção positiva do progresso, do triumpho conquistado pela instrucção desta corporação, significando, outrossim, o interesse, a força de vontade e o devotamento extremado com que todos os seus membros procuram assimilar e diffundir essa mesma instrucção, conscientes de que o fazem, porque só assim poderão ver a brigada cada vez mais elevada no conceito publico e investida cada vez mais da confiança do Governo e das altas autoridades da Republica.

Este commando tem ainda bem nitida a impressão que lhe ficou de todas as provas dos concursos regulamentares realizados em julho, agosto e setembro ultimos e nos quaes tomaram parte os diversos corpos da brigada. Seguiu, com o interesse que sempre consagrou ás importantes questões que entendem com o desenvolvimento da corporação, as consecutivas phasas dos alludidos concursos, e as observações então carinhosamente colhidas deixaram-lhe no espirito a arraigada convicção de que a brigada está apta para desobrigar-se das suas complexas e delicadas funções, havendo da parte de todos os elementos que a constituem uma grande e irresistivel vontade de

progredir, na razão directa do estímulo que, por sua vez, a administração, prestigiada sempre pelos poderes publicos, procura disseminar por toda a collectividade, instituindo premios, proporcionando conforto e curando, em summa, dos geraes interesses da classe.

Aliás, ao nos referirmos á instrucção da brigada, não devemos esquecer que aos seus progressos, cujo positivo incremento data de tres annos, está indelevelmente vinculado o nome do Sr. coronel José da Silva Pessoa, esse administrador operoso e digno, de rija enfiatura moral e energias inflexiveis, o que jamais mediu sacrificios ao tratar-se de alguma medida attinente aos melhoramentos da corporação, a cuja vanguarda em tão boa hora o collocou o benemérito Governo da Republica.

O actual estado da nossa instrucção a brigada deve-o, pois, ao Sr. coronel Silva Pessoa, que teve a secundar-lhe, com dedicacção, os proveitosos e incansaveis esforços de todos aquelles que aqui servem conscientemente das graves responsabilidades que a profissão lhes impõe.

Provam-no, cabal e brilhantemente, as solemnidades de hoje, que são o corollario dignificatorio daquelles abnegados esforços o particularmente de todas as nossas energias ao serviço de uma aspiracção collectiva.

Congratulando-me, pois, com a brigada pelos novos triumphos que as referidas solemnidades veem do lhe assinalar, cabe-me ainda a satisfacção de expressar os mesmos sentimentos de regosijo em relação ás unidades que, pela distincta classificacção obtida no concurso dos corpos, conquistaram o excepcional direito de guardar e conduzir durante um anno o pavilhão patrio, esse glorioso pendão que reflecte, com extraordinario poder de synthese, todos os sentimentos da honra nacional, e que nos cumpre guardar e defender quer nos remansosos dominios da paz, quer nas penosas conjuncturas da guerra.

— Miguel da Cunha Martins, tenente-coronel.

— Estiveram hontem neste ministerio os Srs.: senadores Walfrido Leal, Raymundo de Miranda e Luiz Vianna, deputados Antonio Nogueira, Motello Junior e Marcolino Barreto; Drs. João Mello Mattos e Gama Cerqueira.

— Foi exonerado, a pedido, do cargo de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 4ª Pretoria Criminal o Sr. José Joaquim Pacheco Junior.

— Foi expulso do territorio nacional, nos termos da lei, o estrangeiro Maurice Alban, por exercer o lenocinio.

— Foi nomeado o Sr. Alberto da Silva Affonso para exercer o cargo de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Foi nomeado o Sr. Julio de Aquino para exercer o cargo de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 1º Officio de Distribuidor do Foro do Districto Federal.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros os Srs. Victor Magaraia, natural da Italia, e José Fernandes Figueira, natural de Portugal, ambos residentes nesta capital.

— Foi naturalizada brasileira Liduina de Souza Ferreira da Silva, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo.

— O serviço na Brigada Policial para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Alexandrino de Andrade.

Official de dia á brigada, capitão Silva Campos.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada, a do 4º batalhão.

Medicos: do dia ao hospital, tenente Dr. Garçon Lins; de promptidão, major graduado Dr. Velasco Molina e interno de dia, o alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á farmacia, o alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, o tenente Quintiliano da Costa.

Rondam as patrullhas dous officiaes de cavallaria, sargento quartel mestre Caetano da Costa e 20 inferiores.

Rondam no 4º districto um official de cavallaria e um inferior da mesma arma.

Promptidão permanente do 4º batalhão, o alferes Verissimo Nogueira e no regimento de cavallaria, um official da mesma arma.

Guardas: Caixa da Amortizacção, o alferes Octaciano de Santa Anna; Caixa de Conversão, o alferes Ferreira de Abreu; Thesouro, o alferes Ildefonso Coimbra; Casa da Moeda, o alferes Sylvio Carneiro.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Celestino Pimentel; no 2º, o capitão Izidro de Sá; no 3º, o capitão Badaró dos Santos; no 4º, o tenente Francisco Continho; no 5º, o capitão Vieira Ferreira e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Herminio Muller.

Uniforme 3º com polainas pretas e porta pistola.

Fazenda

O Sr. ministro baixou a seguinte circular:

De conformidade com a resolução proferida sobre o objecto do officio da Directoria da Casa da Moeda, n. 1.531, de 27 de agosto do corrente anno, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e devido effeito, que os cylindros contendo moedas do nickel, remetidos por aquella repartição, devem ser abertas em presença de uma comissão composta de representantes da contabilidade e da thesauraria lavrando-se o necessario termo do qual se remetterá copia ao director do alludido estabelecimento que não deverá tambem permittir sejam feitas remessas sem a prévia contagem das moedas contidas em cada cylindro, afim de evitar possiveis enganos.

— Ao Sr. ministro da Viação o Sr. ministro remetteu o processo relativo ao pagamento, por «Exercícios findos» da quantia de 25:317\$785 a Harm Stoltz & Comp., proveniente da fornecimento de cimento e creosoto á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno de 1912 em vista de ter o Tribunal de Contas recusado o registro da referida despesa por não ter havido concorrência publica para o fornecimento do primeiro daquelles artigos e não ter sido devidamente classificada, no orçamento do exercício de 1912, a despesa referente ao creosoto.

— Pelo Sr. ministro foram concedidos tres meses de licença para tratamento de saude ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul Felipe Silla.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Raymundo Miranda, Ferreira Chaves, Tavares da Lyra, Alcindo Guanabara; deputados Pereira Nunes, Luciano Pereira, Pandiá Calogeras, Marcolino Barreto; Srs. Drs. João Teixeira Soares, Pedro Nolasco, Didimo Agapito Fernandes da Veiga e Adolpho de Oliveira Góes.

— Ao Sr. ministro da Agricultura o Sr. ministro remetteu o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, relativo ao aforamento perpetuo requerido por João Pinto Martins de um terreno de marinhãs, sito no lugar denominado Itanguá, municipio de Cariacica, naquella Estado.

— Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria, o Sr. ministro resolveu autorizar o despacho, livro de direitos, mediante termo de responsabilidade, de 146 volumes contendo sobresalentes para locomotivas e destinados aos serviços da referida Companhia.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Rio Grande do Sul ter o Sr. ministro approved o orçamento da despesa daquello estabelecimento e de suas agencias em Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão e Uruguayana, para o primeiro semestre do anno vindouro.

— O movimento hontem na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 285-0-0; sahidas, 1.751-0-0.

Francos: entradas, 200; sahidas, 1.000.

Marcos: entradas, 680.

Dollars: sahidas, 1.005.

Mil réis, ouro: sahidas, 340\$000.

Corôas austriacas: entradas, 60.

Lastro — Ouro em depositos, 279.543:361\$195.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512): 19.339:776\$016.

Total: 298.883:140\$210.

Emissão — Notas em circulação: 298.873:870\$000.

No a sustentar: 9:770\$210.

Total: 298.883:140\$210.

— Funcionou ante-hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro sob a presidencia do Sr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior. lido e despachado todo o expediente.

O conselho tomou conhecimento de diversas pretensões sujeitas a discussão e votação, sendo adoptadas sobre ellas as respectivas resoluções.

Remetteu-se ao Sr. ministro da Fazenda o balancete das operações do Monte do Soccorro correspondente ao mez do outubro findo.

Foram presentes ao conselho pelo Sr. Dr. presidente o officio do director de Gabinete de 3 do corrente e o processo referentes á reclamação do ex-2º escripturario bacharel Philadelpho de Almeida contra o acto de sua demissão pelo conselho, afim de ser prestado parecer a respeito.

Depois de algumas considerações apresentadas em relação ao assumpto pelo Sr. Dr. presidente e mais directores, o conselho resolveu enviar todos os papeis ao Sr. director Dr. Horacio Ribeiro, para interpor parecer.

Foi designado o dia 26 do corrente para o proximo leilão do Monte do Soccorro pelo agente a quem competir.

Foi mandado incluir entre os agentes do leilões no Monte do Soccorro o Sr. Virgilio Lopes Rodrigues, a vista do documento legal apresentado.

O Sr. director Dr. Horacio Ribeiro apresentou e leu parecer sobre acceptação da carteira de identificação como meio de prova legal para operações dos estabelecimentos. Discutido, o parecer foi approved.

Foi igualmente lido pelo mesmo director parecer, em additamento ao anterior, referente ás irregularidades occorridas em algumas retiradas e liquidação de cadernetas, attentas as novas informações ministradas pela gerencia.

Depois da conveniente discussão sobre o assumpto, foi approved o parecer e o novo additamento, ficando a materia deste reservada para ser examinada posteriormente pelo conselho fiscal.

Foram depois deferidas as seguintes petições:

Do 3º escripturario Marciano de Freitas, para abono de faltas;

Dos collaboradores José Baptista Martins, prorrogação da licença por mais 30 dias, e Edmundo Marchi, abanadas as faltas.

Marinha

O Sr. ministro deu hontem a sua costumada audiencia publica, tendo attendido a todas as pessoas que o foram procurar.

— O Sr. ministro, acompanhado do Sr. 1º tenente Jorge Dodswoth Martins, compareceu hontem á *matinée* que o Sr. ministro argentino offereceu a bordo do cruzador *Buenos Ayres*, á sociedade carioca.

— A tabella de registro de 19 a 30 de novembro do corrente mez é a seguinte:

Dias: 19, Barroso e Tymbira; 20, Benjamin Constant e Carlos Gomes; 21, S. Paulo e Tamandaré; 22, Rio Grande do Sul e Defesa Morel; 23, Floriano e Tupy; 24, Barroso e Tamoyo; 25, Benjamin Constant e Tymbira; 26, S. Paulo e Carlos Gomes; 27, Rio Grande do Sul e Tamandaré; 28, Floriano e Defesa Morel; 29, Barroso e Tupy; 30, Benjamin Constant e Tamoyo.

Observações.—Os navios de registro no poço fazem todo o serviço e o de que trata o art. 832 da Ordenança para o serviço da Armada.

— O Sr. ministro remetteu ao Sr. superintendente do Pessoal o seguinte aviso: «Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 1.333, de 18 do outubro ultimo, resolvi mandar elogiar o serando-tenente Ramon Roubertie de Lima, pelos seus elevados sentimentos de philantropia e abnegação, de que deu provas prestando prompto soccorro para salvamento da vida de Gastão Guimarães que, na noite de 4 de setembro deste anno, se achava prestes a afogar-se, por ter cahido ao mar de uma das barcas da Companhia Cantareira».

— Ao capitão da fragata Antonio Julio de Oliveira Sampaio foi mandado contar como de embarque o tempo decorrido de 8 de abril de 1912 a 29 do mesmo mez e anno, datadas em que passou ao seu substituto o commando do cruzador *Tiradentes* e em que assumiu, em Montevideo, o commando do cruzador *Barroso*.

— Pelo Sr. ministro foram deferidos os requerimentos dos marinheiros nacionaes Raymundo Ferreira Bastos, Albarto Ribeiro da Cruz e Jovellino do Nascimento, pedindo est, abono da gratificação de exemplar comportamento, e aquelles, trancamento de notas de castigos exaradas em seus assentamentos.

— Ao primeiro-sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Ponciano Reis de Sant'Anna foi mandado abonar a gratificação de cem mil réis mensaes, por exercer, interinamente, as funções de professor de musica na Escola de Grumetes.

— Pelo aviso n. 3.872, 4ª secção, do Ministerio da Marinha, foi mandado contar, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado exarado em consulta n. 1.365, de 4 do corrente, ao capitão de corveta melior Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 1 de fevereiro de 1892 a 3 de junho de 1894, no total de dois annos, quatro mezes e dois dias, durante o qual serviu, como interno, de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Estão convocadas as reuniões dos seguintes conselhos de guerra, que se effectuarão na auditoria geral da Marinha:

No dia 19 de novembro, ao meio-dia, aquelle a que responde o marinheiro nacional cabo Rodolpho José Lourenço dos Anjos, do qual é presidente o capitão-tenente reformado Tancredo Gomensoro e são juizes: capitães-tenentes Vicente Augusto Rodrigues e medico Dr. Adhemar Mesquita Barboza Romeu, 1º tenentes Haroldo Americo dos Reis e commissario Avelino da Silveira Vargas e 2º tenente pharmaceutico Oscar Porciuncula Dardeau, devendo comparecer o respectivo réo;

No dia 20 de novembro, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 1ª classe Joaquim José de Lima, do qual é presidente o capitão-tenente reformado José Joaquim Guimarães e são juizes: capitães-tenentes engenheiro machinista João Teixeira Cardozo e pharmaceutico José Gomes de Araujo Beltrão, 1ºs tenentes engenheiro machinista Cypriano Americo da Costa e commissarios Avelino da Silveira Vargas e Adherbal de Oliveira Maciel;

No dia 21 de novembro, ás mesmas horas, aquelle a que responde o soldado naval João Ignacio Machado, do qual é presidente o capitão de corveta reformado Francisco Antonio Pereira e são juizes: capitão-tenente reformado pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho, 1ºs tenentes Aristides de Frias Coutinho, Rodrigo Navarro de Andrade e commissario José Joaquim da Soledade e 2º tenente commissario João Baptista Ballariny Filho;

No dia 22 de novembro, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Antonio Manoel do Nascimento, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Arthur Alvim e são juizes: capitão de corveta engenheiro machinista Gustavo Jacinto Martins Coelho, capitão de fragata reformado Manoel Soares da Cunha, capitão-tenente reformado engenheiro machinista Oscar Henrique Ferreira e 2ºs tenentes Eugenio da Costa Mattos e engenheiro machinista Heitor Candido Corrêa, devendo comparecer o réo e o seu curador.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que o capitão-tenente Nelson Augusto de Mello solicitava a transcrição em seus assentamentos do elogio constante da ordem do dia da 2ª divisão naval n. 7, de 11 de outubro proximo findo.

— Teve ordem para desembarcar o marinheiro contractado da 1ª classe Francisco José Santiago, do liate *Silva Jardim*.

— O Sr. ministro indeferiu os requerimentos, do capitão-tenente reformado Arthur Waldemiro da Serra Belfort, solicitando o pagamento de uma diaria, durante o periodo de 13 de agosto a 3 de setembro do anno findo, e dos 2ºs tenentes Alfredo Sinay e Affonso Celso de Ouro Preto, solicitando ambos o abono do quantitativo mensal de 40\$ para o rancho, durante o tempo que serviram na marinha inglesa.

— O Sr. ministro resolveu permittir que Francisco Pinheiro Cruz preste seus serviços á Armada gratuitamente, como cirurgião dentista no Hospital Central da Marinha.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que, devido ao mau tempo, desapareceu do respectivo lugar a boia illuminativa do ponto de «Espera», á entrada da barra de S. M. do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Novo aviso anunciará a sua reposição.

— As autoridades navaes apresentaram-se os 1ºs tenentes medicos Drs. Horaclyto de Oliveira Sampaio e Antonio Barboza Gomes, o primeiro por ter sido nomeado para servir no Hospital Central da Marinha e o segundo por ter entrado no gozo do 30 dias de licença para tratamento de saúde.

— Foi mandado ficar sem effecto o desligamento do 1º tenente medico dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

— As autoridades navaes apresentaram-se o capitão de corveta medico dr. Raymundo Frazão Cantanhede, por ter sido desligado do Corpo de Marinheiros Nacionais; o 2º tenente pharmaceutico José de Freitas e os enfermeiros navaes de 1ª classe Antonio Juvencio Pereira Nobre e de 2ª classe Bemvindo da Silva Ramos por terem sido desligados do Hospital Central da Marinha.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Francisco Emilio Paes Barreto, por ter sido reformado, a seu pedido; tenente-coronel João José do Campo Chirado, do quadro suplementar da arma de engenharia, por ter sido nomeado juiz de um conselho de investigação; major Raymundo Rodrigues Bar-

bosa, por ter sido promovido; 2ºs tenentes Enéas de Carvalho Fortes do 2º regimento de infantaria, por ter de seguir para a Europa e Armando Rodrigues Alves, por ter sido transferido de arma.

— Falleceu no dia 14 do corrente, em Corumbá, Estado de Matto-Grosso, o 1º tenente do 14º regimento de infantaria João Salgado Guimarães.

— Foi distribuido o seguinte boletim:

«Festa da bandeira—Congratulo-me com o Exercito Nacional pela datade hoje; e o faço porque a festa da bandeira personifica o estado actual de nossa civilização e attesta os ensinamentos civicos que hemos bebido nas lições e nos feitos dos nossos antepassados.

Data grandiosa essa, a festa da bandeira representa o inicio de uma phase nova no aperfeiçoamento dos nossos costumes civicos.

E' portanto de festa genuinamente nacional a data que hoje commemoramos, militares e civis, pois todos se irmanam e se curvam respeitosaes diante do auri-verde pendão da Patria.—General José A. Marques Porto.»

— O general inspector da 9ª região militar baixou hontem a seguinte ordem do dia :

« Dando publicidade da apuração, apresentada pelo respectivo jury, do resultado obtido pelas forças desta região, na prova de instrucção do *raid* de patrulhas e pelotões de infantaria, levada a effecto a 26 do mez findo, o faço com satisfação manifestando as minhas melhores impressões sobre o elevado grão de instrucção da tropa que tenho a honra de commandar, auxiliado eficazmente pelos Srs. generaes commandantes de brigadas, de corpos, secundados pela geral boa vontade e segura comprehensão dos deveres profissionais dos Srs. officiaes que, preoccupados exclusivamente em melhorar, quer a sua instrucção individual, quer os seus commandados, dentro dos limites das iniciativas hierarchicas, procuram com os pequenos recursos dados ao nosso Exercito, de que as forças desta região fazem parte, nivelal-o aos demais.

De accôrdo com os conceitos acima, determino que sejam elogiados nominalmente os Srs. officiaes que commandaram unidades e respectivas praças que tomaram parte no *raid* e foram classificados.

Censuro o modo incorrecto de proceder do commandante do pelotão da sociedade de tiro n. 7, que deixou de completar as provas a que estava sujeito, retirando-se de Santa Cruz sem a prévia autorização.

Comquanto não classificado o 2º tenente Cedar Marques da Silva com a patrulha que commandava, convém notar que seu procedimento se tornou digno de menção por haver suspendido em tempo o exercicio em consequencia do estado de um dos seus homens e cavallada.

Finalmente, agradeço os serviços prestados pelas diferentes commissões nomeadas para o andamento e execução de tão útil e quão apreciado exercicio, concitando os meus camaradas a continuar na faina do estudo da nossa profissão para não sermos surpreendidos, em momentos inesperados de perturbação da patria nacional, que nos cumpre defender.»

— Com solemnidade será hoje, como nos annos transactos, commemorada no Collegio Militar desta Capital a data do decreto que instituiu a bandeira brasileira.

Ao meio dia, ao som do hymno nacional, executado pela banda escolar, será hasteado o nosso pavilhão auri-verde, com a presença do respectivo director, coronel Alexandre Barreto, officialidade e corpo docente daquello instituto de ensino.

Por essa occasião será lida a ordem do dia allusiva á grande data e os alumnos entoarão o Hymno á Bandeira, desfilingo em seguida em continencia ao querido symbolo de nossa nacionalidade.

As familias dos officiaes e professores comparecerão a essa patriótica cerimonia a que o importante instituto fundado por Thomaz Coelho sabe sempre dar especial relevo como lição de civismo aos jovens que alli se educam.

— Pelo quartel general da 9ª região de inspecção foram nomeadas as seguintes comissões que deverão tomar parte no concurso de tiro, organizado pelo mesmo quartel general:

Comissão para fiscalização e registro das provas de pistola ou revólver: coronel Olympio Agobar da Oliveira, major Octavio de Azeredo Coutinho, capitães Deschamps Cavalcanti, José S. F. de Menezes Junior e Jeronymo Furtado.

Comissão de fiscalização e registro das provas em fuzil e clavaia: coronel Crispim Ferreira, tenente-coronel Christiano Frederico Buys, major Augusto Ignacio do Espírito-Santo Cardoso, capitães Pantaleão Tolles Ferreira, Octaviano de Brito e tenente Orombina Martins Pereira.

Comissão de fiscalização e registro das provas de tiro colectivo e metralhadoras: tenentes-coroneis João Martins d'Avila, Onofre Muniz Ribeiro, majores Gil Antonio de Almeida, Carlos Junior Junior, capitão Jacintho Ignacio Torres Junior, 1º tenentes Bertholdo Klingler e Estevão Leitão de Carvalho.

Comissão de fiscalização e registro das provas de artilharia: coronel Celestino Alves Bastos, tenentes-coroneis José Joaquim Pereira Lobo, João Maria Xavier de Brito Junior, majores José Fernandes Leite de Castro, Custodio de Senna Braga, Adolpho Lias, 1º tenente José Gomes Carneiro, 2º tenentes Carlos de Carvalho Abreu e Elgard Fontoura de Barros.

Jury para a classificação final:

Presidente, general José Caetano de Faria; membros: generaes Tito Pedro da Escobar e Antonio Netto da Oliveira Silva Faro; coroneis Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, Olympio Agobar da Oliveira, Crispim Ferreira, José Joaquim de Rezende Barros, Abilio Augusto de Noronha e Silva e Celestino Alves Bastos; tenentes-coroneis Christiano Frederico Buys, Alfredo Ribeiro da Costa e João Martins d'Avila; majores Gil Antonio de Almeida e 1º tenentes Bertholdo Klingler e Estevão Leitão de Carvalho.

Os commandantes das brigadas, de corpos independentes e presidentes de sociedades de tiro deverão providenciar para que os resultados das provas eliminatórias sejam enviados áquella repartição até o dia 27 do corrente.

A comissão para o jury final deverá se reunir a 30 do mez findo no local e hora designados pelo general-presidente.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão José de Olinda Campello.

Dia ao posto medico da direcção da saude, Dr. Cleomenes Lopes.

Auxiliar do official de dia, sargento Gomes Farias.

A brigada estrategica dá o official para a ronda, para o serviço de dia ao quartel general da 9ª região, para auxiliar o serviço de superior de dia, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulha para a estação da Madureira e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a patrulha para a estação de D. Clara e a guarda do Palacio do Castello.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs: senador Walfredo Leal; — deputados Octavio Mavignier, Annibal de Toledo, Thomaz Cavalcanti, Frederico Borges, Gumerindo Ribas, Pereira Oliveira, Lourenço de Sá, Bento Borges, Luciano Pereira, Simões Lopes, Christino Cruz, Pires de Carvalho e Joaquim Ozorio; contra-almirante Francisco de Mattos, coronel Carlos Brandão, capitão de fragata Dr. Julião do Amaral, capitão Vieira do Amaral, Drs. Elpidio do Mospuita, Makinson Sanders, França Pinto, Abreu Lima, Emilio de Menezes, Leitão da Cunha, L. A. Renault, Pedro A. de Araújo, Benjamin de Miranda Lima, A. B. Castello Branco, Manoel C. Costa, Alfredo de Mello, Hygino de Oliveira Alvim, G. J. M. Goedhart, P. C. Goedhart, Armando Villanova, Rodrigues Saldanha, Francisco de Paula Lúvas, A. E. da Costa e Silva, Paulo Vital Costa, Euripetes C. de Magalhães, Horacio Mario Mianha, Hugh Stenhouse, Daniel Henninger, Manoel Lopes da Silva, José da Costa Gama, Bartholomeu Portella, Machado de Mello, João Lopes, Vieira Ferro e Percival Farquhar.

— Conferenciaram com o Sr. ministro, hontem, sobre assumptos que se prendem ás repartições que dirigem, os Srs. Drs. Luiz Van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro chefe da Repartição de Fiscalização da City Improvements; Julio Koller, sub-inspector da Inspectoria de Navegação, e Lima Brandão, inspector federal das Estradas.

— O Sr. ministro designou o seu official de gabinete Antonio Pinheiro Machado para representar S. Ex. no embarque do Dr. Antonio Prado.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Fazenda autorização para que pelo Lloyd Brasileiro sejam transportados o pessoal e material destinados á Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, do accordo com as requisições feitas pelo respectivo engenheiro chefe ou funcionario por elle designado.

— Foram enviados por este ministerio ao da Fazenda o processo de pensão de montepio de DD. Maria Angelica Vidal Couto Izaura Emilia da Figueiredo Castro e Maria de Figueiredo Castro.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a attender ás requisições que forem feitas para transporte de pessoal ou material destinados á Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

— Foram deferidos por este ministerio os processos de pensão de montepio de DD. Maria Emilia dos Santos Leite e Dorothea Soares de Aguiar Nery.

— «Restitua-se mediante recibo» — foi o despacho dado no requerimento de Vasco Ferreira Sauto pedindo restituição de documentos.

— Por este ministerio foram remetidos ao da Fazenda os processos de aposentadoria de Luiz Vieira de Barros, no lugar de carteiro da 2ª classe dos Correios de Alagoas, e de José Teixeira Pinto, no de carteiro da agencia de Taubaté, no Estado de S. Paulo.

Tambem foram enviados os requerimentos de DD. Zeny de Freitas Oliveira, Anastacia de Oliveira e Antonio Pereira da Silva, pedindo restituição da quantias pagas a maior para o montepio.

— Por este ministerio foi indeferido o pedido feito por D. Maria Cavalcanti de Sá e Albuquerque, pensionista do montepio, reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe Constança Maria Freire Mariz.

Agricultura, Industria e Commercio

Ao Sr. ministro informou o director do Serviço do Povoamento que o paquete nacional *Itapuca*, que zarpou com destino aos portos do sul, Lyon para o de Paranaguá duas familias de 12 imigrantes, encaminhados para as colonias do Estado do Paraná, e para o de Porto Alegre, 30 imigrantes constituindo nove familias russas e allemãs, que se foram localizar na colonia Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Os paquetes *Frisia*, hollandez, *Italie* e *Lutetia*, francez, *Sierra Cordoba*, allemão e *Kaiser Franz Josef*, entrados respectivamente de Amsterdam, Marselha, Bordéus, Bremen e Trieste, trouxeram para este porto 45 familias russas, italianas, hollandezas, allemãs e hespanholas, com um total de 202 imigrantes, que se destinam ás colonias do paiz, além de 761 outros, destinados a varios Estados do norte e sul.

— A Inspectoria Veterinaria da Bahia, por seu inspector interno, remetteu ao Dr. Alcides Miranda, director do Serviço de Veterinaria, a seguinte lista de distribuição de vaccinas, em um total de 2.751 doses relativa ao mez de outubro findo, a criadores das fazendas: Torres, Jatobá, Cachoeira, S. João, Estiva, Gavião, Rio Pardo, Curisco, Chumbado, Marianna, Lagos, Caldeira, Pedras, Cuyabá, Lageado, Desterro, Jacará e Lameiro, situadas nos municipios de M. Cruzeiro, Paraguassú, Alagoinha, Feira de Sant'Anna, V. Nova, Bomfim, Curacá, P. Folha, Jequié, Irará, Areia, Joazeiro, Estancia, Queimadas e Cachoeira.

— Por portarias de 14 do corrente do Sr. ministro, foram nomeados Manoel Ignacio Vieira, para exercer o cargo de porteiro continuo do Aprendizado Agrícola de Guimarães, no Estado do Maranhão, e Julio Fernandes de Araújo, para exercer o de economo do mesmo aprendizado.

— O Sr. ministro concedeu tres mizes de licença, para tratamento de saude, a Luiz Caldas Marques, auxiliar da Inspectoria do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícola no Estado do Maranhão, e 90 dias, tambem para tratamento de saude, mas sem vencimentos.

ao Dr. Manoel dos Santos Marques, medico do nucleo colonial Monção, no Estado de S. Paulo.

—Ao Sr. ministro communicou o director do Horto Florestal haver distribuido durante a semana finda 28.623 mudas de plantas florestaes, ornamentaes e fructiforas.

Estabelecimentos de instrucção

Relação dos exames para o dia 19 na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

3º anno medico Pratico-oral de Microbiologia, ás 10 horas:

Frederico Guilherme Faulhaber, Edward Soares Leite, Henrique Guimarães de Sá Brito, João F. Freitas Junior, José Quintino Salgado dos Santos, Armando Marcendes Rezende, Antenor de Azevedo Lemos, Francisco Theodoro da Silva Rocha, Everardo João de Gouvêa, Waldomiro de Oliveira, Luiz Ribeiro do Valle e Francisco Reif de Paula.

Turma suplementar—Sylvio Corrêa de Camargo Aranha, Antonio Vieira Bittencourt, Mario Sauerbronn, Ary Affonso de Miranda, Olavo Doyle Silva, Jayme da Silva Rosado, Aramis Antonio Lopes, Pedro José de Araújo Gomes, Caio Plínio Lopes Conrado, Jorge Ribeiro da Silva Caldas, Alceu do Amaral Ferreira e Paulo José Rabello.

Serão chamados a exame pratico-oral da 2ª serie medica, ás 8 horas da manhã, os seguintes alumnos:

Anatomia—Manoel Nogueira Serra, Amadeu Rodrigues da Costa, Jeronymo José Carrazeda, Eugenio Gomes Cardia e Oscar de Azevedo Lima.

Physiologia—Gastão Coelho Gomes, Antonio Durão, Delvo de Oliveira Westin, José Campos de Almeida, Edmar Silveiras, Mario de Castro Magalhães, João Cavalheiro, Antonio de Freitas Carvalho, Godofredo de Souza Meirelles e Olympio dos Reis Netto.

Turma suplementar—Albertino Rodrigues Sobrado e Almir Martins.

Clinica medica, ás 9 1/2 horas, no Hospital da Misericórdia:

6º anno medico—José Antonio Garcia Coutinho, Aristides Antonio Ferreira, Olavico Xavier Ayrosa, João de Miranda Costa, José Araripé Cavalcanti de Albuquerque e João Baptista de Almeida.

Turma suplementar—Licínio Lyrio dos Santos, Eduardo José Maranhães, Gustavo Adolpho de Sá Rheingantz e Emygdio Augusto Cabral.

Oral da 5ª série medica, hoje, 19 do corrente, ás 11 horas:

Todas as cadeiras — Baptista Gomes da Souza, Arthur Alvaro Noronha, Felix Guisard Filho, Arisio de Mesquita e Silva, Arthur Kelly Supicura de Araripé, Armando de Araripé, Antonio de Rezende Chagas, Aluisio Soares Fagundes, Raul Whitaker e Paulo de Alekmin Machado.

Turma suplementar — Alcides da Nova Gomes, Danton de Siqueira Machado, Americo da Cunha Brandão, Ruy Pereira Gomes, Aprigio Theodulo Nogueira, Catão Moreau, José Ville da Costa Pinto e João Sebastião R. de Azevedo; Humberto Lisboa (não faz pathologia medica) e José Marcos Xavier de Rezende.

Quarto anno — Os mesmos chamados para bontem.

Relação para o exame pratico-oral de hygiene e medicina legal da 6ª série medica, hoje, 19 do corrente, ás 11 horas:

Adhemar Pinto de Góes Nobre, Sílio Pereira Lima, Alvaro Ramos Leal, Rodrigo de Lamare Leite, João Bernardino Ferreira de Faria Junior, José Thomaz Carneiro da Cunha, João Colbert Perissé, Mauricio da Costa Velho, José Ottoni Xavier e Luiz Migliano.

Turma suplementar:

José Gonzaga Franco Filho, Roberto Dias de Oliva, Adelio Dias Maciel, Annibal de Paiva Assumpção, Oscar Alves, Jayme Gomes da Carvalho, Ernesto de Albuquerque Mello, Jovelino Amaro, Pedro Ignacio P'y Junior e José de Mello Camargo.

—E' convidado a comparecer á secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o alumno da 6ª série medica Durval Teixeira da Matta.

E. F. Central do Brazil

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu circulares-telegraphicas a todos os sub-directores, para hoje, ao meio-dia, hastearem, nas respectivassções, a bandeira nacional, em presença de todo o pessoal, em comemoração á festa da bandeira.

O movimento da estação de S. Diogo, no dia 15 de novembro, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 3.633 volumes, pesando 307.707 kilogrammas; encomendas, 1.945 volumes, pesando 38.748 kilogrammas; total, 5.578 volumes, pesando 346.455 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 3.022 volumes, pesando 103.019 kilogrammas; materias, 13.884 volumes, pesando 288.550 kilogrammas; carne verde, 1.029 volumes, pesando 127.910 kilogrammas; encomendas, 1.084 volumes, pesando 38.937 kilogrammas; total, 19.619 volumes, pesando 530.476 kilogrammas.

A renda foi de 570\$900.

— O movimento da estação Maritima, no dia 19, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 1.045.000 kilogrammas; mercadorias da estrada, 289.000 kilogrammas; carvão, 40.000 kilogrammas; carvão da estrada, 834.000 kilogrammas; total, 2.217.000 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 119.730 kilogrammas; milho, 397 saccos com 23.994 kilogrammas; café, 1.044 saccos em 52 carros, com 63.162 kilogrammas; total, 206.936 kilogrammas.

— O movimento do café foi o seguinte:

Saccas existentes, 18.419 com 933.919 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.520 com 132.460 kilogrammas.

Retirados, 3.975 com 210.487 kilogrammas.

Ficaram 16.994 com 881.892 kilogrammas.

A renda do dia 14 foi de 48:934\$700.

—Para a aquisição de um aeroplano, que será offerecido ao Ministerio da Guerra pelos funcionarios da Central, recebeu o coronel José Muniz, thesoureiro da comissão central, mais as importancias abaixo discriminadas, remetidas pelo Dr. Alberto Floras, inspector do 1º districto da 2ª divisão:

De Itaguay, lista n. 650 a cargo do agente Buncio Gomes da Silva, 8\$; de Maxambomba, lista n. 653 a cargo do agente Octacilio Monteiro, 8\$500; de Morro Agudo, lista n. 655 a cargo do agente Gabriel Coelho dos Santos, 10\$; de Belem, listas ns. 659 a 666 a cargo do agente Pedro Pereira Rangel, 10\$; de Scheid, lista n. 672 a cargo do agente Miguel Bernardo de Almeida, 10\$; de Mandus, lista n. 676 a cargo do agente Anisio Thompson da Paula Leite, 5\$; de Sant'Anna, lista n. 678 a cargo do agente Alfredo Nora, 18\$500.

Quantia já publicada, 5:246\$300; total recebido até hoje, 5:316\$300.

Diversas noticias

No quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital serão hoje observadas as instrucções em vigor com referencia á festa da bandeira.

O Sr. general commandante superior, reunindo os officiaes do respectivo estado-maior, fará ler a seguinte ordem dia:

«Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 19 de novembro de 1913.—Ordem do dia n. 92.

Na data que, como a de hoje, marca nas paginas da historia brasileira um facto assignalado pela sua elevada expressão, em que se encarna o sentimento patriótico, qual a da instituição da sua bandeira, o symbolo da Patria querida, a indiferença com que fosse ella recebida importaria na pratica de um crime affrontoso dos bríos nacionais.

Unificados pelo sentimento do amor, da paz e da fraternização e inspirados por uma orientação criteriosa e patriótica, devemos todos concorrer com o nosso contingente de esforços, dedicação e bondade, para o maior engrandecimento da Patria, promovendo o seu desenvolvimento e progresso, representados pelos diversos ramos da sua actividade; sendo que para a consecução desse desideratum basta que congreguemos todos esses sentimentos com o maior desprendimento e isenção, sem odios, prevenções ou resentimentos, em torno do altar em que deve ser por todos venerada, na imagem symbolica do Pavilhão Nacional, a Republica Brasileira.

Assim pois, mais uma vez a milicia civilica vem associar-se, com a sinceridade do mais effusivo jubilo, ás manifestações que por tão nobilitante motivo emanam dos corações de todos os brasileiros, compartilhando das justas alegrias com que é hoje celebrada a festa commemorativa de uma das mais solennissimas datas da epimieria das nações, como uma merecida e digna consagração, cultuada pelo dever (Assignano)—João Claudino de Oliveira Cruz, general da brigada.

Prefeitura

Paga-se hoje a folha de vencimentos do mez findo dos guardas municipaes de letras J a Z.

— Como os annos anteriores, a festa da bandeira que se realizará hoje na Prefeitura se revestirá de toda a solemnidade, tendo

para esse fim o Sr. Prefeito mandado dirigir convites a todo o mundo official.

Desde hontem principiou a ser adornado todo o novo palacio da Prefeitura com festões, flores naturaes e vasos com palmeiras e outros pequenos arbustos.

— Pela Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal foi determinado ao agente do 2º districto (Santa Rita) que sejam restituídas as licenças especiaes com que funcionavam até á 1 hora da manhã os estabelecimentos commerciaes á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 193, 209 e 217, visto ter a chefatura de Policia comunicado haverem cessado os motivos daquela providencia.

— De accordo com a requisição do Sr. Dr. chefe de Policia ao Sr. prefeito, a Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal determinou ao agente do districto do Sacramento o cassamento da licença especial com que funciona o negocio á rua General Gamara n. 303.

— Por actos de hontem o general prefeito concedeu aposentadoria, na forma da lei, ao engenheiro Affonso Vicente de Carvalho e de conformidade com a lei n. 463, de 2 de janeiro do corrente anno, ao engenheiro Bernardino Candido de Carvalho.

— Foram impostas multas, por infracção da posturas, pelos agentes dos seguintes districtos:

Do Espirito Santo—A Antonio Machado Mendes, de 200\$, por ter feito obras no predio n. 227 A da rua Dr. Carmo Netto, sem licença.

A Custodio Boa Vista, de 100\$, por ter construido um muro divisorio nos fundos do predio á rua S. Claudio n. 31.

De S. Christovão—A Antonio Duarte de Oliveira, de 100\$, por não ter cumprido as determinações do Dr. commissario de Hygiene para não cosinhar em latas, na casa de pasto á praia de S. Christovão n. 197.

A Calil S. Marun, de 50\$, por ter resistido ao acto da agencia que lhe impoz o fechamento de seu negocio, á rua de S. Christovão n. 583.

Do Engenho Velho—A João Caetano de Menezes, de 50\$, por falta do visto na licença do automovel n. 87.

De S. José—A José Antonio S. Rosas, de 50\$, por ter transferido o negocio para a rua Senador Dantas ns. 36 e 38 sem as exigencias legais.

Da Candelaria—A José Marques, de 200\$, por ter aberto negocio, á rua de S. Bento n. 1, sobrado.

Directoria Geral de Instrução Publica—Despachos:

Pelo Sr. prefeito: Augusto José Ribeiro.—Indeferido por estar precripto o direito do supplicante.

Alfredo Antonio da Costa.—Compareça a nova inspecção, decorrido o prazo de 60 dias.

Pelo Sr. director geral: Fernando Nunes Pereira.—Apresente certidão passada pela Directoria do Fazenado.

—Foram condemnadas as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs. Costa & Pereira, estabelecidos á praça Tiradentes n. 69, por venderem leite desnatado.

Marques & Sarmento á rua Lavradio n. 9.

Carvalho & Fernandes á rua Joaquim Nabuco n. 113.

Cortes & Comp., á rua Visconde Maranguape n. 9.

Por venderem leite addicionado de agua:

Theotônio Borges á rua Bambina n. 43.

J. Mello Hungli e João Dias á rua Laranjeiras n. 408.

Caetano Escosi á rua Tavares Bastos n. 80.

Por vender leite acido:

Companhia Centro Brazil á rua do Cattete n. 25, conforme laudo n. 896 do Laboratorio Municipal de Analyssa.

Adquirirarv immovels

D. Carlota Leopoldina da Silva, predio, á rua Albano n. 25, por 1:000\$000;

D. Leonor Garcia da Silva, terreno, á rua Amazonas, por 1:200\$000;

Antonio Teixeira Netto, predio á rua Barão de S. Francisco Filho n. 65, por 7:000\$000;

Adelino da Silva Pereira, predio, á travessa Araujo, por 1:500\$000;

José Ribeiro Ferreira da Meirelles, predio, á travessa Barreiros n. 107, por 4:000\$000;

D. Mercedes C. da Silva, terreno, á rua Capitão Salomão, por 4:000\$000;

D. Olinda Barreto Bessa, terreno, á rua Barão do Rio Branco, Irajá, por 1:000\$000;

Antonio José Crespo, terreno, á rua D. Joana Marcial, Irajá, por 2:300\$000;

Manoel Joaquim de Souza, terreno, á rua Fernandes da Cunha, Irajá, por 1:400\$000;

Mithens Merida, predio, á rua Machado Coelho n. 10, por 5:570\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Pelo Sr. prefeito:

Amelia Silva, J. Pinto & Loureiro, Maria Barboza Carneiro, e Vicente Guimarães & Comp.—Deferido.

Hitor Scheid — Deferido, de accordo com as informações.

Romão Barrozo Parafalla — Item, idem.

A. Bella — Deferido, pagando a licença em 48 horas.

George José Keller — Deferido, pagando os devidos emolumentos em 48 horas.

José Rodrigues da Motta — Deferido, pagando os emolumentos devidos em 48 horas.

Leocadio Pereira da Cunha e Raul de Almeida Rego — Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

Alfredo Fernandes, Antonio Leal da Rosa, Antonio Rodrigues Bento e Antonio Mucha do Naves — Indeferidos.

Cesar da S. Babello, Cruz & Irnã, Calil A. Marun, Cinelli & Magnavita, Domingos & Barros Duarte & Lima, Felipe Abrão, Galvão Augusto Gonçalves & Manoel Lopes, Januario & Lopes, José da Silva Santos, José Pereira do Nascimento da Motta, José Pinto dos Santos, José P. Leite & Comp., Luiz Mottos, Martins & Sobrinho, Mario & Borges, Pinheiro Fernandes & Comp., Pereira & Comp., Pedro José, Rosa & Filhos, Silva & Comp. e Ventura & Armandi.—Indeferidos.

Pelo Sr. director geral:

José Pereira Bastos.—Deferido.

Affonso Dias Vagueria, José Fernandes, M. Paes & Comp., Manoel Ferreira Pereira, Manoel João Cristiano e Samuel & Comp.—Juntam a licença do exercicio.

Fontes & Fernandes, José Pereira de Fonseca e Sicido & Romariz.—Juntam a licença do corrente exercicio.

João de Almeida Lustosa.—Satisfaz a exigencia.

Sub-directoria de Rendas—Predial:

Pelo Sr. prefeito:

Joaquim de O. Martins, Luiza J. dos Santos, Joaquim G. de Oliveira, José P. Caanta, Dr. Francisco de Sá, Manoel F. de Souza, Luciana R. dos Santos, Joaquim N. Mendes e Maria C. de Carvalho Cantillat.—Deferidos.

Luiz S. R. de Andrade, Antonio C. Mendes Sobrinho, Luiz J. Peixoto, Marietta A. dos Santos, Antonio R. Pacheco e João B. Gomes Vianna.—Indeferidos.

Procopio G. de Oliveira.—Mantenha o lançamento anterior.

Pelo Sub-director:

Antonio M. Lourenço, Antonio N. de Lemos, Bernardino Marques, Mario C. de Castro, Marciano E. da Silva e Souza, Maria R. de Souza, José C. de Almeida, José Lacolla, Josephina M. da C. Magos, Marcelino D. Corrêa, Antonio F. C. Netto, Brando B. de Souza, Antonio L. de Magalhães, Joaquim P. do C. Pereira, Antonio de C. Faro, Antonio R. Soares, Cláudio de S. Lima, Luiz F. da Costa, Serafim A. Vasconcellos, Laura E. Clemente, Stella de A. Sattamini, E. Porek, Associação N. S. de La Salette, Sociedade A. de Propriedade, Jayme L. Vasques, Eduardo T. Pereira Dago, Anna M. da Silva, Custodio P. Marques, Antonio J. Feital.—Transfiram-se.

Juan B. do Puzo y Soto.—Exonerar-se.

Joaquim B. dos S. Werneck.—Como requer.

Laura R. M. Favant.—Mantenha o lançamento de 4:800\$000.

Tenente-coronel João A. da Costa, Companhia da S. Sul America, Centro B. P. do Conselheiro Augusto de Castilhos, Amadeu C. Pereira, Carlos C. Nunes, Andreolina de M. Silva, Zacarias A. Franco.—Rectifiquem-se.

Alfredo A. Fernandes.—Item.

e annullada a multa.

Jeanno Hanoldi.—Indeferido.

Espolio de Manoel G. Barroso.—Inscriva-se por 8:790\$000.

Joaquim P. Cardoso.—Idem por 48:600\$, discriminadamente.

José L. Bittencourt.—Idem por 2:640\$000.

José A. Borlallo.—Idem por 6:000\$000.

João C. Caminha.—Idem por 1:080\$000.

João M. Costa.—Idem por 1:560\$000.

Mary Hosting.—Idem por 2:400\$000.

Antonio A. Sanches, Rolão Preto, Lucio N. de Magalhães, José G. Jobino, José J. de Araujo, Maria E. da Silveira, Mutualidade V. dos E. U. do Brazil, Maria S. Uchôa, Sylvia R. de Almeida, Leon Tarnen, Dr. Hermano C. S. Ramos, Avelino N. Gregorio, Domingos Monteiro, Lydia Gonçalves, David G. da Fonseca, Arnaldo A. Ferreira, Americo

F. Guimarães, Alvaro P. Balisa e Arthur F. de Faria Machado. — Satisfacção as exigências no prazo da lei.

Imposto de licenças:

Pelo Sr. prefeito:

Manoel F. Pires, José Olivella, J. C. Soares & Comp., Simões Guimarães & Comp., Joaquim A. da Silva, José F. Serpa e Angelino T. Marques. — Deferidos.

Maria de Mello e S. Aguiar. — Cobre-se 1/2 taxa.

Victorino & Augusto, Meira & Comp., Coelho & Comp., Cabil Feres, Antonio A. João, Porphyrio A. Ferreira, Secca, Oscar & Abreu, José A. Fernandes, Henrique N. Rodrigues, Arthur C. Cardoso, Manoel G. Crespo, Francisco Guida, Madruga & Viuva Delthar, e Emilio Brosillo. — Deferidos.

Angelo Appolar. — De-se baixa; quanto ao mais requeira em separado.

Francisco Antonio. — Certifique-se.

João G. dos Santos, Manoel F. Salença, Braz Magarette, Walter D. Cardoso, Borges & Souto, Domingos Palmerio, Mattoso & Alves, Vicenzo Vilato, Olympio de Campos & Comp., Companhia C. Nacionais, Antonio A. Bernardo, Eduardo dos Santos, Antonio M. dos Santos e Severiano Luiz. — De-se baixa.

Manoel G. Carneiro. — Indeferido.

Antonio F. da Silva, Carlos Esteves, Antonio Villela, Manoel de A. Neves, Manoel Joaquim, Couto & Costa, Antonio Achi, Domingos M. da Motta, H. Teixeira & Pereira, Christiano N. Rodrigues, Antonio P. Neves, Fontes & Fernandes, Ernesto da Silveira, Araujo S. Manes e Mario Bastos & Comp. — Satisfacção as exigências.

Directoria do Obras e Viação.

Pelo Sr. director geral:

José Pires. — Mantenho o despacho anterior.

Rio de Janeiro Hotel Co. — Indeferido. A Prefeitura nada tem que ver com as allegações.

Ligth and Power (16.479). — Indeferido, em vista das informações.

Pela 1ª Sub-directoria (Expeliente e Architectura):

Maria Carmo Marques e outros e Hamilcar Machado. — Certifique-se.

Antonio C. Vieira. — Idem o que constar.

Manoel L. Rolcy. — Rectifique-se.

Pela 2ª Sub-directoria (Viação e Saneamento):

José C. de Oliveira. — Compareça.

José A. Miguel. — Deferido de accordo com a informação.

José M. Teixeira. — Deferido.

Marianna U. F. Sampaio Vianna. — Providenciado.

Manoel A. Casaca. — Compareça.

Victor Malvar. — Deferido, sendo os passeios indicados pelo engenheiro.

Pela 3ª Sub-directoria (carris, machinas e electricidade):

José Baquersias & Bastos e A. Sobrinho & Comp. — Satisfacção as exigências.

M. S. Tavares Ferreira, Manoel A. Neves, Mamedo Sá do Rheingentz, Angelo Quaresma, G. Cruz & Comp., G. Campos & Comp., José V. Ferro, Eurico A. Olinda (3), Maria R. Cunha, Sebastião Paulo, Felippo Borgonovo, capitão Candido Martins e Santos & Lyra. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria (alvarás particulares):

Maria E. Fialho, Francisco F. Lopes, Perciliana C. de Miranda, Roberto C. Pires, José A. Costa, Dr. João B. O. Monteiro, Gustavo L. Massel, Eurico J. P. Moraes, Mercedes Barri, Augusto Barri, Companhia B. Immoveis e Construcções, Silvino Silva e Valerio Givzhoviz. — Passem-se alvarás.

Joaquim A. Ferreira. — Idem, idem depois de assignado o termo, do accordo com a informação.

Izidor A. Motta e Dr. Armando Godoy. — Passem-se alvarás.

Manoel L. de Carvalho e Maria J. Gomes. — Idem.

Antonio Pires Ferreira. — Deferido.

Manoel F. Manta e Antonio J. Passos. — Passem-se alvarás nos termos da informação.

1ª circumscrição — Henriqueta F. Ramos. — Apresente a prorrogação da licença.

Francisco R. Garcia. — Compareça para esclarecimentos.

Gustavo N. Andrade. — A replica não satisfaz a exigência.

Candido F. Chagas. — Junte requerimento indicando a posição da tableta e respectivos dizeres.

Delfina V. da Costa. — Apresente projecto de accordo com a lei.

3ª circumscrição — Arrad Radini. — Junte o imposto predial.

4ª circumscrição — Manoel S. Corrêa. — Figure a posição da mesma com relação ao pedilô.

Hermano P. Brans. — Declare as dimensões exactas do toldo.

Antonio R. G. Rodrigues e outro. — Satisfacção a exigência do sub-director.

5ª circumscrição — Baroneza da Itacurussá. — Satisfacção as exigências.

Dr. Simplicio L. B. Pinto. — Declare o prazo de qui necessita.

Pestana Neiva. — Mantenha o despacho anterior.

Camillo G. Nogueira. — Requeira prorrogação da licença.

J. P. N. Motta. — Indeferido.

6ª circumscrição — João P. Castanheira. — Conclua as obras. Francisco F. Regal e Olinda B. de Andrade e Luiz C. Alves. — Satisfacção as exigências.

Albino M. T. Barbosa. — Requeira para construir muros no novo alinhamento.

Francisco R. Davilaqua. — Pode habitar.

7ª circumscrição — João B. Silva e Augusta T. Passos. — Satisfacção as exigências.

Licenças

Pelo Sr. prefeito:

De 30 dias, para tratamento de saúde, á adjunta Elvira Brito Lima e á inspectora de alumnas da Escola Normal Umbelina Vieira Tavares;

De 15 dias, á adjunta Leonor Gomes Borghoff;

De um anno, sem vencimentos, ao escrivão de agencia da Prefeitura Gualter José Ferreira, de accordo com a lei n. 1.545, de novembro corrente.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi o seguinte:

Dia 17 — Existiam 823 nacionaes e 826 estrangeiros, total 1.654; entraram 50 nacionaes e 29 estrangeiros, total 79; sahiram 59 nacionaes e 21 estrangeiros, total 80; falleceram 8 nacionaes e 8 estrangeiros, total 16; existiam 811 nacionaes e 826 estrangeiros, total 1.637. O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.364 consultantes, para os quaes se avizaram 1.417 receitas. Fizeram-se 52 extracções de dentes e 162 pequenas operações.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 24ª loteria da Capital Federal, plano n. 305, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20.000\$000 a 1.000\$000

4.262.....	20.000\$000
21.439.....	3.000\$000
44.021.....	2.000\$000
30.390.....	1.000\$000
16.823.....	1.000\$000

Premios de 500\$000

31.991 23.128 49.105 310

Premios de 200\$000

26.786	38.282	58.922	53.882	37.376	38.495
37.694	52.097	46.348	28.371	62.858	46.193
23.326	12.286	14.866	30.209	18.377	42.572
40.166	16.783	60.191	65.747	51.967	44.164
21.437	20.784	66.276	57.320	38.604	9.479
43.512	9.416	1.235	14.118	60.181	42.378
1.219	18.012	59.544	29.323	69.141	10.262
40.407	11.871	60.753	46.127	65.261	7.005
	59.312	23.635	9.495	18.958	

Aproximações

4.261 e 4.263.....	200\$000
24.138 e 24.140.....	100\$000
44.020 e 44.022.....	50\$000

Dezenas

4.261 a 4.270.....	40\$000
24.131 a 24.140.....	30\$000
44.021 a 44.030.....	20\$000

Centenas

4.201 a 4.300.....	10\$000
24.101 a 24.500.....	8\$000
44.001 a 44.010.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 62 teem 45, e os terminados em 2 teem 25, exceptuando-se os terminados em 62

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional—Resumo meteorológico — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTÍGRADA	UMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		ESTADO DO CÉU
	m/m	°	%	m/m			
1/2 noite.....	757.6	20.0	87	15.1	2.5	NW	9 Cu, Nb
3 m.....	756.3	19.6	85	14.4	3.6	WNW	10 A-St, Nb
6 m.....	757.1	19.7	88	15.1	0.0	Calma	10 Nb, St
9 m.....	757.8	21.0	86	15.8	2.7	WNW	9 Nb, St-Cu, Fr-St
1/2 dia.....	757.4	22.5	77	15.7	4.0	SSE	5 Cu, Sb-Cu, Ci-St
3 t.....	756.7	23.4	74	15.2	3.9	S	4 Fr-Cu, A-Sb, Cu
6 t.....	756.7	21.7	81	15.6	3.2	S	2 St-Cu, Cu
9 m.....	757.8	21.1	85	15.8	2.3	SSE	9 A-Sb, Cu, Nb

Temperaturas: maxima, 23°,5 ás 2 hs. 57 m. t.; minima, 18°,7 ás 5 hs. 15 m. m. Evaporação 4m/m0. Chuva 3m/m2
Ozone: 7 hs. m., 1; 7 hs. t., 1.

Chuvicou no correr do dia e houve corôa lunar á noite.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 6 hs. t.; as demais observações são extrahidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	45° 19'	15	60.0	29.2	32.6	23.9	20.8			ENE	3	10	Mão.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	59.7	27.2	31.8	23.6	22.0			NE	3	9	
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	60.8	26.6	32.1	21.4	18.4			E	3	5	
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	60.9	26.0	27.8	21.7	19.8			SE	3	5	Bom.
Guamiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	20.4	29.6	18.0	15.8			SW	3	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	60.5	27.7	33.7	25.9	22.5	1.3		E	4	9	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	60.6	25.8	33.8	21.0	20.3	3.0		NNE	3	10	Incerto.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	24.7	33.9	22.0	19.6	1.3		C	0	10	Mão.
Iguatú.....	6° 24'	40° 35'	212	60.6	27.8	—	—	15.2			NE	2	8	
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	63.9	29.4	30.6	20.4	21.2	0.3		S	3	5	
C. Grande.....	7° 18'	35° 54'	635	61.4	20.3	32.1	18.2	14.6			SE	2	7	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	61.8	29.8	32.8	20.0	15.5	0.8		E	5	9	Mão.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.1	29.0	30.5	25.3	19.1			NE	5	2	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	67.3	26.8	30.0	20.0	16.7	0.3		E	3	8	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	61.0	25.0	32.8	19.3	13.5			E	4	4	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.3	28.7	35.7	22.9	19.3			SE	4	1	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	61.0	28.0	29.0	24.9	19.9			E	6	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	61.7	23.9	26.0	21.7	20.5	26.4		NE	2	10	Mão.
Caetité.....	14° 08'	42° 37'	900	62.1	20.2	24.3	18.1	15.6	18.1		SE	1	10	
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	61.1	25.5	28.6	21.8	21.9	11.0		C	0	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	63.4	28.7	35.6	27.6	18.3			N	2	4	Bom.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	62.2	20.0	20.0	18.0	15.4	12.3		C	0	10	Incerto.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	600	—	26.5	35.0	16.2	22.5	21.3		C	0	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 30'	180	63.4	27.1	38.5	20.7	25.3			NW	1	1	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.8	20.0	33.4	15.0	17.7	18.0		C	0	10	Mão.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	60.7	21.0	31.0	18.7	19.0	1.3		C	0	10	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	60.3	22.6	26.8	21.2	17.3			N	1	10	Nevoeiro, ten. e.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	61.5	21.4	28.6	17.6	11.7			NE	4	9	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.1	19.0	26.0	13.0	14.8	6.0		C	0	1	Incerto, ten. nort.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	60.3	25.9	36.2	19.6	17.6			S	1	0	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	62.7	23.0	28.8	—	11.1			—	—	—	—
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	61.0	24.0	34.7	19.3	11.9			E	2	0	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.000	62.9	17.7	21.8	10.2	13.4	3.7		SE	2	10	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	863	61.4	20.0	27.4	14.2	13.2			NE	4	9	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	60.8	19.9	28.0	15.1	13.9	7.0		NE	6	8	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	62.3	50.0	25.0	12.8	14.9			E	1	8	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	63.6	23.0	26.6	16.2	17.3	12.1		NE	2	10	Incerto.
Joiz de Fôra.....	21° 46'	43° 21'	682	63.2	20.2	28.1	12.7	12.3			C	0	9	Bom.
Carimo.....	21° 56'	42° 36'	814	60.9	23.3	29.0	13.7	13.6			NE	3	10	
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	61.7	20.6	26.4	10.2	11.3			NE	2	2	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	846	61.2	22.4	29.3	10.0	12.0			E	3	0	Bom.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	816	61.0	24.0	24.3	8.8	13.3			N	2	5	
Macalé.....	22° 24'	41° 50'	4	62.8	24.4	25.7	17.6	16.8	5.0		SW	2	6	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	60.8	21.2	25.0	15.0	10.8			NNE	2	5	Bom, orvalho.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomeno diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grw.			A' sombra	Maxima de	Minima da vespera	Direcção			Força			
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	59.4	21.6	25.2	14.0	14.1			C	0	9	
Rio Claro.....	22° 23'	43° 49'	620	61.3	23.2	31.0	14.0	15.1			SW	1	0	Bom, orvalhou.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	61.0	24.0	28.7	14.6	14.3			NE	3	1	Bom, orvalhou
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.2	22.2	27.4	14.4	15.0			C	0	4	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	59.5	27.0	22.2	14.0	12.9			NE	2	4	Orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.7	21.6	25.4	16.0	13.8			N	2	8	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	62.6	21.6	28.4	17.8	15.4			C	0	7	Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	62.9	20.6	28.4	17.0	16.3			C	0	3	
Piracicaba.....	22° 50'	47° 42'	550	61.1	22.8	32.0	13.2	13.8			NW	1	0	Bom.
Capitil (Rio).....	22° 51'	47° 10'	62	62.5	22.9	23.4	18.8	16.0			N	1	4	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	61.1	21.8	29.3	14.0	10.9			SE	1	0	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	—	22.2	25.8	18.8	17.1			E	5	6	Bom.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	63.3	22.3	28.5	15.3	13.1			NS	1	0	Bom.
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	595	61.2	26.2	31.8	12.6	12.9			SE	1	0	Bom
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.2	20.2	25.3	13.3	12.5			NE	3	4	
Santos.....	23° 36'	46° 19'	10	62.4	22.1	24.5	19.0	14.9			N	1	0	Bom.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	690	61.7	22.6	29.0	13.8	11.9			SE	1	0	Bom.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1 143	62.8	19.5	30.6	11.5	12.3			E	4	5	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.5	19.7	24.1	12.3	11.9			ENE	2	10	Bom.
Paraguá.....	25° 31'	55° 30'	3	62.3	25.0	21.0	17.5	17.8			E	2	5	
Camboriú.....	27° 01'	48° 34'	5	63.5	20.4	24.0	19.0	17.2	4.3		C	0	10	Bom.
Brasque.....	27° 05'	48° 59'	25	64.5	20.2	28.9	19.8	17.3	0.2		NE	2	6	
Florianopolis.....	27° 05'	48° 34'	3	61.4	23.0	20.5	19.6	15.9			N	3	4	
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	500	—	19.4	30.9	10.7	10.2			NE	1	4	Orvalhou.
S. F. de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	60.2	20.8	26.5	16.3	12.7			NW	2	5	Mão.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	63.9	20.6	22.1	19.1	15.7			NE	5	0	Bom, orv., nev.
S. J. Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	59.0	23.8	32.0	14.9	11.1			N	1	3	Novociro.
Uruguayna.....	29° 45'	57° 06'	74	54.5	26.3	34.4	21.1	18.6			C	0	0	Bom.
Taquary.....	29° 48'	51° 55'	420	—	22.6	33.0	15.1	16.1			C	0	4	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	60.1	21.2	31.9	16.0	15.7			C	0	3	Incerto, nev., ton.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 32'	420	56.0	24.2	33.0	58.1	16.0			NE	3	10	Incerto.
D. Pedrito.....	30° 59'	51° 44'	442	58.0	24.7	32.5	16.0	12.9			C	0	6	
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	57.7	22.3	27.0	16.6	15.3			NE	2	6	Incerto, novociro.
S. José do Norte.....	32° 01'	52° 05'	2	57.2	22.3	24.6	17.8	15.1			NE	1	8	Incerto.
S. Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	58.6	21.5	30.6	15.7	15.4			NE	3	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	56.0	23.1	27.9	20.4	13.8			NW	4	9	Incerto.

Ocorrências — Em Imperatriz, Goyanna, Onilina e Macahé choveu esta manhã. Em Montes Claros, Barbacena e Montevideo choviscou esta manhã. Em Ilhéus, Pyrenopolis, Goyaz, Montes Claros, Pirapora, Ouro Preto, Muzanabinho, Cam. os e Camboriú choveu hontem. Em Joabotão, Petropolis e Rio Douro chuveou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Friburgo com 8°8, e em S. G. do Pinhal com 10°0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1913

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉO
1/2 noite.....	758.1	25.1	74	SSE 3.5	Limpo.
3 m.....	757.5	24.7	84	Calma 0.0	Limpo.
6 m.....	757.9	24.4	86	NNW 4.9	Nublado.
9 m.....	759.0	27.3	72	NNE 1.3	Nublado.
1/2 dia.....	758.4	25.5	79	SSE 7.0	Nublado.
3 t.....	757.2	26.4	74	S 10.0	Nublado.
6 t.....	757.5	26.1	80	SSE 5.7	Encoberto
9 t.....	758.5	25.2	85	SSE 1.8	Limpo.

Temperatura maxima 27° 5 às 4 hs. 35 m. t.; minima 23° 7 às 9 hs. 30 m. t. Evaporação 4m/m5. Chuva 0m/m0.

Ozone 7 m. t.; 7 t. 4. Insolação 11 h. 24 m.

Trovejou ao N de 3 h. 15 m. t. até 3 h. 50 m. t. e ao NW de 6 h. 15 m. t. até 6 h. m. t. Houve orvalho abundante na correr da madrugada e novociro tenue de 5 h. m. até ao meio dia.

Nota — As temperaturas extremas, evaporação e chuvas são lidas às 6 h. t.; as demais observações são extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1913

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTÍGRA DA	UMIDADE : RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO.		ESTADO DO CÉO
	m/m	°	%				
1/2 noite.....	758.1	25.1	74	17.4	3.3	SSE	2 Ci-Cu, St-Cu
3 m.....	757.5	24.7	84	19.3	0.0	Calma	1 Ci-Cu
6 m.....	757.9	24.4	86	19.5	4.9	NNW	3 Ci-Cu, Ci-St
9 m.....	759.0	27.3	72	19.4	1.3	NNE	6 Ci, Ci-St
1/2 dia.....	758.4	25.5	79	19.3	7.0	SSE	6 Ci, Ci-Zt, Cu
3 t.....	757.2	26.4	74	19.0	10.0	S	7 Ci-Cu, Cu, Ci-St
6 t.....	757.5	26.1	80	20.2	5.7	SSE	9 Ci, Cu-Nb, St
9 n.....	758.5	25.2	85	20.3	1.8	SSE	1 Fr-Cu, St

Temperatura: maxima, 27° 5, ás 4 hs. 35 m. t.; minima, 23° 7, á 0 h. 30 m. m. Evaporação 4m, m3. Chuva 0m/m0. Ozono: 7 hs. m. 1; 7 hs. t., 4.

Houve nevoeiro tenne de manhã. Trovejou de tarde.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 6 hs. t.; as demais observações são extrahida da serie horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La- titude	Long. W. Grw.			A. som- bra	Maxi- ma da vesp.	Mini- ma da vesp.			Di- recção	Força		
			ms.	+ 700.	°	°		m/m	m/m				
Turissá	1° 13'	45° 19'	15	61.1	29.3	33.0	22.4	26.0		ESE	3	7	
S. Bento do Maranhão	2° 10'	44° 44'	11	60.1	28.8	33.5	21.1	19.8		—	—	4	
Fortaleza	3° 14'	38° 31'	30	61.8	26.2	32.2	23.6	19.3		SE	2	8	
Fernando Noronha	3° 51'	32° 25'	95	61.6	26.3	28.3	21.6	19.4		S	6	7	
Guaraniranga	4° 17'	39° 00'	180	—	20.6	28.0	19.2	13.8		SW	5	10	
Baixa do Corda	5° 31'	45° 16'	81	61.1	24.6	32.0	19.6	19.2		C	0	5	Bom., név., ten. orv.
Imatú	6° 24'	39° 35'	212	61.5	29.2	—	—	14.4		ESE	2	6	
Paratyba	7° 05'	34° 51'	48	65.4	28.8	31.0	21.8	21.6	3.2	SE	6	6	Incerto.
Goyanna	7° 34'	35° 08'	14	63.9	30.4	32.6	21.2	17.5	0.1	SE	6	5	
Nazaré	7° 12'	33° 11'	82	62.8	28.6	29.5	20.4	16.0	0.7	ESE	5	6	Bom, orvalhou.
Rocio	8° 03'	34° 52'	30	63.9	29.0	29.6	24.4	18.3	4.7	SE	5	2	Bom.
Jabaíto	8° 10'	35° 02'	50	64.7	26.8	28.4	21.5	17.1	4.7	SE	6	7	
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	663	64.4	22.6	31.2	18.9	12.4		ESE	4	10	
Pão de Assucar	9° 43'	37° 28'	49	61.7	29.7	34.7	20.1	20.5	0.3	SE	5	7	Incerto.
Aracaju	10° 55'	37° 01'	4	63.7	28.8	29.8	24.5	20.0		SE	3	4	
São Bento das Lages	13° 35'	38° 45'	32	61.7	25.6	28.4	18.5	17.8	0.4	SE	3	10	Mão.
Ondina	13° 00'	38° 30'	47	61.5	28.1	30.7	22.5	19.7	0.1	SE	3	4	
Caeté	14° 08'	42° 37'	900	66.1	20.2	25.2	14.9	13.4		SE	2	4	
Ilhéos	14° 48'	39° 03'	3	65.0	27.2	28.8	20.4	19.6	2.1	SE	0	3	Bom.
Pirenópolis	15° 52'	48° 57'	792	65.6	21.0	27.8	18.4	12.4		C	0	1	Bom.
Goyaz	15° 55'	50° 08'	500	—	27.1	33.5	—	16.5		C	0	0	Bom, orvalhou.
S. Luiz de Cáceres	16° 56'	57° 39'	180	67.6	26.9	35.8	22.7	23.6	1.2	C	1	1	Incerto, orvalhou.
Pirapora	17° 21'	44° 57'	472	63.2	25.6	31.2	17.5	14.6		N	1	6	Incerto.
Theophilo Ottoni	17° 45'	41° 26'	305	64.7	24.2	27.4	18.4	17.4	0.3	N	1	7	Orvalhou, nevoeiro;
Corumbá	19° 00'	57° 39'	155	—	29.8	37.8	22.6	18.6		SE	0	2	Bom.
Bello Horizonte	19° 55'	43° 56'	857	64.8	24.8	31.6	15.0	13.2		C	4	4	Bom.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	67.0	19.5	24.0	14.5	15.1		NE	7	9	Incerto, orvalhou.
Aquidaua	20° 29'	55° 48'	169	62.7	25.3	34.4	20.1	20.2	0.7	NE	1	0	Bom, orvalhou.
Franca	20° 32'	47° 25'	1.002	63.5	25.6	29.7	16.8	12.3		E	1	0	Bom.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 41'	550	63.2	27.7	36.1	17.9	11.8		NE	1	2	Bom.
Barbacena	21° 14'	43° 46'	1.000	61.4	24.0	30.7	12.4	13.4		E	2	—	Orvalhou.
Lavras	21° 17'	45° 02'	868	63.2	26.4	31.4	16.7	15.9		N	0	2	
Muzambinho	21° 24'	46° 35'	1.036	63.5	25.7	29.5	15.2	16.2		C	2	4	Orvalhou.
Palmyra	21° 27'	43° 33'	878	63.6	24.4	30.0	15.2	14.0		E	3	5	Bom.
Campos	21° 40'	41° 30'	10	65.3	28.2	32.0	21.2	18.1		NW	4	2	Bom.
Juiz de Fora	21° 46'	43° 21'	682	63.7	27.2	32.7	14.9	15.2		NE	0	4	Bom.
Carmo	21° 56'	42° 36'	314	63.6	26.4	32.4	19.3	18.4		C	4	6	Bom, orvalhou;
Caxambu	21° 57'	44° 56'	891	61.4	25.2	31.0	17.2	15.6	2.3	N	0	4	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	812	62.8	26.8	32.0	16.0	10.9		C	0	2	Bom.
Friburgo	22° 17'	42° 32'	846	64.3	26.4	30.5	13.2	17.1	10.5	C	1	10	Bom.
Agudos	22° 18'	49° 03'	602	63.4	25.2	30.8	15.0	13.5		E	2	0	Bom.
Macahé	22° 24'	41° 50'	4	65.1	27.2	29.8	22.4	18.8		NE	4	2	Bom.
Passa Quatro	22° 24'	44° 58'	937	63.3	25.7	29.0	17.0	14.3		C	0	2	

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	62.6	27.8	32.0	17.8	15.4		NE	3	4	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 40'	620	63.8	27.0	24.5	19.5	18.4		N	2	0	Bom.
Resende.....	22° 28'	44° 26'	431	63.3	26.7	32.4	18.7	18.8	2.4	C	0	4	Orvalho, nevoeiro;
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	63.4	27.0	34.4	17.0	18.4		C	0	5	
Petrópolis.....	22° 31'	43° 10'	813	61.6	25.8	29.4	16.5	15.2		E	7	3	Bom, orvalho;
Mendes.....	22° 32'	43° 28'	434	62.2	24.6	33.0	17.7	16.9		N	2	5	Orvalho.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	61.4	23.0	36.0	20.0	18.4		C	0	8	Incerto.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	128	64.2	23.8	35.4	19.4	20.8	0.3	C	0	5	
Capital (Rio).....	22° 34'	43° 10'	62	61.5	25.9	27.5	20.7	19.7		C	0	7	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.1	28.6	31.5	18.5	14.2		SE	1	0	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	41° 20'	44	—	25.3	28.9	22.6	21.4		C	0	3	Bom.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	64.6	25.8	30.6	19.8	18.4	1.0	E	1	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.3	25.2	29.0	17.9	17.0		E	1	0	Bom, nevoeiro;
Santos.....	23° 36'	46° 19'	10	65.0	25.2	28.0	23.6	18.8		S	2	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 01'	690	63.4	28.4	29.5	21.0	16.8		C	0	0	Bom.
Iguapé.....	24° 43'	47° 33'	10	62.7	21.0	30.0	23.2	14.5		SE	1	10	
Curitiba.....	25° 25'	49° 38'	908	62.0	25.6	33.2	15.1	15.9	18.1	NNE	1	3	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.8	27.5	27.5	19.5	20.0	1.5	N	1	5	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	65.5	22.4	26.2	21.8	19.4		C	0	—	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	62.3	23.8	33.5	23.2	21.2		C	0	2	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 34'	3	63.5	24.5	29.0	22.2	19.0		N	3	10	Incerto.
S. Francisco de Paula.....	29° 29'	50° 31'	922	62.5	24.4	29.5	16.0	14.9		NW	4	7	Incerto.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	65.0	22.0	33.5	20.6	19.0	0.4	E	4	10	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	62.2	29.0	35.7	18.7	21.3		C	0	6	
S. João Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	61.8	28.2	31.0	22.5	18.6		NE	1	7	Incerto, nev., orv.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 03'	74	58.2	23.9	34.9	22.3	15.3		C	0	0	Bom.
Taquary.....	29° 48'	51° 01'	120	—	26.6	32.2	21.0	19.0		C	0	6	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	62.6	27.8	30.1	21.8	20.2		C	0	9	Incerto, orv., nev.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	58.8	24.5	32.0	19.1	20.1		NE	3	8	Orvalho.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	53° 33'	214	62.7	28.1	28.0	17.2	21.1		C	0	10	
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	63.1	26.1	30.2	18.4	23.0		N	2	10	
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	59.1	26.3	28.3	19.2	17.9		NW	1	0	Bom.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	59.4	21.7	22.6	18.3	14.5	0.6	NE	1	4	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	51.8	20.5	20.5	14.0	16.4		N	4	10	Mão.

Occorências — Na Parahyba, Jabotão e Montevideo choveu esta manhã. Em Fortaleza, Goyanna, S. Bento das Lages, Ilhéos e São José do Norte chuveitou esta manhã. Em Nazareth, Recife, Pão de Assucar, Caxambu, Friburgo, Razeude, Taubaté, Paranaguá e Brusque choveu hontem. Em S. Luiz de Cáceres e Rio do Ouro chuveitou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Barbacena com 12°,4 e em Friburgo com 13°,2.

Obituário

Sepultaram-se no dia 18 do corrente, 57 pessoas, sendo: nacionais 48 e estrangeiras 9; do sexo masculino 30 e do sexo feminino 27; maiores de 12 annos 27 e menores de 12 annos 30; indigentes 22.

Sexta Secção da Secretaria da Santa Casa da Misericórdia, 18 de novembro de 1913.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 19 de novembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Deverá realizar-se no dia 29, ás 2 horas, a assembléa geral ordinária dos accionistas da S. A. Moinho Santa Cruz, para contas e eleições.

CAMBIO

Esteve hontem, em boas condições de estabilidade o mercado monetario, que abriu e regulou com raras tomadas do bancario o com maior numero de letras de cobertura em demanda de dinheiro.

O Banco do Brazil, fornecia letras a 16 1/8 d. e os estrangeiros operaram uns a esse preço excepcionalmente e outros a 16 3/32 d. em condições correntes, contra o papel particular a 16 5/32 d. compradores e 16 9/64 vendedores.

Reproduziu o Banco do Brazil as tabellas officiaes de 16 1/16, e os estrangeiros as de 16 4/32, 16 1/16 e 16 3/32 d. fechando o mercado calmo.

A BOLSA

O mercado de fundos funcionou hontem, regularmente animado, tendo sido levado a effeito negocios de algum culto, tanto sobre apolices, como sobre varios outros papeis de renda e de especulação.

Regularam oscillantes as apolices geraes que fecharam com pequena alteração de baixa nos preços e mantiveram-se fracos varios outros papeis.

Os titulos do jogo, tambem accusaram varias operações, notadamente os da Docas da Bahia, da Loterias Nacionais e da Terras e Coligação, tendo ficado os primeiros em boa posição e os outros vacillantes.

Tudo o mais correu sem interesse, como se infere das offerias e vendas adiante.

OFFERTAS

Apolices geraes :

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %	810\$000	837\$000
Provisorias, 5 %	850\$000	—
Emprestimo de 1903	950\$000	—
Emprestimo de 1909	829\$000	827\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	935\$000	—

Apolices estaduais:

	Vendedores	Compradores
Minas, de 1:000\$	835\$000	830\$000
Rio, de 100\$, 4 %	763\$000	753\$000
Rio, de 500\$, 6 %	400\$000	470\$000
Ditas, nom.	460\$000	459\$000
Esprito Santo 6 %	750\$000	709\$000

Apolices municipaes:

Emp. 1906, nom	193\$000	192\$000
Idem 1906, port.....	191\$000	190\$500
Idem de 1909.....	173\$000	160\$000
Ouro, £ 20, port.....	—	261\$002
Ouro, £ 20, nom.....	—	260\$003

Debentures:

Docas do Santos.....	195\$000	—
Tecidos Progresso.....	197\$000	—
America Fabril.....	197\$000	—
Tecidos Magéense.....	180\$000	—
Tecidos Botafogo.....	—	—
Mercado Municipal.....	182\$000	175\$000
Luz Stearica.....	200\$000	—
Antartica Paulista.....	202\$000	198\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	200\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	130\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:

	Vend.	Comp.
Brazil.....	191\$000	190\$000
Comanercial.....	180\$000	—
Commercio.....	180\$000	—
Mercantil.....	240\$000	230\$000
Lavoura.....	150\$000	—
Nacional.....	—	205\$000

Companhias de tecidos:

Alfiança.....	—	170\$000
Confiança.....	195\$000	—
Corcovado.....	210\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	208\$000	200\$000
Brazil Industrial.....	—	210\$000
Tijuca.....	200\$000	—
S. Felix.....	80\$000	—
Magéense.....	80\$000	—
Petropolitana.....	220\$000	—

Seguros:

U. dos Varejistas.....	—	120\$000
Argos Fluminense.....	1:030\$000	—
Garantia.....	320\$000	280\$000
Previdente.....	—	530\$000

Diversas:

Docas da Bahia.....	38\$000	37\$000
Loterias Nacionais.....	29\$000	28\$000
Terras e Colonização.....	6\$500	6\$250
Docas de Santos.....	500\$000	—
Ditas, nom.....	490\$000	450\$000
Centros Pastoris.....	23\$000	19\$000
Rede Sul Mineira.....	70\$000	—
E. F. Goyaz.....	—	25\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jeronymo.....	15\$000	—
Victoria e Minas.....	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão.....	59\$000	43\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1.....	845\$000
Antigas, 5 %, 5, 1, 1, 2, 4, 5, 5, 5, 10, 14, 24, 2, 6.....	838\$000
Antigas, 5 %, 1.....	840\$000
Antigas, 5 %, 1, 4, 5.....	837\$000
Miudas, de 200\$, 1.....	880\$000
Miudas, de 200\$, 2, 2.....	873\$000
Miudas, de 500\$, 1.....	880\$000
Emprestimo de 1909, 1, 6, 30.....	832\$000
Emprestimo de 1909, 10, 10, 100.....	830\$000
Emprestimo de 1909, 1, 2, 5, 5, 12.....	828\$000
Emprestimo de 1903, 20.....	910\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 1, 2, 10.....	830\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 2, 4, 13, 14, 12, 40.....	75\$500
Rio, de 100\$, 4 %, 10, 12.....	75\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 1, 2, 3.....	76\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 10, 13, 5, 7, 28.....	191\$000
Emprestimo de 1909, port., 2, 20.....	190\$000
Emprestimo de 1906, port., 1.....	191\$000
Emprestimo de 1906, nom., 3, 27.....	191\$000

Bancos

Brazil, 10.....	193\$000
Brazil, 25, 50.....	190\$000

Companhias

Terras e Colon., 50, 200, 800.....	6\$250
Loterias Nacionais, 50, 100, 100.....	28\$000
Docas da Bahia, 50, 100, 100.....	37\$000
Docas da Bahia, 50.....	37\$500
Docas da Bahia, 100, 200, 300.....	38\$000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100.....	38\$000
Auto Avenida, 10.....	100\$000
Docas de Santos, nom., 25.....	490\$000

Debentures

Mercado Municipal, 30.....	180\$000
----------------------------	----------

Alvará

Apolices geraes de 1:000\$, 7.....	840\$000
Apolices geraes de 200\$ 5.....	855\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar	Por kilog.
350 saccos branco crystal bom de Campos.....	\$330
250 ditos, branco crystal bom do Espirito Santo-Campos.....	\$315
157 ditos, branco crystal bom do Espirito Santo.....	\$395
133 ditos, branco crystal bom da Parahyba.....	\$305
77 ditos, mascavinho, superior, de Campos.....	\$270
Algodão	40 kilos
15.000 kilos 1ª sorte do Ceará, para fevereiro.....	10\$500

O CAFÉ

Abriu e funcionou, hontem, frouxo e com os preços em declínio o mercado desse producto, em consequencia de constantes alternativas de baixa accusadas pelos centros de consumo, onde as bolsas operam sobre negociações especulativas, cujas entregas e liquidações são feitas na baixa. Os possuidores divulgaram os preços de 7\$500 e 7\$600 sobre o typo 7, na abertura, sendo realizados negocios regulares, mas com o mercado frouxo.

Durante o dia o mercado permaneceu mal collocado, apesar do subsistir sempre regular procura.

As vendas realizadas orçaram por 7.000 saccas contra 5.000 de ante hontem, tendo fechoado o mercado calmo a 7\$600 vendedoras.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentre.....	91
E. F. Leopoldina.....	10.962
Total.....	11.053
Desde 1 de julho.....	1.500.766

Vendas declaradas:

Hontem.....	7.000
Ante-hontem.....	5.000
Desde o dia 1 do mez.....	91.500
Desde 1 de julho.....	820.200

Passagem:

Por Jundiahy.....	43.100
Pauta da semana, 55 réis.....	—

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	404.417
Entradas de hontem.....	11.053
Total.....	415.470
Embarques de hontem.....	9.659
Stock actual.....	405.811

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 17:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	143.935	8.636.400
E. F. Central.....	65.353	3.921.180
Por via maritima.....	10.918	655.080
Total.....	220.206	13.212.360

Dia 1 a 18:

E. F. Leopoldina.....	154.897	9.293.829
E. F. Central.....	65.353	3.921.180
Por via maritima.....	11.009	660.540

Total..... 231.259 13.875.540

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 18:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	5.819	349.140
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	1.830	109.108
Pacifico.....	1.565	93.900
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	445	26.700

Total..... 9.659 579.540

Dia 1 a 18:

Dia 1 a 18:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	78.514	4.712.640
Europa.....	75.580	4.534.800
Rio da Prata.....	5.483	328.980
Pacifico.....	2.161	129.660
Cabo.....	14.210	852.660
Cabotagem.....	4.503	270.180

Total..... 180.431 10.828.860

Desde de 1 de julho..... 1.309.315 78.560.700

CORÇÃO POR ARROBA

Tipos:

N. 3.....	95200 a 95100
N. 4.....	88800 a 88700
N. 5.....	88400 a 88300
N. 6.....	88300 a 78900
N. 7.....	78800 a 78500
N. 8.....	78200 a 78100
N. 9.....	68700 a 68600

EM-SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou, ante-hontem, estável, mas ao preço de 58000 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram 47.909 saccas e sahiram 7.337, tendo passado, hontem, por Jundiahy 48.100 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 729.687 saccas, na média de 42.923 e desde 1 de julho 6.881.732, sendo o stock de 2.570.215 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 17:

Nova York, baixa de 21 a 23 pontos.
Opção de dezembro, 9,14 centimos por libra.
Havre, baixa de 2 a 2,25 francos.
Opção de dezembro, 64 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 75 a 1,50 pfennigs.
Opção de dezembro, 51,75 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 1 sh. e 3 d.
Opção de dezembro 46 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	90.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	25.000
Londres.....	7.000
Total.....	152.000

Abertura de hontem

Dia 18:

Nova York, baixa de 2 a 5 pontos.
Havre, baixa de 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 a 1 pfennigs.
Londres, baixa de 6 a 9 d.
Opções:
Havre — Dezembro, 63,50; março, 64, ; maio, 64,75 e julho, 65 francos.

Hamburgo—Dezembro, 51,25; março, 52,50; maio, 53 e julho, 53,25 pfennigs.

Londres—Dezembro, 45 sh. e 9 d.; março, 47 sh.; maio, 47 sh. e 6 d. e julho, 47 sh. e 9 d.

Intermediaria

Nova York, alta de 3 a 4 pontos.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 1 a 2 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 23 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 18

De Napoles e escalas—Paquete italiano *Umbria* trazendo 159 passageiros para o Rio e mais 1116 em transito; carga a Martinielli.

De Nova York e escalas—Paquete inglez *Vasari*; trazendo 54 passageiros para o Rio e mais 178 em transito; carga a Norton Megaw.

De Portland Gregon—Vapor inglez *Earl of Elgin*; carga a Brazilian Coal.

De Santos e escalas—Paquete nacional *Villa Bella*; trazendo 6 passageiros; carga a Empresa Rio e S. Paulo.

De Pisagua e escalas—Vapor inglez *Sirathlay*; carga a A. Southerland

De Pernambuco e escala — Paquete nacional *Itaquera*, passageiros: Francisco Vinhas Junior, Manoel da Silva Guimarães, A. G. Domingues, Julian Block, Arnanio Souza, Emmanoel Pereira, Dr. Alvaro de Brito e senhora, Fernandina de Oliveira, Gloria Brito e familia, Antonio Bretas, capitão de corveta Muniz de Aragão, Pedro Rego, Dr. Aristides de Queiroz, Dr. Gama Cerqueira, Felix Bocayuva, major Joaquim M. Sobrinho, Leo Sandy, Hipolito Cerqueira, Dr. João Rodrigues, Americo Paiva e familia, Acolino Lopes, Raul de Sá, Jssuino Dantas, L. Constal, 16 em 3ª classe e mais 10 em transito; carga a Lago Imbio.

De Arica e escala — Paquete allemão *Holstein*; carga a Herm Stoltz.

De Buenos Aires e escala — Paquete francez *La Bretagne*, trazendo 5 passageiros para o Rio e mais 49 em transito; carga a Anjunes dos Santos.

Do Camocim e escala — Paquete nacional *Piauihy*; carga a Companhia Comercio e Navegação.

SAIDAS DO DIA 18

Para Buenos Aires e escala — Paquete italiano *Humbria*.

Para Porto Alegre e escala — Paquete nacional *Uacolonny*.

Para Hamburgo e escala — Paquete allemão *Schwarsburg*.

Para Caravellas e escala — Paquete nacional *Arassuahy*.

Para Bordeaux e escala — Paquete *La Bretagne*; levando passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	19
Rio da Prata, <i>Acron</i>	19
Callão e escalas, <i>Orita</i>	19
Rio da Prata, <i>Wandych</i>	19
Bordões e escalas, <i>Samara</i>	19
Portos do sul, <i>Ituba</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	19
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	20
Portos do Norte, <i>Brazil</i>	20
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	21
Buenos Aires, <i>Tocantins</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Thespis</i>	21
Portos do sul, <i>Laguna</i>	21
Portos do sul, <i>Itapura</i>	22
Santos, <i>Asiatic Prince</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Rhactia</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Troja</i>	22
Amsterdan e escalas, <i>Gebria</i>	22
Rio da Prata, <i>France</i>	22
Portos do norte, <i>Uapoon</i>	22
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Rio da Prata, <i>Luiziania</i>	23
Portos do norte, <i>Amazonas</i>	23
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	24
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	24
Rio da Prata, <i>K. F. Joseph I.</i>	25
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cup Vilano</i>	25
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	25
Rio da Prata, <i>Tocantins</i>	25
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	26
Marselha e escalas, <i>Algerie</i>	26
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	26
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	26

Rio da Prata, Coburg.....	26
Liverpool e escalas, Drina.....	27
Rio da Prata, Tucuman.....	28
Rio da Prata, Lutetia.....	29
Hamburgo e escalas, Hohnstaufer.....	29
Bremen e escalas, Wurzberg.....	30

VAPORES A SAIR

Bordéas e escalas, La Bretagne.....	19
Nova York, Wandick.....	19
Liverpool e escalas, Orita.....	19
Rio da Prata, Samara.....	19
Southampton e escalas, Acon.....	19
Portos do Sul, Itajubá.....	19
Callão e escalas, Oriana.....	19
Hamburgo e escalas, Desterro.....	19
S. Fidelis e escalas, Fidelense.....	20
S. Francisco do Sul, Erlangen.....	20
Aracajú e escalas, Itaipava.....	20
Laguna e escalas, Pinto.....	20
Bremen e escalas, Eizenach.....	21
Rio da Prata, Rio de Janeiro.....	21
Southampton e escalas, Demerara.....	21
Montevideo e escalas, Rio de Janeiro.....	21
Porto Alegre e escalas, Campeiro.....	21
Nova York, Asiatic Prince.....	22
Portos do sul, Itaba.....	22
Villa Nova e escalas, Candelaria.....	22
Rio da Prata, Gebria.....	22
Portos do norte, Bahia.....	22
Iguape e escalas, Villa Bella.....	22
Marselha e escalas, France.....	22
Portos do norte, Tibagy.....	22
S. Matheus e escalas, Mayrinck.....	23
Genova e escalas, Luiziania.....	23
Recife e escalas, Itapura.....	23
Buenos Aires e escalas, Amazon.....	24
Amarração e escalas, Piauly.....	24
Genova e escalas, Re Vitorio.....	25
Trieste e escalas, K. F. Joseph I.....	25
Itajubá e escalas, Itatuba.....	25
Rio da Prata, Saturno.....	25
Bremen e escalas, Coburg.....	25
Hamburgo e escalas, Cap Blanco.....	26
Rio da Prata, Formosa.....	26
Buenos Aires, Regina Elena.....	26
Rio da Prata, Algerie.....	26
Southampton e escalas, Aragon.....	26
Rio da Prata, S. Paulo.....	26
Rio da Prata, Drina.....	27
Hamburgo e escalas, Tucuman.....	28
Florianopolis e escalas, Anna.....	28
Portos do norte, Tupy.....	29
Bordéas e escalas, Lutetia.....	29
Portos do norte, Olinda.....	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$593	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$399
Sobre Portugal.....	—	\$291
Sobre Nova York.....	—	31119
Libra esterlina — em moeda.....	—	155050
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	15687
Apólices geraes mudas, 5 %.....	—	8685000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	8385000
Apólices do empréstimo Nacional de 1903, port.....	—	9105000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, nom.....	—	8305000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	1915000
Apólices do empréstimo nacional de 1906, nom.....	—	1915000
Apólices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	8305000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	755500
Banco do Brazil.....	—	1905250
Companhia Terras e Colonização.....	—	65250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	285000
Companhia Docas da Bahia.....	—	375730
Companhia Auto Avenida.....	—	1005000
Companhia Docas de Santos.....	—	4905000
Dolentures Mercado Municipal, etc.....	—	1805000

Venda a prazo

100 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias..... 38\$000

Vendas por alcará

5 apólices geraes de 200\$, 5 %..... 855\$000
7 ditas, idem, idem..... 810\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 1.316 saccas, na base de 7\$500 e 7\$600 por arroba para o tipo 7, desensacca lo.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.310 saccas, ao preço de 7\$600 fechando em posição irregular.

Total das vendas conhecidas, 6.656 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	91
E. F. Leopoldina.....	10.962
E. de F. Central.....	—
Total.....	11.053

Mercado de algodão :

	Fardos
Entradas em 17.....	250
Sahidas em 17.....	900
Existencia em 18.....	8.713

Posição do mercado: paralyzado.

Mercado do Liverpool 4 pontos de baixa.

Observações — As entradas foram de Pernambuco.

Mercado de assucar :

	Saccas
Entradas em 17.....	8.504
Sahidas em 17.....	4.287
Existencia em 18.....	175.933

Posição do mercado: frouxo.

Observações — As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 18:

Em ouro.....	137:133\$893
Em papel.....	222:334\$537

Total..... 359:168\$430

De 1 a 18 do corrente.....	4.707:713\$674
Em igual periodo de 1912.....	5.517:653\$203

Diferença a maior em 1912..... 809:941\$320

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 17 de novembro.....	936:397\$372
Renda arrecadada no dia 18 de novembro.....	114:918\$771

4.101:316\$343

Em igual periodo de 1912..... 4.214:639\$522

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.216

Miguel Pinto, estabelecido á rua S. Francisco Xavier n. 468, adopta a marca supra, consistente no nome característico «Pedra Maravilha», entre aspas, para distinguir as pedras para amolar e objectos cortantes em geral. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir as pedras para amolar de

sua invenção, fabricação e commercio, de conformidade com a patente n. 6.443. (Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. — *Miguel Pinto*.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 50 minutos do dia 19 de setembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.216, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.217

Miguel Pinto, estabelecido á rua S. Francisco Xavier n. 408, adopta a marca supra, consistente no nome característico «Pé Maravilhoso», para distinguir um producto extrahido de pedras para limpar metaes. A referida marca poderá variar de cores e dimensões afim de bem distinguir o referido pó de sua invenção, fabricação e commercio, de conformidade com a patente n. 6.638. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913. — *Miguel Pinto*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 50 minutos do dia 19 de setembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.217 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.218

Samuel & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 30, 1º andar, apresentam a marca supra collada, consistente em uma circumferencia irregular, tendo ao centro a figura de duas mulheres, sendo que uma tem na sua frente uma tina com roupa em cima de um banco, que se acha virada por um pontapé dado pela outra, que traz na mão um pacote com a palavra «Lavolina» e diversas camisas em baixo do outro braço. A referida marca poderá ser usada pelos supplicantes em rotulos, etiquetas, cartazes, reclamos e por outras formas relativas ao seu preparado em pó para lavar roupa, denominado «Lavolina», de sua fabricação, já registrado nessa junta sob o n. 8.932, podendo variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 5 de julho de 1913. — Por procuração de *Samuel & Comp.*, *Guilherme José Alves Sotto Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 7 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.218 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.220

Macedo, Almeida & Comp., estabelecidos á rua General Polydoro n. 58, adoptam a marca acima, que poderá variar no typo de letras e cores, para distinguir a roupa de mesa que lavam e alugam, assim como as de uso particular. Consiste ella no nome característico «Lavanderia Modelo», escripto sobre um filete. A referida marca será usada de qualquer forma nas mesmas roupas ou em involucros que as contiverem, assim como em notas, annuncios, reclames e facturas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913. — *Macedo, Almeida & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 32 minutos do dia 18 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.220, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Estado do Rio Grande do Sul

N. 1.195

Neves, Torres & Comp., agricultoras, estabelecidos na fazenda Cachoeira Negra, no município da Cachoeira, neste Estado, apresentam para ser registrada a marca acima, que usam estampada, por meio de chapa, nos saccos de arroz produzidos em sua lavoura e destinados a exportação. A referida marca é representada pela figura de uma «Corôa» aberta e usada acompanhada de lettreiros que os abaixo assignados julgarem convenientes, tanto para arroz agulha como para o de qualquer outra qualidade.

Porto Alegre, 14 de maio de 1908. — *Neves, Torres & Comp.* Apresentado ás 2 horas do dia 19 de maio de 1903. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

Archivado sob n. 1.195 em virtude de despacho da junta em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 22 de maio de 1908. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

N. 1.195 (2º exemplar)

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 em estampilhas federaes, proveniente deste registro. Secretaria da Junta Commercial do Porto Alegre, 23 de maio de 1908. — O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Pago ao fiscal mil réis. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 28 de maio de 1908. — O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Recobi, *Octavio F. Teixeira*, official.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.195 a transferencia da marca «Corôa», de *Neves, Torres & Comp.* para seus successores *Aydos, Neves & Comp.* Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz do direito interino da 6ª Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, de conformidade com os artigos 277 e 278 da lei n. 9.263 de 28 de dezembro de 1.911, designou o dia 3 de dezembro proximo, ao meio-dia, para a abertura da 12ª sessão do jury do corrente anno, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 22 jurados que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Joaquim Emydio Carqueira e Silva, Contabilidade da Agricultura.
2. Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos, Hygiene e Assistencia.
3. João José de Castro, rua Haddock Lobo n. 279.
4. José Henrique Martins de Oliveira, Defesa Publica.
5. Olindo do Amaral, Correios.
6. José Rodrigues de Almeida Novaes, Directoria da Justiça.
7. Pedro da Cunha Souto Mayor, Instrução Publica.
8. José Pedro de Souza e Silva, Limpeza Publica.
9. Olavo Freire da Silva, Hygiene e Assistencia.
10. Dr. Caetano Silvestre de Almeida, Obras e Viação.
11. Augusto Cesar Diogo, Faculdade de Medicina.
12. Mario Cavalcanti, Serviço de Protecção aos Indios.
13. Antonio de Oliveira Dias, Contabilidade da Marinha.
14. Annibal de Souza Castro, Alfandega.
15. Francisco Carvalho, Viação Federal.
16. Frederico Augusto Olympio de Jesus, Despesa Publica.
17. Antenor Augusto Corrêa, Contabilidade do Theouro.
18. Anthero Carlos da Rocha, Correios.
19. Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro, Obras Publicas.
20. Dr. Carlos Gomes Villela, Saude Publica.
21. Ernesto Souza, Collegio Militar.
22. Dr. Cyro de Andrade Martins Costa, Escola Polytechnica.

A todos os quaes convido a comparecer no dia, hora e local acima declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que, intimados e notificados, não comparecerem sem causa justificada. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de novembro de 1913. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de organ e harmonium.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para quiz possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer quiz julgar conveniente como titulo de idoneidade e provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 31 de outubro de 1913. — O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido a Sra. D. Idelvira de Oliveira Bello, proprietária do predio n. 78 da rua das Palmeiras, a comparecer nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, 1º andar, das 11 ás 16 horas, dentro do prazo de cinco dias, para tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pela 1ª Delegacia de Saude, por infração do art. 87 do regulamento sanitario, e recorrer da mesma multa caso tenha o que allegar em seu favor na conformidade do art. 301 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de novembro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. responsáveis pelos predios abaixo declarados a nelles comparecer no dia 28 do corrente, á hora em seguida designada, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nos mesmos se vai proceder, na forma da lei:

Rua Torres Homem n. 134, avenida, á 1 hora e 30 minutos p. m.
 Rua Haddock Lobo n. 287, ás 2 horas p. m.
 Rua Haddock Lobo n. 128, ás 2 horas e 20 minutos p. m.
 Rua Haddock Lobo n. 124, ás 2 horas e 40 minutos p. m.
 Rua Haddock Lobo n. 100, ás 3 horas p. m.
 Rua Campos da Paz n. 164, barracão, ás 3 horas e 20 minutos p. m.

Rua dos Coqueiros n. 115, ás 3 horas e 30 minutos p. m.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de novembro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade numeradas 10.944, 11.651, 5.578, 13.374 e 4.450, concedidas pelo Gabinete de Identificacão e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Francisco Bernardo, Ciriaco Perrone, Manoel Viegas Bandeira, Seraphim Vieira e João Francisco, visto com os mesmos estando processados: o primeiro pelo 4º Districto Policial e o segundo pelo 23º Districto, ambos como incurso no art. 303 do Código Penal, e o terceiro pelo 7º districto, o quarto pelo 15º districto e o quinto pelo 19º districto, todos estes como incurso no art. 306 do Código Penal.

Pelo director, J. Calatavinos de Menezes.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinacão do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico para conhecimento dos interessados que no exame realizado em 17 do corrente se apurou o seguinte resultado:

Francisco dos Passos e Antonio Teixeira de Souza foram approvados na oral e regulamentar, faltando a pratica. Anthero de Aquino foi approved. José Cardoso Balthazar e Jacintho Baptista foram approvados na oral e na pratica e reprovados na regulamentar. Miguel da Silva London e Antenor José da Mendonça, foram julgados inhabilitados.

Foram tambem submettidos a prova pratica, sendo reprovados os candidatos Christovão Corrêa Coelho e Antonio Gabriel Alfeirão.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, quarta-feira, 19 do corrente, afim de prestarem exame, conforme requereram, ás 8 horas da manhã:

José Fernandes Atienza, Marcial João Dias, José Maria, João Pedro Guerreiro, Leopoldino Damaso Cardoso, João Luiz da Silva Moura e Alfredo Augusto.

Turma suplementar — Francisco Macedo, José Joaquim Nunes da Silva, João Brantão, Jean Severo Dogliotto, Oscar Farrat, Julio Vieira Santo e Arnan de Joaquim Tristão.

Deverão tambem comparecer os candidatos, Joaquim Monteiro e Martinho Luiz Machado, aquelle para prestar prova pratica e este regulamentar.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar da dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de novembro de 1913. — O inspector, Amaro José Castano.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, TINTAS, LUBRIFICANTES E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferragens, tintas, lubrificantes e outros artigos, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concurrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolveres fechados, tendo nestes a indicacão da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concurrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás tres horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e o recibo da contadoria da brigada de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, á brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concurrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos, em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripcão, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a diminuir á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concurrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concurrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer reduccão nos respectivos preços;

11ª, a brigada contratará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem aceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 13 de novembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARREIAMENTO, CALÇADO, COURO, MATERIA PRIMA PARA FARDAMENTO, CORREAME E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concurrentes lança-

rão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envoltórios fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até às 3 horas da tarde do dia anterior à concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contaduría da brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, a brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, à vista de documentos em original ou publica-firma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até à data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro à vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento à brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não compareceram para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes ali prestadas pelo respectivo intendente as informações necessárias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem aceitas depositarão na contaduría da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel Á rua Evaristo da Veiga, em 3 de novembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que nos dias 24, 25, 26 e 27 do corrente mez, serão abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1914, dos diversos artigos especificados nos modelos impressos numerados de 1 a 13 fornecidos por este corpo, constituindo cada modelo um grupo.

Os artigos de concorrência comprehendem: tintas, materiais de construcção, oleos, carvão, couros, fardamento e calçado, artigos para automoveis, expediente e musica, ferragem, forragem, generos alimenticios, electricidade, drogas, aparelhos de cirurgia, etc., etc.

As amostras dos artigos constantes do modelo n. 8 sobre que deverão ser dados os preços, bem como os impressos, acham-se na secretaria á disposição dos interessados, onde serão dadas, diariamente, quaesquer informações das 10 ás 3 horas da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, com os preços não só especificados em algarismos como ainda por extenso, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo as primeiras vias selladas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores devidamente munidos das respectivas procurações.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até a vespera do dia marcado para a concorrência, tiverem se habilitado perante o commando, juntando em requerimentos que lhe dirigirem documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendem concorrer e terem satisfeito á Fazenda Nacional o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre vencido e, á Municipalidade, o alvará de licença para negociar.

Devem juntar ainda o recibo da Contaduría do Corpo, demonstrando ter ali depositado a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, no caso do ser admitido, deixa de assignar-o até tres dias depois de notificado para esse fim.

A homologação dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados habilitados não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada uma a de todos os outros, sendo ellas publicadas antes de ser preferida qualquer d'ellas.

As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornece o preço exactamente de accordo com a amostra e se submette a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos arts. 203, 206 e 207 do regulamento deste corpo.

Será preferido para cada artigo o preço mais barato, por minima que seja a differença de outra proposta.

No caso de igualdade de preços a preferencia será decidida á sorte.

O proponente que já tiver contracto com o Corpo ficará isento de novo deposito de garantia da assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente.

Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na Contaduría do Corpo importância equivalente a 20 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importância ser inferior a 100\$000.

No dia 24 serão recebidas as propostas para os grupos ns. 7, 8, 11, 12 e 13; no dia 25 para os de ns. 2, 3, 9 e 10; no dia 26 para os de ns. 1, 4, 5 e 6, e no dia 27 para os de ns. 14 e 15.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 15 de novembro de 1913. — Tenente *Emilio da Rocha*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, da ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente e lital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

Lote n. 32 E, á avenida Carmen, com 22^m,0 de frente, por Alfredo Manoel Soares; lote n. 13, á mesma avenida, com 28^m,0 de frente, por Maria Cardoso de Oliveira; lote n. 32 A, á mesma avenida, com 36^m,0 de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; lote n. 32 F, á mesma avenida, com 22^m,0 de frente, por Amélia Maria de Andrade; lote n. 17, á mesma avenida, com 22^m,0 de frente, por Francisco Soares de Freitas; lote n. 62 A, á rua Matriz, com 90^m,0 de frente, por Agostinho de Almeida Penna; lote n. 62 C, á mesma rua, com 14^m,0 de frente, por José de Oliveira Barbosa; lote n. 2, á mesma rua, com 14^m,0 de frente, por Manoel Antonio Gonçalves; lote n. 128 B, á Estrada Geral de Santa Cruz, com 22^m,0 de frente, por Manoel Coelho de Figueiredo; lote n. 22, á rua do Quartel, com 18^m,0 de frente, por José Bernardo Monteiro.

Existindo beneficiarias nos lotes requeridos, são convidadas aquelles que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás beneficiarias dos mesmos, a apresentá-las no prazo do presente e lital, devidamente documentadas, não sendo attendidas jora desse prazo.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 21 de outubro de 1913. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES—SEGUNDO DISTRICTO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados, de accordo com o art. 21 do Regulamento a que se refere o decreto n. 3.142, de 27 de fevereiro de 1904, que, para o exercicio de 1914, foram alterados os lançamentos dos seguintes estabelecimentos commerciaes e industriaes:

Rua do Rozario:

N. 77—Carneiro Mendes & Comp., elevado o valor locativo a 3:960\$000.

N. 177—F. Andrade & Comp., elevado o valor locativo a 2:400\$000.

N. 60—Castro, Reguffe & Comp., idem idem a 4:560\$000.

Ns. 102 e 104—Barbosa Albuquerque & Comp., idem, idem a 7:200\$000.

N. 156—Perey Grant & Comp., idem, idem a 1:200\$000.

Rua do Hospicio:

N. 9—Bragança Cid & Comp., elevado o valor locativo a 8:400\$000.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director faço publico que os contribuintes abaixo relacionados se acham incursos em multa por infracção do art. 17 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901:

Rua do Rosário:

- N. —75 Ismael Moita.
- N. —139 Baptista & Ferreira.
- N. —153 J. F. Solter.
- N. —161 Alfredo Carlos Mourão dos Santos.
- N. —102 Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal.
- N. —102 J. Soares Valente.
- N. —114 Ferreira & Martins.
- N. —114 H. E. Bornemann.
- N. —114 Franco Ribeiro.

Rua do Hospicio:

- N. —51 Trindade Silva & Comp.
- N. —26 Octavio Moreira Alves.
- N. —286 D. M. Augusto & Comp.
- N. —288 Halli João.

Rua da Alfandega:

- N. —57 Ed. Fonseca.
- N. —59 Bernardino Brandão.
- N. —119 Newton de Oliveira & Comp.
- N. —213 Daniel João & Sobrinho.
- N. —307 Malaqui Bouchala.
- N. —309 Njain & Barhuche.
- N. —313 Francisco Tanur.
- N. —331 Ramet Did Aurssi.
- N. —56 J. S. Kairuz.
- N. —182 J. Ferreira & Comp.
- N. —240 Aurora de Figueiredo.
- N. —336 Baida & Matar.

Rua de S. Pedro:

- N. 47—Companhia Brazilia.
- N. 61—Rios & Comp.
- N. 179—Bento da Cruz & Irmão.
- N. 203—Fieber & Comp.
- N. 229—Domingos Costa & Comp.
- N. 128—J. P. Castilho.
- N. 138—Rezec & Giorgelli.
- N. 180—M. P. Mendes & Comp.
- N. 260—Ferreira & Irmão.
- N. 274—Zehi Simões & Irmãos.

Rua Theophilo Ottoni:

- N. 85—Alves & Dias.
- N. 89—Arthur Bandeira
- N. 102—Lagrotta & Pereira.

Rua General Camara:

- N. 31—Baker & Diaz.
- N. 31—John G. Brozebank.
- N. 121—Schloback Irmão & Comp.
- N. 26—Carlos Guiritho & Comp.
- N. 26—Raul Kennedy de Lemos.
- N. 162—José Labanca
- N. 212—José Pereira Gomos.
- N. 242—Antonio da Silva & Irmão.
- N. 252—Joaquim Costa & Comp.
- N. 280—Antonio Fernandes dos Santos
- N. 318—José Villa Raposo.
- N. 332—Nigai Primus.

Rua Conselheiro Saraiva:

- N. 27—Olympio D. Souza.

Rua Visconde do Inhaúma:

- N. 53—Ghiadetto & Gamaro.
- N. 57—Hisserich & Gumberg.
- N. 84—Jermann & Comp.

Rua Souza Franco:

- N. 30/41 — José Fonseca.

Rua Luiz de Camões:

- N. 2—Affonso V. Aiello.
- N. 2—Abreu Lima Filho.
- N. 2 — Gorazil Brandão.
- N. 2 — Olyntho Brandão.

Avenida Passos:

- N. 82 — Indalicio Maciel de Freitas

Rua Vasco da Gama:

- N. 4 — Antonio de Souza Maia

Rua Senhor dos Passos:

- N. 63 — Oliv ira & Meirelles.
- N. 115 — J. Fernandes.
- N. 117 — Ribeiro & Fernandes.
- N. 143 — Joaquim Rodrigues da Silva.
- N. 193 — Espor Jorge Joaquim & Filho.
- N. 64 — Joaquim Ferreira Sampaio & Galindo.
- N. 214 — Calil & Comp.

Travessa de Santa Rita:

- N. 23 — Antonio Chagas.
- N. 35 — Siqueira Veiga & Comp.

Rua de S. Pedro:

- N. 36 — Companhia Nacional Explosivos de Segurança.
- N. 36 — Eugenio Charlot.

Rua Theophilo Ottoni:

- N. 32 — Cottonificio Rodolpho Crespi.
- N. 32 — A. Colombo.
- N. 32 — Tecelagem de Seda Italo Brasileira.
- N. 32 — Alfredo Rodrigues da Motta.

Rua General Camara:

- N. 21 — Eduardo Pinto Coelho de Vasconcellos.

Praça Gonçalves Dias:

- N. 12 — M. F. Martha & Comp.

Rua do Hospicio:

- N. 206 — Ferreira Rocha & Comp.
- N. 208 — J. Calheiros & Comp.

Recebedoria do Districto Federal, 17 de novembro de 1913. — O encarregado do lançamento, João Borges Lagos, 3º escriptuario. — O escrivão, Benedicto de Azeredo Lages, 4º escriptuario.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. presidente, torno publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, quarta-feira, 19 do corrente, serão chamados à prova escripta de allemão os seguintes candidatos:

- Luiz Felipe Monteiro Aché.
- Edgar James Filho.
- Julio Esnaty.
- Arthur Lopes da Silveira Pinto.
- Jacome Boggi de Berenguer Cesar.
- Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
- Francisco José dos Santos Werneck.
- Alvaro Apocalypse.
- Sylvio Corrêa de Britto.
- Hermann Luiz de Brito.
- Emilio de Araujo Guimarães.
- Arnaldo Aché Cordeiro.
- Alceu da Silva Amaral.
- Durval Lopes da Silva Lima.
- Francisco Alvares Barata.

Directoria de Estatistica Commercial, 19 de novembro de 1913. — Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a dous volumes contendo charutos e relógios de metal amarello, apprehendidos em 29 de julho deste anno pelos guardas José Leite de Castro Junior, Juvenal de Oliveira Santos e Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior, de um bote vindo do costado do vapor francez Formosa.

O auto de fls. 3 deste processo reza que, ás 11 horas da manhã do dia 29 de julho ultimo, os guardas José Leite de Castro Junior, Juvenal de Oliveira Santos e Antonio Miranda de Carvalho Junior viram de bordo do vapor francez Formosa, entrado neste porto na mesma data, um bote com dous volumes afastar-se apressadamente do

estado do mesmo navio; que não tendo o tripolante da embarcação atendido ao chamado do primeiro, sahiu com dous companheiros em perseguição do bote; que o tripolante ao vel-os aproximarem-se lançou os volumes ao mar, para melhor proseguir na fuga; que finalmente apprehenderam os volumes e os conduziram para a Guardamória.

Considerando que ficou provado pelas circumstancias occorridas a tentativa de desviarem-se os direitos da Fazenda Nacional e que o caso está capitulado no n. 2 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, julgo procedente a apprehensão á revelia do interessado, para os effeitos devidos.

Reconheço como apprehensor o guarda José Leite de Castro Junior e como auxiliares os guardas Juvenal de Oliveira Santos e Antonio R. Miranda de Carvalho Junior.

Publique-se. Alfandega do Rio, 1 de setembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 11 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Citação com o prazo de 15 dias

Pela 5ª secção se intima a quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa e allegar o que fulgar necessario a bem dos seus direitos, no processo de contrabando de dous pacotes contendo joias apprehendidas no dia 24 de novembro de 1912 a bordo do vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton e escalas, pelo então guarda-mór Luiz da Gama Berquó auxiliado pelo sargento França Sobrinho.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1913.—Horacio Machado, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

De citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se o commandante do vapor nacional *Jupiter*, entrado de Buenos Aires no dia 17 de outubro do anno corrente, a produzir sua defesa no processo de apprehensão de dous fardos de fazendas, feita a bordo do mesmo vapor, em actô de busca, pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

De citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se a quem possa interessar a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de apprehensão de dois volumes contendo lenços, feita a bordo do vapor nacional *Jupiter*, entrado de Buenos Aires, no dia 17 de outubro do anno corrente, pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo inspectoría intima-se W. Planer ou a quem possa interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a dez côrtes de casemira e duas peças de seda apprehendidas a bordo do vapor *Corrientes*, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Decisão

Verifica-se pelo auto de fls. 3 deste processo que o ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima, no dia treze de outubro, ás tres horas da tarde, apprehendeu, em actô de busca, a bordo do vapor argentino *Corrientes*, tecidos de lã em côrta e de seda em peças que encontrara occultos entre roupas usadas no armario do camarote do despenseiro W. Planer.

Auxiliaram a diligencia o sargento dos guardas Augusto José do Nascimento e os guardas Christiano do Amaral Vasconcellos e Ave-lino José de Lima.

As circumstancias que cercam o furto, como a occultação entre roupas usadas, em logar improprio de conduzir mercadorias sujeitas

a direitos, caracterizam a intenção de sonegal-as ao pagamento do onus devido.

Corroborou essa intenção dolosa o facto de ter o interessado W. Planer deixado correr á revelia o processo, apesar de chamado pelo edital de fls. 5 para apresentar defesa.

Capitulando o caso no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais e reconheço o direito do apprehensor e auxiliares acima mencionados ao producto liquido da apprehensão.

Publique-se—Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 18 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção, intima-se aos donos ou consignatários dos volumes abaixo mencionados que se acham no armazem n. 15, com indício de avaria, a se apresentarem no prazo de oito dias, a fim de providenciarem a bem de seus direitos.

Vindos pelo vapor inglez *Verde*, entrado em 4 do corrente. Manifesto n. 1.852:

Marca: BI, caixa n. 6.

Casa Pratt: caixas ns. 113 e 130.

T: caixas ns. 1.198 e 1.199.

AL: caixas ns. 303 e 508.

AL: amarrado n. 524.

16.913: caixa n. 10.

III: caixas cinco.

5: caixa n. 75.

X: caixas ns. 7.503, 7.504 e 7.507.

Vindas pelo vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 13 do corrente mez.

B—R&T: caixas vinte.

Primeira Secção da Alfandega, 18 de novembro de 1913.—O chefe, F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 45

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas do armazem n. 4, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem nos dias 22, 25 e 27 de novembro de 1913 (1ª, 2ª e 3ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

CTC: Uma caixa n. 11.972, contendo fitas de algodão, pesando trinta e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 9 de agosto de 1912 e consignada a Carlos Ferreira & Comp.

Lote n. 2

DRPD: Um pacote n. 14.988, contendo papel albuminado, pesando seis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 3

Fernandes Sampaio, JFC e Pereira Sinval: Quatro barris, vasillos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 9 de agosto de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 4

ILC: Uma caixa n. 1.837, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto sessenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.838, contendo obras de cobre, simples, pesando, sessenta e nove kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.840, contendo dezenove kilos, de obras de cobre; quatro kilos e seiscentas grammas, de tubos de borracha; dezenove kilos, de obras de borracha;

ILC: Uma caixa n. 6.236, contendo trinta e nove kilos, de obras, não classificadas, de cobre;

Idem: Uma caixa n. 1.839, contendo cincoenta e dois kilos, de obras de cobre, não classificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

FMC: Quatro caixas sem numero, ou ns. 8.279/82, contendo obras de fio de arame de ferro galvanizado, pesando quarenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignadas a Eugenio Meyer & Comp.

Lote n. 6

I.G: Vinte e sete barris sem numero, de 5º, com vinho até 14º grãos de força alcoolica, pesando mil novecentos e dezesseis kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 9 de agosto de 1912 e congnados a Luiz Goy.

Lote n. 7

LB: Trinta e cinco caixas sem numero, contendo estampas, não classificadas, pesando duzentos e oitenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 8

Losango, M: Uma caixa n. 33, contendo obras de aluminio, pesando cincoenta e cinco kilos, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregada em 9 de agosto de 1912, e consignada á Ordem.

Lote n. 9

SMC: Quatro caixas ns. 2.317/21, contendo pello de coelho, pesando quatrocentos e vinte e quatro kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignado á Ordem.

Lote n. 10

TBC: Uma caixa sem numero, contendo cento e dez kilos de cartazes annuncios, vinda de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912, e consignado a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 11

Cruzeta, W&CF: Cem caixas ns. 701/800, contendo leite condensado, pesando com as latas, dois mil e cem kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 12

CP: Uma caixa n. 1, contendo dezesseis kilos de vidro, n. 1, em obra, para serviço de mesa, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignado a Sobane Jerro & Comp.

Lote n. 13

GC: Um engradado sem numero, contendo amostras de talhas de arntes e um catalogo *album*, *ad-valorem*, vindo de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 14

OX: Uma barrica n. 146, contendo duzentos e quarenta kilos de sulphato de enço, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignado á Ordem.

Lote n. 15

FG: Uma caixa n. 1.379, contendo cento e setenta e quatro kilos de cordas para relógios.

Idem: Uma caixa n. 1.378, contendo cento e setenta e quatro kilos de cordas para relógio.

Idem: Uma caixa n. 1.376, contendo cento e sessenta e quatro kilos de cordas para relógios, vindas de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 16

JRC: Uma caixa n. 1, contendo machinismo, pesando mil e quarenta e sete kilos, vindo de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignada á Companhia Belga Brasileira.

Lote n. 17

Sem marca: Quinze mil setecentas e seis telhas de barro sem numero, simples, vindas de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Lote n. 18

Quadrilatero — LZGR: Uma caixa sem numero, contendo machinas para typographia, pesando (187) cento e oitenta e sete kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Cammoens*, descarregado em 17 de maio de 1912 e consignada a Leuzinger & Comp..

Lote n. 19

ARRH: Uma caixa n. 9.700, contendo noventa e dois kilos de sabonetes perfumados;

Perfumarias em vidros ordinarios, vinte e um kilos;

Tresentos leques de papel;

Um kilo de cartões perfumados, vindo do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignado a A. Rodrigues Horta.

Lote n. 20

Losango — GAC e RHC: Dois barris vasioes sem numero, vindos do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignados a Gonçalves Amante e Rodrigues Azeredo.

Lote n. 21

ARRH: Uma caixa n. 9.701, contendo noventa e um kilos de sabonetes perfumados;

Idem: Uma caixa n. 9.702, contendo oitenta e dois kilos de perfumarias (pó de arroz, mosmeticos etc.);

Idem: Uma caixa n. 9.703, contendo perfumarias, pesando cento e cincoenta e dois kilos (creme, pasta), vinda do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignada a A. Rodrigues Horta.

Lote n. 22

AR: Uma caixa n. 5, contendo cincoenta kilos de roupa feita, de brim de algodão simples; vinda do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912; consignada á ordem.

Lote n. 23

GR: Uma caixa, n. 1, contendo 27 meias garrafas de champagne, pesando trinta kilos.

Idem: Uma caixa, n. 2, contendo dezesseis kilos de garrafas de vidro esverdeado, vindas de Havre, descarregadas em 8 de março de 1912, do vapor *Amiral Exelmans* e consignadas a Carlos Roque.

Lote n. 24

FVC: Uma caixa, n. 22.976, contendo cento e trinta kilos de saccos de papel, com letreiro, vinda de Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregada em 8 de março de 1912 e consignada a Jenovtzer Wuller & Cª.

Lote n. 25

Bazar America: Uma caixa sem numero, contendo quatro kilos de estampas não classificadas, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 20 de fevereiro de 1912 e consignada a Baptista Fonseca.

Lote n. 26

IIB: Uma caixa, n. 62, contendo seis kilos de estampas annuncios: dez kilos de films cinematographicos impressos, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 20 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

Triangulo MAC: Dez amarrados, ns. 1.250/9 e 1.260/9, de caixas, contendo novecentos kilos de obras de ferro batido simples, vindos de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregados em 20 de fevereiro de 1912 e consignados a Miranda Aviz & Comp.

Lote n. 28

ARW: Uma caixa, n. 10, contendo vinte e seis kilos de obras de ferro fundido simples, vinda de Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 31 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 29

CC: Tres caixas ns. 101/3, contendo cento e vinte e oito kilos de obras de folha de Flandres pintadas, vindas de Havre, no vapor *Ceylan*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911 e consignadas a Henry Rodgnriyba.

Lote n. 30

Quadrilatero Tenore: Uma caixa n. 639, contendo vinte e quatro duzias de fundas herniarias simples
Sessenta e oito fundas simples.

Seis kilos e seiscentas e cincoenta grammas de pinceis com cabo de pedina, vinda de Havre, no vapor *Ceylan*, descarregada em 31 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 31

Pernalvarez: Um barril vasio, sem numero.

ASC: Um barril sem numero, vasio.

Bernardo Santos: Um barril, vasio.

Nobrega Santos: Um barril sem numero, vasio, vindos do Havre, no vapor *Matte*, descarregado em 15 de novembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 32

CI: Duas caixas sem numero, contendo oitenta kilos de folha de Flandres, em obras, pintada, vinda de Gottherburgo, no vapor *Axel Johnson*, descarregado em 21 de março de 1913 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

Junior — Contra marca IIB: Uma caixa n. 6, contendo dezeseis kilos de estampas annuncios;

Vinte e cinco kilos de films impressos, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 22 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 34

JG: Uma caixa n. 1, contendo trinta e oito kilos de lenços de setineta de algodão;

Quarenta e quatro kilos de lenços de linho de mais de 36 fios até 48, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregada em 3 de abril de 1912, e consignada a Yázezi & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Quatorze caixas ns. 1 e 3/11 e 17, contendo machinista *ad valorem*.

Idem: Dous engradados ns. 15/16, contendo partes integrantes de machinismo, *ad valorem*.

Idem: Um barril n. 2, contendo dezeseis kilos de vinda de Liverpool, no vapor *Braemont*, descarregados em 1 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 36

Losango — MMC: Uma caixa n. 105, contendo cento e quatro kilos de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 106, contendo cento e quatro kilos de casemira de lã, até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregado em 3 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 37

MAC — Contra marca HCH: Uma caixa n. 34, contendo cento e treze kilos de obras de cobre simples;

Idem: Uma caixa n. 35, contendo dezeseis kilos de zinco, em obras não especificadas (boias);

Idem: Uma barrica n. 33, contendo cento e oitenta kilos de obras de cobre simples, vindas de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregadas em 3 de abril de 1912 e consignadas a Miranda Aviz & Conip.

Lote n. 38

LKC: Nove caixas sem numero, ou 1/8 e 13, contendo setecentos e seis kilos de desinfectante não classificado, *ad valorem*, vindas de Liverpool, no vapor *Braemont*, descarregadas em 11 de abril de 1912 e consignadas a H. Kemard & C.

Lote n. 39

Fernandes Mourão: Um barril, n. 1, vindo de Liverpool, no vapor *Braemont*, descarregado em 11 de abril de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 40

AFP: Uma caixa n. 8.345, contendo oitenta e quatro kilos de papel em livrinhos para cigarros, vinda de Havre, no vapor *Kinihoollh*, descarregada em 26 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 41

CTC, Marques Velloso & Comp. e Nobrega Santos: Cinco barris de quintos, sem numeros, vasio, vindos do Havre, no vapor *Kinihoollh*, descarregados em 26 de setembro de 1911 e consignados á diversos.

Lote n. 42

FMC: Uma caixa n. 483, contendo vinte seis kilos de perfumarias em vidros ordinarios.

FMC: Uma caixa sem numero, contendo sessenta laques de papel, com varietas de madeira ordinarias, vindas do Havre.

no vapor *Kinihoollh*, descarregadas em 26 de setembro de 1911 e consignadas a Manuel Pinto da Fonseca.

Lote n. 43

CLC: Uma caixa n. 1, contendo cincoenta vidros de agua inglesa pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo cincoenta vidros de agua inglesa pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo cincoenta vidros de agua inglesa pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, contendo cincoenta vidros de agua inglesa pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, contendo cem pacotes de macella, pesando cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo trinta pacotes com genciana pesando quinze kilos.

Trinta pacotes de tilia, pesando quinze kilos.

Quarenta pacotes de alfazema, pesando vinte kilos.

Cem pacotes de malva, pesando cincoenta kilos.

Vinte pacotes de côco pesando dez kilos.

Vinte pacotes de arnica, pesando dez kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, contendo trinta pacotes de quina amarella, pesando quinze kilos.

Mercurio doce, pesando dezeseis kilos;

Plantas não especificadas, vinte e quatro kilos;

Barcos com piche, vinte kilos;

Barcos não especificados, dezoito kilos; vindos de Liverpool no vapor *Hincokshire*, descarregados em 30 de outubro de 1911 e consignados a Castor de Lacerda & Comp.

Lote n. 44

LC: Uma caixa n. 997, contendo obras não classificadas de madeira fina, pesando bruto cincoenta e sete kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Hincokshire*, descarregada em 30 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Julio de Almeida: Sete caixas ns. 50/6, contendo as ds ns. 52/3 com garrafas de litro, contendo cem kilos de agua de flor de laranja;

Ns. 54/5, com garrafas de litro com agua de louro cereja, pesando cem kilos;

N. 56, cincoenta vidros de agua de rosas, pesando cincoenta kilos;

Ns. 50/1, dous engradados com cincoenta caixinhas, contendo mil e duzentos vidros com agua de flor de laranja, pesando duzentos e quarenta kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Séduvrouse de Lemornair*, descarregadas em 19 de agosto de 1910 e consignadas a Julio de Almeida.

Lote n. 46

Theodor Wille: Um amarrado de peças de ferro em barra fundido, sem numero, pesando setenta e nove kilos;

Um boxe de madeira *ad valorem*.

Idem: Duas caixas e um engradado sem numero, contendo estacas de madeira e ferro, diversas peças de ferro e parte de uma machina, pesando quatrocentos e vinte e quatro kilos, *ad valorem*, vindos de Havre no vapor *Amiral Séduvrouse de Lemornair*, descarregados em 19 de agosto de 1910 e consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 47

Triangulo Brazil, contramarca DUFN: Seis caixas sem numeros, contendo folha de Flandres, pesando duzentos e cincoenta e seis kilos, vindas de Londres no vapor *Feviat*, descarregadas em 26 de setembro de 1910 e consignadas a Lima & Comp.

Lote n. 48

Triangulo JFC: Quatro engradados ns. 16/9, contendo quatrocentos e cincoenta e seis kilos de peças de louça n. 2;

Vinte e oito kilos de obras de cobre simples, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 24 de dezembro de 1910 e consignados a J. Ferreira & Comp.

Lote n. 49

Losango PI: Dous barris de quinto sem numero, vasio, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 24 de dezembro de 1910 e consignados á Companhia Progresso Industrial do Brazil.

Lote n. 50

Alberto & Comp.: Uma cesta sem numero, contendo onze kilos de côrtes de blusas, de tecido de algodão, da base de 10 X 10 fios;

Sete dúzias de pares de meias de algodão, curtas, de mais;

Seis kilos de missangas de vidro;
Seis kilos de carteiras de couro;
Tres kilos de filó de algodão;
Dez kilos de renda, não especificada;
Um par de sapatos de couro, de mais;
Um par de borzequins;
Tres kilos de lenços de algodão;
Tres kilos e quatrocentas grammas de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado;
Quatro kilos e novecentas grammas de tecido de lã não especificado, vinda de Liverpool no vapor *Camões*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 51

PMC: Uma caixa sem numero, ou n. 1, contendo oitenta kilos, liquido, de tecido de algodão, da base de 10 X 10 fios, de mais de 40 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool no vapor *Camões*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 52

A. C. Corrêa & Comp. e Mourão & Comp.: Dous barris, vasos, vindos de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregados em 4 de novembro de 1912 e consignados a A. C. Corrêa & Comp e Mourão & Comp.

Lote n. 53

MS, contramarca MA: Uma machina n. 1.124, para officina, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregada em 4 de novembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 54

MPM: Vinte e cinco caixas sem numero, contendo quatrocentos e setenta e sete kilos de vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, vindas de Amsterdam, no vapor *Zaaland*, descarregadas em 4 de novembro de 1912 e consignadas a Manoel Pereira Magalhães.

Lote n. 55

VGC: Cem caixas sem numero, contendo mil e quinhentos kilos de vinho, não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, vindas de Amsterdam, no vapor *Zaaland*, descarregadas em 4 de novembro de 1912 e consignadas a Viuva Gomes & Comp.

Lote n. 56

A. C. Costa: Uma caixa sem numero, contendo vinte e cinco kilos de chouriços, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 57

B. de M. Bernardes: Uma caixa sem numero, contendo onze kilos de obras de madeira, ordinaria, dourada, *ad-valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 58

Brésil: Uma caixa sem numero, contendo tecido de algodão, em obras *ad-valorem*;
Dous kilos de flanela de lã, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 59

CBCA.: contramarca 7.259: Duas caixas sem numero, contendo vinte e quatro garrafas com champagne, pesando quarenta e cinco kilos;

CBCA, contramarca 7.259: Duas caixas sem numero, contendo vinte e duas garrafas com vinho não especificado, pesando trinta kilos e oitocentas grammas, bruto, da mercadoria até 14 grãos, vindas de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregadas em 6 de novembro de 1912 e consignadas ao coronel Bernardino Corrêa.

Lote n. 60

CBCA.: contramarca 7.259: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com cognac, pesando dezeseis kilos;
Idem: Uma bordaleza com vinho até 14 grãos, pesando cento e quarenta kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de dezembro de 1911 e consignada ao coronel Bernardino Corrêa.

Lote n. 61

H. de L., contramarca 7.258: Uma caixa sem numero, contendo 40 vidros, com amostras de vinho e 10 vidros com amostras de cognac *ad-valorem*;

Idem: Quatro caixas sem numero, contendo vinte e duas garrafas e noventa e quatro meias garrafas, com vinho espumoso, pesando cento e quarenta e um kilos.

Idem: Duas bordalezas sem numero, pesando bruto quinhentos kilos de vinho commum, até 14 grãos, de força alcoolica, pesando liquido a mercadoria quatrocentos kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregadas em 6 de novembro de 1912, e consignadas a Humberto Luna.

Lote n. 62

JJL: Um volume n. 1, contendo diversas miudezas, de um particular, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregado em 6 de novembro de 1912, e consignado a J. Lipiam.

Lote n. 63

MIC: Uma caixa n. 3.406, contendo noventa e duas duzias de escovas para dentes, com cabo de osso.

Trinta kilos de grampos de celluloides para cabelo: vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregado em 6 de novembro de 1912 e consignada a Miguel Ir. & Costa.

Lote n. 64

MB, contra-marca MC: Uma caixa n. 231, contendo duas mesas de madeira fina, para cabeceira, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 65

Triangulo 712, contra-marca AL: Uma caixa n. 1.405, contendo treze duzias de leques de papel com varetas de madeira polida, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 66

NB: Uma caixa n. 412, contendo quarenta e quatro kilos de amostras sem valor mercantil.

Um kilo de bijouteria de cobre, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912, e consignada a Nabib Roneri.

Lote n. 67

Sec.no Affonso: Uma caixa sem numero, contendo diversos objectos usados e uma machina de costura, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente, e, compareça com urgencia nesta repartição o serralheiro de 2.ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, reformado, José Vieira da Rocha. Terceira secção da Superintendencia do Pessoal, 18 de novembro de 1913. — O chefe de secção, Manoel Augusto da Cunha Menezes. (.)

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras, da Marinha, faço publico que foram preferidas as firmas commerciaes abaixo declaradas para o fornecimento do grupo 1—Aço: que: boi em pé, kilo \$640, Durisch & Comp.; carne verde, kilo \$645, José Pacheco de Aguiar; carne de carneiro, kilo 2\$200 e carne de vitella, kilo 1\$300, Francisco Vieira Goulart; carne de porco, kilo 1\$380, Barcellos & Irmãos; e para o grupo 13—«Combustivel»: Carvão koke, kilo \$076, carvão de forja, kilo \$032 e carvão de pedra New-Castle, kilo \$047, Belmiro Rodrigues & Comp.

Superintendencia do Material, 17 de novembro de 1913. — O secretario, Elpidio Cesar Borges, capitão-tenente commissario.

Mapa das propostas apresentadas pelos concorrentes para o fornecimento do grupo 13—«Iluminantes, combustíveis e lubrificantes».

Nomenclatura	Tinoco Machado & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Isard & Co. p.	Gonçalves Campos & Comp.	Guimarães & Comp.
Alcool de 40°, litro.....	—	\$820	\$795	\$770	\$780
Alcool de 90°, litro.....	—	—	—	\$800	\$820
Azeite deca puro, litro...	—	—	\$5100	\$5810	\$5880
Azeite de peixe, litro....	—	\$390	\$400	\$395	\$400
Benzina, litro.....	—	\$5100	\$5000	—	\$5000
Carboreto de calcium Alpha, kilogramma....	—	\$475	\$520	\$500	\$510
Gazolina, litro.....	—	\$160	\$455	\$457	\$482
Glicerina amarella, kilogramma.....	—	\$5100	\$5080	\$5000	\$5000
Glicerina branca, kilogramma.....	—	\$5150	\$5120	\$5005	\$5000
Graxa Axheine, kilogramma.....	—	—	\$5050	\$5000	\$5000
Graxa composta em baxiga, kilogramma.....	—	—	\$5050	\$5000	\$5000
Graxa patente, kilogramma.....	—	—	\$5030	\$5000	\$5000
Graxa em bexigas, do Rio Grande (pura), kilogramma.....	—	—	\$470	\$750	\$795
Graxa do Rio Grande em barris, kilogramma....	—	—	\$740	\$720	\$770
Kerozene commun, litro.	—	\$280	\$234	\$275	\$293
Kerozene inexplorivo a 130°, litro.....	—	—	\$420	\$430	\$440
Óleo de algodão Aguiar, litro.....	—	—	\$580	\$575	\$602
Óleo Castor, litro.....	—	—	\$910	\$900	\$920
Óleo de coco, litro.....	—	—	\$890	\$880	\$900
Óleo de colza para luzes, genuino, litro.....	—	—	\$680	\$675	\$692
Óleo de espermaceo, litro.....	—	—	\$850	\$840	\$860
Óleo de relaposo, litro..	—	\$8000	—	—	\$8000
Óleo de ricino para machinas, litro.....	—	\$925	\$930	\$925	\$920
Óleo parafina a 120°, litro.....	—	—	\$890	\$880	\$900
Óleo de tutano ou de mocotó, litro.....	—	—	\$890	\$880	\$900
Óleo de Mobil oil A e B, litro.....	—	\$1150	\$1200	\$1150	\$1100
Plombagina Morgan 830, kilogramma.....	—	\$1300	\$1190	—	\$1100
Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$120	—	\$130	\$102	\$105
Sabão hespanhol (nacional), kilogramma....	\$950	—	—	\$880	\$900
Sabão de Marsella (nacional), kilogramma....	\$950	—	—	\$850	\$900
Sabão Oleina (nacional), kilogramma.....	\$950	—	—	\$820	\$880
Sebo coado (systema platin), kilogramma....	—	—	\$1250	\$1250	\$1300
Sebo em velas, kilogramma.....	—	—	—	\$1430	\$1520
Sebo branco prensado, kilogramma.....	—	—	—	\$1350	\$1550
Sapão, kilogramma.....	—	\$1680	—	\$1900	\$1950
Stearina nacional em archotes, kilogramma..	\$2250	—	—	\$2300	\$2315
Stearina nacional em velas (brazileira), kilogramma.....	\$2700	—	—	\$2750	\$2915
Vaselina amarella, kilogramma.....	—	—	\$4800	\$4600	\$4800
Vaselina branca, kilogramma.....	—	\$4980	\$5120	\$5010	\$5020

Superintendencia do Material, 17 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-praticante desta Directoria *Mun Nunes da Rocha*, a comparecer na 1ª Secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres dessa repartição com a quantia de 7500, correspondente a responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.426, de 18 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — O sub-director da contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, necessarias ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com as condições constantes do respectivo eaderno de encargos, aprovadas pela directoria em 19 de janeiro de 1907, as quaes se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da marca do cimento proposto, caso já tenha sido o mesmo analisado, ou a analyse da marca proposta que será julgada idonea ou não.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da marca de cimento serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a marca de cimento apresentada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade do proponente, e da aceitação das marcas de cimento serão immediados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica á estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Este material deverá ser entregue no cães do porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada e o prazo para entrega será até 31 de março de 1914.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da Directoria, faço publico que á 1 hora, do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente, necessarios ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro

semestre do anno de 1914, de accordo com a relação e a mostra que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, entregue na intendência desta estrada, até o dia 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materias necessarios ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com a relação que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que poder entregar na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914 e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA, LUBRIFICANTES, COMBUSTIVEIS, ETC., NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material necessario ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914:

- 50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
- 30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos;
- 10.000 kilos de graxa do Rio Grande;
- 250.000 litros de oleo para cylindros;
- 300.000 litros de oleo para machina;
- 400.000 litros de oleo para carro;
- 100 toneladas de carvão de forja;
- 60 toneladas de carvão de coque;
- 10 kilos de benzina;
- 1.500 litros de oleo de banha;
- 200 litros de azeite de cocho.

Condições que devem ter os oleos:

D 0,890 a 0,921. Soluvel na benzina. Acidez maxima (50%) — 0,014. Agua, nenhuma. Rezina, nenhuma. Insaponificavel. Cinzas, traços. Ponto de fulgor em vaso fechado. Oleo carros, 200° cent. Oleo machinas, 220° cent. Oleo cylindros, 230° cent. Viscosidade absoluta em dynes c² (minima). Oleo carros, 0° cent., 1.400. Oleo machinas a 40° cent., 0.800. Oleo cylindros a 100° cent., 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190° cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo de cylindros 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá lugar 10 dias depois da acceptação da proposta e o restante em dois fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do 1º e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, bimensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da acceptação da proposta.

São serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

- 1º, referir-se em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa; isto é, uma proposta para cada artigo;
- 2º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
- 3º, indicar o nome e a marca do oleo;
- 4º, indicar o preço em réis por unidade de material; a tara das quartolas do oleo é de 35 kilogrammas, a das pipas de graxa de 6 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;
- 5º, indicar a densidade do oleo a 15° cent.;
- 6º, indicar em graus cent. a inflammabilidade do oleo assim como, a sua combustibilidade;
- 7º, indicar o grau de viscosidade;
- 8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo e de um kilogramma de estopa, tenha embora já sido fornecido á estrada de igual marca.

O material de procedencia estrangeira será entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada e o material nacional será entregue na intendência desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e aceitação das amostras de oleos e estopa apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condição de serem aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da aceitação das amostras dos oleos e estopa apresentadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO SERVIÇO DA 1ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente, necessarios ao serviço da 1ª divisão desta estrada (gabinete do Sr. Dr. director; Secretaria; Thesouraria; Pagadoria; Intendencia; Deposito da Officina autographica e Secção da Construção) durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações e amostras que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão enunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que tiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não tiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1913. — O secretario José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico, que, á 1 hora do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinada.

Cada concurrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente, de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS A 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao serviço da 2ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinada.

Cada concurrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada.

para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914.

Este fornecimento deverá ser feito em seis parcelas de 50.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de janeiro e as outras na primeira quinzena dos mezes seguintes.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilolitro, em moeda nacional, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da qualidade do oleo serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do oleo não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da aceitação da qualidade do oleo, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas quo antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em moeda nacional por kilolitro que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

1ª

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil 300.000 litros de oleo Pintsch, para o serviço de iluminação dos carros, identico á amostra apresentada na mesma Estrada pelo preço de réis.... por kilolitro. Este preço estende-se para o oleo entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

2ª

A entrega será feita em seis parcelas de cincoenta mil litros cada uma, sendo a primeira em principios de janeiro e as outras na primeira quinzena dos mezes seguintes.

3ª

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil 300.000 litros de oleo Pintsch, para o serviço de iluminação dos carros, identico á amostra apresentada na mesma Estrada pelo preço de réis.... por kilolitro. Este preço estende-se para o oleo entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

4ª

O contractante caucionará no Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto a quantia de 3.000\$ conforme o recibo n... exhibido no acto da respectiva assignatura. Essa caução só será restituída depois de completo o fornecimento e reverterá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil se este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

5ª

O contractante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo de entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da Estrada.

6ª

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional.

7ª

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da verba — Material — da 3ª Divisão do exercicio de 1914.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Repartição Geral dos Telegraphos

INTENDENCIA

CONSELHO DE COMPRAS

NOVA CONCURRENCIA AOS GRUPOS D E E

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que está aberta nesta intendencia, até o dia 21 do corrente, nova concorrência do fornecimento aos grupos D e E, por se terem apresentado dous únicos concorrentes áquelles grupos, a firma Rodrigo Vianna ao primeiro, e Domingos Joaquim da Silva & Comp. ao segundo.

As novas propostas deverão ser abertas á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente, e em tudo se observará rigorosamente o que se contém nos itens do edital desta repartição, publicado no *Diário Official*, com data de 18 de outubro de 1913, e em que se regula a concorrência para o fornecimento de material durante o anno de 1914.

No presente edital ficam alterados os antigos grupos D e E, que ora assum se constituem:

Grupo D — Bandeiras (com observação das dimensões internacionais).

1. Bandeira do Código Internacional, de cinco pannos.
2. Bandeira do Código Internacional, de seis pannos.
3. Bandeira nacional, de dous pannos.
4. Bandeira nacional, de tres pannos.
5. Bandeira nacional, de quatro pannos.
6. Bandeira nacional, de cinco pannos.
7. Bandeira nacional, de seis pannos.
8. Bandeira de signal do castello, de seis pannos.
9. Bandeira de signal das estações da costa, de seis pannos.
10. Galhardete do Código Internacional, de cinco pannos.
11. Galhardete do Código Internacional, de seis pannos.

12. Galhardete de tres pannos, com o distico «Telegraphos».
13. Galhardete do signal do Castello, com seis pannos.
14. Galhardete de signal das estações da costa, com quatro pannos.
15. Galhardete de signal das estações da costa, com seis pannos.

Grupo E — Madeiras**TaBoas de pinho do Paraná:**

1. De 0,23 × 0,010, metro.
2. De 0,23 × 0,012, metro.
3. De 0,23 × 0,017, metro.
4. De 0,23 × 0,021, metro.
5. De 0,23 × 0,037, metro.
6. De 0,025 de espessura, metro quadrado.

Couçoeiras de 3×9 pollegadas, pinho branco:**Em taboas de:**

1. Dous fios ao alto (folha de 3), metro.
2. Tres fios ao alto (folha de 4), metro.
3. Quatro fios ao alto (folhas de 5), metro.
4. Seis fios ao alto (folha de 7), com uma face, metro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—O intendente interino,
Adolpho Alfredo Goeldner.

Repartição de Águas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios dos predios abaixo declarados a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, para effectuarem o pagamento das multas em que incorreram por infracção do regulamento:

Rua Machado Coelho n. 126.....	100\$000
Rua de S. Pedro n. 243.....	100\$000
Rua de S. Pedro n. 241.....	100\$000
Largo da Carioca n. 8.....	100\$000
Rua Vista Alegre n. 40.....	100\$000
Rua Engenho de Dentro n. 38.....	100\$000
Rua Silveira Martins n. 30.....	100\$000
Rua Thompson Flores n. 20.....	200\$000
Rua da Gambôa n. 255.....	100\$000
Rua Frei Caneca n. 192.....	100\$000

Secretaria da Repartição de Águas e Obras Publicas, 17 de novembro de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Águas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 367 do caminho da Freguesia, 1 da Estrada Braz de Pina, 26 da rua 24 de Maio, n. 69 da rua Borges Monteiro, n. 190 da rua D. Isabel, n. 180 e sem numero da estrada Porto de Inhamã, ns. 360 e 334 da rua Leopoldina Rêgo, ns. 1.387 e 1.592 da estrada da Penha, n. 95 da rua Evangelina, n. 389 da estrada Maria Angé, n. 8 do largo da Carioca, n. 75 da rua Costa Pereira, n. 1.019 da estrada da Penha, n. 613 da estrada Velha de Pavuna, n. 343 da estrada de Santa Cruz, n. 138 da rua Dr. Lins de Vasconcellos, n. 193 da rua Arango Leitão e n. 45 da rua Curupaity, sendo que do 4º ao 15º já se acham multados em cem mil réis e do 16º ao 21º em duzentos mil réis cada um.

Secretaria da Repartição de Águas e Obras Publicas, em 17 de novembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

ANNUNCIOS**Companhia de Seguros Lloyd Americano****EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria á avenida Rio Branco n. 90, 1º andar, no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, especialmente para os fins relativos ao art. 463 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913.—Os liquidantes.

Aviso

Sonza Cruz & Comp., liquidatarios da fallencia de Motta & Ferreira, convidam aos Srs. credores para no prazo de cinco dias virem receber, á rua de S. Pedro n. 49, 1º andar, das 2 ás 4, o que lhes coube em rateio.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913.—Paulo Domingues Vianna, advogado.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 27, os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—A directoria.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente fica, nos termos do art. 67 dos actuaes estatutos, convocada a reunião da assembléa geral extraordinaria para o dia 21 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, afim de continuar a discussão da reforma dos actuaes estatutos e deliberar sobre a creação da Caixa Predial.

Secretaria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em 7 de novembro de 1913. — O secretario, Dr. Sá Pereira.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

307 — 4ª

25:000 \$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

305 — 2ª

16:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 22 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 5ª

100:000 \$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL**Sabbado, 20 de dezembro**

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 313 — 1ª

1.000:000 \$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos do bilhetes do interior devem ser acompanhados de **mais 500 réis** para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 269

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1913

PARTE COMMERCIAL

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1913

Presidente, Torres—Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Prado, o supplemte Magalhães e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente.

Officio n. 747, de 27 de outubro corrente, do director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo o certificado do registro internacional, sob n. 12.299, da marca de J. P. Canedo Junior, registrada nesta junta sob n. 7.789.—Mandou-se archivar o officio e fazer entrega do certificado á parte, mediante recibo.

Officio n. 746, de 27 de outubro corrente, do director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo o certificado do registro internacional, sob n. 12.888 da marca de José Teixeira de Lemos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 560.—Mandou-se archivar o officio e fazer entrega do certificado á parte, mediante recibo.

Editaes (3) dos juizes de direito das 1.^a, 2.^a e 6.^a Varas Civeis desta capital communicam lo as fallencias de Luiz Parisot, estabelecido á rua do Hospicio n. 99, da Empresa Navegação Espirito Santo e Caravellas, estabelecida á rua 1.^a de Março n. 431, e finalmente de Bernardino Gonçalves de Carvalho, estabelecido á rua de S. Pedro n. 131.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Ludwig Hupfeld Aktiengesellschaft, Alemanha, para registro da marca Da, que distingueapparelhos tocadores de pianos, harmoniums, pianos etc., de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Nascimento Silva & Comp., para o cancelamento de sua marca Da, registrada nesta junta sob n. 8.782.—Como requerem.

De Antonio Carlos Lopes, para o archivamento da folha do *Diario Official*, que traz a publicação da certidão de transferencia para elle peticionario das marcas ns. 2.261 e 2.283 da Junta Commercial do Rio Grande do Sul.—Como requer.

De Soares & Irmãos, para transferencia a elles peticionarios da marca n. 4.788 desta junta, registrada por Soares Irmãos & Comp., de quem são successores.—Como requerem visto estar cumprido o despacho anterior.

De Gomes Bastos & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca «Leão», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 963 por Simon & Comp., de quem são cessionarios.—Como requerem.

De Wells & Richardson Company, Dr. Augusto Sbarigia, Stock Motorpfug G.m.b.H., Norddeutsche-Automobil & Motoren Aktiengesellschaft, Berardo Vienna & Comp., Kastrup & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.912 a 3.914, 4.915, 3.916, 3.947 a 3.934, 9.108, 9.109 e 9.179.—Como requerem.

De Otto Niemeyer e Leonardelli Irmãos, para o deposito de suas marcas Florylin e Tripoli, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 2.320 e 2.329.—Cumpram o disposto na tabella annexa ao decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911 e voltem.

Da Société Nouvelle des Etablissements Decauville Ainé e Companhia Internacional de Publicidade, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições.—Como requerem.

Da sociedade anonyma por mutualidade A União Internacional, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, que tratou do augmento de seu capital.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Rios & Comp., J. Naylor & Comp., Decio de Oliveira & Comp., Monteiro & Santanna, Simões Moreira & Comp., Prinz & Comp., Freitas & Macia, Campos & Comp., Carlos Pasini & Comp., J. Citriniti & Comp., Maia & Jorge e J. Alves & Teixeira, para o archivamento de seus contractos sociais.—Como requerem.

De Rebello & Coimbra, para o archivamento de seu contracto social.—Declarem a nacionalidade dos socios e voltem.

De Ribeiro & Costa, para o archivamento de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Manoel da Fonseca & Comp. e Pereira, Lopes & Comp, para o archivamento da alteração de seus contractos sociais.—Como requerem.

De Abreu & Comp. e João Leite & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Como requerem.

De Domingos Cavadinha & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Junta a procuração e volte.

De Diniz & Monteiro, Luiz Eugenio Pastorino, Silva, Araújo & Pereira, Alvaro Coelho, João Lara, Antonio Manoel Pires, A. Coelho & Comp., Afonso Dias Nogueira, J. de Oliveira Maia, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Carlos de Abreu Loureiro, para o cancelamento do registro de sua firma commercial.—Como requer.

De Chas H. Pratt, para anotação no registro de sua firma commercial da abertura de tres filiaes nas seguintes cidades: Bahia, rua S. João n. 51, 4.^o andar; Santos, rua Quinze de Novembro n. 12, o Curitiba, rua Quinze de Novembro n. 66.—Como requer.

De Cretenier & Mannheim, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua General Camara n. 117 para a mesma rua n. 127.—Como requerem.

M. M. Amendocira, para anotação no registro de sua firma da alteração da numeração de seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura, que passou a ser n. 18, á rua Rodrigo Silva.—Como requer.

De Henrique Telles Barbosa, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua Vinte e Quatro de Maio n. 61 para a mesma rua n. 295 e bem assim que annexou como filiaes os estabelecimentos da rua Vinte e Quatro de Maio n. 181 e rua Zulmira n. 111.—Como requer.

De Prejawa, Szule & Raedler, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua do Hospicio n. 91 para a rua da Alfandega n. 70.—Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de novembro de 1913.—Mario Soares Pinto, 3.^o official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 30 de outubro de 1913

Contractos:

De Leopoldo Nascimento, socio commanditario, Alipio da Cunha Brochado e Jeronymo Naylor, á rua do Rosario n. 145, para o commercio de comissões, consignações e representações, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. Naylor & Comp.;

De Francisco Rios e Thomaz de Araújo Almeida, socio commanditario, á rua da Assembléa n. 46, para o commercio de calçados, com o capital de 500:000\$, sob a firma Rios & Comp.;

De Henrique Ferreira Cardoso Maia e Francisco Antonio Jorge, à rua Miguel de Frias n. 2, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 25:000\$, sob a firma Maia & Jorge;

De Decio Bento de Oliveira e Heitor Silva, à rua Archias Cordeiro n. 32, para o commercio de pharmacia, com o capital de 4:500\$, sob a firma Decio de Oliveira & Comp.;

De Alcebiades Monteiro Gotttroy e Alfredo José Ricardo de Sant'Anna, à rua Marechal Rangel n. 241, para o commercio de construcções, com o capital de 21:000\$, sob a firma Monteiro & Sant'Anna;

De Francisco Pinto Simões, Antonio Moreira Soares e D. Lauretta Leal Storino, para o commercio de pharmacia, com o capital de 5:000\$, sob a firma Simões, Moreira & Comp.;

De Francisco Prinz e Alberto Prinz, para o commercio de tecidos, com o capital de 200:000\$, sob a firma Prinz & Comp.

De Antonio Carneiro Freitas e Antonio Macia, à rua Evaristo da Veiga n. 109, para o commercio de belchior, com o capital de 4:000\$, sob a firma Freitas & Macia;

De Carlos Pasini, Eugenio Bardi e Giuseppe Contini, à rua Senador Dantas n. 109, para o commercio de automoveis e officina mecânica, com o capital de 24:000\$, sob a firma Carlos Pasini & Comp.;

Nicolau Luiz Cardoso Guimarães e João Citriniti, à rua Minas n. 111, para o commercio de manequins, com o capital de 15:000\$, sob a firma J. Citriniti & Comp.;

De José Maria Alves e José Gomes Teixeira, à rua Humaytá n. 275, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 5:000\$, sob a firma J. Alves & Teixeira;

De Luttgardes Malta de Campos e Nicolau Sarmento, à avenida Rio Branco n. 90, para o commercio de papelaria, com o capital de 8:000\$, sob a firma Campos & Comp.

Alterações:

De Manoel da Fonseca & Comp., quanto às clausulas que se referem ao augmento do capital para 11:000\$, lucros e prejuizos e as obrigações dos socios;

De Pereira, Lopes & Comp., quanto às obrigações do socio Francisco Lopes de Assis Silva.

Distractos.

De Abreu & Comp.;

De João Leite & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de novembro de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 4 DE NOVEMBRO DE 1913

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Conto, Conceição, Diniz, Almeida, Prado, o supplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida o approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 733, de 28 de outubro proximo passado, do director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, enviando com as notificações ns. 881 a 887, 162 documentos referentes ao registro das marcas internacionaes ns. 14.432 a 14.663, às transferencias ns. 1.638 a 1.692, aos cancellamentos ns. 109 a 112 e às operações diversas ns. 312 a 323, documentos esses enviados pelo Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna. Comunicando outrosim que, segundo declaração ao mesmo Bureau International, os proprietarios da marca internacional n. 14.589—«G. B. Borsalino fu Lazzaro & Comp.», da Alessandria, Italia, renunciam à respectiva protecção no Brazil.—Mandou-se archivar depois de dada a necessaria busca.

Edital do juiz de direito da 6ª Vara Cível desta capital communicando a fallencia do negociante Fideli Barbastefano, estabelecido à rua Barroso n. 42, Copacabana.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

Da viúva José Gomes da Silva & Filhos, Portugal, para o registro de quatro marcas: Collares genuino, Collares genuino branco, Vinho de Collares genuino e Vinho genuino de Collares, que distinguem vinhos de sua fabricação e commercio.—Indeferido de accordo com o art. 34 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Valenté Costa & Comp., Portugal, para o registro da sua marca Farnel, que distingue vinhos de seu commercio.—Indeferido de accordo com o art. 34 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De The Berlin Machine Works, Estados Unidos, para o registro da marca Berlin, com dizeres, que distingue machinas de sua fabricação.—Indeferido de accordo com o art. 34 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

Do Trussed Concret Steel Company, Estados Unidos, para o registro da marca Kahn, que distingue metal *deployé* e cimento armado, de sua fabricação.—Indeferido de accordo com o art. 34 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De The British Reinforced Concrete Engineering Company, Limited, Inglaterra, para o registro de duas marcas: Paragon e Clinton, que distinguem estribos e telas de cruzamentos soldados pela solda electrica, de sua fabricação.—Indeferido de accordo com o art. 34 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Hall & Pickles, Inglaterra, para o registro da marca Hydra, que distingue aço fundido de sua fabricação.—Indeferido de accordo com o art. 34 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Kotzenberg & Comp., para o registro da marca Gelose, que distingue gomma textil de sua fabricação.—Como requerem.

De Armando Lucas, para o registro da marca Veritables Crains le Santé, que distingue um producto pharmaceutico de seu commercio.—Como requerem.

De Affonso Vizeu & Comp., para o registro da marca Xadrez Bandeira especial, para fazendas de seu commercio.—Indeferido por imitar a marca de S. Paulo n. 716, já registrada.

De Armando Lucas, para o registro de seis marcas: Kalmine, Musculosino Byla, Sel de Vittel, Exsudine, Lactelys, Kalmantine 2, que distinguem preparados pharmaceuticos de seu commercio.—Indeferidas as marcas Kalmine & Musculosino Byla por imitarem as de ns. 11.430 e 14.401, internacionaes, já registradas e deferidas as demais.

De Armando Lucas, para o registro da marca Eurythmine, que distingue um producto pharmaceutico de seu commercio.—Indeferido por imitar a marca internacional n. 4.974, já registrada.

De Raul Senra, para o registro da marca Ruy Barbosa, que distingue tecidos do seu commercio.—Indeferido por imitar a marca de S. Paulo n. 1.038, já registrada.

De Luiz Hermann & Comp., J. Rodrigues, Conde & Irmão, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 9.123, 9.102 e 9.112.—Como requerem.

De Jules Blum, para o deposito de sua marca registrada nesta junta sob n. 9.101.—Como requerem.

De Mansur & Richara, para o deposito de sua marca Bazar Royal, registrada na Junta Commercial no Paraná sob n. 1.135.—Como requerem contra o voto do deputado Prado.

De Antonio Didier & Irmão, para o deposito de sua marca Estrella, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 809.—Indeferido por falta de prova de publicação da marca, como a lei determina.

De Carvalho, Monteiro & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca n. 8.742, registrada nesta junta por Antunes, Pinto & Carvalho, de quem são successores.—Como requerem.

De Julio Bohm & Comp., Benjamin & Santos, para o archiamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Wellisch, Irmão & Comp. e A. Dutra da Silveira & Comp., para o archiamento da alteração de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Niklaus & Comp., Martins & Mello, A. Azevedo Costa & Comp., Tavares Pereira & Soares, Wellisch & Irmão, Damianik & Sixel, Affonso Amarante & Comp., Gomes & Tavares, Gallo & Visconti, A. Moreira & Silva, Avelino Teixeira & Comp., A. Mendonça & Comp., para o archiamento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De Almeida & Leão, madame Georgette Rios & Comp., João Souza Milton, José Gallo, Goulart & Lopes, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Manoel da Fonseca & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Declare a data do inicio das operações e volte.

De Francisco Avelino Dias Barboza, socio solidario da firma Sampaio, Avelino & Comp., para o registro complementar da sua firma.—Como requerem.

De Wellisch, Irmão & Comp., para anotação no registro de sua firma, de que são successores e cessionarios da extincta firma Wellisch & Irmão.—Como requerem.

De Churi Azzi, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua do Cattete n. 144 para a rua Estacio de S. n. 47, sobrado.—Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de novembro de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos, das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivadas em sessão de 4 de novembro de 1913

Contractos:

De Benjamin Natul e Antonio dos Santos, à rua 24 de Maio n. 24, para o commercio de calçados, com o capital de 11:000\$, sob a firma Benjamin & Santos;

De Julio Bohm e Gustavo Figner, à rua da Assembléa n. 71, para o commercio de exportação de artigos de gramophones, com o capital de 2:000\$, sob a firma Julio Bohm & Comp.

Alterações:

De A. Dutra da Silveira & Comp., quanto ás clausulas que se referem ao augmento do capital, ás retiradas mensaes e aos lucros;

De Wellish & Irmão quanto á mudança de firma para Wellish, Irmão & Comp.;

Distractos:

De A. Azevedo, Costa & Comp.;

De Wellish & Irmão;

De Niklaus & Comp.;

De Martins & Mello;

De Tavares Pereira & Soares;

De Damianik & Sixel;

De Affonso Amarante & Comp.;

De Gomes & Tavares.

De Gallo & Visconti;

De A. Moreira & Silva;

De Avelino Teixeira & Comp.;

De A. Mendonça & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de novembro de 1913. — *Mario Soares Pinto*, 3º official.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Posto Zootechnico Federal

LEILÃO DE REPRODUCTORES

De ordem do Sr. ministro, faço publico a todos os interessados que, domingo, 30 do corrente, ao meio dia, na sede deste estabelecimento, terá lugar o leilão dos seguintes garrotes, com a idade approximada de 15 mezes e todos nascidos no Posto:

Cinco garrotes, puro sangue hollandez.

Dous ditos, tres quartos de sangue hollandez.

Dous ditos, puro sangue flamengo.

Dous ditos, puro sangue Schwyz.

Um dito, puro sangue Red-Poll.

Para mais esclarecimentos, os Srs. interessados poderão se dirigir a esta directoria, que os prestará immediatamente.

Directoria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 12 de novembro de 1913. — O director, *N. Athanassof*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1914, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 26;

Madeiras e materiaes, no dia 6 de dezembro.

Taos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1914, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da con-

currencia, de seus requerimentos de inscripção de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissoes, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ sobre o valor dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 11 de novembro de 1913. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1914.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos, provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo da paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado na inspecção de saúde nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 10 de outubro de 1913. — Coronel Dr. *Candido Marianno Damazio*, chefe da 1ª secção.

Escola Militar—Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico a quem interessar possa, que a concorrência de fardamento que, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 14, devia se realizar nesse dia, terá lugar a 20 do corrente, ás 12 horas (meio dia), dia para o qual foi transferida.

Secretaria da Escola Militar, Realengo, 17 de novembro de 1913. — *Barros Fournier*, 1º tenente secretario.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, para cumprimento do que determinou o Sr. general chefe do D. G. e chamado a comparecer a este estabelecimento ou dar noticias de seu paradeiro, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, o Sr. Euzebio Ferreira Lopes, continuo da respectiva secretaria, afim de justificar e legalizar a sua ausencia, visto que a directoria não tem satisfação alguma quer official, quer por parte do referido funcionario, sobre o motivo de sua prolongada falta de comparecimento ao serviço, após a ultima prorrogação de licença.

A falta de attenção ao presente edital, constituirá abandono do emprego, ficando assim passível de exoneração.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 12 de novembro de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**

Quinto município — Santo Antonio — Séde:
Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diário Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dali em diante, só as poderão fazer à junta de revisão e directamente. E en, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. — Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Relação dos alistados 1: 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
2. Abilio Pereira Duarte.
3. Actacilio Azevedo Ortigão.
4. Acylino Meirelles da Silva.
5. Adhemar Goines dos Santos.
6. Admarco Passos.
7. Adolpho Bergamini.
8. Afonso Henrique Gonçalves Machado.
9. Agenor Bernardino de Carvalho.
10. Agenor José Moreira.
11. Agenor de Moraes.
12. Agripino de Moraes.
13. Alarico Hock de Alvarenga.
14. Alberto Baptista da Sá.
15. Alberto Vieira.
16. Albino Lopes Freire de Gouveia.
17. Albino Moreira dos Santos.
18. Alcebiades Benavindo Duarte.
19. Alceu José da Silva.
20. Alcides Gonçalves Moreira.
21. Alfredo Alves do Aragão.
22. Alfredo Barcellos.
23. Alfredo Dutra de Andrade.
24. Alfredo Gomes dos Santos.
25. Alfredo Ignacio da Rocha.
26. Alfredo José Teixeira.
27. Alfredo Marques de Figueiredo.
28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
29. Alfredo dos Santos Oliveira.
30. Alfredo Silva.
31. Alfredo Vidal.
32. Alfredo Zuquim Junior.
33. Almachio Pinheiro de Campos.
34. Almiro Motta de Souza.
35. Alonso Tavares da Rosa.
36. Altino do Amaral.
37. Alvaro Fernandes.
38. Alvaro Fernandes de Castro.
39. Alvaro Hilario Dias Teixeira.
40. Alvaro Monteiro de Barros.
41. Alvaro Ramos.
42. Amaro Soares de Azevedo.
43. Americo Bastos.
44. Americo Brazil Lodi.
45. Americo Eugênio de Jesus.
46. Ananias Lucas dos Santos.
47. André Marques Pereira.
48. Annibal de Azevedo.
49. Auselmo Rosas.
50. Antonor Gregorio de Carvalho Britto.
51. Antonio de Albuquerque Lima.
52. Antonio Alves.

53. Antonio Amancio.
54. Antonio Barbosa de Souza.
55. Antonio Basilio dos Santos Junior.
56. Antonio Bernardo.
57. Antonio Carlos Gomes.
58. Antonio Corrêa da Costa.
59. Antonio Ernesto.
60. Antonio Faria de Lima.
61. Antonio Ferreira Franca.
62. Antonio Francisco da Silva.
63. Antonio de Freitas.
64. Antonio Gonçalves Leite.
65. Antonio Gonçalves de Oliveira.
66. Antonio Granunby Barbosa.
67. Antonio José do Almeida.
68. Antonio José do Oliveira.
69. Antonio José Ventura.
70. Antonio Luiz Cruz Franco Netto.
71. Antonio Marinho de Aguiar.
72. Antonio Moraes.
73. Antonio Moreira.
74. Antonio Oliveira e Silva.
75. Antonio Paiva.
76. Antonio Pereira.
77. Antonio Rodrigues.
78. Antonio dos Santos.
79. Antonio da Silva Lopes.
80. Antonio Silveira de Souza.
81. Antonio de Souza Moreira.
82. Antonio de Souza Vianna.
83. Antonio Tertuliano de Souza Carvalho.
84. Antonio Tiburcio de Almeida.
85. Antonio de Vasconcellos.
86. Antonio Vicente.
87. Antonio do Nascimento.
88. Apolinario da Costa.
89. Aprigio Ribeiro Bessa.
90. Aristides Leopoldo Primo.
91. Aristides Ribeiro Lopes.
92. Arlindo Francisco dos Santos.
93. Arlindo Leite.
94. Arlindo de Magalhães.
95. Armando Alves.
96. Armando Galante.
97. Armando José Miguez.
98. Armando de Magalhães Bastos.
99. Arnaldo Henrique dos Santos.
100. Arthur Antonio da Costa.
101. Arthur Ferreira Lobo.
102. Arthur Mathias.
103. Ary Meyrelles.
104. Asubal Alves da Silva.
105. Athayde Barreto de Sá.
106. Augusto Claudio Pereira.
107. Augusto Gomes Ribeiro.
108. Augusto Machado Páca.
109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
110. Aurelio Fernandes de Lima.
111. Aurelio Ferreira Jardim.
112. Austriolino Villarin.
113. Avelino Gomes do Amaral.
114. Avelino Gomes Teixeira.
115. Belisario Corrêa.
116. Benedicto Felipe das Neves.
117. Benedicto Marciano.
118. Bento Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
119. Bento Custodio Teixeira.
120. Benjamin Constant Amaral.
121. Benjamin M. Mattos.
122. Bernardino Eduardo de Mello.
123. Braziliano de Barros Corrêa.
124. Boaventura Cunha.
125. Calixto de Azevedo.
126. Campolino Augusto de Oliveira.
127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
128. Carlos Blitig.
129. Carlos de Carvalho.
130. Carlos Geiger.
131. Carlos Gregorio da Cunha.
132. Carlos Gustavo Reiffé.
133. Castorino Rodrigues Pereira.
134. Catulino Lobo Rodrigues.
135. Celso Carlos de Abreu.
136. Cesar Taveira.
137. Cesar Cardoso Danta.
138. Cicero Firmino Coelho.

139. Sizinio Antonio da Silva.
140. Christino Maigre.
141. Christovão de Brito Filho.
142. Custodio Norberto Pinheiro.
143. Cypriano Gonçalves.
144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
145. Cyringu de Faria Sobrinho.
146. Dario de Almeida Rego. (Dr.)
147. Dario Luiz Monteiro.
148. David Nunes Fernandes.
149. David dos Santos.
150. Delphino José de Calazans.
151. Demasthes Pinna.
152. Djelma Carreiro.
153. Domingos Cunha.
154. Derval Ferreira da Cunha (Dr.).
155. Edgar Simões Corrêa.
156. Eclair Gomes da Silva.
157. Eclair Soares Machado.
158. Eclair Gonçalves Dias.
159. Eli S. Durrain.
160. Epilio de Araujo Dias.
161. Epilio Pereira dos Santos.
162. Elyson de Almeida Passinho.
163. Euclides Silva Leite.
164. Emilio Rodrigues de Alvarenga.
165. Emílio de Andrade Braga.
166. Emílio Nunes Simas.
167. Ernesto Machado da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estanislau Baskynish.
171. Estevão Alves da Silva.
172. Estevão Antonio de Cantuaria Nogueira.
173. Eudylas de Oliveira Soares.
174. Eudylas da Silva Sasso.
175. Eudylas de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracia Carta Prata (Dr.).
178. Euzebino Luiz da Cunha.
179. Euzebio Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Polilha.
182. Felipe de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Goines Pimentel.
185. Firmino Carneiro.
186. Firmino Soares de Andrade.
187. Florastan de Oliveira Lima.
188. Floriano Peixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerra Filho.
191. Francisco Constante de Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caldás.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Loureiro.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.
200. Francisco Miranda dos Santos.
201. Francisco do Nascimento.
202. Francisco do Nascimento.
203. Francisco Vital de Oliveira.
204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
205. Frederico de Albuquerque Pereira.
206. Frederico Gonçalves Vianna.
207. Frederico Mariath da Costa.
208. Galdino Cesar da Rocha.
209. Galileo Lobo de Avila.
210. Gastão de Souza.
211. Geraldino Gomes dos Santos.
212. Geraldo Antonio Napoleão.
213. Godofredo Barbarez.
214. Gregorio Anastacio da Silva.
215. Gui hermino Meirelles.
216. Gustavo Nicollis.
217. Gustavo Pedreira de Freitas (Dr.).
218. Gustavo Schözel.
219. Guy de Moraes Ferreira.
220. Heitor Bracet.
221. Heitor da Silva Costa.
222. Helvecio Brandão.
223. Henrique de Araujo.
224. Henrique Leonardo Rader.

225. Henrique Maggioli.
226. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
227. Herculano da Silva.
228. Hermano Duarte Nunes.
229. Hermonégillo Gomes da Silva.
230. Hermeto Fernandes de Castro.
231. Hermes Pinheiro.
232. Hermilio Silva.
233. Herminio Ferreira Candêas.
234. Homero de Padua.
235. Honorio Torres Fialho.
236. Humberto Ferraro.
237. Humberto de Lima.
238. Idomar Pinto da Silva.
239. Ignacio Machado de Magalhães.
240. Idelfonso Alves de Lima.
241. Irmo Meira.
242. Isaac Dutra da Rosa.
243. Isaac Penha de Castro.
244. Israel de Oliveira.
245. Jacintho Corrêa de Mello.
246. Januario Paes.
247. Jarchas Ribeiro do Oliveira Val.
248. Jayme Bomsuccesso Moreira.
249. Jayme Calheiro Luiz.
250. Jayme Leite Bastos.
251. Jayme Martins de Oliveira.
252. João Alves Bezerra.
253. João Alves Leite.
254. João Alves Pereira.
255. João Alves Tobias.
256. João Almeida Sobrinho.
257. João Antonio de Araujo.
258. João Antonio Capote Valente (Dr.).
259. João Antonio dos Santos.
260. João Baptista de Ararim Carrão.
261. João Barbosa de Lima.
262. João Caetano Machado.
263. João Carneiro.
264. João Corrêa da Silva Pinto.
265. João da Costa Leite.
266. João Damasceno.
267. João Ferreira de Almeida.
268. João Ferreira de Barros.
269. João Felix dos Santos.
270. João Francisco da Silva.
271. João Gonçalves da Motta.
272. João Gomes da Costa.
273. João Ivo de Souza.
274. João José Alves.
275. João Lopes Louzada.
276. João Luiz da Costa.
277. João Machado.
278. João Marinho Corrêa.
279. João Martins Lima.
280. João Nepomuceno Gomes.
281. João Neves Filho.
282. João Octavio Gally.
283. João Ramos.
284. João Rodrigues.
285. João Rodrigues.
286. João da Rosa Vieira.
287. João Silvino de Oliveira.
288. João de Souza.
289. Joaquim Antonio Guimarães.
290. Joaquim Baptista Cabral.
291. Joaquim José de Freitas.
292. Joaquim Machado Bastos Filho.
293. Joaquim de Sá Mattos.
294. José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
295. José Americo Leite.
296. José de Azevedo Machado.
297. José Ayres do Nascimento.
298. José de Barros.
299. José Benedito da Silva Mello.
300. José Climaco.
301. José Corrêa dos Santos.
302. José Dionysio Alves Pereira.
303. José Domingos de Macedo.
304. José de Freitas Candelaria.
305. José Gonçalves Rodrigues.
306. José Guilherme Coelho.
307. José Joaquim Sobral.
308. José Maria Cardoso.
309. José Magalhães.

310. José de Medeiros Cabram Sobrinho.
311. José do Nascimento.
312. José de Oliveira Gomes Filho.
313. José Paulo da Silva.
314. José Pedro da Silva.
315. José Pinto Soares de Moura Junior.
316. José da Rocha.
317. José Rodrigues Lage.
318. José Severino da Costa.
319. José da Silva Braga.
320. José de Souza Leite.
321. José Torres Junior.
322. José Vicente.
323. José Vieira.
324. José Vieira da Costa.
325. Jeronymo Fernandes.
326. Josué de Medeiros.
327. Jovino Alves.
328. Jovino Corrêa dos Santos.
329. Jovino Guimarães.
330. Julio Machado.
331. Julio de Souza.
332. Julio Vieira de Lemos.
333. Juvenal de Farias Regua.
334. Laercio Corrêa da Silva Pinto.
335. Laffayette Ferreira de Mello.
336. Laffayette Gomes da Silva Figueiredo.
337. Laudelino Prates Cardoso.
338. Lazaro Pereira.
339. Leonardo da Costa Junior.
340. Leovigildo Lazaro da Costa Almeida.
341. Lindolpho Cardoso.
342. Lourenço José Martins.
343. Lucas Evangelista dos Santos.
344. Luiz Bernardo de Souza.
345. Luiz Garcia.
346. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
347. Luiz de França Alves.
348. Luiz da França Feitosa.
349. Luiz Garcia.
350. Luiz Gomes da Cunha.
351. Luiz Lopes da Costa.
352. Luiz Mangano dos Santos.
353. Luiz dos Santos.
354. Luiz da Silveira Franco Junior.
355. Luiz Soares de Campos.
356. Luiz Thomaz Maffali.
357. Leobardo Lourenço dos Santos.
358. Lupercino Monteiro Chaves.
359. Mamede Ramos de Oliveira.
360. Manoel Affonso Caniné.
361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
362. Manoel Alves de Magalhães.
363. Manoel Andrade dos Santos.
364. Manoel de Araujo Baptista.
365. Manoel Bernardo de Azevedo.
366. Manoel F. Leal.
367. Manoel Ferreira da Cunha.
368. Manoel Francisco de Britto.
369. Manoel Guilhermino dos Santos.
370. Manoel Ildebrando Monteiro.
371. Manoel Joaquim Gonzaga.
372. Manoel Joaquim Leite.
373. Manoel José de Almeida.
374. Manoel Landeiro.
375. Manoel Loureiro dos Santos.
376. Manoel Martins.
377. Manoel Martins Gomes.
378. Manoel Moreira de Mesquita.
379. Manoel Parado.
380. Manoel Pedro Limoeiro.
381. Manoel Pereira Guimarães.
382. Manoel Pereira dos Santos.
383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
384. Manoel Rodrigues da Silva.
385. Manoel Raymond.
386. Manoel Sampaio.
387. Manoel dos Santos.
388. Manoel Severiano da Costa.
389. Manoel da Silva Gomes.
390. Manoel de Souza Gomes.
391. Manoel Teixeira.
392. Manoel Victor de Mendonça.
393. Marçal Badarago.
394. Marçal Martins.
395. Marcellino Ferreira.

396. Marcellino Ferreira Baptista.
397. Marcilio Bonto da Silva.
398. Marinho Faustino de Souza.
399. Marinho Pires Ferreira.
400. Mario Aleixo.
401. Mario Faustino dos Santos.
402. Mario Marinho Coelho.
403. Mario de Oliveira Santos.
404. Mario de Sá Mattos.
405. Mario Saldanha.
406. Mario Teixeira Mendes.
407. Mario Thomaz Pereira.
408. Martiniano de Lemos.
409. Mauricio Pinto da Silva.
410. Maximiano Esteves.
411. Messias Ferreira Veras.
412. Miguel de Abreu e Silva.
413. Miguel Jeronymo Doute da Igreja.
414. Mozart Tavares Vieira.
415. Mosand Souza Lima.
416. Natalicio Marques Cesar.
417. Nelson Augusto Pereira.
418. Nelson Medrado Dias.
419. Nestor Uzeda Lima.
420. Nicanor do Nascimento.
421. Norberto Augusto Cordeiro.
422. Norberto Vieira da Costa.
423. Octaviano Gomes dos Santos.
424. Octavio Alfredo de Carvalho.
425. Octavio Augusto do Nascimento.
426. Octavio Gomes dos Passos.
427. Octavio Michelet de Oliveira.
428. Octavio de Souza.
429. Odilon Pereira de Andrade.
430. Odín Fabrega de Góes.
431. Olivio dos Santos.
432. Orlandino da Silva Louredo.
433. Oscar Barbosa da Silva.
434. Oscar José Clemente.
435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
436. Oscar Rieger.
437. Oscar da Silva Motta.
438. Ostemio Antunes Ferreira Bomsuccesso.
439. Oswaldino de Britto.
440. Oswaldo de Aguiar.
441. Oswaldo de Faria Limoeiro.
442. Oswaldo Magino Becker.
443. Ovidio Antonio de Souza.
444. Ozéas Calheiro Dias.
445. Ozorio José dos Santos.
446. Paulino Spade.
447. Paulino Rego Mello.
448. Paulo Felix dos Santos.
449. Paulo Primo.
450. Paulo dos Santos Lobo.
451. Paulo dos Santos Lobo.
452. Pedro Americo da Cunha.
453. Pedro Delfino Ferreira Junior.
454. Pedro Francisco Alves.
455. Pedro Gomes Damasceno.
456. Pedro Marques de Lima.
457. Pedro Ribeiro de Carvalho.
458. Pedro Torres Burlamaqui.
459. Presciliano Antonio dos Santos.
460. Raul Barros Madureira (Dr.).
461. Raul Fernandes Machado.
462. Ramon Peres Lopes.
463. Raul da Silva Maia.
464. Renato Lopes Rego.
465. Renato Paranhos.
466. Rodolpho Alvim Padilha.
467. Rodolpho Marques.
468. Roland Carlos Esteves.
469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
470. Rosario de Vasconcellos.
471. Rubens Imenes.
472. Sebastião Alves da Motta.
473. Sebastião Fontes.
474. Sebastião Silveira.
475. Servulo José de Andrade.
476. Severino Lopes de Mendonça.
477. Silvino José Furtado.
478. Sizenando Ernesto de Araujo.
479. Sizenando Ribeiro.
480. Sylvio Leal da Costa.
481. Tertuliano dos Reis Principe.

482. Theodorico Labatt Lacerda.
 483. Theodomiro Pinheiro da Silva.
 484. Theophilo de Araujo.
 485. Tiburcio Corrêa Cavalcanti.
 486. Torquato de Souza.
 487. Ulysses da Silva.
 488. Wallemar Coelho Flores.
 489. Waldemiro da Rosa Pereira.
 490. Vicente Archaujo de Barros.
 491. Vicente Marcolino de Sant'Anna.
 492. Victor Mendes.
 493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
 494. Virgilio Pereira de Andrade.
 495. Waldemar Campos Guimarães.
 496. Waldemar do Nascimento.
 497. Wenceslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913.—*Manoel de Figueiredo*, secretário.—*Souza Pimentel*, presidente.

Sexto município — Santa Theresia —
 Séde: Rua da Carioca n. 15

Relação dos alistados d: 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Augusto Jorgo de Lima.
2. Angelo Bemvindo Rodes.
3. Agnello Rodrigues da Silva.
4. Antenor dos Santos Silva.
5. Antonio dos Santos Marques.
6. Amadeu Flores da Cunha.
7. Benedicto Gomes da Silva.
8. Bernardino Seabra de Sá.
9. Benevenuto Lopes da Conceição.
10. Basilio Salgado dos Santos.
11. Bartholomeu de Carvalho e Silva.
12. Boanerges do Almeida Santos.
13. Bráulio Muniz Cordeiro.
14. Crescentino do Amaral Verguiziro.
15. Carlos Corrêa da Soledade.
16. Cesar de Albuquerque Mello.
17. Cesario Luiz da França.
18. Duarte Baptista Costa.
19. Domingos Lopes Corrêa.
20. Damião da Anunciação.
21. Dario de Azevedo e Silva.
22. Decleciano da Silva Oliveira.
23. Domingos de Azevedo Coutinho.
24. Diogenes Marques da Costa.
25. Eulálio Martins Corrêa.
26. Ernesto Mello e Cunha.
27. Francisco José Corrêa.
28. Frederico Alves da Silva.
29. Fernando Lopes da Veiga.
30. Gregorio Naziazano Lopo.
31. Gonçalo Corrêa Lemos.
32. Gabriel da Cruz Lobato.
33. H. meterio Soares da Costa.
34. Hermenegildo Corrêa Lima.
35. José Luiz Alvares Penna.
36. José Gomes da Paiva.
37. Luiz Lopes da Silva.
38. Manoel da Costa Vieira.
39. Olegario Maciel da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
 — O presidente da junta, *Coriolano de Alencastro*.

Oitavo município — Lagda — Séde: Rua
 Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º município:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente vão ser os mesmos remetidos á Junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta do edificio em que funciona a Junta á rua dos Voluntarios da Patria n. 210, sobrado, agencia da Prefeitura.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro, e dahi em diante só as poderão fazer á Junta de revisão e directamento.

E eu, Quirino Machado Corvello, secretario, lavrei o presente edital, que assigno com os membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
 Capitão José de Magalhães Alves, presidente.
 — Tenente Quirino Machado Corvello, secretario.— Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Relação dos alistados d: 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Quinto'la.
2. Arlindo Côrtes.
3. Annibal Vieira Moraes.
4. Antonio Martins.
5. Aristides de Souza.
6. Alberto Lopes Rego.
7. Arthur Pereira dos Santos.
8. Armando Coutinho Souto Maior.
9. Alvaro de Aguiar.
10. Arlindo dos Santos.
11. Alexandra de Lamare Garcia.
12. Angelo de Araujo Pimental.
13. Arthur José Campos.
14. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
15. Alvaro de Moraes.
16. Arnaldo Manoel dos Santos.
17. Augusto Eurico de Souza.
18. Alvaro da Silva.
19. Attoliano do Nascimento.
20. Antonio Rodrigues de Carvalho.
21. Arthur de Souza Araujo.
22. Antonio Ferreira da Costa.
23. Alfredo do Nascimento Leal.
24. Alvaro Ferreira de Sant'Anna.
25. Antonio Corrêa.
26. Alfredo José Fonseca.
27. Alberto Francisco de Paula.
28. Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
29. Abel Pires.
30. Alberto Pinto Nobre.
31. Antônio Ignacio de Assumpção.
32. Annibal Leonel da Rozende.
33. Avelino Thomaz de Aquino.
34. Armando Alves da Costa.
35. Armando Chinezes.
36. Antonio Marques Dias.
37. Alvaro da Silveira Menezes.
38. Americo Alves dos Santos.
39. Alfredo da Cunha Teixeira.
40. Antonio Couto.
41. Alberto Gonçalves Pereira.
42. Adelino Teixeira.
43. Antonio Alves de Azevedo.
44. Arthur Santos Maia.
45. Benevenuto Rossini.
46. Bartholomeu Octaviano da Silva.
47. Benedicto Silva Salles.
48. Bento Gomes da Roza.
49. Bibiano de Assis.
50. Christiano Pereira Braga.
51. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
52. Conclino Augusto Souza.
53. Carlos Ceylon.
54. Carlos Avelino.
55. Cicero Monteiro da Silva.
56. Ernesto Francisco Dutra.
57. Eugenio da Roza Ribeiro.
58. Ernani de Andrade.
59. Euclydes Ballarmino de Moura.
60. Edgar Pereira de Souza.
61. Eugenio Ferroira.
62. Ezequiel Arêas Mourinho.
63. Euclydes da Silva.
64. Eduardo Ramon da Silva.
65. Francisco dos Santos.
66. Felix Martins.
67. Frederico Suss e Kind.
68. Francisco Risso.
69. Francisco Lucio.

70. Frederico Marinho Leopoldo.
71. Francisco Pires Ferreira.
72. Fabricio Joaquim de Oliveira.
73. Francisco Leite Alves Costa.
74. Francisco Ribiro da Silva.
75. Francisco Paula Garcia de Andrade.
76. Galilino Soares.
77. Garibaldi Baptista.
78. Gaspar Luiz dos Santos.
79. Galilino Pereira da Silva.
80. Gabriel Francisco de Oliveira.
81. Gastão Corrêa da Lima.
82. Herbert Scheiner de Mandonça.
83. Honorio Bastos de Carvalho.
84. Hercliano Caetano da Silva.
85. Hermenegildo da Silva Menezes.
86. Henrique dos Santos.
87. Hildebrando Newton da Barcellos.
88. Honorio dos Passos Ferreira.
89. Henrique Lucas da Silva.
90. Isaac Rosas de Andrade.
91. José Alves Barbosa.
92. José P. reira da Silva.
93. José Colangelo.
94. José Antonio Dias Vieira.
95. José de Azevedo Mello.
96. José Pimentel.
97. José da Silva Campos.
98. José Potacio da Silva.
99. José Vatenet.
100. José Martins.
101. José Mondejar da Ponha.
102. José Torres Junior.
103. José Teixeira da Cunha.
104. João da Cruz.
105. João Passos.
106. João Bernardo.
107. João Baptista Borges.
108. João Osorio Adrien.
109. João Pereira Fontes.
110. João Paulo da Silva.
111. João da Silveira Menezes.
112. João Lopes Rodrigues.
113. João Augusto Pinheiro.
114. João Manoel Gonçalves.
115. João Jorge Pires.
116. João Ribiro da Araujo.
117. Joviano Tolentino.
118. Joviniano Soares.
119. Julio Gomes de Assumpção.
120. Juvenal Andrade.
121. Joaquim Alves de Carvalho.
122. Joaquim Lucas Monteiro.
123. Jorge dos Santos Bittencourt.
124. Joaquim Martins.
125. Luiz Napoleão Borges.
126. Luiz da Toledo.
127. Luiz Barreto de Souza.
128. Luiz Borges.
129. Luiz Pereira de Lima.
130. Luiz dos Reis Moreira.
131. Luiz Thomaz da Silva.
132. Laurindo Alves dos Santos.
133. Lydio Bastos.
134. Lauriano de Oliveira.
135. Lindolpho José Monteiro.
136. Mario de Queiroz.
137. Mario Soares de Sant'Anna.
138. Mario Magioli do Nascimento.
139. Mario Ramirck Deleito.
140. Mario Canongia.
141. Mario Barroso.
142. Mario Oscina.
143. Manoel José Soares.
144. Manoel Lima.
145. Manoel da Costa Araujo.
146. Manoel Bastos.
147. Manoel Silveira Rodrigues.
148. Manoel Honorio.
149. Manoel Ribeiro.
150. Manoel Gomes da Silva.
151. Manoel Gonçalves dos Santos.
152. Manoel Cosme Damião.
153. Manoel Martins Tanoeiro.
154. Marcello da Silva.
155. Marcollino Ducas.

156. Martins Costa.
157. Nilo Caetano da Silva.
158. Oscar Fleuterio da Silva.
159. Oscar Pinheiro.
160. Oscar Ferreira Chagas.
161. Oscar Fernandes Ferreira.
162. Olavo Carlos Baptista.
163. Ollino Pereira da Silva.
164. Octavio Carbo.
165. Ovidio Perrat da Souza.
166. Pedro Ferreira Gomes.
167. Pedro Leodoro.
168. Pantaleão Candido Pereira.
169. Porphirio Augusto Ferreira Secca.
170. Quirino Machado Curvello.
171. Quintino Silva.
172. Raphael Birgante Filho.
173. Raul Oscar Saldanha.
174. Roberto Pereira Machado.
175. Sebastião Ferreira de Souza.
176. Thomaz Ferreira.
177. Theophilo Nicolau Borges.
178. Thomaz da Assumpção.
179. Trajano Alves.
180. Ulysses de Jesus.
181. Verissimo de Oliveira e Silva.
182. Vicente Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — José de Magalhães Alves, presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretario. — Dr. Hermenegildo Miltão de Almeida, vogal.

Nono municipio — Gavea — Séde: Rua Marquez de S. Vicente n. 2

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamento. E eu, Carlos Frederico Oldenburg, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Carlos Frederico Oldenburg, secretario. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Ernesto da Almeida.
2. Felinto dos Santos.
3. Rufino Mariano.
4. Christovão Hilario.
5. Waldemiro Gomes.
6. Rozendo Domingos.
7. Benjamin Silva.
8. Henrique Baptista.
9. Joaquim Ramos.
10. José de Abreu.
11. Oscar Veiga.
12. José Ribeiro.
13. Apuleiro de Castro.
14. Francisco Costa.
15. Pedro Moraes.
16. Manoel Constantino.
17. Francisco Nogueira.
18. Alfredo Ignacio.
19. José Virgilio.
20. Cesar Werneck.
21. Ordamund Gomes Ferreira.
22. Eugenio Martins Vieira.
23. Angelo Manhães.
24. José Amorim.
25. Carlindo Vieira.

26. José Dias.
27. João Francisco Brandão.
28. Manoel Clemente Vieira.
29. Antonio Gama.
30. José de Sanches Bittencourt.
31. Paulo Vilas de Góes.
32. Luiz José da Costa.
33. Joaquim da Fonseca.
34. Julio Affonso Leite.
35. Alvaro da Fonseca Bastos.
36. Fernando Bastos.
37. Eugenio Antonio Braga.
38. Affonso Mont'iro.
39. Eloy Santa Ritta.
40. Americo Ferreira.
41. Francisco Alexandre Castro Barros.
42. Irineu José Soares.
43. Carlos Findeiro.
44. Victor Mathias Braga Junior.
45. José Gomes da Silva.
46. Narcizo de Araújo.
47. Eugenio Augusto dos Santos.
48. Paulino Pinto Alves.
49. Antonio Machado.
50. Carlos Machado Braga.
51. Admar Pereira.
52. Francisco Marques de Oliveira.
53. Joaquim José Rodrigues.
54. Irineu Marques de Oliveira.
55. Evaristo de Oliveira.
56. Antonio José Pereira.
57. Manoel Germano da Cruz.
58. João Antonio Marques.
59. Salustiano Augusto dos Santos.
60. José Lemos.
61. Vasquez José do Amaral.
62. José André.
63. Paulino Antonio Guimarães.
64. Francisco Leocadio da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Decimo municipio — San' Anna — Séde: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de revisão e directamento. E eu, capitão Alfredo Accioli Goston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario. — Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente da junta.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Octavio Angel Lopes.
2. Leonidas Feital.
3. José Marinho Fernandes.
4. João Raymundo Rodrigues.
5. Salvador Madeira Carnaval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
10. Julio de Souza Guimarães.
11. José Candido da Oliveira.
12. Antonio Noronha.
13. João do Nascimento.
14. Alvaro Pedro Pereira.

15. José Pernicano de Farias.
16. Carlos Vairo.
17. João Emigdio de Oliveira.
18. José de Oliveira Baptista.
19. Arthur Antonio da Costa.
20. Irineu Octavian. da Costa.
21. Felicio Santiago.
22. João Prapacodo.
23. Oswaldo Braga.
24. Francisco Nascimento.
25. Pedro Joaquim Moitinho.
26. João Pereira da Costa.
27. Manoel de Moraes.
28. Manoel da Silva.
29. Thomaz Ignacio da Rocha.
30. Rosalvo de Quozos Costa.
31. Aleixo de Souza Barros.
32. João Cavalcanti.
33. Mititino José Soares.
34. Rufino Pereira do Amaral.
35. Henrique José Sant' Anna.
36. Hemeterio Ribeiro de Andrade.
37. Maximo Francisco.
38. José Manoel Navarro.
39. Sylvio Machado Mendonça.
40. Manoel Antonio de Andrade.
41. Manoel Alves da Cunha.
42. José Emerio.
43. Henrique N. Ferreira Braz.
44. Francisco Tacitano.
45. Leovigildo de Rezende Cardoso.
46. Eluando Peres Duarte.
47. Agostinho José da Costa.
48. Joaquim Alves Godinho.
49. Francisco dos Santos.
50. Francisco Antonio Junior.
51. Aureliano Henrique da Silva.
52. Gustavo Antonio de Queiroz.
53. Didimo Telles de Menezes.
54. Bazilio Evangelista.
55. Irineu Diniz de Moraes.
56. Francisco Ribeiro Chaves.
57. Antonio Telles A. Barbosa.
58. Manoel Felix.
59. Euclides de Andrade.
60. José Pereira de Lemos.
61. Antonio Gonçalves Pacheco.
62. Pantaleão Nicácio.
63. José Oliveira Montes.
64. José Theodoro de Lima.
65. Ernesto Felix Tourinho.
66. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
67. Nestor Alves de Moura.
68. Aprigio Gomes de Mattos.
69. Francisco Henriques.
70. José Peres Garcia.
71. Joaquim Fernandes de Barros.
72. Henrique Ferreira Campos.
73. Henrique de Souza.
74. Manoel Alves de Carvalho.
75. Elpilio José Barbosa.
76. José Coelho.
77. Joviniiano Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario. — Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, coronel presidente da junta.

Decimo primeiro municipio — Gamboa — Séde: Quartel de Bombeiros (Cães do Porto)

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento do 11º Municipio, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste municipio 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exército e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Caes do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diário Official*; e si qualquer cidadão nelle incluido se julgar prejudicado deverá fazer

a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatorios de allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã à 1 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Cais do Porto, avenida do Mangue. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira o Cruz, secretario, assigno e subscrevo, aff-r s Manoel Claudino de Oliveira o Cruz, secretario. — Tenente José Viriato Martins, presidente.

Relação dos alistados d: 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orlindo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclides Ferreira da Silva.
9. Luiz Perckus.
10. José Monteiro Filho.
11. Romen Diniz Angelo.
12. João Thomé Cardoso de Castro.
13. Radagasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Altemar Cavalcanti.
16. Marcellino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Sonda.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklim Corrêa.
24. Lyeurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburcio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicolão Joaquim Proença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.
32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izetti.
34. Romão Belisario.
35. Agricola Vaz dos Santos.
36. Ataliba Miximiliano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueredo.
39. Christovão Coelho.
40. Da id Campista Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Herens Friemberg.
44. Antonio Raymundo Gomes.
45. José Carlos Camara.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklim Roberto Cardoso.
51. Hedefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octacilio Bernardino.
56. Lourival Carlos da Fonseca.
57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bagado.
60. Julio Mario B. Nascente.
61. Arnulpho de Oliveira.
62. Adhemar Veiga.
63. Olivier F. Santos.
64. José Lopes.
65. Guarino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moyses Galvão.
68. Euzébio Américo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Seixas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.

74. João Teixeira Araujo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Faleão.
77. Ruy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedicto da Silva Vianna.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Porphirio dos Reis.
87. Juvencio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldino Alves.
92. Candido Francisco Pimentel.
93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittencourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Armando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Anselmo Carlos.
109. Laurindo Sabino Euleuterio.
110. João Cezar Paria.
111. Carmo Provenzano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.
117. Manoel Paulo Telles do Mattos, s-nior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Viçitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero de Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmiro.
129. Gustavo Lenos.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar de Carvalho.
134. Raul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Caetano Filho.
137. Frederico Martins de Sá.
138. Gastão Stael.
139. João Fernandes Cachoeira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarino.
142. Godofredo Ribas.
143. Francisco Sanna.
144. José Nobre.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Affonso.
148. João Barboza Spinola.
149. Marianno Adolpho Andrade.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Coutinho.
152. René Becker.
153. José Guimarães Távares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Ramos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.

159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Távares Pinto.
163. Adelino Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araujo.
166. Adelino Corrêa de Araujo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Curvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maduro.
171. Nilo Peganha.
172. José Severiano de Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederico Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.
178. Waltrudes dos Santos.
179. Placido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bargarist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jeovasino.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provenciano.
188. Accacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortenci Bastos.
190. Izidoro Hugo Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Pedro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Babilino Affonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Continho.
198. Portilho Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Salles.
201. Bento Agostinho.
202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbaer.
207. Olavo Solré de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvino Lapa Filho.
218. Eurico Marianno de Souza.
219. Francisco Ganelli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphim Pereira Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
— Tenente José Viriato Martins, presidente.
Alferes Manoel Claudino de Oliveira o Cruz, secretario.

Decimo segundo municipio — Espirito Santo — Agência da Prefeitura (largo do Estacio de São)

Relação dos alistados d: 11 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novas.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclides Herck de Campos.
5. Liberato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leitão de Assumpção.
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.

12. Hermenegildo Pagani.
13. Domingos Francisco Quadros.
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Antran Dourado.
22. José Delfino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Madruga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Caetano Delamare Garcia.
32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Telemaco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mendes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Honório da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno.
43. Oscar da Silveira.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leito Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos.
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzébio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Luciano Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.
55. Jovelino de Almeida.
56. Ivo Barbosa Viloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.
59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Emiliano Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Idiomar Pinto da Silva.
66. Aeylino Meirelles da Silva.
67. Joaquim Florencio de Mello.
68. Hortencio Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Rozalio de Azevedo Raizel.
71. Moysés Neves.
72. Roque Clerio Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araujo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Fiuza.
78. Ernesto Gomes da Silva.
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Romualdo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
—Candido Muniz Barreto, secretario.

Decimo terceiro município — S. Christovão — Séde: Quartel do 13º de Cavallaria

O major Antonio Augusto de Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão,

acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que-chaguo ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão Edylio José da Rosa, secretario. — Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, funcionario municipal. — Major Antonio Augusto de Santiago, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Ennes.
3. Hermogenes Vianna.
4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romero da Silva Jardim.
7. Edgard José do Valle.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Hildefonso José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antenor Mauricio.
17. Affonso Basson de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordeiro.
19. João Gonçalves de Araujo Vianna.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardo.
26. Joaquim de Pinho.
27. Oscar de Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Resende.
30. Deodoro Marques.
31. Heraclito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Barcimo Muniz do Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnaut Gomes Pereira.
50. Jascelino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Serodio.
54. Alvaro Pires Domingues.
55. José Lucio de Carvalho.
56. José Roque Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferri.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Raul Costa.
63. Altivo Cordeiro.
64. Reynaldo Rezende.
65. Clemente Barcellos.
66. Alcebiades Chaves.
67. Mariano Barbosa.
68. Nemesio Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Isidoro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonio Ramos.
76. Carmindo Rodrigues Nobrega.
77. Gilceno Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho de Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Liliz.
80. Manoel da Costa Araujo.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraldino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. Julio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorge Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.
90. Manoel da Silva Porto.
91. Francisco Cardoso.
92. João Cardoso.
93. David Vieira.
94. Luiz Cardoso.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurent Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Rossigneux.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Alqueras.
106. Tales José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Anlrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João Vieira de Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Thomaz da Gama Augusto.
112. Cicero Franco Xavier.
113. Julio de Argoelo Castro.
114. Augusto dos Santos.
115. Santinho Paluelo.
116. Eugenio Romano.
117. Sebastião Pereira Mendes.
118. Fausto Luiz do Gouvêa.
119. Angenor Corrêa Lapa.
120. João Barreto.
121. Julio Ribeiro.
122. Albino José Gonçalves Bastos.
123. Luiz Boyró.
124. Arthur José Villas Boas.
125. Augusto da Silva Reis.
126. Vicente Francisco de Sant'Anna.
127. Octavio João de Abreu.
128. Sebastião Martins do Carmo.
129. Carlos Antonio de Araujo.
130. Francisco da Paula Guimarães.
131. Benjamin Rodrigues Goulart.
132. João Manoel de Almeida Araujo.
133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
134. Antonio José dos Santos.
135. Alfredo Nery.
136. Arlindo Ferreira Nunes.
137. José da Costa Junior.
138. Joveniano Braga Dias.
139. José Francisco Filho.
140. Nelson Marques Vianna.
141. Osvaldo Baptista de Oliveira.
142. Octaviano Martins.
143. Joaquim de Lima Tavares.
144. Manoel Carneiro do Nascimento.
145. João José dos Santos.
146. Antonio Balbino Nazareth.
147. Philomeno Antonio de Oliveira.
148. Americo de Carvalho.
149. Geraldo José Paes.
150. Ladisláo Celestino de Sant'Anna.
151. Manoel da Silva Couto.
152. Joaquim Paulino da Cruz.

153. Eugenio Mariano da Costa.
154. João Baptista Affonso.
155. Achilles Belvarti.
156. Luiz Pelaij.
157. Vicente Cassano.
158. Americo Felismino.
159. Euclydes Thomaz Ferreira.
160. Innocencio Julio Aarão.
161. Francisco José de Mello.
162. José Leite Pacheco.
163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
164. Carlos de Oliveira.
165. Agenor Bazilio.
166. Pedro Coutinho.
167. José Jorge Ferreira.
168. Manoel Cardoso.
169. Idalino Rodrigues Goulart.
170. Alfredo Ferreira.
171. Pulcherio de Campos.
172. Eduardo Vicente dos Santos.
173. Paulo Vidal da Silva.
174. Antenor Rodrigues Maia.
175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
176. Manoel Vicente Wanderley.
177. Alberto Gonçalves da Costa.
178. Nathaniel Marinho da Silva.
179. Oscar Porfirio de Souza.
180. Constantino Cesorsimo.
181. Antonio Montez.
182. Paulo Maria de Jesus.
183. Olegario Moreira dos Santos.
184. Januario da Silva.
185. Manoel João da Cruz.
186. Virgulino Joaquim de Souza.
187. José Camargo.
188. Augusto Pereira de Carvalho.
189. Nestor Dias Brandão.
190. Antonio de Araujo Portellas.
191. Gregorio Francisco Machado.
192. Sebastião Ferreira.
193. Artidório Antonio Gouvêa.
194. Horacio Rodrigues da Silva.
195. Waldemar Ferreira Gutierrez.
196. Laudelino Barbosa dos Santos.
197. Noé Delphino de Souza.
198. Mario Pereira.
199. Antonio Santiago.
200. Pedro de Carvalho.
201. Jorge Goivões.
202. Augusto José da Silva.
203. Cesario Borges.
204. Arthur Bernardo.
205. Francisco Romão da Silva.
206. Clemente Pereira da Silva.
207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão, *Edlyto José da Rosa*, secretario.

Decimo sexto município — Tijuca —
Sede: Agencia da Prefeitura (Conde de Bomfim)

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
2. Antonio Goyano.
3. João Pereira Pavão.
4. Antonio Pereira Bessa.
5. Manoel Rosa Leal.
6. Raymundo Fernandes.
7. Manoel Cardoso Lourenço.
8. Caetano Camori.
9. Brazilio da Silva.
10. Armando de Souza Fagundes.
11. Francisco Corrêa de Mello.
12. Maximiliano Joaquim da Silva.
13. Nicomedes José Ribeiro.
14. Ricardo Figueiredo Bastos.
15. Augusto Penna.
16. Antonio Rangel.
17. Faustino Ramos.
18. Hernani Ribeiro da Silva.
19. Cecilio Torquato dos Santos.
20. Fredolino da Costa Ribeiro.

21. João Pereira Bessa.
22. Roberto Camori.
23. Antonio Pires.
24. Alfredo Alves de Mesquita.
25. Narcizo Corrêa da Motta.
26. José Lopes Marques.
27. Rubens Espinal Pinto.
28. João do Carmo.
29. Ernesto Martins Coimbra.
30. Carlos da Costa Rabello.
31. Antonio Francisco Bu lino.
32. Luiz Gregorio dos Santos.
33. Melquiades de Albuquerque.
34. João Corrêa da Silva Junior.
35. Ernesto Corrêa dos Santos.
36. Marianno José Leito de Medeiros.
37. José Fialho da Silva Junior.
38. Antonio Ignacio Alves.
39. Francisco de Castilho.
40. Oromar de Castilho Couto.
41. José da Silveira Quadros.
42. Eloy Soares.
43. Theophilo Aguiar.
44. Oscar dos Santos.
45. Satyro Rosa dos Santos.
46. Antonio Francisco.
47. Alberto Pereira.
48. José Osorio.
49. Augusto Marcelino.
50. Paulo de Oliveira.
51. Antonio Diniz da Silva.
52. Adelino Manoel.
53. Carlos Sampaio.
54. Sebastião Braz.
55. Pedro dos Santos.
56. Clarindo Figueiredo.

Decimo setimo município — Engenheiro Novo — Sede. Rua Vinte e Quatro de Maio n. 116

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar a presente relação dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dali em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamento. Eu, José Pinto Machado, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vao pelo presidente rubricado. — *José Pinto Machado*, secretario. Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão *João Luiz da Costa Oliveira Junior*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victorino.
2. Alfredo Henrique Falcão.
3. Alfredo Jacintho Teixeira.
4. Alcebiades de Souza.
5. Antonio Costa Pereira.
6. Alfredo Libanio da Cruz.
7. Alberto Francisco Marques.
8. Alvaro Soares de Campos.
9. Antonio Gonçalves Conceição.
10. Adolpho Monteiro Pimenta.
11. Antonio da Costa Lima.
12. Alberto Rio.
13. Annibal da Costa Ferreira.
14. Agenor Pereira.
15. Antonio da Costa Pereira.
16. Antonio Vianna Branco.
17. Alfredo Leopoldo Cunha.
18. Antonio José Rodrigues.
19. Argemiro Silveira.
20. Benedicto Castro.
21. Candido Ignacio Silva.

22. Carlos Mourão Macodo.
23. Domingos Balveo.
24. Eduardo Carvalho.
25. Euclides Maria de Oliveira.
26. Francisco Anчета Filho.
27. Francisco Alves de Lima.
28. Francisco Carlos.
29. Iracy Ernesto da Silva Chaves.
30. José de Quirroz.
31. João de Oliveira.
32. João Gualberto.
33. José Payano.
34. José Ribeiro de Magalhães.
35. João Martins Pimenta Junior.
36. Anyiso da Mota.
37. Adolpho Cordeiro Mendes.
38. Albino da Sá Carneiro Chaves Junior.
39. Arthur Tinoco.
40. Antonio da Silva Arango.
41. Alfredo Machado Soares.
42. Alipio Gomes d' Araujo.
43. Antonio José da Cunha.
44. Agenor Augusto de Oliveira.
45. Antonio Teixeira.
46. Annibal Silva.
47. Bonifacio Joaquim da Rocha.
48. Braulto Prates Eanes.
49. Benedicto Delphim de Mello.
50. Cecilio Otavio de Oliveira Costa.
51. Camillo Luiz.
52. Claudino da Silva.
53. Candido Gonçalves.
54. Carlos Freire Guimarães.
55. Franklin de Souza Geetheze.
56. Gastão Francisco Xavier.
57. José de Abreu Vianna.
58. João Virgilio.
59. João Calixto.
60. João Ignacio Machado.
61. José Ignacio Machado.
62. José Luiz.
63. João Caetano.
64. José Moreira Ropue.
65. Jorge Augusto Corrêa.
66. Joaquim dos Santos Magalhães.
67. Juvencio Ovides da Rocha.
68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparicio.
72. José Martins.
73. José Luiz de Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Climaco Barroso.
78. Leoncio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Licidio Mafra Leal.
81. Dupicínio Monteiro Chaves.
82. Luciano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lima.
85. Manoel da Silva.
86. Magno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcellino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcellino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Rezende.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Oldemar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phabio Baptista Araujo.

108. Polycarpo F. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Prates Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Ramiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Sylvio Barbosa.
118. Sebastião José de Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotônio Roza da Costa.
121. Virgílio Gomes.
122. Virgílio Couto Pedreira.
123. Vicente Gonçalves de Araujo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior,
presidente.

Decimo oitavo municipio — Meyer —
Sede: Rua da Piedade n. 14

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão da Capital Federal em numero de 136 cidadãos, devendo ser acompanhados de documentos e reclamações de interessados, por não ter havido nenhuma até a presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Garcia.
2. Aristides Novaes.
3. Manoel Rodrigues de Souza.
4. João Araujo dos Santos (Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Euribadios Gonçalves Barbosa.
7. Americo Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco de Almeida Pereira Sebrão.
10. Alfredo Marques de Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christovão Mendes.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Franco.
16. Antenor Esteves.
17. Lafayette Augusto Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio de Oliveira Carvalho.
20. Luiz Affonso Ferreira.
21. Carlos Affonso Ferreira.
22. Sebastião de Almeida.
23. Eusebio da Silva.
24. Mario Ferreira Campello.
25. Joaquim Paiva.
26. Casimiro Alves Marinho.
27. Virgilio Francisco Sodré.
28. Ricardo Capella.
29. Antonio Pereira da Silva.
30. Augusto Bernardo.
31. Edgar Delphin Pereira.
32. Olympio Nogueira de Carvalho.
33. Antonio Nogueira de Carvalho.
34. Bemyndo Silva.
35. Alfredo Ramos Ferreira.
36. Antonio José Zeferino do Amaral.
37. Joaquim Vaz.

38. Clotario Augusto Ramos.
39. Adolpho Ornelas.
40. João Moreira Franco Vianna.
41. Waldemar da Silva Oliveira.
42. Alexandre dos Santos.
43. Oscar França Leite.
44. Armando Leão.
45. Astrogildo Emilio Rodrigues.
46. José de Medeiros Brandão.
47. José Alves dos Santos.
48. Malaquias Alves dos Santos.
49. Antonio de Oliveira Santos.
50. Romualdo Nelson d'Assumpção.
51. José Ribeiro.
52. Rodolpho Rolim Pinheiro.
53. Amadeu Corrêa de Azevedo.
54. Ozorio Damasceno Moreira.
55. Heitor Pimenta.
56. Octacilio Pimenta.
57. Americo C. Menezes.
58. José Ferreira da Silva.
59. Alcides C. Menezes.
60. Oscar Augusto Lima.
61. Theophilo Paulo Dias.
62. Enclydes Machado.
63. Mario Pereira Machado.
64. Norbal José Lisboa.
65. Vicente de Paula Freitas.
66. Luiz Monteiro.
67. Affonso Barbosa.
68. Christiano de Medeiros.
69. Antonio Pereira Dias.
70. João Alves da Silva.
71. Arthur Rosa.
72. Eugenio Ignacio da Costa.
73. Jorge Quarins.
74. Manoel Pedro de Arruda.
75. Alberto Joaquim Farinha.
76. Aristophanes Pereira Leite.
77. Sebastião Martins.
78. Jayme Pinto Ribeiro.
79. Luiz José de Oliveira.
80. Sylvio de Oliveira.
81. Octacilio Torres da Cunha.
82. José Ferreira Leite.
83. Ricardo Gonçalves Capella.
84. Antonio Diniz Nogueira.
85. Joaquim Moreira Neves.
86. Alberto Piquet Carvalhosa.
87. Lino Vargas da Silveira.
88. Americo Fernandes.
89. Francisco Vieira Cardoso.
90. Rolando Lopes.
91. Jeronymo Severino Moreira.
92. Antonio da Silva Pinto.
93. Francisco Pacheco de Medeiros.
94. Adão da Silva Tolles.
95. Trajano Pereira de Brito.
96. José Lupercio.
97. Manoel dos Santos.
98. João de Mattos Oliveira.
99. Gratulino de Oliveira.
100. Magno José de Lima.
101. Celeste José de Souza.
102. Luiz Floriano de Araujo.
103. José Hedefonso.
104. Marcellino Braz Pereira da Silva.
105. Ernani de Souza Brevos.
106. Pedro da Silva.
107. Manoel Antonio Pizarro.
108. Francisco Coelho de Mello.
109. Valentim Dutra.
110. Carlindo Souto.
111. Firmino de Souza.
112. Ricardo Ramos da Silva.
113. Pedro Fiel Tinoco da Silva.
114. Djalma Alencastro Tinoco da Silva.
115. José de Avellar Almeida.
116. Manoel Esteves Pacheco.
117. Americo Nunes Gonzaga.
118. Mario Ernesto de Souza.
119. Raul Magalhães Peres.
120. José Borges do Rego.
121. José Rodrigues dos Santos.
122. Francisco Leal Arnauth.
123. Athanagildo Gardês.

124. Ildebrando Rodrigues Machado.
125. Christiano Stockmeyer.
126. Anizio de Magalhães Braga.
127. João Freire do Andrade.
128. Octavio Gonçalves Pinto.
129. Antonio Pereira do Lago Junior.
130. Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
131. Eurico da Silva Neves.
132. Sabino Marinho de Mello.
133. Norival Gomes Cabral.
134. Jayme de Albuquerque.
135. Paulo de Aguiar Delphino.
136. Waldemar Damasceno dos Santos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Vigésimo municipio — Irajá — Sede:
Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º municipio de Irajá, em Deodoro, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa, a relação dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a favor deverão apresentá-las competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e dahi em diante só as poderão fazer a junta de revisão e directamente. E eu, Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Deodoro, 20º municipio de Irajá, 14 de novembro de 1913. — Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Arthur Ezequiel.
2. Herculano Alves de Sant'Anna.
3. Francisco José da Silva.
4. Luiz Portella.
5. Ernesto do Sá.
6. Accacio José de Sant'Anna.
7. Antonio José do Nascimento.
8. Libanio José dos Santos.
9. Oliverio Pereira de Souza.
10. José Fernandes da Carvalho.
11. Joaquim Vicente Vieira.
12. Felix de Oliveira.
13. Francisco Ferraz.
14. Antonio de Oliveira.
15. Manoel Eduardo.
16. Manoel Chispim Alves da Silva.
17. Licinio Moreira da Silva.
18. Antonio Florencio do Nascimento.
19. Antonio de Souza.
20. Delphin Jacintho.
21. João de Campos.
22. José Etelvino Paes.
23. Antonio Galvão.
24. Marcellino Faria.
25. José Santiago.
26. Gregorio Silva.
27. Theodomiro Ferreira.
28. José Francisco.
29. Alfredo Penna.
30. João da Matta.
31. Luciano Thomaz.
32. João de Deus.
33. Quintino José de Paula.
34. Sylvino Pereira.
35. Florencio Pereira de Alencar.
36. Manoel da Silva.

37. Satyro Rodrigues.
38. José Pereira.
39. Manoel da Silva.
40. Arthur da Oliveira.
41. Medino Nogueira.
42. Olympio Ferreira.
43. Ladislau Pereira.
44. Manoel de Sant'Anna.
45. João Ribeiro.
46. Manoel da Silva Braz.
47. Pedro Barbosa.
48. Leonardo da Silva.
49. João Januario.
50. Benedicto Pinto.
51. Jacintho Joaquim.
52. Joaquim Lobo.
53. João de Paulo.
54. José Osorio.
55. Ernesto Marques.
56. Henrique José.
57. Cassiano Alves de Oliveira.
58. João Raphael.
59. Antonio Tolentino.
60. João da Cunha.
61. Tiberio de Carvalho.
62. Antonio Cabral.
63. Evaristo Tolles.
64. Ermelindo de Souza.
65. Sylvio Joaquim.
66. Luiz Gonzaga.
67. Martim Mesquita.
68. Modesto Soares.
69. Manoel Fernandes.
70. Ozorio Couto.
71. João José de Almolda.
72. Sebastião Pimenta.
73. Pedro Caljeraro.
74. Alencar Rodrigues.
75. Luiz de Oliveira.
76. Benedicto Pires.
77. Camillo Honório da Paixão.
78. Alberto da Silva e Souza.
79. Francisco de Paula Trindade.
80. Luiz Soares.
81. Arthur Lopes Faria.
82. José Mathias.
83. Affonso Cesar da Silva.
84. José Soares Vianna.
85. Ursulino José de Oliveira.
86. Arthur Rodrigues Figueiredo Junior.
87. Januario Victorio de Andrade.
88. Laudelino Silva.
89. Antenor Cardoso.
90. Benedicto Pereira Nunes.
91. Manoel João de Souza.
92. Miguel Maria de Souza.
93. Manoel Lucas dos Santos.
94. José Carlos Sobrinho.
95. Marcilio Machado.
96. Jacintho José.
97. Manoel Ramos da Cruz.
98. Ricardo de Abreu Fialho.
99. Joaquim dos Santos.
100. João da Cruz Nascimento.
101. Alfredo da Cruz Senna.
102. Felipe de Freitas.
103. Alvaro dos Santos.
104. Ernesto Dutra.
105. Raul Amorim.
106. José Cancio.
107. Torquato Barbosa.
108. Sylvino Estacio da Silva.
109. João Esteves.
110. Agrippino dos Santos.
111. Januario da Encarnação.
112. Mario da Oliveira Gayo.
113. Mauricio Timotheo.
114. João Marcellino.
115. Norberto Mantozuma.
116. Henrique Martins.
117. Henrocio Silva.
118. Rosalvo Silva.
119. José Nascimento.
120. Lindolpho Pereira.
121. Manoel Sampaio.
122. Sebastião Silva.
123. Pedro Marinho.
124. João Campos.
125. Christovão Fernandes.
126. Olympio José dos Santos.
127. Arlindo Ferreira Monteiro.
128. João José de Almolda.
129. Sebastião Dias.
130. Francisco José de Lima.
131. Antonio José Alves.
132. José Luiz.
133. Ademar de Carvalho Bastos.
134. Getulio Gregorio de Faria.
135. Pedro de Abreu Sraiva.
136. Octavio Alves de Macedo.
137. Astorio Gomes.
138. Urias de Alcantara.
139. Mariano José de Mendonça.
140. Raul Soares de Jesus.
141. Mario Dejos.
142. René Xavier de Lima.
143. Manoel Marcellino Ribeiro.
144. José dos Santos.
145. João dos Santos.
146. Antonio Casimiro de Abreu.
147. Victorino José de Souza.
148. Harminio José dos Santos.
149. Dario Gonçalves da Silva.
150. José Pereira.
151. Rodolpho Mendes.
152. Luiz Corrêa Neves.
153. Izidro Lopes.
154. Candido Freire de Carvalho.
155. Joaquim Francisco.
156. Miguel Victor.
157. Marcel Pereira Neves.
158. Tobias da Silva.
159. Evaristo Antonio dos Santos.
160. Antonio Gaspar.
161. Gabriel Alves da Silva.
162. Alberto José Luiz.
163. José Machado.
164. João Ferreira.
165. Manoel Siqueira.
166. José Lopes.
167. Luiz Felipe.
168. Antonio Felisberto.
169. Tranquillino de Freitas.
170. Manoel da Silva.
171. João Victor.
172. Antonio Figueiredo.
173. Eduardo José Machado.
174. Aristides Luiz.
175. Delphino de Souza.
176. Auto Rocha.
177. Ozorio Motta.
178. Raul Carvalho.
179. Luiz Costa.
180. Manoel Miranda.
181. Leonardo Amaral.
182. Caelano José Francisco.
183. José Gomes Coelho.
184. Sizenando Pereira.
185. Aurelio Juvenal.
186. José Nascimento.
187. José Pinheiro.
188. Antonio Manoel.
189. André da Silva.
190. Sebastião Americo Acudo.
191. Manoel Nunes.
192. Antonio José Campos.
193. Candido Lima e Souza.
194. Telemaco de Souza.
195. João Moreira.
196. Benedicto Godoy.
197. José Rufino da Silva.
198. Manoel Nunes.
199. Ni amor Barbosa.
200. Bibiano Joaquim.
201. Victor Trindade.
202. Antonio Vieira.
203. Euclides Cardoso.
204. José de Souza.
205. Theophilo Soares.
206. Antonio Paulino.
207. Benigno Pereira.
208. Sebastião Gaspar.
209. Leonel Albino.
210. Francisco Roza.
211. Antonio Gomes.
212. Heitor Vianna.
213. Valeriano Vieira.
214. Irineu Antonio.
215. João Pinto.
216. Sebastião Pereira.
217. Candido Gomes.
218. Alvaro de Souza.
219. Severino Gaudencio.
220. Cosme Manoel Baptista.
221. Marcellino de Sant'Anna.
222. José Ferreira Lima.
223. João Antonio de Farias.
224. Francisco de Farias.
225. Carlos da Silva Grey.
226. Manoel da Silva Vieira.
227. Francisco Correia de Oliveira.
228. Oscar Moraes.
229. Manoel Monteiro.
230. Hernani Pereira de Mello.
231. Nilo Pinto.
232. Leopoldo Gomes.
233. Alfredo Cabral Botelho.
234. Joaquim Alves Banzel.
235. Agenor Ferreira da Silva.
236. Marcos Francisco da Silva.
237. Felicio Rodrigues da Silva.
238. João Evaristo de Alcantara.
239. Antonio de Abreu.
240. João Antonio de Abreu.
241. Alberto de Faria Passos.
242. Martiniano Ferreira da Costa.
243. Augusto Rego da Silva.
244. Manoel José de Oliveira.
245. Francisco da Silva.
246. Possidonio Seraphim dos Santos.
247. Antonio Rodrigues Pereira.
248. Antonio Carlos.
249. Arlindo Francisco dos Santos.
250. João Regaco.
251. Manoel José de Almeida.
252. João de Almeida Ramos.
253. Alfredo Baptista Nunes.
254. Honorato Avelino dos Santos.
255. João Amancio Bastos.
256. Fortunato Xavier.
257. Ismael Severiano dos Santos.
258. Avelino Svero.
259. José Amaro da Costa.
260. Mauricio Smith Vasconcellos.
261. Idelfonso Francisco Souza.
262. João Francisco.
263. Domingos José Pereira.
264. Manoel Francisco.
265. Manoel Araujo.
266. Joaquim Pierre Araujo.
267. Ermilino Manoel Santos.
268. Eneas Francisco Santos.
269. Joaquim Rodrigues Araujo.
270. Rossio Indio Brazil.
271. Attila Turley.
272. Antonio Rodrigues Silva.
273. Etelvino José Paes.
274. João Ataliba.
275. Lourenço Lopez.
276. Francisco Bezerra.
277. Antonio João Antunes.
278. Eugenio Rocha Leite.
279. Sylvino Silva.
280. Gestorino Pereira.
281. Manoel Monteiro.
282. Antonio P. Ramos.
283. Heitor Silva Pereira.
284. Caio T. Bare llos.
285. Elysio M. Mollo.
286. Antonio Esteves Gonçalves.
287. Antonio Junqueira.
288. João Menezes.
289. João Gonçalves Souza.
290. Augusto Aurelio.
291. Manoel Santos.
292. Jucundino C. Cardoso.
293. Barnabé Americo.
294. Octavio Pereira Couto.

295. Miguel Santos.
296. José Lopez Silva.
297. Autenor Silva.
298. José Calisto Barros.
299. Leodolpho Silva.
300. Justiniano Oliveira.
301. Hippolito Silva.
302. José Medeiros.
303. Reginaldo G. Cardoso.
304. José Costa.
305. Severino Soares.
306. Antonio Santos.
307. José Moreira Santos.
308. Manoel Quintino Santos.
309. João Gonzaga.
310. José Costa.
311. Francisco Medeiros.
312. Jersino Bezerra.
313. Arthur Rocha Lemos.
314. Francisco Coelho.
315. Antonio Alves.
316. Luiz Franco Carvalho.
317. Luciano R. Santos.
318. Manoel Carlos Sobrinho.
319. Joaquim José Santos.
320. João P. Oliveira.
321. Manoel Pinto Aleixo.
322. Fausto Fernandes Brito.
323. Vassalo Avila.
324. Jayme Ribeiro Freitas.
325. José Telles.
326. Francisco José Santos.
327. Manoel Silva.
328. Estevão Oliveira.
329. Manoel Almeida.
330. Genaro Umbelino.
331. Adolpho Barbosa.
332. Manoel Luiz.
333. João Prado.
334. Henrique Araujo.
335. Manoel Vieira Santos Filho.
336. Antonio A. Mello.
337. José Costa Barros.
338. Francisco Pinho Souza.
339. Florealdo Ferraz Araujo.
340. Raphael José Silva.
341. Manoel Ignacio.
342. Maximiano Coelho.
343. Antonio C. Rodrigues.
344. Ramiro Assumpção.
345. José Antonio Silva.
346. Domicio Manoel Alvaro.
347. Avelino Rodriguez.
348. Manoel Lino.
349. Paulo Silva.
350. Leocadio João Antunes.
351. Theodoro Joaquim.
352. Manoel Ferreira.
353. João Antonio.
354. José Abella Ramos.
355. Alzamiro Pereira.
356. Ozorio Soares.

Distrito Federal, 20º município, Irajá, 14 de novembro de 1913. — *Francisco Bueno Pais Leme*, presidente. — *Armando de Freitas Albuquerque*, tenente secretario. — *Major Carlos Galdino Leal*, vogal.

Vigésimo terceiro município — Guaratiba — Sede: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Felipe José Pereira.
2. Deoclécio Antonio Rodrigues.
3. Manoel José Nery.
4. João Luiz Alves.
5. Pedro Pires Medanha.
6. Marcelo Luiz dos Santos.
7. Flouzim José de Oliveira.
8. Aceline José Leiros.
9. Affonso Fanco Guedes.
10. Alvaro Cruz.
11. Militão da Costa Carvalho.
12. Antonio Mercadante.

13. Narcizo Marques de Souza.
14. Gustavo Izidro de Oliveira.
15. Deolindo Ribeiro de Siqueira.
16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardozo de Paiva.
19. Faustino Constancio.
20. Liminato dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elpidio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Euclides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Salles.
28. Jobelino José Mendanha.
29. Benedicto Alves.
30. Raul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Deodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedicto Nunes de Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.
38. Raul José de Souza.
39. Lino Cactano Pimentel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão *Euclides Rodrigues Pretado*, secretario.

Vigésimo quinto município — Ilhas — Sede: Asilo de Invalidos da Patria
Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paula.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Meirelles.
6. Nelson Theodoro.
7. Bento Proença.
8. Antonio Goulart de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jayme Beurecolf.
11. Virgilio Rodrigues Silva.
12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclides Baptista.
14. Alcindo Moreira.
15. Affonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Laudelino Xavier Baptista.
19. Benjamin Monteiro de Carvalho.
20. Archimínio Pereira Costa.
21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Monsão.
23. Gregorio Tavares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olavo de Almeida.
26. Alberto da Silva.
27. Manoel Soares Araujo.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Miléto Maciel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macedo.
35. Oscar Villares.
36. Cyrillo Porphirio de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclides Muniz Barreto.
42. Euzébio Alves.
43. Izaias Ignacio de Almeida.
44. Arlindo Proença da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Armando Lopes Figueiredo.
49. Manoel Lopes Neves.

50. Francisco Lopes.
51. Mauricio da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Muniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.
55. Roque de Araujo.
56. Odolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Velloso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel de Medeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Januario Pires de Azevedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agenor Augusto Continho.
76. João Chrisostimo Callado.
77. Antonio Porto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Mairalles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cinzenando Ricardo da Cunha.
82. Pécidonio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913, capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 383 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo sido descarregados em más condições e vasando, os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciarem como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que, findo esse prazo, si tais providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 253 da mesma Consolidação:

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 1 — Paschoal: 1 quartela numero 4.083, vasando.

Idem: 1 dita n. 4.082, idem.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 9 — VIII: 1 caixa n. 3, vasando.

Vapor francez *Liger*, entrado em outubro de 1913:

Armazem da Estiva—RP: 2 barris sem numero, vasando.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 10—LI: 3 barris sem numero, vasando.

FRD: 1 engradado idem, idem.

CXGM: 2 barris idem, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 1—LIC: 1 barril n. 588, vasando.

B—III—186—C: 4 ditos ns. 39, 27, 20 e 40, idem.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 14—JED: 2 barris ns. 3.783 e 3.782, vasando.
Idem: 2 ditos ns. 3.785 e 3.772, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.779 e 3.770, idem.

Vapor hungaro *Szeged*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 8 — LD: 2 barris, vasando.
ED: 2 ditos, idem.

Vapor allemão *Gotha*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 9 — VUC: 2 barris ns. 1.292 e 1.293, vasando.
Idem: 2 ditos ns. 1.304 e 1.366, idem.

Vapor allemão *Valesia*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 9—Carvalho Bastos & Comp.: 2 barris sem numeros, vasando.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Garrona*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 16 — BM: 2 latas sem numeros, vasando.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Alcalá*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 16 — Lloyd Brasileiro: 1 lata n. 19.743, vasando.
Idem: 1 dita n. 19.732, idem.
Idem: 1 dita n. 19.721, idem.
Idem: 1 dita n. 19.710, idem.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 9 — JR: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, vasando.
Idem: 2 ditos ns. 4 e 30, idem.

Vapor allemão *Gotha*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 11 — AK: 1 barril n. 160, vasando.

Vapor inglez *Camões*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 1 — LB: 1 caixa n. 10.476, vasando.
Idem: 1 dita n. 10.477, idem.

Vapor hungaro *Szeged*, entrado em outubro de 1913:

Armazens ns. 6 e 8 — SB: 2 barris sem numero, vasando.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
LC: 3 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
MLC: 10 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.
Idem: 10 ditos idem, idem.
Idem: 10 ditos idem, idem.
MPC: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.
João Desiderate: 2 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.
TFC: 5 ditos idem, idem.
LZC: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 1—B—186—II: 1 barril n. 39, vasando.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 14—JLD: 2 barris ns. 3.778 e 3.780, vasando.

Vapor francez *Seguana*, entrado em outubro de 1913:

Armazem da Estiva—ELC: 3 quartolas, vasando.

Marques Velloso & Comp.: 7 barris 5/8, vasando.

AE&C: 5 ditos, idem.

S&C: 3 ditos, idem.

AFL: 3 ditos, idem.

VFL: 1 dito, idem.

VM&C: 1 dito, idem.

C—II—C: 2 quartollas, idem.

BF&C: 1 dita, idem.

—1—: 4 ditos, idem.

SFC: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 14—ANC: 1 engradado n. 10, vasando.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em outubro de 1913:

Pateo do Rosario—VHR: 1 caixa n. 8, vasando.

Vapor francez *Liger*, entrado em outubro de 1913:

Armazem da Estiva — LL: 1 barril n. 5, vasando.

GAC—Rio: 11 barris 5/8 sem numero, vasando.

Primeira Secção da Alfandega, em 14 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 15 — LII&C: 3 caixas ns. 3, 4 e 6, repregadas.

LAP: 1 dita n. 1.429, idem.

MAD—R&C: 1 n. 1, idem.

M—LB: 1 dita n. 101, idem.

RDDR—B: 1 dita n. 70, idem.

Soares & Maia: 1 dita n. 550, idem.

Stephen Schaefer: 1 engradado n. 3, avariado.

YSIC: 1 caixa n. 33.891—A, idem.

W&C: 2 barricas ns. 775 e 772, repregadas.

A: 1 caixa n. 1, avariada.

AL: 1 dita 511, repregada.

A de M: 1 dita n. 1, idem.

Atlas: 4 ditos ns. 851, 805, 804 e 850, idem.

C&C: 1 dita n. 1—501, idem.

CMH: 1 dita n. 12, avariada.

Director Geral dos Correios: 1 dita n. 3.471, repregada.

Director Geral dos Correios: 1 dita n. 3.418, idem.

JL: 1 dita n. 2.799, idem.

Vapor inglez *Desna*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14 — G Bonnio: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor sueco *Axel*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 16 — Date: 3 caixas ns. 1, 3 e 5, avariadas.

AA: 1 fardo n. 864, avariado e roto.

Idem: 1 dito n. 3.833, idem.

Idem: 1 dito n. 3.831, idem.

Idem: 1 dito n. 3.427, idem.

Idem: 1 dito ns. 3.846, 3.817 e 3.852, idem.

Idem—GA: 2 ditos ns. 3.415 e 3.431, idem.

O Seculo: 4 ditos ns. 76, 91, 80 e 91, idem.

III—W—446: 2 caixas ns. 3 e 1, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Erlsbur*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 1 — P—W—L: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

C—W—S: 2 ditos ns. 1 e 5, idem.

Idem: 1 engradado n. 2, avariado.

R—W—R: 1 pacote n. 1, roto e avariado.

R—W—R—FMC: 1 dito sem numero, idem.

T—W—W: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

HS Koper: 1 pacote sem numero, roto e avariado.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 9 — NS: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 10 — AVC—9.225: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

AB: 1 dita n. 1, idem.

ANC: 2 ditos ns. 672 e 670, idem.

ARC: 1 dita n. 8.037, idem.

AC — 0124938: 1 barrica n. 1, repregada.

CG: 2 caixas ns. 365 e 352, repregadas e avariadas.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 10—BFC: 2 caixas ns. 1.839 e 1.843, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.844, idem idem.

CB: 2 ditos ns. 12.720 e 12.721, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 12.740 e 12.738, idem idem.

Idem: 1 dita n. 12.739, idem idem.

CC: 1 dita n. 7.677, idem idem.

CPC: 1 dita n. 3.292, idem idem.

Casa Dol: 1 dita n. 2.277, idem idem.

Casa Sucena: 1 barrica n. 9.472, avariada.

DVF: 2 caixas ns. 1.686 e 1.688, repregadas e avariadas.

DFF: 1 dita n. 1.788, idem idem.

D—TV: 1 dita n. 8.991, idem idem.

DBC: 1 dita n. 3, avariada.

FDS: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Loubet: 1 dita n. 5.326, idem idem.

LC: 1 dita n. 2.592, idem idem.

LR: 1 dita n. 8.036, idem idem.

LC: 3 ditos ns. 179, 173 e 175, idem idem.

Idem: 1 dita n. 181, avariada.

MC: 1 dita n. 703, idem.

MWC: 1 dita n. 4.592, repregada e avariada.

MK: 1 dita n. 4.560, avariada.

MC: 1 dita n. 6.404, repregada e avariada.

NOE: 2 ditos ns. 19.216 e 19.213, idem idem.

Idem: 1 engradado n. 19.212, avariado.

Idem : 1 caixa n. 19.222, idem.
NCC : 1 dita n. 1.849, repregada e avi-
ariada.

Vapor francez *La Bretagne* entrado em no-
vembro de 1913:

Armazem n. 10—NCC: 1 caixa n. 1.850, avariada.

ROC: 1 dita n. 1, idem.
RS: 1 dita n. 1.535, idem.
SNC: 1 dita n. 8.038, idem.
Idem: 1 dita n. 753, avariada e repregada.
Vianna: 1 dita n. 763, idem.
YC: 1 dita n. 8.034, idem.
WIC: 1 dita n. 4.009, idem.
GS: 1 dita n. 5961, idem.
GI: 1 dita n. 20.156, idem.
Idem 0126.830: 1 dita n. 3, avariada.
Idem 0126.471: 2 barricas, idem.
GD: 1 caixa n. 0125.349, idem.
JR: 1 dita n. 48.951, avariada e repre-
gada.

JPS: 1 dita n. 9.476, avariada.
JMP: 1 dita n. 73, idem.
LC: 1 dita n. 167, avariada e repregada.
LFC: 1 dita n. 1.015, idem.
MC RJ: 2 fardos n. 1.820—1.821, avariado
MCC: 2 caixas n. 1.852—1.853, avariada e repregada.

Idem: 2 ditas n. 1.848—1.846, avariada.
NOE: 1 dita n. 19.223, avariada e repre-
gada.

O Imparcial: 1 dita n. 431, avariada.
PM: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
PAC 0126.016: 1 dita n. 1.533, idem.
RE: 3 ditas s/n, avariada.
TE: 5 ditas s/n, idem.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 10—JPS: 2 caixas ns. 9.477 e 396, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas, n. 10, idem idem.
L C.: 1 dita n. 2.800, idem idem.
Idem: 1 dita, n. 182, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 174 e 181, idem idem.
LL: 1 dita, n. 1.310, avariada.
MM: 1 dita, n. 148, repregada e avariada.
MC: 3 ditas ns. 1.833, 1828 e 1831, idem idem.

CCB: 3 ditas ns. 207, 206 e 205, idem idem.
CRB: 1 dita n. 1, idem idem.
D: 1 dita n. 1.857, idem idem.
EK—JV: 1 dita, n. 1.857, idem idem.
ED: 1 dita n. 546, idem idem.
HA—EWC: 1 dita n. 1.428, idem idem.
HA: 1 dita n. 1.428, idem idem.
KMC: 1 dita n. 1.860, idem idem.
JC: 2 ditas ns. 1895 e 319, idem idem.
HFC: 2 ditas ns. 1.841 e 1.838, idem idem.
Idem: 2 ditas, ns. 1.840 e 1.838, idem idem.
Idem: 1 dita n. 12.723, idem idem.
Casa Sucena: 2 ditas, ns. 9.434 e 9.432, idem idem.
Idem, 1 dita, n. 9.433, idem idem.
Idem: 2 ditas, ns. 376 e 9.479, avariadas.
CMD: 5 ditas, idem.
CC: 1 dita n. 7.678, repregadas e avariadas.
Idem: 5 ditas, idem idem.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em novembro de 1913.

Armazem n. 9—LFC—BPI III: 1 caixa n. 10.884, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 10.885, idem idem.
Idem: 1 dita n. 10.886, idem idem.
MIV: 1 dita n. 6.571, idem idem.
LFC: 1 dita n. 1.011, idem idem.
RJ—LC: 2 ditas ns. 33.621 e 33.672, idem idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.482, avariada.
GHC: 1 dita n. 3, idem.

4ª Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913. — O inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega de Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz pu-
blico, para conhecimento dos interessados,
que foram descarregados para esta repartição
os volumes abaixo mencionados com signaes
de avarias e de falta, devendo seus donos ou
consignatarios apresentarem-se no prazo de
15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Verdi*, entrado em novem-
bro de 1913:

Armazem n. 15—HHC: 1 caixa n. 1, re-
pregada.
J. C. Guimarães: 1 caixa n. 1.402, avariada.

Idem: 1 dita n. 145.792, avariada.
J. C. Guimarães: 1 dita n. 145.790, idem.
Idem: 1 dita n. 145.697, idem.
Idem: 1 dita n. 145.826, idem.
KFC: 1 dita n. 49, idem.
LHC: 1 dita n. 887, idem.
ARP: 1 dita n. 5.012, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.005, idem.
Idem: 1 dita n. 5.010, idem.
AC&C: 1 dita n. 4, avariada.
AA&C: 1 dita n. 151, repregada.
B&C: 1 dita n. 32, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 9, idem idem.
Idem: 1 dita n. 40, idem idem.
E: 1 dita n. 2, repregada.
F. Garcia: 1 barraca, n. 1, idem.
GP&C: 1 caixa n. 825, idem.
PM&G: 2 ditas ns. 149 e 150, idem.
RL&C: 1 dita n. 925, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em novembro de 1913.

Armazem n. 15 — R — 8.765: 1 engradado n. 1, avariado.
TM&C: 1 caixa n. 4, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em no-
vembro de 1913:

Armazem da bagagem — Sem marca: 1
balhú aberto, idem.

A. G. Pinto: 1 dito, idem idem.
JMA: 1 caixa, idem idem.
JB: 1 sacco avariado, idem.
C: 1 caixa, aberta.
WD: 1 mala, idem.
Wenhand: 1 sacco, idem.
WD: 1 mala, idem.
Mauricia Reiteirdsech: 1 dita, idem.
J. Stot: 1 engradado, avariado.
M. Rosteretsch: 5 caixas, idem.
JPR: 1 dita, aberta.
Sem marca: 1 mala, idem.

Vapor nacional *Iris*, entrado em outubro de 1913:

Armazem n. 14—L&C: 1 caixa n. 1, repre-
gada e avariada.
L. & G. Santos: 1 dita n. 2, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem idem.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em novem-
bro de 1913:

PCAGF: 1 caixa n. 615, repregada.
CFC: 1 dita n. 2.567, idem.
CCNJ: 1 dita n. 199, idem.
Idem: 1 dita n. 205, avariada.

Vapor inglez *Orcoma* entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 1—CCP ingleza: 1 caixa n. 4.220 repregada.
CFC: 1 dita n. 2.568, idem.
C: 1 dita n. 3.151, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.160, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.052, avariada.
CFC: 1 dita n. 3.921, repregada.
CC: 1 cesta n. 747.696, idem.
Pinheiro: 1 caixa n. 3.297/a, idem.

Paschoal: 1 quartola n. 4.083, avariada.
PDA: 1 caixa n. 212, repregada.
PSQ: 1 dita n. 763, idem.
SGI: 1 dita n. 343, idem.
603: 1 dita n. 280, idem.
87: 1 dita n. 699, avariada.
TBC: 1 dita n. 3093, repregada.
ACB: 1 dita n. 6, idem.
MBC: 1 dita n. 1.558, avariada.
Casa Carvalho: 1 dita n. 102, repregada.
Idem: 1 dita n. 753.180, idem.
Idem: 1 dita n. 753.174, idem.
Idem: 1 dita n. 753.178, idem.
Idem: 1 dita n. 753.083, idem.
Paschoal: 1 caixa n. 4088, idem.
Idem: 1 dita n. 4.102, idem.

Armazem Rodrigues: 1 cesta n. 747.747, idem.
Idem: 1 dita n. 747.735, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 3.147/3, idem.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 1—ESC: 1 caixa n. 6.688, ro-
pregada.

Idem: 1 dita n. 31.143, idem.
Idem: 1 dita n. 31.142, idem.
Idem: 1 dita n. 45.638, idem.
EMC—R: 1 dita n. 2.930, idem.
Idem: 1 dita n. 1.126, idem.
EB: 1 dita n. 4.075, avariada.
FO—LGC: 1 dita n. 43, repregada.
FM: 1 dita n. 1, idem.
G: 1 dita n. 6.291, idem.

JAdOC: 1 dita n. 315, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª seção, 11 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta alfandega se faz pu-
blico, para conhecimento dos interessados,
que foram descarregados para esta repartição
os volumes abaixo mencionados, com signaes
de avarias e de falta, devendo seus donos ou
consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 10 — AFA: 1 caixa n. 1.691, repregada e avariada.
AD: 1 dita sem numero, idem idem.
AM: 1 dita n. 395, idem idem.
LC: 1 dita n. 183, idem idem.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em no-
vembro de 1913:

Armazem da bagagem — A. Augustain: 1
trouxa n. 461, avariada.
Celio Rodrigues: 1 mala n. 1.003, aberta.

Vapor inglez *Titian*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da bagagem — Americo G. Au-
gerios: 1 caixa sem numero, vasia.
Sem marca: 1 mala idem, avariada.
J. J. Gomes Brandão: 1 dita idem, aberta.
Idem: 1 dita idem, idem.
D. Jesus: 1 balhú idem, idem.
F. M. Pereira: 1 mala idem, idem.
Sem marca: 2 balhús idem, vasia.
A. A. Claudia: 1 caixa idem, aberta.
M. José Fonseca: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Cap Ortegai*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da bagagem — E. S. Amarante: 3
malas sem numero, abertas.

R. Kappeler, 1 amarrado idem, avariado.
AG: 1 mala, aberta.

Vapor italiano *Principessa Mafalda*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14 — Mr. Pemberton: 1 caixa sem número, repregada e avariada.

Vapor alemão *Sierra Nevada*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 14 — José Rappe: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Fernando Tarya: 3 ditas idem, idem idem.

Barca alemã *Carl*, entrada em outubro de 1913:

Armazem n. 3 — C-93-W: 1 engradado n. 5, avariado.

Idem: 1 dito n. 6, idem.

C-84-W: 1 dito n. 5, idem.

Idem: 1 dito n. 6, idem.

Idem: 1 dito n. 7, idem.

Idem: 1 dito n. 8, idem.

OLC: 1 dito n. 587, idem.

Idem: 1 dito n. 588, idem.

Idem: 1 dito n. 590, idem.

Idem: 1 dito n. 591, avariado e repregado.

Idem: 1 dito n. 589, repregado.

Vianna: 1 barrica n. 880, repregada e avariada.

Vianna: 1 dita n. 878, avariada.

EB-58-1: 1 fardo sem numero, idem.

EB-58/2: 1 dito idem, idem.

EB-58.3: 1 dito idem, idem.

EB-58+4: 1 dito idem, idem.

GCC: 2 caixas ns. 787 e 788, repregadas e avariadas.

Vianna: 2 barricas ns. 873 e 874, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 863 e 865, idem.

Idem: 2 ditas ns. 876 e 879, idem.

Despacho sobre agua — HSC: 1 sacco sem numero, roto.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 15 — Casa Pratt: 1 caixa numero 44, repregada.

Casa Pratt: 1 dita n. 134, avariada.

PS-B: 1 dita n. 208, idem.

Idem: 1 dita n. 209, idem.

Idem: 1 dita n. 211, idem.

R: 1 dita n. 31, repregada.

O-T-8.669-Cs: 1 dita n. 9.128, idem.

T: 1 dita n. 1.199, idem.

PM&C: 1 dita n. 151, idem.

PS-B: 1 dita n. 210, idem.

6.065-M: 1 dita n. 447, idem.

TM&C: 4 ditas n. 2, avariadas.

BI: 1 dita n. 17, repregada.

ACC: 1 dita n. 8, avariada.

Atton: 1 dita n. 1.015, repregada.

ARP-B: 1 dita n. 5.001, idem.

Idem: 1 dita n. 5.008, idem.

C-B&D: 1 dita n. 126, idem.

Japoneza: 3 ditas sem numero, idem.

LH&C: 1 dita n. 888, idem.

Idem: 1 dita n. 890, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da bagagem — F. Pires: 1 caixa, aberta.

J. Fernandes, 1 engradado, avariado.

Farani Kanis, 1 cesta, idem.

Vieira de Castro: 1 chapeleira, idem.

Sem marca: 1 mala, idem.

A. Salles: 1 caixa, idem.

A. Hegues: 1 mala, idem.

M.F. Moreira: 1 chapeleira, idem.

Franklin: 1 dita, idem.

J. F. Bonanca: 1 engradado, idem.

A. Kanis: 1 mala, aberta.

F. G. R. Jansen: 1 dita, idem.

LSM: 1 caixa, idem.

JSM: 1 dita, idem.

HBR: 1 cesta n. 5, idem.

Sem marca: 1 bahu, vasio.

J. Carneiro: 1 encapado, avariado.

JC: 1 dito, idem.

Franklin: 1 chapeleira, aberta.

JL: 1 sacco, aberto.

A. Kames: 1 mala, idem.

Dr. MT: 1 machina, avariada.

Armazem n. 14 — Alfredo Marques Valente: 1 caixa, repregada e avariada.

CM: 1 barrica n. 2, idem idem.

FSL ou Mr. F. Leitão: 2 caixas ns. 7 e 9, idem idem.

Mr. Bransford: 2 ditas ns. 7 e 523.861, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 623.861/2, idem idem.

Armazem da bagagem n. 14 — FL ou F. La-port: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

H. O. Robisson: 1 dita n. 4, idem.

MN: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.

VFG: 4 ditas sem numero, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Pedro Cabral: 2 ditas idem, idem.

P&S-S: 1 dita n. 2, idem.

Francisco José Rosa: 1 dita sem numero, idem.

Paquete alemão *Serra Nevada*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da bagagem — Fernando Parga:

22 engradados sem numeros, avariados.

Idem: 1 encapado idem, idem.

Idem: 3 engradados idem, idem.

José Hoppe: 1 caixa idem, idem.

Fernando Parga: 1 engradado idem, idem.

Idem: 1 dito n. 42, idem.

Sem marca: 1 cesta sem numero, aberta.

Ester Grabim: 1 caixa idem, avariada.

Sem marca: 3 trouxas idem, idem.

Idem: 1 mala idem, aberta.

Paquete austriaco *Tibor*, entrado em novembro de 1913:

LS: 1 ma mala sem numero, aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Paquete italiano *P. Mafalda*, entrado em novembro de 1913:

Mr. Cooper: 1 volume sem numero, aberto.

R. Peurberton: 1 mala idem, idem.

HL: 1 dita n. 33, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Millpool*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 1 — MACW: 1 fardo n. 2, avariado.

FCW: 1 dito n. 1, idem.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor alemão *Cap Verdi*, entrado em novembro de 1913:

Armazem 9 JL: Uma caixa n. 348, repregada e avariada.

EB: 1 dita n. 1.196, idem idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em novembro de 1913:

Armazem de bagagem — MN: 3 caixas numero 1, 2 e 3, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem idem.

V: 1 dita n. 1, idem idem.

M. Am. Kares: 1 dita sem numero, idem idem.

Valentim Ferreira: 1 dita sem numero, idem idem.

H. O. Robinson: 2 ditas n. 2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.

VFG: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor francez *Pampa*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Darro*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. — Sem marca: 1 caixa, aberta.

Iem: 1 bahu, idem.

FSM: 1 caixa, idem.

Gaddard: 1 chapeleira, idem.

Vapor inglez *Darro*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 encapado, aberto.

CCD: 1 mala, idem.

W.K. Roberto: 1 chapeleira, idem.

J. J. Gomes: 1 caixa, idem.

M. Gomes: 1 mala, idem.

J. T. Pores: 1 mala, avariada.

Goddard: 1 caixa, idem.

Sem marca: 1 engradado, idem.

J. P. Marques: 1 caixa aberta.

A. Velba: 1 mala, idem.

LAR: 1 caixa, idem.

Valor hollandez *Hollandia*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 1 — Sem marca: 4 caixas abertas.

CAB: 1 caixa n. 113, repregada e avariada.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 1 — SNP: 1 caixa n. 246, repregada e avariada.

DIA: 1 barrica n. 331, idem idem.

Izidoro Zurkernau: 1 caixa n. 2, idem idem.

M. Rosmau: 1 caixa sem numero, idem idem.

Sem marca: 1 amarrado, vasio.

Sem marca: 1 mala, aberta.

M. Romau: 2 engradados, abertos.

A. Heskial: 1 mala, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 43

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas da Guarda-moria desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 12, 17 e 19 de novembro de 1913 (1ª, 2ª e 3ª praças) ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: um volume sem numero, pesando bruto vinte e dois kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumarias em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto quatorze kilos, contendo doze e meio kilos bruto de perfumaria em vinte e tres frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto vinte e dois kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumarias em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto vinte e dois kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumaria em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto um kilo e oitocentas grammas, contendo um kilo e meio liquido de lencas de seda.

Idem: um dito idem, pesando bruto sete e meio kilos, contendo sete kilos de cortinas de filó ponto de crochê.

Idem: um dito idem, pesando bruto doze kilos, contendo doze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto treze kilos, contendo: treze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Sem marca: sem numero, um volume pesando bruto onze kilos, contendo: onze kilos brutos de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo: doze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto quarenta e dois kilos, contendo: quarenta e dois kilos bruto de borracha em tecido de algodão, obras não classificadas (capas de borracha).

Idem: um volume sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo: oito kilos e oitocentas grammas liquido de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado, *ad-valorem*.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo: tres kilos e trezentas grammas liquido de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado *ad-valorem*.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo: treze duzias de camisas de algodão enfeitadas *ad-valorem*. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor nacional *Brangança*, entrado em abril de 1913.

Lote n. 2

Sem marca: um pacote sem numero, pesando um kilo e setecentas e cincoenta grammas (peso bruto excluida as caixinhas de papelão), de renda de algodão não especificadas, *ad-valorem*. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor inglez *Aronem*, em agosto de 1913.

Lote n. 3

Sem marca: um volume sem numero, contendo cincoenta e quatro relógios de algibeira, sem complicação de systema, de metal ordinario. Apprehendido pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor allemão *Cap Finsterre*, em janeiro de 1913.

Lote n. 4

Sem marca: um volume sem numero, contendo cento e deztoite relógios de algibeira; sem complicação de systema, de metal. Apprehendido pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, em abril de 1913.

Lote n. 5

Sem marca: vinte e quatro chapéus sem numeros, de feltro de lã simples.

Cinco kilos de casemira de lã singla, pesando até 450 grammas por metro quadrado. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, em abril de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes no leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 41

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens ns. 10, 11, 14, 15 e Guarda-Moria, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 21, 24 e 26 (1ª, 2ª e 3ª praças), de novembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

BM: Um pacote n. 7.557, com dezesseis kilos, peso liquido, de tecido de casemira de lã, pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, vindo Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912 e consignado a Ayres Franco.

Lote n. 2

JMM: Uma caixa n. 5, com quatro mil e duzentas grammas, peso liquido, de gravatas de seda, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912 e consignado a J. M. M.

Lote n. 3

KB: Uma caixa n. 3.949, com duzentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de seda, enfeitado *ad-valorem*.

Idem: Um pacote n. 3.922, com cinco pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé: oitenta grammas, peso liquido, de barrete de algodão, ponto de meia, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 4

Triangulo M: Uma caixa n. 2.842, com quatorze kilos, peso bruto, de cintos de couro, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 5

KC, contramarca CFTC: Tres barrieas ns. 4.984/86, com trezentos e doze kilos, peso liquido, legal de cores de anilina, vindas de Bremen, no vapor allemão *Altair*, entrado em 1 de agosto de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 6

AMC: Dez caixas ns. 13/22, com cento e cincoenta e tres kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 7

FMC: Duas caixas ns. 8.277/78, com vinte e tres kilos, peso bruto, de obras não classificadas de fio de arame nickelado (pente para lingir):

Idem: Uma caixa n. 8.283, com tres kilos, peso bruto, de obras de fio de ferro nickelado (pentes para lingir): Tres mil quatrocentas grammas, peso bruto, de productos chimicos não classificados, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

LC: Doze caixas ns. 23.370/9/20, com dois mil quinhentas e cinco kilos, peso bruto, de obras de fio de arame de ferro não especificadas, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912 e consignadas a Janowitz & Comp.

Lote n. 9

Triangulo M, contramarca FF: Uma caixa n. 4, com tres mil setecentas e cincoenta grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado; Tres mil novecentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes;

Idem: Uma caixa n. 5, com oito mil duzentas grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado;

Idem: Uma caixa n. 6, com nove mil setecentas e cincoenta grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 10

MM: Uma caixa n. 199, com cinco mil e quinhentas grammas, peso bruto, de obras de zinco não especificadas, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 9 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 11

Quadrante MF: Duas caixas n. 253/4, com cento e oitenta e cinco kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 9 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 12

Triangulo Z: Uma caixa n. 38, com quarenta e um kilos, peso bruto, de agulhas para coser;

Idem: Uma caixa n. 36, com cento e quarenta e cinco kilos, peso bruto, de agulhas, para costuras e para machinas; ferramenta para artes e officios manuaes, peso bruto, dezeseite kilos; cinco kilos e meio, peso bruto, de fitas metricas, soltas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 9 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 13

Drogaria Mattos: Uma caixa n. 515, com trinta kilos, peso bruto, de folhas medicinaes, não especificadas; trinta e tres kilos, peso bruto, de folhas de malva; cinco kilos, peso bruto, de folhas de lupulo, vinda de Santos no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 20 de agosto de 1912 e consignada á Drogaria Mattos.

Lote n. 14

MC: Uma caixa n. 727, com onze kilos, peso liquido, de tecido de algodão e seda, em partes iguaes, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, entrado em 14 de agosto de 1912 e consignada a Calzar.

Lote n. 15

AB, contramarca 495/102: Duas caixas ns. 1 e 2, com duzentos e quarenta e seis kilos, peso bruto, de pentes de celuloide, vindas de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado em 20 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 16

BDG: Uma caixa n. 509, com trinta e sete kilos, peso bruto, de perfumarias em envoltorios ordinarios; seis aparelhos orthopedicos, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado em 20 de agosto de 1912 e consignada a J. Baptista da Graça.

Lote n. 17

FBC: Uma caixa n. 3.761, com doze kilos, peso bruto, de typos para typographia, não especificados, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado em 20 de agosto de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 18

WK: Um encapado n. 30, com trinta e tres kilos, peso bruto, nos papeis de sulphoreto de mercurio, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado em 23 de agosto de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 19

C. E. dos Missionarios do Sagrado Coração de Jesus: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso bruto, de productos chimicos não classificados, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 17 de outubro de 1912 e consignado á Casa de Educação.

Lote n. 20

Sem marca: Duas cadeiras sem numero, de madeira ordinaria, de abrir e fechar.

Idem: Um sacco sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*.

Idem: Duas malas sem numero, com roupas usadas e objectos de uso domesticos, também usados, *ad valorem*.

Idem: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vindas, respectivamente de Hamburgo, Genova, Bremen e Hamburgo nos vapores *Habsburgo*, *Indiana*, *Crefeld* e *Santos*, entrados em 30 de setembro e 2 e 21 de outubro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 21

Lourenço Cavaleanti: Uma caixa sem numero, com dous kilos e cem grammas, peso liquido nos papeis de palmas de lata, *ad valorem*, vinda de Harburgo, no vapor allemão *Santos*, entrado em 21 de outubro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 22

JDR: Duas caixas sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vindas de Southampton, no vapor inglez *Woulan*, entrado em 21 de outubro de 1912 e de consignação ignorada.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 23

Triangulo 61: Tres caixas ns. 148/50, com setecentos e nove kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão adamaçado, para toalhas, pesando até 100 grammas, por metro quadrado, vindas de Southampton no vapor *Oronsa*, descarregadas em 1 de agosto de 1913 e consignadas á ordem.

Lote n. 24

Triangulo 61: cinco caixas ns. 152/6, com mil cento e trinta e sete kilos e meio, peso liquido, de tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 X 10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado vindas de Southampton no vapor *Oronsa*, descarregadas em 1 de agosto de 1913 e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 25

Sem marca: Um sacco n. 1, pesando vinte kilos, contendo sessenta e nove pacotes com cincoenta charutos cada pacote.

Idem: Um sacco n. 2, pesando bruto, vinte e tres kilos, contendo oitenta pacotes com cincoenta charutos cada pacote.

Idem: Um sacco n. 3, pesando bruto vinte e quatro kilos, contendo oitenta e um pacotes com cincoenta charutos cada pacote. Mercadorias apprehendidas pelo guarda Carlos Magno, no cães do mercado velho, em abril de 1913.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 26

Triangulo 1.734 — contramarca AK: Uma caixa n. 1, contendo borracha em obras não classificadas, *ad valorem*, vinda de Odessa, no vapor *Arad*, descarregada em 15 de janeiro de 1913.

Diferença verificada pelo escripturario Sr. Amarillo de Noronha.

GUARDA-MORIA

Lote n. 27

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo vinte e nove revolvers de cinco tiros, cada um, ao todo cento e quarenta e cinco tiros. Mercadorias apprehendidas pelos guardas Luiz Gonzaga de Britto e Antonio de Oliveira Pinto, quando estavam de ronda nos ancoradouros dos navios de carga, em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 28

Sem marca e sem numero: lenços de seda de qualquer tecido, dez kilos.

Idem: Cintos de algodão e borracha, sem numero, pesando bruto trinta e dous kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, a bordo do vapor *Goyaz*, em junho de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escripturario da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 1, PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE PEDRA

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de carvão de pedra, nas seguintes condições:

1.ª

O carvão a fornecer será Cardiff, duas vezes peneirado, das minas constantes da lista do Almirantado Inglez e a sua qualidade será certificada pelo engenheiro H. Hudson, em Cardiff.

2.ª

As entregas nos portos abaixo serão feitas nos prazos também marcados abaixo e obedecerão á seguinte ordem:

Belém — Pará — 12.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 2.500 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 2.500 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 2.500 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de março de 1914, 2.500 toneladas.

5º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 2.000 toneladas.

S. Luiz — Maranhão — 5.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 1.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 1.000 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de março de 1914, 1.000 toneladas.

5º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 1.000 toneladas.

Recife — Pernambuco — 15.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 5.000 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 5.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 5.000 toneladas.

Rio de Janeiro — 39.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 6.500 toneladas.

2º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 6.500 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 6.500 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de março de 1914, 6.500 toneladas.

5º embarque — 1ª quinzena de abril de 1914, 6.500 toneladas.

6º embarque — 1ª quinzena de maio de 1914, 6.500 toneladas.

Rio Grande — Rio Grande do Sul — 4.500 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.

2º embarque — 2ª quinzena de dezembro de 1913, 1.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 1.000 toneladas.

4º embarque — 1ª quinzena de fevereiro de 1914, 1.500 toneladas.

Montevideo — Uruguay — 12.000 toneladas:

1º embarque — 1ª quinzena de dezembro de 1913, 2.000 toneladas.

2º embarque — 2ª quinzena de dezembro de 1913, 2.000 toneladas.

3º embarque — 1ª quinzena de janeiro de 1914, 2.000 toneladas.

4º embarque — 2ª quinzena de janeiro de 1914, 2.000 toneladas.

5º embarque — 2ª quinzena de fevereiro de 1914, 2.000 toneladas.

6º embarque — 2ª quinzena de março de 1914, 2.000 toneladas.

Total a fornecer — oitenta e sete mil e quinhentas (87.500) toneladas.

3.ª

Os despachos e mais despesas aduaneiras correm por conta do Lloyd Brasileiro e as propostas podem ser para um ou mais portos.

O preço da proposta será dado por tonelada, mas nas contas ou facturas commerciaes será deduzido o desconto de 2 % pela não entrega em mais 2\$ por tonelada pela descarga, deduzidos 2 % por tonelada.

No acto da assignatura do contracto, deverá o contractante depositar na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$, para garantia do mesmo.

Essa caução será restituída 30 dias depois do terminado o fornecimento.

4.ª

As propostas serão entregues até o dia 1 de dezembro vindouro, em envelope devidamente lacrado, subscriptado ao Sr. Director do Patrimonio Nacional — Proposta de..... para o fornecimento de carvão.

A abertura das propostas se fará no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, na presença dos interessados.

5.ª

Os pagamentos serão effectuados pelas agencias mediante a apresentação dos seguintes documentos e nas condições abaixo estipuladas:

- a) carta de fretamento;
- b) certificado da mina de origem;
- c) certificado do engenheiro H. Hudson;
- d) conhecimentos;
- e) factura consular;
- f) factura commercial (conta).

O pagamento será realizado em tres prestações, a saber:

A 1ª contra os documentos citados;

A 2ª 30 dias depois da 1ª;

A 3ª 30 dias depois da 2ª.

6.ª

A descarga e entrega do carvão estivado nas carvoeiras dos vapores do Lloyd Brasileiro, de dia ou de noite, nos portos citados na clausula II, exceptuado o do Rio de Janeiro, faz objecto também de propostas separadas, embora entregues no mesmo envelope e na mesma occasião da do carvão.

Do carvão destinado ao Pará fica ao Lloyd a faculdade de receber metade, ou a quantidade segundo as necessidades occasionaes, no porto de Manáos.

7.ª

O Lloyd Brasileiro obriga-se a fazer a descarga do carvão nas seguintes condições:

Belém e Recife — 200 toneladas diarias — Em vapor.

Maranhão — 150 toneladas diarias — Em vapor.

Maranhão — 60 toneladas diarias — Em veleiro.

Rio de Janeiro — 300 toneladas diarias — Em vapor.

Rio Grande do Sul — 150 toneladas diarias — Em vapor.

Montevideo — 150 toneladas diarias — Em vapor.

Montevideo — 80 toneladas diarias — Em veleiro.

8.ª

Os embarques constantes da clausula 2ª e exigidos para a primeira quinzena de dezembro serão effectuados 15 dias depois de aceita a proposta e os subseqentes guardarão o mesmo espaço de tempo estipulado na mesma clausula 2ª.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Serruto Dourado*, director commercial. — *Carlos C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 2, PARA O FORNECIMENTO DE AMARRAS

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de amarras, nas seguintes condições:

1.ª

O fornecimento constará de:

75 braças de amarras de 2" completas, em secções de 15 braças;

75 braças de amarras de 1 7/8" completas, em secções de 15 braças.

120 braças de amarras de 1 3/4" completas, em secções de 15 braças.

240 braças de amarras de 1 5/8" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/4" completas, em secções de 15 braças.
 75 braças de amarras de 1 1/8" completas, em secções de 15 braças.
 75 braças de amarras de 1" completas, em secções de 15 braças.

2ª

Cada secção de 15 braças trará uma manilha.
 Cada amarra das 7 acima mencionadas trará:
 2 manilhões fortes com perno movel para engate da ancora.
 2 manilhas de junção de secção, com perno movel.
 As demais dimensões dos elos e manilhas das amarras são as estabelecidas pelo Lloyd Register e virão, todas ellas, munidas dos competentes certificados de resistencia do mesmo Lloyd Register.

3ª

O prazo da entrega será contado 40 dias depois de aceita a proposta pela Directoria do Patrimonio.

4ª

O prego será global para toda a encomenda, ficando a cargo do Lloyd Brasileiro unicamente as despesas dos direitos e mais taxas aduaneiras.

5ª

O pagamento será effectuado no Rio de Janeiro e nas seguintes condições:

- 1ª, dez dias depois da entrega dos documentos;
- 2ª, vinte dias depois do primeiro;
- 3ª, trinta dias depois do segundo.

O contractante no acto da assignatura do contracto fará na thesouraria do Thesouro Nacional o deposito de 500\$ para garantia do mesmo. Essa caução será restituída 30 dias após o fornecimento.

6ª

As propostas serão recebidas até o dia 3 de dezembro do corrente anno, na Directoria do Patrimonio Nacional, e abertas no dia 4 do mesmo mez, á 1 hora da tarde, na presença dos representantes dos proponentes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1913. — *Serrulo Dourado*, director commercial — *C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA, N. 3, PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de 60.000 tijolos communs para construção, mediante as seguintes condições:

1ª

A entrega será na ilha de Mocanguê e deve ser feita totalmente dentro do prazo de 30 dias contados da data da assignatura do contracto.

2ª

O prego por milheiro será liquido, sendo o transporte e a descarga por conta do fornecedor, no local da ilha designado pelo Sr. engenheiro chefe das officinas do Lloyd Brasileiro.

3ª

A cada proposta acompanharão as respectivas amostras em duplicata e a sua acceptação depende do prego e da qualidade do material, a juizo do director do Patrimonio e da administração do Lloyd Brasileiro.

4ª

As propostas serão recebidas até o dia 5 de dezembro do corrente anno, na Directoria do Patrimonio, e abertas á 1 hora da tarde no dia 6 do mesmo mez, na presença dos representantes dos proponentes.

5ª

O pagamento será effectuado nesta Capital, na thesouraria do Lloyd Brasileiro, em tres prestações, a saber:

- 1ª, 30 dias depois de concluido o fornecimento total;
- 2ª, 30 dias depois da 1ª, e a
- 3ª, 30 dias depois da 2ª.

6ª

O proponente cuja proposta for aceita depositará na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para

garantia de seu contracto, a qual será restituída 15 dias depois de concluido o fornecimento.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Serrulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 4, PARA O FORNECIMENTO DE VIVERES, VERDURAS, ETC.

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento dos generos abaixo constantes:

1ª

Os generos a fornecer serão:

Genero	Unidade	Consumo médio mensal
Carne de carneiro.....	kilo....	6.000
Carne de porco fresca.....	kilo....	1.000
Carne de vacca.....	kilo....	26.000
Dobradinhas.....	kilo....	1.000
Figado.....	kilo....	1.000
Mocotós.....	um....	1.000
Linguas frescas.....	uma....	1.000
Rins.....	um....	1.000
Salchichas.....	kilo....	1.000
Boi em pé (média 300 kilos).....	kilo....	24 cabeças
Carneiro em pé (média 30 kilos).....	kilo....	22 cabeças
Peixe fresco.....	kilo....	1.500
Camarão fresco.....	kilo....	150
Gallinhas.....	uma....	1.500
Ovos.....	duzia....	1.200
Pão fresco.....	kilo....	5.000
Rosca Barão.....	kilo....	
Farinha de rosca.....	kilo....	

Fructas

(Consumo médio mensal 2:000\$000)

Bananas, cento.
 Laranjas, cento.

Legumes

(Consumo médio mensal 3:000\$000)

Aboboras de agua e enxutas, uma.
 Repolhos, um.
 Limão, cento.
 Quiabos, kilo.
 Ervilhas, kilo.
 Batata doce, kilo.
 Vagens, kilo.
 Maxixe, kilo.
 Giló, kilo.
 Pimenta, kilo.
 Agrião, molho.
 Nabos, molho.
 Cheiro, molho.
 Cenouras, molho.
 Couve, pé.
 Alface, pé.
 Tomates, kilo.

Diversos

Gelo, kilo, 30.000.
 Plantas grandes, uma.
 Plantas pequenas, uma.

2ª

Todos os generos serão de 1ª qualidade e o gado em pé será entregue a bordo do vapor a que se destinar, sendo este transporte por conta do contractante. Os demais generos serão entregues nos logares designados nos pedidos diários e no littoral do porto desta cidade e examinados pelo director do Serviço Medico-Sanitario do Lloyd Brasileiro ou seu substituto legal.

Além das requisições para fornecimento dos vapores a saber, expedidas com a necessaria antecedencia, esta empresa fará pedidos para supprimento dos vapores em estadia, em quantidades menores, expedidos diariamente até ás 6 horas da tarde e entregues os generos também diariamente, ás 6

horas da manhã do dia seguinte, a bordo de cada vapor, onde serão conferidos na presença de um funcionario do Almoxarifado.

3.ª

O preço será pela unidade designada na clausula 1.ª e as contas serão mensaes e sempre acompanhadas dos respectivos recibos do almoxarifado.

O pagamento será a 90 dias contados da data da conta.

4.ª

As propostas serão recebidas até 9 de dezembro deste anno e abertas na Directoria do Patrimonio á 1 hora do dia 10 de dezembro.

5.ª

O fornecimento será iniciado em 1 de janeiro de 1914 e terminará em 30 de junho de 1914.

6.ª

Os contractantes depositarão na Thesouraria do Thesouro Nacional as seguintes importancias para garantia de seus contractos:

Carne, gado em pé e frissuras, 10:000\$000.

Peixe e camarão, 1:000\$000.

Gallinhas e ovos, 2:000\$000.

Pão, rosca e farinha de rosca, 1:000\$000.

Fructas e legumes, 500:000.

Gelo, 500\$000.

Plantas, 100\$000.

Estas cauções serão restituídas 90 dias depois de terminado o contracto.

7.ª

As propostas poderão ser para um ou mais artigos cujo consumo approximado está mencionado á margem da clausula 1.ª, mas esse consumo médio não constitue compromisso para a administração do Lloyd Brasileiro, sendo apenas para orientar os fornecedores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 5, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ, ASSUCAR E MANTEIGA

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento dos generos abaixo constantes:

1.ª

Os generos a fornecer serão:

	Unidade	Consumo médio mensal
Assucar de 1.ª, em saccos de 50 kilos.....	kilo	8.160
Assucar de 3.ª, em saccos de 50 kilos.....	kilo	10.800
Café moído ou torrado, em latas de 10 e 20 kilos.....	kilo	6.000
Manteiga de primeira, mineira, em latas de cinco kilos.....	kilo	1.500

As latas para o café serão fornecidas por conta do fornecedor, sendo a folha a empregar do typo XX.

2.ª

Todos esses generos deverão ser de 1.ª qualidade, e serão entregues nos logares designados nos pedidos diarios e no littoral do porto desta cidade, até 24 horas depois do pedido.

3.ª

O preço será pela unidade designada na clausula 1.ª e as contas serão mensaes e sempre acompanhadas dos respectivos recibos do almoxarifado. O pagamento será a 90 dias, contados da data da conta.

4.ª

As propostas serão recebidas até 15 de dezembro deste anno e abertas na Directoria do Patrimonio á 1 hora da tarde do dia 16 de dezembro de 1913.

5.ª

O fornecimento será iniciado em 1.º de janeiro de 1914 e terminará em 30 de junho de 1914.

6.ª

Os contractantes depositarão na Thesouraria do Thesouro Nacional as seguintes importancias para garantia de seus contractos:

Do assucar, 2:000\$000.

Do café, 2:000\$000.

Da manteiga, 2:000\$000.

Estas cauções serão restituídas 90 dias depois de terminado o contracto.

7.ª

Do café e da manteiga serão apresentadas amostras de dous kilos para aquella e cinco kilos para esta e todo o fornecimento será examinado pelo director do Serviço Medico Sanitario do Lloyd Brasileiro ou seu substituto legal.

8.ª

As propostas serão para um ou mais artigos, cujo consumo approximado está mencionado á margem da clausula 1.ª, mas esse consumo médio não constitue compromisso para a administração do Lloyd Brasileiro, sendo apenas para orientar os fornecedores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 6 PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de madeira, nas seguintes condições:

1.ª

A madeira a fornecer será:

200 couçoeiras de pinho de Riga, de 20'0 a 30'0 X 9" X 3".

200 taboas de pinho, de pé americano.

200 couçoeiras de pinho succo de 16' a 24' X 9" X 3".

10 taboas de cedro de 18' X 18" X 5 1/8".

10 taboas de cedro de 20' X 16" X 3 1/4".

10 taboas de cedro de 18' X 18" X 1".

18 taboas de cedro de 20' X 20" X 1 1/4".

18 taboas de cedro de 18' X 18" X 1 1/2".

6 taboas de cedro de 20' X 18" X 2".

300 couçoeiras de pinho do Paraná 14' a 20' X 9" X 3".

2.ª

A entrega será effectuada na Ilha da Conceição de uma só vez, no prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto.

3.ª

O preço para as couçoeiras será por pé corrido e 5 das taboas por pé quadrado.

4.ª

A madeira será examinada por funcionario designado pelo Lloyd Brasileiro, no deposito do fornecedor, mediante aviso previo deste, antes de ser embarcada para a ilha, onde será novamente examinada.

As peças refugadas serão substituídas até tres dias depois, sendo o transporte, quer das refugadas, quer das repostas, por conta do fornecedor.

5.ª

As propostas serão recebidas até o dia 11 de dezembro deste anno e abertas ás 12 horas do dia 12 de dezembro proximo futuro, na presença dos representantes dos proponentes.

6.ª

O pagamento será effectuado nesta Capital, na Thesouraria do Lloyd Brasileiro, no prazo de 90 dias da data da entrega da mercadoria.

7.ª

O proponente, cuja proposta fôr aceita, depositará na Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia do seu contracto, a qual será restituída 90 dias depois de concluído o fornecimento.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 7, PARA FORNECIMENTO DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, recebem-se propostas para o fornecimento de artigos de escritorio e papelaria, nas seguintes condições:

1.ª

O fornecimento constará dos artigos da relação abaixo e durante o 1.º semestre de 1914.

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação citada e entregues no almoxarifado do Lloyd (Docas D. Pedro II).

2.ª

O preço será pela unidade constante da relação abaixo e as contas serão mensaes e sempre acompanhadas do pedido com recibos dos almoxarifados.

O pagamento será a 90 dias, contados da data da apresentação a conta.

3.ª

As propostas serão em uma via, sellada e devidamente lacrada, e entregues até às 2 horas da tarde do dia 17 de dezembro do corrente anno, e abertas na presença dos representantes dos fornecedores no dia 18, á 1 hora da tarde.

Serão subscriptadas: «Ao Sr. Director do Patrimonio Nacional, Lloyd Brasileiro — Proposta de... para papelaria».

4.ª

Uma vez classificadas as propostas e publicado no *Diario Official* o despacho do Sr. ministro da Fazenda, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 500\$ como caução, a qual será adjudicada á Fazenda Publica na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto.

Esta caução será restituída 90 dias depois de terminado o contracto.

5.ª

Os artigos a fornecer serão:

Numero de ordem—Artigo—Unidade

1. Alfinete de latão, pacote de 100 grammas, nacional, pacote.
2. Alicatê de brochar com alfinetes James A. Keyes, pacote.
3. Alicatê para ilhóes Bernard's, um.
4. Almofada de camurça para carimbo, com caixa de ferro de 0^m,12×0^m,16, uma.
5. Almofada de camurça para carimbo de 0^m,12×0^m,16, uma.
6. Alfabêtos de marroquim para indice, com letras duplas dobradas a fogo, collecção, uma.
7. Barbante de algodão branco em novello, kilo.
8. Idem idem de côr, em novello, kilo.
9. Barbante fino de côr, novello.
10. Barbante pardo, tres fios, novello.
11. Barbante nacional em chicote, kilo.
12. Barbante grosso de linho, novello.
13. Bloco de 100 folhas de papel de linho de 4.122 grammas, paritado, de 0^m,110×0^m,165, um.
14. Idem, idem, de 0^m,11×0^m,33, um.
15. Bloco de 100 folhas de papel «Fiuma» de sete kilos, de 0^m,11×0^m,33, um.
16. Idem idem de 0^m,165×0^m,220, um.
17. Bloco de papel almaço de sete kilos, liso, de 0^m,11×0^m,33, um.
18. Idem, idem, de 0^m,165×0^m,220, um.
19. Bloco de 100 folhas de papel almaço quadriculado de 0^m,11×0^m,33, um.
20. Idem idem de 0^m,165×0^m,220, um.
21. Borracha E. Faber n. 104, duzia.
22. Idem idem n. 114, duzia.
23. Borracha para desenho «Nigrivorini Lardo» n. 40, duzia.
24. Borracha J. Faber para lapis, duzia.
25. Idem para tinta, duzia.
26. Borracha circular de E. Faber n. 1.080, duzia.
27. Cadarço de côr até 0^m,005, carretel.
28. Caderneta, formato em quarto, qualquer modelo, com 50 folhas, encadernação de carneira, uma.
29. Idem, encadernação de papel couro, uma.

Numero de ordem—Artigo—Unidade

Canetas:

- 30 Com bocal de metal para pena de vidro, duzia.
- 31 De borracha F. Faber, duzia.
- 32 «Eagle Pensil Comp.» ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
- 33 Americanas 1.334, duzia.
- 34 Idem 1.340, duzia.
- 35 J. Faber, de madeira, duzia.
- 36 A. W. Faber ns. 7.000 a 8.000, duzia.
- 37 Cantoneira de metal de Stephen, média, caixa.
- 38 Cartões de marfim 0,12×0,10, cento.
- 39 Cesta de vime para papel, nacional, de 0^m,33 de diametro por 0^m,40 de altura, uma.

Colchetes, grampos e tranquetas, etc.:

- 40 «Niagara» ns. 1, 2, 3 e 4, em caixas de 100, caixa.
- 41 «Counting House» n. 1 em latas de 100, lata.
- 42 «Counting House» n. 2 em latas de 100, lata.
- 43 «Best» ns. 10, 11, 12, 13 e 14, caixa de 100, caixa.
- 44 «Gem» ns. 1, 2, 3, caixas de 100, caixa.
- 45 «Soennecken» n. 859, em caixas de 100, caixa.
- 46 «O. K.» ns. 1 e 2, caixas de 100, caixa.
- 47 «The mogul clip» caixas de 100, caixa.
- 48 «Self» ns. 40 a 50, caixas de 100, caixa.
- 49 «Standart-justis», caixas de 500, caixa.
- 50 Deposito de vidro para gomma arabica com arame atravessado e tampa de vidro, um.
- 51 Descanço de ferro para tres canetas, um.
- 52 Descanço de vidro para tres canetas, um.
- 53 Duplo decimetro de madeira, um.
- 54 Elasticos sortidos, de Faber, ns. 51 a 80, cento.

Enveloppes de papel Hollanda superior, timbrado:

55. De 0^m,09×0^m,12, sacco, cento.
56. De 0^m,12×0^m,17, sacco, cento.
57. De 0^m,12×0^m,24, sacco, cento.
58. De 0^m,14×0^m,28, sacco, cento.
59. De 0^m,20×0^m,25, sacco, cento.
60. De 0^m,31×0^m,48, sacco, cento.
61. De 0^m,35×0^m,26, sacco, cento.
62. De papel Manilha para impressos 0^m,12×0^m,19, cento.
63. De papel forrado de panno, de 0^m,28×0^m,40, cento.
64. Esponja de borracha n. 19, uma.
65. Esponja de borracha para molhador, uma.
66. Faca para papel, de osso, uma.
67. Fio fino bicolor de Coats, carretel.
68. Fita bicolor, carretel.
69. Fitas para qualquer machina de escrever e de qualquer côr ou de duas côres, uma.
70. Furador de aço de 0^m,17 com cabo de buxo, um.
71. Furador agulha de aço com cabo de buxo, um.
72. Giz em lapis de qualquer côr, duzia.
73. Godet de porcellana de 0^m,04 de diametro com tampa, jogo de cinco, jogo.
74. Godet de porcellana de 0^m,10 de diametro com tampa, jogo de cinco, jogo.
75. Gomma arabica liquida de Sardinha n. 1, vidro.
76. Gomma «Stickphasts» em vidro de 250 grammas, vidro.
77. Gomma arabica franceza em pó em vidro de 500 grammas, vidro.
78. Grampeador Hotchkiss n. 1, um.
79. Grampeador Hotchkiss n. 9, um.
80. Grampo Hotchkiss, caixa de 500, caixa.
81. Ilhós, cento.
82. Indice de 100 folhas, de papel «Fiuma» de Smith Meynier, de sete kilogrammas, formato 0^m,35×0^m,28, capa de carneiro, um.
83. Indice de 100 folhas, de papel «Fiuma» de Simirg Meynier, sete kilogrammas, formato 0^m,22 x 0^m,33, capa de papel de couro, um.
84. Lacre de A. Murin n. 5, caixa de 16 páos, caixa.
85. Lacre de A. Murin n. 8, caixa de 16 páos, caixa.
86. Lacre nacional, caixa de 12 páos, caixa.

Lapis:

87. A. W. Faber pretos, qualquer numero, duzia.
88. A. W. Faber, Mexican Graphit, qualquer numero, duzia.
89. A. W. Faber, verde n. 2.432, encarnado n. 2.159 e azul n. 2.160, duzia.
90. Faber graphite, qualquer numero, duzia.
91. Faber «Castell» qualquer numero e qualquer letra, duzia.
92. J. Faber azul e encarnado n. 7.058, duzia.

Numero de ordem — Artigo — Unidade

93. Preto J. B. Mallat, duzia.
 94. Tinta-roxa n. 1.707 de J. Faber, duzia.
 95. Limpa-pennas de vidro, com bolas de vidro, um.

Livros em branco, de papel «Fiuma» de 7 kilogrammas, de 100 folhas :

96. De 0m,19, x 0m,23, com 200 folhas, um.
 97. De 0m,22, x 0m,33, com 200 folhas, um.
 98. De 0m,35, x 0m,26, com 350 folhas, um.
 99. De 0m,35, x 0m,47, com 300 folhas, um.
 100. De 0m,36, x 0m,27, com 300 folhas, um.
 101. De 0m,40, x 0m,30, com 200 folhas, um.
 102. De 0m,41, x 0m,27, com 200 folhas, um.
 103. De 0m,45, x 0m,26, com 200 folhas, um.
 104. De 0m,45, x 0m,63, com 200 folhas, um.
 105. De 0m,46, x 0m,31, com 200 folhas, um.
 106. De 0m,47, x 0m,35, com 300 folhas, um.
 107. De 0m,47, x 0m,35, com 250 folhas, um.
 108. De 0m,52, x 0m,36, com 200 folhas, um.
 109. De 0m,61, x 0m,42, com 200 folhas, um.
 110. De 0m,66x0m,44, com 300 folhas, um.
 111. De 0m,40x0m,27, com 150 folhas intercaladas de mata-borrão, proprio para ponto, um.

112. Maceta de madeira para mata-borrão A. W. Faber ou A. Maurin, de 0m,09x0m,48, uma.

113. Machina para aparar lapis «Romeu», uma.
 114. Molhador de louça para copiadador, com pincel, um.
 115. Molhador de porcellana com esponja de 0m,07, um.
 116. Nankin superior de 0m,09x0m,22x0m,010, pão.
 117. Nankin liquido de Lafranc & Comp., vidro.

Papel:

118. Pautado, almasso, com 33 linhas (Schmith & Meynier), resma de sete kilogrammas, resma.
 119. Pautado, almasso, com 33 linhas (Schmith & Meynier), resma de seis kilogrammas, resma.
 120. Pautado almasso, com 33 linhas (Schmith & Meynier), resma de cinco kilogrammas, resma.
 121. Pautado, almasso, com 33 linhas (Royal Vellum), resma de sete kilogrammas, resma.
 122. Pautado, almasso, com 33 linhas (B. F. K. Rives), resma de sete kilogrammas, resma.
 123. Pautado (B. F. K. Rives) 0m,23x0m,33, resma de oito kilogrammas, resma.
 124. Pautado, de linho, com margens para certidões, 0m,22x0m,33, resma de sete kilogrammas, resma.
 125. Pautado, Hollanda, n. 4, resma de 26 kilogrammas, resma.
 126. Pautado, Hollanda n. 4, resma de 15 kilogrammas, resma.
 127. Liso, almasso (Schmith & Meynier), resma de seis kilogrammas, resma.
 128. Liso, almasso (Royal Vellum), resma de sete kilogrammas, resma.
 129. Liso, almasso (Royal Vellum), resma de seis kilogrammas, resma.
 130. Liso, almasso (Royal Vellum), resma de cinco kilogrammas, resma.
 131. Liso, almasso (Visconsin Bond), resma de seis kilogrammas, resma.
 132. Liso almasso (Linem Bond) resma de seis kilogrammas, resma.
 133. Liso almasso (Excelsior Bond) resma de seis kilogrammas, resma.
 134. Liso almasso (Honsationic Bond) resma de sete kilogrammas, resma.
 135. Liso almasso (Royal Bond) resma de sete kilogrammas, resma.
 136. Liso, (L. L. Brown) 0m,40x0m,27, resma de sete kilogrammas, resma.
 137. Liso, (Excelsior Bond) 0m,40x0m,27, resma, de nove kilogrammas, resma.
 138. Liso, de linho farpado, com armas em agua, resma de seis kilogrammas, resma.
 139. Liso assetinado AAC/24, 30, 40 e 50 kilogrammas, kilo.
 140. Assetinado BB c/18, 24, 30, 36 e 40 kilogrammas, kilo.
 141. Liso pergaminhado BB c/24, 30, 36 e 40 kilogrammas, kilo.
 142. Quadriculado 0m,24x0m,38, resma de oito kilogrammas, resma.
 143. Quadriculado 0m,45x0m,48, resma de 12 kilogrammas, resma.
 144. Quadriculado 0m,68x0m,93, resma de 18 kilogrammas, resma.
 145. Para cartas, de linho, timbrado (Hard's Bond) in 8°, caixas com 100 folhas e 100 envelopes, caixa.

Numero de ordem — Artigo — Unidade

146. Para cartas, de linho, timbrado (Hard's Bond) in 4°, caixas com 100 folhas e 100 envelopes, caixa.
 147. Para cartas, de linho, timbrado (Hard's Bond) diplomata caixas com 100 folhas e 100 envelopes, caixa.
 148. Para cartas, de linho, timbrado (Turkey & Mill) in 4°, caixas de 100 folhas e 100 envelopes, caixa.
 149. Para cartas, de linho, timbrado (Turkey Mill) diplomata, caixas de 100 folhas e 100 envelopes, caixa.
 150. Carbono, «American Lead Pencil Co» de 0m,215x0m,330, (8" 1/2x13") em caixas de 100 folhas, caixa.
 151. Carbono «Bullfrog» de 0m,215x0m,330, (8" 1/2x13") em caixas de 100 folhas, caixa.
 152. Carbono «Corona» formato grande, preto, caixa.
 153. Carbono «Underwood» de 0m,203x0m,291, (8"x13") em caixas de 100 folhas, caixa.
 154. Carbono preto «Caribonum» de 0m,22x0m,33 (8"x33"), caixa.
 155. Carbono azul «Caribonum» de 0m,22x0m,33 (8"x33"), caixa.
 156. Carbono encarnado «Caribonum» de 0m,22x0m,33, caixa.
 157. Carbono azul «Derby» de 0m,33x0m,21, em caixas de 100 folhas, caixa.
 158. Carbono azul «Derby» de 0m,46x0m,60, em caixa de 100 folhas, caixa.
 159. Mata-borrão fino de 22.680 grammas (50 libras), folha.
 160. Mata-borrão grosso, 54 kilos (120 libras), folha.
 161. Pardo para embrulho de 0m,76 x 1m,10, resma de 32 kilos, resma.
 162. Pardo, para embrulho de 0m,90 x 1m,20, resma de 38 kilos, resma.
 163. Pardo, para embrulho de 1m,50 x 1m,10, resma de 45 kilos, resma.
 164. Manilha, para embrulho, azul, 0m,90 x 1m,20, resma de 60 kilos, resma.
 165. Gommado, transparente, A.P., em bobinas, bobina.
 166. Papelão em folhas, qualquer numero, kilo.

Pastas :

167. De oleado, para cima de mesa, grande, uma.
 168. De oleado, para cima de mesa, pequena, uma.
 169. De papelão, com cadarço, 0m,38x0m,27 e 0m,12 de lombo, uma.
 170. De papelão, com cadarço 0m,42x0m,30 e 0m,45 de lombo, uma.
 171. De dorso de aço (Perry & Comp.), n. 1, uma.
 172. De dorso de aço (Perry & Comp.), n. 2, uma.
 173. De dorso de aço (Perry & Comp.), n. 3, uma.
 174. De dorso de aço (Perry & Comp.), n. 4, uma.
 175. Pegadeira de madeira para papel de officio com mola de metal nickelado, uma.
 176. Pegador para papel (Best clip crock's) de 0m,032, M. Myersand Son, n. 1.911 ou La Ruche, um.
 177. Idem, idem tamanho médio, um.
 178. Idem, idem tamanho 0m,075, um.

Pennas :

179. De aluminio «Brandauer» n. 530 em caixa de 100, caixa.
 180. Falcon n. 048, em caixa de 100, caixa.
 181. F. Sonneck n. 12, em caixa de 100, caixa.
 182. Hinks Well and Co, n. 1.872, em caixas de 100, caixa.
 183. J. B. Mallat ns. 2 e 4 em caixa de 100, caixa.
 184. J. B. Mallat ns. 10, 11 e 12, em caixa de 100, caixa.
 185. J. B. Mallat n. 13, em caixa de 100, caixa.
 186. J. B. Mallat n. 16, em caixa de 100, caixa.
 187. Humboldt Cement, em caixa de 100, caixa.
 188. Leonardt n. 401, em caixa de 100, caixa.
 189. Leonardt n. 405, em caixa de 100, caixa.
 190. Leonardt n. 503, em caixa de 100, caixa.
 191. Leonardt n. 511, em caixa de 100, caixa.
 192. Leonardt n. 516, em caixa de 100, caixa.
 193. Perry n. 120, em caixa de 100, caixa.
 194. Perry n. 150, em caixa de 100, caixa.
 195. Perry n. 420, em caixa de 100, caixa.
 196. Ronde ns. 1 a 6, em caixa de 100, caixa.
 197. Ronde de F. Sonneck de tres bicos, duzia.
 198. Telephone n. 278, em caixa de 100, caixa.
 199. W. Mitchell letra G ou J, em caixa de 100, caixa.
 200. De vidro «National pen points», em caixa de 100, caixa.
 201. Globe Pointed, em caixa de 100, caixa.
 202. Percevejo Phenix, pequeno, cento.
 203. Percevejo Phenix, grande, cento.
 204. Peso de vidro de phantasia para papeis com 500 grammas, uma.
 205. Idem, idem de 0m,15x0m,10, um.

206. Pineda chato para copiador, um.
 207. Porta-barbante de ferro, grande, esphérico, um.
 208. Prensa de Soennecken de 0^m,10×0^m,30, uma.

Borrachas:

209. De borracha de A. W. Faber de 0^m,20, uma.
 210. De borracha de A. W. Faber de 0^m,30, uma.
 211. De borracha de A. W. Faber de 0^m,30, uma.
 212. De borracha de A. W. Faber de 1 metro, uma.
 213. Tesoura Vitry de 0^m,203, uma.
 214. Tesoura Vitry de 0^m,250, uma.
 215. Timpão nickelado pequeno com corda, um.
 216. Timpão americano, grande, eléctrico, um.

Tintas:

217. Para corimbos de borracha, qualquer cor, de A. Maurin, vidro.
 218. Para corimbos de metal, qualquer cor, de A. Maurin, vidro.
 219. Para corimbos, de Sarlinha, vidro.
 220. Carmim, Stephens, em vidro de 118 grammas, vidro.
 221. Carmim, Stephens, em vidro de 235 grammas, vidro.
 222. Carmim, Sarlinha, litro.
 223. De escrever, Sarlinha ou Monteiro, litro.
 224. De escrever, Stephens «Blue-Black», litro.
 225. De cópia, Stephens, litro.
 226. De cópia, A. Maurin, violeta-preta, 250 grammas, vidro.
 227. Inelével, para marcar roupa de A. Maurin, vidro.

Tinteiros:

228. Dous em escrevaninha de ferro, com porta-caneta e tampa presa, uma.
 229. Tres em escrevaninha de ferro, com porta-caneta e tampa presa, uma.
 230. Dous em escrevaninha de madeira de F. Soennecken, com dous descansos, uma.
 231. Tres em escrevaninha de madeira de F. Soennecken, com dous descansos, uma.
 232. De crystal, com tampa solta de metal de 0^m,08×0^m,08×0^m,06, um.
 233. Typos de borracha n. 3, abecelario e algarismo, coleção em caixa, caixa.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—*Sereno Inoué*, director commercial.—*Carlos Midosi*, director tecnico.

Ministerio da Marinha

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto previno aos proprietarios e armadores das embarcações do trafego do porto que, existindo uma lago encostada entre a Lago do Espinho e o posto illuminativo das Passagens, fica prohibida a passagem de embarcações de mais de 10 pés entre aquelles dois lugares, conforme determina o officio n. 1903, de 1^a do corrente, do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.—*José A. Airoza*, secretario.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, fago publico que no dia 20 do corrente, á 4 hora da tarde, no edificio da Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do grupo 17 «Massame, polleame e velame».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade será de 3:600\$000.

Na occasião de apresentar as propostas, exhibirão os concorrentes o recibo de caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferir recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar-as, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 12 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas fago publico que, em conformancia do se dar e fazer ao serviço de montagem do pharol da Jotunga, no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, bem como á construção de diversas casas para moradia do pessoal destinado a sua conservação, são convidadas os herdeiros do Partido Carlomagno, proprietarios do terreno em que tem de ser erecto o referido pharol a apresentar-se nesta repartição munidos dos respectivos documentos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, afim de entrarem em accordo sobre a aquisição da faixa do terreno necessaria á alludida construção.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 20 de outubro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 170

Restabelecimento da luz da boia illuminativa «Peixe-Pão», no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz da boia illuminativa que demarca os bruios do «Peixe-Pão», na entrada do porto de Maceió, Estado do Alagoas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 11 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 171

Restabelecimento da luz illuminativa da «Amarração», Estado do Piahy

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida no seu primitivo logar a luz da boia illuminativa do porto da Amarração, no Estado do Piahy.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 172

Alteração provisoria no caracter da luz do pharol de S. Marcos, Estado do Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, em virtude dos trabalhos de substituição da lanterna e apparelho de luz do pharol de S. Marcos, Estado do Maranhão, por outros novos, foi installado provisoriamente, naquelle pharol, desde o dia 10 do corrente mez, um apparelho dioptrico de 6^a ordem, que exhibe luz branca fixa visivel somente a 12 milhas em tempo claro.

Novo aviso dará conhecimento da inauguração do novo apparelho de luz.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe da secção.